



DIÁRIO OFICIAL

D O D I S T R I T O F E D E R A L

ANO XLVIX EDIÇÃO Nº 44

BRASÍLIA - DF, SEXTA-FEIRA, 6 DE MARÇO DE 2020

SUMÁRIO

	SEÇÃO I PÁG.	SEÇÃO II PÁG.	SEÇÃO III PÁG.				
Poder Legislativo.....			64	Secretaria de Estado de Segurança Pública.....	38	59	70
Poder Executivo	1	49		Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania.....	38	61	73
Vice Governadoria.....		52		Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura.....	39		73
Secretaria de Estado de Governo.....	4	52	64	Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação	39	62	73
Secretaria de Estado de Proteção da Ordem Urbanística do Distrito Federal - Df Legal		53		Secretaria de Estado do Meio Ambiente	39	62	74
Secretaria de Estado de Economia.....	4	53	64	Secretaria de Estado do Esporte e Lazer.....		63	
Secretaria de Estado de Saúde		54	66	Secretaria de Estado de Turismo	40		
Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade	5	58	67	Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa	40		
Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico.....	6		68	Defensoria Pública do Distrito Federal.....		63	74
Secretaria de Estado de Agricultura, Abastecimento e desenvolvimento Rural.....		59	69	Controladoria Geral do Distrito Federal.....		63	
Secretaria de Estado de Ciência, Tecnologia e Inovação	38	59	69	Tribunal de Contas do Distrito Federal.....	40		74
				Ineditoriais			75

SEÇÃO I

PODER EXECUTIVO

LEI Nº 6.352, DE 7 DE AGOSTO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)

Dispõe sobre as diretrizes orçamentárias para o exercício financeiro de 2020 e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:

Brasília, 02 de março de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

Anexo I, que altera o Anexo IV do Projeto de Lei nº 430/2019

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(PLDO, art. 40)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 40 DO PLDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.

A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
I. CRIAÇÃO E/OU PROVIMENTO DE CARGOS, EMPREGOS E FUNÇÕES, BEM COMO ADMISSÃO OU CONTRATAÇÃO DE PESSOAL, A QUALQUER TÍTULO, EXCETO REPOSIÇÕES ⁽²⁾								
1. PODER LEGISLATIVO	-	-	-	401		98.487.092	99.921.580	106.578.545
1.1 - Câmara Legislativa do DF	-	-	-	353		85.719.867	86.577.066	93.234.031
1.1.1 - Concursos	-	-	Técnico Legislativo	165	32.112.953	32.434.083	34.927.961	
1.1.2 - Concursos	-	-	Consultor Técnico-Legislativo	129	16.783.467	37.151.302	40.007.889	
1.1.3 - Concursos	-	-	Consultor Legislativo	42	11.976.013	12.095.773	13.025.824	
1.1.4 - Concursos	-	-	Procurador Legislativo	17	4.847.434	4.895.908	5.272.357	
1.2 - Tribunal de Contas do DF	-	-	-	48	12.767.225	13.344.514	13.344.514	
1.2.1 - Concursos	-	-	Nível Superior-Auditor	1	437.958	457.761	457.761	
1.2.2 - Concursos	-	-	Nível Superior - Procurador	1	437.958	457.761	457.761	
1.2.3 - Concursos	-	-	Nível Superior - Auditor de Controle Externo e Analista de Administração Pública	46	11.891.308	12.428.991	12.428.991	
2. PODER EXECUTIVO	-	15	-	11.463		787.642.168	1.066.167.394	1.088.142.756
2.1 - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal - SEFP	-	-	-	475		37.646.278	70.880.156	72.506.391
2.1.1 - Concursos	-	-	Gestor em Políticas Públicas e Gestão Govern.	100	81 reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18, dof 64, de 04/04/2018	8.440.719	14.328.211	14.422.542
2.1.2 - Concursos	-	-	Analista em Políticas Públicas e Gestão Govern.	150	81 reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18, dof 64, de 04/04/2018	8.541.675	14.254.279	14.518.958
2.1.3 - Concursos	-	-	Analista de Planejamento e Gestão Urbana	50	Estudo de demanda: Processo SEI nº 00020-00031216/2017-07	2.773.964	8.701.834	8.877.489
2.1.4 - Concursos	-	-	Técnico de Planejamento e Gestão Urbana	75	Estudo de demanda: Processo SEI nº 00020-00031216/2017-07	2.575.512	8.061.719	8.211.478
2.1.5 - Concursos	-	-	Auditor de Controle Interno	60	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, dof 195, de 11/10/2018d	8.451.615	14.159.817	14.547.191
2.1.6 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal da Receita do Distrito Federal	40	7ª Reunião Comitê CPP/Governança, de 28/03/18, DODF 64, de 4/04/2018	6.862.792	11.574.296	11.928.733
2.1.7 - (VETADO)	-	-	-	-	-	-	-	-
2.1.8 - (VETADO)	-	-	-	-	-	-	-	-
2.2 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	-	-	-	4.673		331.734.434	401.235.410	409.970.731
2.2.1 - Concursos	-	-	Auxiliar em Saúde	70	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	2.284.127	3.136.261	3.163.942
2.2.2 - Concursos	-	-	Cirurgião-Dentista	60	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	2.155.146	6.738.742	6.857.646
2.2.3 - Concursos	-	-	Especialista em Saúde - Administrador	600		43.721.112	45.153.876	46.586.639
2.2.4 - Concursos	-	-	Enfermeiro	500	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	25.623.321	26.207.353	26.818.509
2.2.5 - Concursos	-	-	Médico (20h)	500	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	53.704.419	74.611.110	75.858.455
2.2.6 - Concursos	-	-	Médico (40h)	450	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	105.633.950	108.041.296	110.560.819
2.2.7 - Concursos	-	-	Técnico em Saúde (40h)	115	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	5.781.679	8.015.839	8.164.110
2.2.8 - Concursos	-	-	Técnico em Saúde (20h)	800	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00060-00466318/2018-73	26.298.965	36.408.523	37.027.307
2.2.9 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	163	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	4.198.536	26.000.971	26.184.559
2.2.10 - Concursos	-	-	Motorista (SAMU)	100		3.500.000	4.700.000	4.900.000
2.2.11 - Concursos	-	-	Técnico em Enfermagem	115		5.781.679	8.015.839	8.164.110
2.2.12 - Concursos	-	-	Agente Comunitário de Saúde	100		3.315.000	3.349.000	3.683.000
2.2.13 - Concursos	-	-	Agente de Vigilância da Saúde	100		3.900.000	3.951.000	4.002.000
2.2.14 - Concursos	-	-	Agente de Vigilância Ambiental em Saúde	1.000		45.836.500	46.905.000	47.999.636
2.3 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC	-	-	-	3.060		229.519.364	291.603.801	298.885.807
2.3.1 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica (40h)	800	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	104.917.120	154.970.192	158.468.224
2.3.2 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica (20h)	200	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	14.761.060	21.695.672	22.132.916
2.3.3 - Concursos	-	-	Pedagogo - Orientador Educacional (40h)	30	Pedido para autorização ainda não realizado. Concurso anterior com vigência até maio/2019	4.955.480	5.659.096	5.790.248
2.3.4 - Concursos	-	-	Pedagogo - Orientador Educacional (20h)	10	Pedido para autorização ainda não realizado. Concurso anterior com vigência até maio/2019	932.448	1.059.404	1.081.260
2.3.5 - Concursos	-	-	Analista de Gestão Educacional	30	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	4.174.464	4.694.108	4.727.860
2.3.6 - Concursos	-	-	Monitor de Gestão Educacional	90	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	5.974.192	8.605.932	8.654.652
2.3.7 - Concursos	-	-	Técnico de Gestão Educacional - Especialidade Secretário Escolar	1.500		68.638.630	69.179.822	71.690.825
2.3.8 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica - Intérpretes educacionais - LIBRAS	100	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	6.965.383	7.124.145	7.290.280
2.3.9 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica - Bilingue para língua de sinais - LIBRAS	50	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	3.482.694	3.562.072	3.645.140
2.3.10 - Concursos	-	-	Professor Educação Básica - Guia intérprete em língua de sinais - LIBRAS	50	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	3.482.691	3.562.072	3.645.140
2.3.11 - Concursos	-	-	Analista de Gestão Educacional - Especialidade - Psicologia	200	Edital Normativo nº 23/2016, DODF nº 30, de 14/10/16	11.235.202	11.491.286	11.759.262
2.4 - Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade do Distrito Federal - SEMOB	-	-	-	10		257.579	1.595.152	1.606.415
2.4.1 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	257.579	1.595.152	1.606.415

ANEXO IV LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020 DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS (PLDO, art. 40)								
AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 40 DO PLDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL								
A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.								
DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
2.5 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito do Distrito Federal - SEJUS	-	-		745		46.924.487	78.896.620	80.400.996
2.5.1 - Concursos	-	-	Especialista em Assistência Social	155	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	10.355.513	15.267.967	15.592.042
2.5.2 - Concursos	-	-	Técnico em Assistência Social	105	Edital Normativo nº 01/2018. DODF nº 225, de 27/11/2018	5.339.964	7.826.481	7.955.880
2.5.3 - Concursos	-	-	Especialista Socioeducativo	161	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS e nº 01/2015-ESPAF. DODF nº 165, de 26/08/2015	12.205.514	21.844.842	22.320.600
2.5.4 - Concursos	-	-	Agente Socioeducativo	228	Edital Normativo nº 01/2015-ATRS. DODF nº 165, de 26/08/2015	13.643.863	24.352.398	24.761.879
2.5.5 - Concursos	-	-	Técnico Socioeducativo	96	Edital Normativo nº 01/2015-ESPAM-TECS. DODF nº 165, de 26/08/2015	5.379.632	9.604.933	9.770.594
2.6 - Secretaria de Estado de Obras e Infraestrutura do Distrito Federal - SO	-	-		10		257.579	1.595.152	1.606.415
2.6.1 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	257.579	1.595.152	1.606.415
2.7 - Secretaria de Estado de Cultura do Distrito Federal - SECULT	-	-		225		3.938.411	24.401.618	24.605.451
2.7.1 - Concursos	-	-	Músicos da OSTNCS	24	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 00150-00008259/2018-11	646.213	4.054.155	4.136.473
2.7.2 - Concursos	-	-	Analista de Atividades Culturais	31	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 00150-00008259/2018-11	672.487	4.160.249	4.186.471
2.7.3 - Concursos	-	-	Técnico de Atividades Culturais	170	Pedido de autorização para realização de Concurso Processo SEI nº 00150-00008259/2018-11	2.619.712	16.187.213	16.282.507
2.8 - Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF	-	-		100		7.698.418	13.166.306	13.464.187
2.8.1 - Concursos	-	-	Analista Jurídico	57	Portaria seplag nº 282, de 25/07/18, dof 142, de 27/07/2018	5.175.381	8.618.143	8.879.553
2.8.2 - Concursos	-	-	Técnico Jurídico	43	Portaria seplag nº 282, de 25/07/18, dof 142, de 27/07/2018	2.523.037	4.548.164	4.584.634
2.9 - Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF	-	-		27		3.831.399	6.371.917	6.546.236
2.9.1 - Concursos	-	-	Auditor de Controle Interno	27	Portaria Conjunta nº 05, de 09/10/2018, dof 195, de 11/10/2018	3.831.399	6.371.917	6.546.236
2.10 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDFadm	-	-		260		4.010.200	25.069.787	25.511.864
2.10.1 - Concursos	-	-	Gestor de Apoio às Atividades Policiais Cívis	60	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	1.234.764	7.734.051	7.880.629
2.10.2 - Concursos	-	-	Analista de Apoio às Atividades Policiais Cívis	200	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0052-001832/2014	2.775.436	17.335.737	17.631.235
2.11 - Departamento de Estradas de Rodagem - DER	-	-		148		3.539.394	17.577.303	17.979.617
2.11.1 - Concursos	-	-	Analista de Atividades Rodoviárias	21	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0113-009657/2016	458.131	2.884.389	2.959.014
2.11.2 - Concursos	-	-	Técnico de Atividades Rodoviárias	97	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0113-009657/2016	1.678.491	10.522.518	10.757.466
2.11.3 - Concursos	-	-	Agente de Trânsito Rodoviário	30	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 0113-009657/2016	521.681	3.269.223	3.340.949
2.11.4 - Concursos	-	-	Engenheiro	15		881.090	901.173	922.188
2.12 - Serviço de Limpeza Urbana - SLU	-	-		100		6.302.703	9.194.272	9.276.744
2.12.1 - Concursos	-	-	Analista de Gestão de Resíduos Sólidos	100		6.302.703	9.194.272	9.276.744
2.13 - Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - IBRAM	-	-		30		685.069	4.243.855	4.275.777
2.13.1 - Concursos	-	-	Analista de Atividades do Meio Ambiente	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00391-00008649/2018-13	263.171	1.630.924	1.643.547
2.13.2 - Concursos	-	-	Técnico de Atividades do Meio Ambiente	10	Pedido de autorização para realização de Concurso: Processo SEI nº 00391-00008649/2018-13	164.319	1.017.779	1.025.815
2.13.3 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	257.579	1.595.152	1.606.415
2.14 - Agência Reguladora de Águas e Saneamento do Distrito Federal - ADASA-DF	-	-		25		2.951.888	4.602.731	4.704.866
2.14.1 - Concursos	-	-	Regulador de Serviços Públicos	18	29ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18. dof 175, de 13/09/2018	2.493.374	3.894.929	3.982.294
2.14.2 - Concursos	-	-	Técnico de Regulação de Serviços Públicos	7	29ª reunião comitê cpp/governança, de 28/03/18. dof 175, de 13/09/2018	458.514	707.802	722.572
2.15 - Agência de Fiscalização do Distrito Federal - AGEFIS	-	-		10		515.158	1.595.152	1.606.415
2.15.1 - Concursos	-	-	Auditor Fiscal de Atividades Urbanas	10	Sugestão para realização de estudo de demanda: Processo SEI nº 00060-00038956/2017-17	515.158	1.595.152	1.606.415
2.16 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP	-	-		96		6.240.166	9.450.375	9.661.560
2.16.1 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Administrador / Contador / Economista / Enfermeiro do Trabalho / Geógrafo / Geólogo / Arquivista / Técnico de Nível Superior	10	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	577.578	907.813	931.791
2.16.2 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Arquiteto / Engenheiro / Engenheiro de Seg. Trab. / Médico do Trabalho	41	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	2.408.315	3.786.717	3.887.605
2.16.3 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Advogado	9	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	1.297.193	2.011.284	2.029.998
2.16.4 - Concursos	-	-	Grupo IV - Técnico de Nível Médio - Auxiliar de Enfermagem do Trabalho / Técnico Agrícola / Técnico em Contabilidade / Técnico em Edificações / Técnico em Secretariado / Técnico em Segurança do Trabalho / Topógrafo	33	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	1.255.546	1.965.132	2.014.259
2.16.5 - Concursos	-	-	Grupo III - Administrativo -Agente Administrativo	3	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	114.141	178.648	183.114
2.16.6 - Concursos	-	-	Grupo VI - Nível Superior - Engenheiro	10	Edital Normativo nº 01/2017. DODF nº 239, de 15/12/2017	587.393	600.781	614.792
2.17 - Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB	-	-		75		4.279.935	6.000.411	6.177.864
2.17.1 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Superior - Administração / Contabilidade	10	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	671.614	943.303	972.182
2.17.2 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Superior - Direito e Legislação / Assistência Social	5	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	372.519	523.743	540.079
2.17.3 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Superior - Arquiteura e Urbanismo / Engenharia	10	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	810.667	1.140.607	1.176.674
2.17.4 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Médio - Agente Administrativo / Técnico em Contabilidade	25	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	1.155.204	1.614.988	1.660.107

DIÁRIO OFICIAL

DO DISTRITO FEDERAL

Redação e Administração:

Anexo do Palácio do Buriti, Sala 111, Térreo.

CEP: 70075-900, Brasília - DF

Telefones: (0XX61) 3961.4502 - 3961.4503

Editoração e impressão: Imprensa Nacional

IBANEIS ROCHA

Governador

MARCUS VINICIUS BRITTO

Vice-Governador

VALETÁRIO ANDRADE MONTEIRO

Secretário de Estado Chefe da Casa Civil

RAIANA DO EGITO MOURA

Subsecretária de Atos Oficiais

ANTÔNIO DE PÁDUA CANAVIEIRA

Subsecretário de Tecnologia da Informação

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030600002

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(PLDO, art. 40)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 40 DO PLDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022
2.17.5 - Concursos	-	-	Emprego de Nível Médio - Técnico em Edificações / Desenhista / Técnico em Topografia	29	Autorização CPRH (Processo 392.001.775/2011): DODF nº 54, de 15/03/2013, pág. 43. Portaria nº 60, de 08/06/2015, DODF nº 110, 20/06/2015. pág. 2.	1.269.930	1.777.770	1.828.821
2.18 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	-	15		80		15.247.459	16.357.409	16.484.665
2.18.1 - Cargos Comissionados	Cargo de Natureza Especial 07	15		-		1.208.914	1.208.914	1.208.914
2.18.2 - Concursos	-	-	Defensor Público	20		9.153.960	9.831.985	9.911.671
2.18.3 - Concursos	-	-	Analista de Apoio à Assistência Judiciária	60		4.884.585	5.316.511	5.364.080
2.19 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social-SSP	-	-		1.000		55.290.385	55.290.385	55.290.385
2.19.1 - Concursos	-	-	Agente de Atividades Penitenciárias	1.000	Ofício nº 390/2019 - MPDFT/PA nº 08190.049439/18-37	55.290.385	55.290.385	55.290.385
2.20 - Secretaria de Desenvolvimento Social Social - SEDES	-	-		314		26.771.863	27.039.582	27.580.373
2.20.1 - Concursos	-	-	Especialista em Assistência Social	168		6.730.279	6.797.582	6.933.533
2.20.2 - Concursos	-	-	Técnico em Assistência Social	146		20.041.584	20.242.000	20.646.840
2.21 - Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF	-	-		-		-	-	-
2.21.1 - (VETADO)	-	-						
	-	15		11.864		886.129.261	1.166.088.974	1.194.721.301
II. ALTERAÇÃO DE ESTRUTURA DE CARREIRAS E AUMENTO DE REMUNERAÇÃO								
1. PODER LEGISLATIVO	-	-		-		17.114.000	17.850.000	18.932.560
1.1 - Câmara Legislativa do DF	-	-		-		17.114.000	17.850.000	18.932.560
1.1.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Reposição de perdas inflacionárias	-		17.114.000	17.850.000	18.932.560
2. PODER EXECUTIVO	-	-		-		232.877.468	248.181.140	256.774.747
2.1 - Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES	-	-		-		-	-	-
2.1.1 - (VETADO)	-	-						
2.1.2 - (VETADO)	-	-						
2.1.3 - (VETADO)	-	-						
2.1.4 - (VETADO)	-	-						
2.1.5 - (VETADO)	-	-						
2.1.6 - (VETADO)	-	-						
2.1.7 - (VETADO)	-	-						
2.1.8 - (VETADO)	-	-						
2.1.9 - (VETADO)	-	-						
2.1.10 - (VETADO)	-	-						
2.1.11 - (VETADO)	-	-						
2.1.12 - (VETADO)	-	-						
2.2 - Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEDUC	-	-		-		-	-	-
2.2.1 - (VETADO)	-	-						
2.3 - Defensoria Pública do Distrito Federal - DPDF	-	-		862		18.877.468	19.201.140	16.774.747
2.3.1 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Reposição de perdas inflacionárias da Carreira de Defensor Público do DF	246		6.968.754	7.412.440	4.856.037
2.3.2 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Equiparação a Carreiras Análogas - Analista de Apoio à Assistência Judiciária	143		6.239.170	6.100.740	6.096.387
2.3.3 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Alteração de estrutura da carreira de Defensor Público do DF - Categoria Especial	45		977.531	987.307	997.180
2.3.4 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Alteração de estrutura da carreira de Defensor Público do DF - 1ª Categoria	39		864.049	872.689	997.180
2.3.5 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Alteração de estrutura da carreira de Defensor Público do DF - 2ª Categoria	-		-	-	-
2.3.6 - Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Reajuste do Teto limitador da Gratificação de Titulação - GTIT para Defensor Público e implementação da GTIT para Analista de Apoio à Assistência Judiciária	389		3.827.964	3.827.964	3.827.964
2.4 - Diversas Carreiras	-	-		-		214.000.000	228.980.000	240.000.000
2.4.1 - Leis em vigor e/ou Projeto em elaboração (Projeto S/N)	-	-	Concessão de reajustes a diversas carreiras	-		214.000.000	228.980.000	240.000.000
2.5 - Procuradoria Geral do Distrito Federal - PGDF	-	-		-		-	-	-
2.5.1 - (VETADO)	-	-						
2.6 - Polícia Civil do Distrito Federal - PCDF	-	-		-		-	-	-
2.6.1 - (VETADO)	-	-						
2.7 - Secretaria de Estado de Justiça - SEJUS	-	-		-		-	-	-
2.7.1 - (VETADO)	-	-						
2.7.2 - (VETADO)	-	-						
2.8 - Secretaria de Estado de Segurança Pública e Paz Social - SSP	-	-		-		-	-	-
2.8.1 - (VETADO)	-	-						
2.9 - Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal - CBMDF	-	-		-		-	-	-
2.9.1 - (VETADO)	-	-						
TOTAL DO ITEM (II)	-	-		862		249.991.468	266.031.140	275.707.307
TOTAL GERAL (ITEM I + ITEM II)	-	15		12.726	-	1.136.120.729	1.432.120.113	1.470.428.608
TOTAL PODER LEGISLATIVO	-	-		401		115.601.092	117.771.580	125.511.105
TOTAL PODER EXECUTIVO	-	15		12.325		1.020.519.636	1.314.348.534	1.344.917.503

(1) Exercício de vigência da LDO com reflexos nos dois exercicios subseqüentes.

ANEXO IV
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS 2020
DESPESAS DE PESSOAL AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS
(PLDO, art. 40)

AUTORIZAÇÕES ESPECÍFICAS DE QUE TRATA O ART. 40 DO PLDO PARA 2020, CONSOANTE O DISPOSTO NO ART. 169, § 1º, II, DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL.
A realização das medidas constantes deste Anexo fica condicionada à observância dos limites para cada um dos poderes, na forma do art. 20 da Lei de Responsabilidade Fiscal, apurados no exercício de 2020 e seguintes, bem como à disponibilidade orçamentária e financeira.

DISCRIMINAÇÃO	CRIAÇÃO		PROVIMENTO		ATO DE AUTORIZAÇÃO E/OU EDITAL OU PROCESSO DE SOLICITAÇÃO	VALOR DAS DESPESAS TOTAIS AUTORIZADAS A SOFREREM ACRÉSCIMOS, NO PERÍODO ⁽¹⁾		
	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS	CARGOS EFETIVOS	QUANT. CARGOS		2020	2021	2022

(2) Preenchimento de cargos efetivos e cargos/funções comissionadas antes ocupados, cuja despesa já dispunha de autorização orçamentária.

LEI Nº 6.468, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019
(Autoria do Projeto: Poder Executivo)
Reformula o Programa de Apoio ao Empreendimento Produtivo do Distrito Federal - PRÓ-DFII, cria o Programa Desenvolve-DF, regulariza situações consolidadas oriundas de programas de desenvolvimento anteriores e dá outras providências.
O Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal promulga, nos termos do § 6º do art. 74 da Lei Orgânica do Distrito Federal, a seguinte Lei, oriunda de Projeto vetado parcialmente pelo Governador do Distrito Federal e mantido pela Câmara Legislativa do Distrito Federal:
Art. 4º.....
§ 5º Os valores pagos a título de taxa de ocupação nos primeiros 24 meses da assinatura do Contrato de Concessão de Direito Real de Uso devem ser abatidos na integralidade quando da opção de compra, após deliberação do COPEP e desde que a empresa comprove geração de empregos pelo menos 15% superior ao previsto no PVTEF, considerando a média dos primeiros 24 meses.
.....
Art. 44.
XVIII - I representante da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF, indicado pela Comissão de Desenvolvimento Econômico Sustentável, Ciência, Tecnologia, Meio Ambiente e Turismo - CDESCMAT;
XX - o presidente da Federação das Associações das Micro e Pequenas Empresas do DF e Entorno - Famicro.
.....

Brasília, 02 de março de 2020
DEPUTADO RAFAEL PRUDENTE
Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 65, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos XI e XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e com base no Decreto Distrital nº 30.634/2009 e pelo que consta no processo SEI/GDF nº 00132-00000617/2020-72, resolve:
Art. 1º Dispensar o pagamento do preço público correspondente a ocupação de área pública, referente ao centro cultural Taguaparque, nos dias 06 e 07 de março das 8h à 0h, para realização de evento conquistando o impossível, realizado pelo Casio César Fernandes de Queiroz.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
GERALDO CÉSAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 21, DE 04 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE BRAZLÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28/03/2017, resolve:
Art. 1º Tornar sem efeito a publicação da Ordem de serviço nº 146 de 23 de dezembro de 2019, publicada no DODF nº 245, página 2, de 26/12/2019.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
JESIEL COSTA ROSA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO RECANTO DAS EMAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto de nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Prorrogar o prazo da Ordem de Serviço nº 64, de 07/10/2019 (DODF nº 192 de 08/10/2019), referente a apuração do Processo: 0145-000186/2015, em atendimento as recomendações contidas no Informativo de Ação de Controle IAC nº 08/2019, Processo: 00480-00001951/2019-41, a contar a partir da data da publicação;
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.
CARLOS DALVAN SOARES DE OLIVEIRA

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA Nº 54, DE 04 DE MARÇO DE 2020.

Dispõe sobre a regulamentação do Programa de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - PROASSEC-SAÚDE/DF, em conformidade ao disposto no inc. III do art. 271 da Lei Complementar nº 840, 23 de dezembro de 2011.
O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência que lhe conferem os incisos II e III do artigo 210 do Decreto nº 35.565, de 27 de junho de 2014, os Decretos nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019, e nº 40.030, de 20 de agosto de 2019, e considerando o disposto no inciso III do artigo 271 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a regência da Resolução Normativa nº 137, de 14 de novembro de 2006, da Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, resolve:
Art. 1º Aprovar Regulamento do Programa de Assistência à Saúde da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - PROASSEC-SAÚDE/DF, nos termos do Anexo desta Portaria.
Art. 2º O término da vigência do programa de que trata esta Portaria fica condicionado à implantação do plano de assistência à saúde dos servidores do Governo do Distrito Federal, denominado GDF-SAÚDE-DF, que funcionará em regime de autogestão e administrado pelo instituto de assistência à saúde dos servidores do Distrito Federal (INAS).
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

ANEXO ÚNICO
REGULAMENTO DO PROGRAMA DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS SERVIDORES DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL - PROASSEC-SAÚDE/DF
TÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º A assistência à saúde dos servidores da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ativos ou inativos, de seus cônjuges, companheiros, dependentes e dos pensionistas, compreendendo a assistência médica, hospitalar, odontológica, psicológica e farmacêutica, poderá ser prestada, nos termos do inciso III do art. 271 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, pela rede privada de saúde, mediante convênio com entidades de autogestão, na forma deste regulamento.
Art. 2º Para fins deste regulamento, considera-se entidade de autogestão a pessoa jurídica de direito privado de fins não econômicos que, vinculada à entidade pública ou patrocinadora, instituidora ou mantenedora, opera plano privado de assistência à saúde em favor de servidores públicos ativos e aposentados da entidade pública patrocinadora e seus respectivos pensionistas e familiares, nos moldes da legislação de regência.
Art. 3º A oferta de planos de saúde na modalidade de autogestão será efetivada por meio de convênio de patrocínio a ser celebrado entre a entidade de autogestão, previamente registrada na Agência Nacional de Saúde Suplementar - ANS, e a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
§ 1º A Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, na condição de patrocinadora, participará do custeio do plano de saúde contratado diretamente pelo servidor, ativo ou inativo, mediante o repasse de cota de patrocínio, a ser calculada de acordo com o número de servidores titulares dos planos de saúde ofertados pela entidade de autogestão conveniada.
§ 2º Não será custeada pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a cota de patrocínio relativa aos dependentes diretos e indiretos dos servidores titulares dos planos de saúde e respectivos pensionistas.
§ 3º O valor anual do patrocínio não poderá exceder à dotação específica consignada no orçamento.
§ 4º Ao servidor titular do plano de saúde disponibilizado pela via convênio de patrocínio, bem como ao pensionista, incumbe o ônus integral do custeio das respectivas mensalidades, incluindo dependentes diretos e indiretos.

TÍTULO II
DOS BENEFICIÁRIOS

Art. 4º São beneficiários do programa de saúde da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal:
I - titulares:
a) servidores efetivos do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, ativos e inativos;
b) servidores ocupantes de cargo em comissão da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, durante o exercício do cargo;
II - dependentes diretos:
a) cônjuge;
b) companheiro designado que comprove união estável como entidade familiar;
c) pessoa separada judicialmente, divorciada ou que teve sua união estável reconhecida e dissolvida, com percepção de pensão alimentícia;
d) filho e/ou enteado, solteiro, até 21 anos de idade;
e) filho e/ou enteado, solteiro, maior de 21 e até 24 anos de idade, sem economia própria, comprovadamente estudante de curso regular de ensino médio ou superior autorizado pelo Ministério da Educação (MEC);
f) filho e/ou enteado, de qualquer idade, portador de invalidez, que viva sob a dependência econômica de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda;
g) menor tutelado ou sob guarda, sem economia própria, que, mediante termo de guarda judicial ou de tutela, viva na companhia e a expensas de beneficiário-titular e seja dependente para fins de imposto de renda, estendendo-se a este caso o disposto na alínea "d", salvo se o termo dispuser de forma diversa.
§ 1º Os dependentes diretos elencados no inciso II compõem o núcleo familiar restrito do beneficiário titular.
§ 2º São considerados beneficiários agregados do titular membros do grupo familiar até o quarto grau de parentesco consanguíneo e ao segundo grau de parentesco por afinidade, que não sejam dependentes diretos do titular.
§ 3º Os dependentes agregados poderão aderir aos planos de saúde ofertados pelas instituições conveniadas, como beneficiários, desde que autorizados expressamente pelo convênio e que não haja ônus para a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.
Art. 5º A Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal promoverá, anualmente, a atualização dos dados dos beneficiários-titulares, para fins de verificação das condições para permanência no programa.
Art. 6º Caberá ao titular ou beneficiário informar, imediatamente, à entidade de autogestão conveniada, eventuais alterações de situação que possam interferir na manutenção da qualidade de beneficiário ou titular do programa.
Art. 7º A entidade de autogestão conveniada deverá informar à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, no prazo estabelecido no convênio, eventuais alterações que possam justificar a exclusão dos titulares do plano de saúde.
Art. 8º São casos de cessação ou suspensão dos direitos de beneficiários:
I - dos titulares:
a) exoneração, vacância ou demissão;
b) cancelamento da inscrição no plano de saúde, a pedido ou de ofício;
c) óbito; e
d) não pagamento das parcelas devidas à operadora do plano de saúde conveniada;
II - dos dependentes diretos:
a) perda da condição de beneficiário por parte do titular;
b) perda de sua condição de dependente;
c) cancelamento da inscrição no plano de saúde, a pedido ou de ofício;
d) óbito;
e) exclusão do nome do beneficiário-dependente, por parte do beneficiário-titular, da declaração de dependência econômica para fins do Imposto de Renda na Fonte;
f) perda da condição de pensionista;
g) não pagamento das parcelas devidas à operadora do plano de saúde conveniada;
§ 1º O cancelamento, de ofício, será efetuado pela Administração na hipótese de descumprimento, pelo titular ou seus dependentes, das disposições previstas neste Regulamento e nas suas normas complementares.
§ 2º Além das causas gerais previstas neste artigo, perde a condição de beneficiário-dependente o cônjuge pela dissolução da sociedade conjugal e o companheiro pela dissolução da união estável, salvo decisão judicial ou disposição constante de reconhecimento de dissolução do vínculo, nos termos da lei.
Art. 9º Fica autorizada a inclusão de pensionistas dos servidores titulares, descritos no inciso I do art. 4º, na assistência à saúde prevista neste regulamento, desde que integralmente custeada pelo beneficiário.

TÍTULO III
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 10. Caberá à Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal a supervisão do programa previsto neste regulamento.

Art. 11. Os benefícios proporcionados pelo programa, em razão de sua natureza assistencial, não serão, para quaisquer efeitos, considerados vantagens ou incorporados ao vencimento, à remuneração, aos proventos ou à pensão, podendo a Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, a qualquer tempo, excluir, limitar, alterar, reduzir ou suspender concessões, bem como modificar a forma de participação dos beneficiários no custeio.

Art. 12. A inclusão no programa implicará aceitação, por parte do beneficiário, das condições estabelecidas neste Regulamento.

Art. 13. Os procedimentos internos necessários à operacionalização do disposto neste Regulamento serão instituídos por Ordem de Serviço da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal.

Art. 14. Os casos omissos serão resolvidos pelo titular da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, mediante proposta da Secretaria Executiva de Gestão Administrativa.

DESPACHO DO SECRETÁRIO
Em 05 de março de 2020

Processo:0410-003003/2016; Interessado: Associação dos Servidores da EMATER-DF (ASSER-DF), CNPJ 00.579.904/0001-13; ASSUNTO: Cadastramento de Entidade Consignatária.

AUTORIZO, com fundamento no art. 6º, caput, do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, a criação de código para desconto em folha de pagamento em favor da Associação dos Servidores da EMATER-DF (ASSER-DF), CNPJ 00.579.904/0001-13, como consignatária facultativa, nos termos do Decreto nº 28.195, de 16 de agosto de 2007, no âmbito do Sistema Único de Gestão de Recursos Humanos (SIGRH), na modalidade BENEFÍCIO SOCIAL TRATAMENTO ODONTOLÓGICO, no valor de R\$ 20,37 (vinte reais e trinta e sete centavos) mensais, na qualidade de Consignatária Facultativa, depois de atendidos os requisitos dispostos no referido normativo legal.

Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Gestão de Pessoas, com vistas a Coordenação de Administração da Folha de Pagamento para as demais providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE, DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Memorando nº 62 (36203352) referente ao processo SEI nº 00040-00035068/2019-89, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 30 (trinta) dias o prazo concedido à Comissão de Sindicância, designada pela Ordem de Serviço nº 04, de 05/12/2019, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2020, pág. 6, para apuração dos fatos apontados no processo nº 00040-00035068/2019-89.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O CORREGEDOR CHEFE DA UNIDADE DE CORREGEDORIA FAZENDÁRIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições previstas no inciso VIII, do art. 7º, da Lei 3.167, de 11 de julho de 2003, c/c os artigos, 14 e 221, do Decreto nº 35.565, de 25 de junho de 2014, bem como nos artigos 211 e 214 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e ainda o que consta no Pedido de Prorrogação de Prazo (36380769) do Processo SEI nº 00040-00006869/2020-71, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias o prazo concedido à Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constituída pela OS nº 05, de 05/12/2019, publicada no DODF nº 04, de 07/01/2020, pág. 6, para apurar os fatos constantes do Processo nº 00040.00034792/2019-95.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JORGE DOS SANTOS BARBOSA

SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA
SUBSECRETARIA DA RECEITA
COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA
GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA

ATO DECLARATÓRIO Nº 03/2020 - GEAUT/COFIT/SUREC/SEEC,
DE 04 DE MARÇO DE 2020

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante para realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997; CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 00040-00006730/2020-27 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018; Declara:

Art. 1º Fica credenciada a empresa Origami Brasil Tecnologia e Serviços em Automação Ltda, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes 2010/2020, salas 102 e 103 - Brasília-DF, CF/DF 0795969000287, CNPJ/MF 32766379000808, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da Marca Itautec.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções: IVANDRO BEZERRA DE SOUZA, CPF 62057081168, CI 1509960 SSP/DF; Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico: POS4000 -1E II, 14/99; POS4000 /3E II, 14/99; INFOWAY 1E T1, 09/11; QW PRINTER 1E T3, 10/07; KUBUS 1EF, 22/2009; QW PRINTER 6000 MT2, 023/2009; INFOWAY 1ET2, 021/2009.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

ATO DECLARATÓRIO Nº 04/2020 - GEAUT/COFIT/ SUREC/SEEC,
DE 04 DE MARÇO DE 2020

ASSUNTO: Credenciamento de Técnico habilitado pelo fabricante para realizar intervenção em equipamentos ECF.

O GERENTE DA GERÊNCIA DE AUDITORIA TRIBUTÁRIA, DA COORDENAÇÃO DE FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA, DA SUBSECRETARIA DA RECEITA, DA SECRETARIA EXECUTIVA DA FAZENDA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, estabelecidas no Decreto nº 35.565/2014, CONSIDERANDO as atividades previstas no artigo 68 do Decreto nº 35.565/2014; CONSIDERANDO o disposto nos artigos 76 e 77 da Portaria nº 799, de 30/12/1997; CONSIDERANDO o que consta do processo SEI nº 00040-00006730/2020-27 e a análise do servidor, conforme delegação de competência conferida pela Ordem de Serviço SUREC nº 68/2018; Declara:

Art. 1º Fica credenciada a empresa Origami Brasil Tecnologia e Serviços em Automação Ltda, estabelecida no SIA Trecho 3, Lotes 2010/2020, salas 102 e 103 - Brasília-DF, CF/DF 0795969000287, CNPJ/MF 32766379000808, para lacrar, deslacrar e promover intervenção em equipamentos fiscais ECF da Marca ZPM.

Nome, CPF e Cédula de Identidade do Técnico habilitado a realizar intervenções: IVANDRO BEZERRA DE SOUZA, CPF 62057081168, CI 1509960 SSP/DF. Equipamento especificado por Modelo e Ato de Homologação, para toda versão de software básico: 1 Fit Logger, 021/07; 2EFC Logger, 012/10; ZPM-200, 017/10; ZPM-300, 013/10; ZPM-400, 014/10; ZPM-500, 003/12.

Art. 2º Este Ato Declaratório entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

DESPACHO DO GERENTE
Em 05 de março de 2020

TORNAR SEM EFEITO o Edital nº 109, de 17 de outubro de 2019 GEAUT/COFIT/SUREC/SEF/SEEC, publicado no DODF nº 200 de 18 de outubro de 2019 , página 35.

ANDRÉ WILLIAM NARDES MENDES

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 08, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e III, do artigo 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito do DER/DF, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital - CGTD, instituído pela Portaria nº 17, de 27 de janeiro de 2020, da Secretaria de Estado de Economia, com a seguinte composição:

I - Diretor Geral;

II - Superintendente de Trânsito;

III - Superintendente Técnico;

IV - Superintendente de Operações;

V - Superintendente Administrativo e Financeiro;

VI - Superintendente de Obras;

VII - Coordenador de Tecnologia da Informação;

VIII - Coordenador de Planejamento;

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD será presidido pelo Diretor Geral, o qual poderá, em caráter excepcional, indicar como substituto qualquer um dos membros acima.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas do DER/DF.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto nos casos de ausência ou impedimento de qualquer um dos membros titulares.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 50% de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples, não sendo permitido aos membros absterem-se na votação de qualquer assunto.

§ 7º No caso de empate, o Presidente do Subcomitê Gestor de Transformação Digital - SGTD tem direito a voto de desempate.

§ 8º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunera.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital - PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal - EGD/DF, no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da publicação desta Instrução de Serviço;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital - PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V - opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD:

I - convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD;

II - avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III - cumprir e fazer cumprir esta Instrução de Serviço; e

IV- autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve se reunir por meio de calendário fixo específico em caráter ordinário, ou em conjunto com as reuniões ordinárias da Diretoria Colegiada do DER-DF.

§ 1º Poderão participar das reuniões, na qualidade de ouvintes ou colaboradores, representantes de qualquer Unidade Organizacional do DER-DF e, a juízo do Presidente, para subsidiar deliberações, representantes de órgãos ou entidades públicas e privadas, bem como consultores técnicos;

§ 2º A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 01, DE 04 DE MARÇO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, parágrafo único, incisos I, III e V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e em atenção aos princípios constitucionais que regem a Administração Pública e os atos administrativos, resolve:

Art. 1º Dar PUBLICIDADE, na forma da Lei nº. 6.337, de 1º de agosto de 2019, à relação de benefícios econômicos que foram cancelados, no âmbito dos Programas de Desenvolvimento Econômico do Distrito Federal.

Art.2º A presente lista não implica reabertura de quaisquer prazos recursais e é passível de complementação.

RUY COUTINHO DO NASCIMENTO

(*) Republicado por erro no original, publicado no Diário Oficial do Distrito Federal - DODF nº. 43, de 05 de março de 2020.

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ A LT 15	370.001036/2008	ZECAR DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA	10401943000180
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ A LT 17	160.000753/2001	RHAVILLA CONFECCOES IND.E COM.LTDA	04343464000151
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ A LT 22	160.001247/2000	JOSE RIBAMAR SEVERO - ME	38004586000135
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ B LT 05	160.000763/2001	GILSON CESAR RIBEIRO FELISMINO ME	00423549000199
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ B LT 11	370.000282/2008	VIDA NOVA COMERCIO DE TINTAS LTDA	07188236000142
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ B LT 12	160.000739/2001	JOAO ANTONIO CARDOSO ROMUALDO	72596059000103
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ C LT 06	160.000474/2000	MANOEL ISMAEL MIRANDA DOS SANTOS ME	03266522000128
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ D LT 24	160.000685/2001	J B F DOS REIS - ME	03986766000185
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 219 CONJ D LT 27	160.000380/1997	ANTONIA SOARES DA ROCHA CONFEC ME	02008253000137
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 319 CONJ A LT 11	160.001071/2001	MARIA LAUIDES MEDEIROS BEZERRA - ME	04021568000140
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 319 CONJ A LT 14	160.000363/1997	JOAO DA CONCEICAO RODRIGUES- RESTAURANTE	01669890000191
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 319 CONJ B LT 10	160.000287/1997	BARNABE MANOEL DE GOIS ME	00751276000101
AC 219/319/419 - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 319 CONJ C LT 06	160.000319/1997	AUTO MECANICA BARBOSA LTDA-ME	01824407000104
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ A LT 28	160.002782/1999	MILENIUM TINTAS E SERVICOS LTDA ME	03284682000108
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ A LT 32	370.000626/2008	COMERCIAL DE ALIMENTOS JUJU LTDA -ME	01457721000198
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ A LT 34	160.002749/1999	CEIBOX - COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	00838683000150
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ B LT 07	160.002733/1999	AUTO CEI VEICULOS E PECAS LTDA ME	01962172000109
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ B LT 17	160.001908/1999	JC GRAFICA E PAPELARIA LTDA	02951464000109
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ B LT 19	160.003268/2000	EDSON DE JESUS EVERTON ALVES ME	38015723000137
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ B LT 23	160.002396/1999	B.J. DE ALCANTARA - ME	00642967000177
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 03	160.003389/1999	A G MASSAS ALIMENTICIOS LTDA ME	02498518000122
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 08	160.001910/1999	CARTOPEL INDUSTRIA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	02296262000170
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 08	160.001910/1999	CARTOPEL INDUSTRIA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	02296262000170
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 09	160.002004/2000	MAXWELL GRAFICA E EDITORA LTDA ME	03953712000113
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 13	160.002814/1999	ANJO TINTAS DF LTDA ME	03284685000133
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 18	160.001190/2001	TELESHOPPING ASS TECNICA E QUIPAMENTOS LTDA	37111531000161
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 20	160.002537/1999	RICARDO LEANDRO SILVA - ME	02498527000113
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 21	160.002080/2001	I REI COMERCIO DE FERRAMENTAS LTDA - ME	04274115000125
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ C LT 32	160.002391/1999	K PESSOA MACHADO DE QUEIROZ ME	02851982000150
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ D LT 02	160.002476/1999	COMERCIO E REFRIGERACAO JK LTDA ME	26414441000123
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ D LT 04	160.000044/2006	LUIS GOUVEIA MENDES-ME	41008939000180
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ D LT 11	160.002420/1999	VICENTE DE PAULO FERREIRA - ME	03206578000197
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ D LT 13	160.002069/2001	GTI - SERVICOS DE DIGITACAO LTDA - ME	04692084000122
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ D LT 16	160.002112/1999	SILVA & SILVA LTDA	01746862000120
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 01 CONJ D LT 20	160.002029/1999	JOSE MESSIAS RODRIGUES DE AGUIAR - ME	38017570000167

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 02 CONJ A LT 19	160.002108/1999	TMG AUTO PECAS E SERVICOS LTDA ME	02698584000146
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 02 CONJ A LT 21	160.002755/1999	ALFREDO GONCALVES DEDE ME	03103545000111
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 02 CONJ A LT 26	160.000168/2001	FONTENELE MAT. ELET. E HIDRAULICOS LTDA ME	38002531000196
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 02 CONJ B LT 08	160.002349/1999	TEREZINHA MARIA BARBOSA DE SOUZA - ME	03278861000124
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 02 CONJ B LT 18	160.002747/1999	JORGE SANTANA DOS SANTOS ME	03289805000195
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 02 CONJ B LT 18	160.002747/1999	JORGE SANTANA DOS SANTOS ME	03289805000195
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ A LT 01	160.001979/1999	LATICINIOS PORFIRIO LTDA	00147838000102
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ A LT 02	160.000017/2006	COOP. DOS TRANSP. ALT. DO COND. N. RURAL CASA GRANDE	06039573000105
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ A LT 07	160.002704/1999	MARIA DE LOURDES G DE OLIVEIRA BORRACHARIA LTDA ME	03103428000158
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ A LT 08	160.000007/2000	BATERASA BATERIAS ASA NORTE LTDA	38033734000140
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ A LT 21	160.002374/1999	ELETRONICA SPLITER LTDA ME	02749306000170
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ B LT 04	160.002605/1999	ITA EDITORA GRAFICA LTDA	38073078000109
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ B LT 06	160.001889/1999	DURAES E ALENCAR LTDA ME	02751537000119
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ B LT 12	160.001905/1999	ARMANDO NUNES MELO - ME	26968685000158
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ B LT 12	160.001905/1999	ARMANDO NUNES MELO - ME	26968685000158
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ C LT 05	160.002303/1999	AECIO ALVES FERREIRA ME	26997726000134
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ C LT 09	160.001817/2002	ANATEXIL CONFECCOES E COMERCIO LTDA - ME	02673308000123
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ C LT 14	160.001935/1999	MARGARETH ALMEIDA DOS SANTOS ME	03086476000185
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ C LT 15	160.002662/1999	SINAL COMUNICACAO VISUAL GRAF. E ED. LTDA	02469835000110
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ C LT 19	160.002679/1999	HS ALINHAMENTO LTDA	02092539000143
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ D LT 13	160.002786/1999	ANTONIO CANDIDO DE SOUSA ME	03246450000157
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ D LT 18	160.002571/1999	03 AMIGOS AUTO MECANICA LTDA - ME	38076642000147
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ D LT 20	160.001753/1999	SIRLENE MARGARETH FREIRE DE FREITAS	02003135000136
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ D LT 23	160.002721/1999	HELIO SOARES DA SILVA ME	03195217000192
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ D LT 23	160.002721/1999	HELIO SOARES DA SILVA ME	03195217000192
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ D LT 24	160.002807/1999	JOSE DA SILVA RODRIGUES - ME	38073680000146
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 04	160.002664/1999	JAP AUTO MECANICA LTDA - ME	03235349000109
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 06	160.002554/1999	E. FERREIRA ME	03263062000184
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 07	160.002430/1999	JOSE NIVALDO DO NASCIMENTO FONTES ME	03281044000125
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 11	160.000731/2001	VALDIRENE LUIZA DE OLIVEIRA - ME	04198160000148
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 13	160.002708/1999	RAMIRO FRANCISCO DE SOUZA SOM - ME	03160805000190
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 16	160.001925/1999	GRAFICA E EDITORA TIGRE LTDA - ME	01258807000191
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 18	160.001890/1999	NOVA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	02011286000136
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 18	160.001890/1999	NOVA GRAFICA E PAPELARIA LTDA	02011286000136
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 23	160.002494/1999	A BATISTA BRITO ME	02611374000179

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 29	160.001923/1999	L & E GRAFICA E EDITORA LTDA ME	03187688000159
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ E LT 30	160.002410/1999	WILSON MACIEL DA SILVA ME	33428285000115
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ F LT 06	160.002308/2000	ANTONIO PEREIRA DE SOUSA COM DE PECAS AUTOM. ME	00642601000106
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ F LT 08	160.001012/2001	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA ME	33436189000119
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ F LT 08	160.001012/2001	CONSTRUTORA NOVO HORIZONTE LTDA ME	33436189000119
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ F LT 09	160.000548/2000	GEL GRAFICA E PAPELARIA LTDA ME	03238351000123
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ G LT 13	160.002809/1999	ARNALDO LIRA LEITE ME	02439911000145
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ G LT 13	160.002809/1999	ARNALDO LIRA LEITE ME	02439911000145
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 02	160.000273/2005	ANDERSON GONCALVES PASSOS	05809661000186
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 10	160.002056/1999	REGINALDO SOARES DA SILVA ME	03277743000100
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 11	160.002593/1999	TITAN COMERCIO DE PECAS E SERV PARA MOTOS LTDA ME	00545472000120
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 11	160.002593/1999	TITAN COMERCIO DE PECAS E SERV PARA MOTOS LTDA ME	00545472000120
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 12	160.002572/1999	MANOELINO TEIXEIRA DE ARAUJO ME	03124150000103
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 17	160.002131/1999	PONTO FORTE CONF. E SERIGRAFIA LTDA - ME	02879148000173
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 28	160.002419/1999	SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	26973610000165
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 28	160.002419/1999	SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	26973610000165
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 28	160.002419/1999	SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	26973610000165
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 28	160.002419/1999	SERVIMPRESS GRAFICA E EDITORA LTDA ME	26973610000165
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 29	160.002063/1999	GP COM E REPRESENTACOES LTDA	00988599000113
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 03 CONJ H LT 30	160.000840/2001	CENTRO AUTOMOTIVO UNIVERSAL LTDA ME	03215235000199
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ A LT 09	160.001751/1999	JOSE ENOQUE DA SILVA	01161960000104
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ A LT 10	160.002653/1999	RODRIGO CASTRO DE FREITAS LTDA ME	03228083000169
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ A LT 12	160.002047/1999	COLOR GRAFICA E EDITORA LTDA ME	03250823000163
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ A LT 17	160.002523/1999	CORDOBA COM. E REPRESENTACAO LTDA	00653303000103
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ B LT 06	160.000829/2001	DIRCE DE CARVALHO CARDOSO LTDA ME	01004678000105
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ B LT 07	160.000873/2006	YAHOO COMERCIAL DE ROUPAS E ACESSORIOS LTDA	03318310000147
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ B LT 08	160.002415/1999	VIA PROPAGANDA LTDA	00998747000180
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ B LT 09	160.001912/1999	CONSUELE MATIAS DE ALMEIDA ME	01619421000168
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ B LT 16	160.002053/1999	ALESSANDRA LOPES DOS REIS	03274259000119
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ B LT 21	160.001991/1999	JORDAO GRAFICA E VISUAL LTDA ME	37072907000176
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 02	160.002541/1999	EMANOEL PEDRO - ME	02367184000158

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 06	160.002508/1999	ALCIDES E SOUZA LTDA ME	02907217000105
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 15	160.001766/1999	GALVONOPLASTIA MANZI LTDA ME	24890139000116
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 23	160.001805/1999	MERCADO RG LTDA ME	02884308000172
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 27	160.002429/1999	LANCHONETE E SORVETERIA URSO POLAR LTDA	01868560000125
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 31	160.002580/1999	MANOEL MESSIAS CARDOSO ME	03268357000143
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ C LT 33	160.001770/1999	MODIL MOTORES DIESEL LTDA	38007647000118
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ D LT 06	160.000484/2000	AVICULTURA STOCK LTDA - ME	38038600000111
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ D LT 08	160.001909/1999	2A & J GRAFICA E PAPELARIA LTDA	01920018000174
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ D LT 10	160.002082/1999	ROZA ALVES DE SOUSA LTDA ME	00571343000106
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ D LT 18	160.001992/1999	J NOGUEIRA IND E COM DE MAQ E MAT GRAFICOS LTDA	38038683000149
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ E LT 09	160.004233/1999	BENETON PECAS E ACES. PARA AUTOS EM GERAL LTDA ME	36765618000190
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ E LT 15	160.002697/1999	AUTO ELETRICA ALMEIDA LTDA ME	26433417000131
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ E LT 19	160.002611/1999	EDMILSON TEIXEIRA DO NASCIMENTO ME	24887119000196
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 01	160.003581/1999	GERALDA CLEIDE GOMES DE OLIVEIRA ME	03279979000177
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 05	160.002589/1999	DILMA ROCHA DE CASTRO - ME	03259576000166
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 05	160.002589/1999	DILMA ROCHA DE CASTRO - ME	03259576000166
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 06	160.002682/1999	BRAULINO ROSA DE SOUZA - ME	01644306000143
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 07	160.002624/1999	FRANCISCO FERNANDES SOARES BEZERRA - ME	02275775000103
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 09	160.002555/2001	MERCADO HMI LTDA - ME	04153955000130
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 10	160.002328/1999	ROMULO RICARDO SIQUEIRA LTDA ME	03194714000176
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 11	160.002691/1999	EDMO PERES CABRAL ME	03142058000168
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 12	160.001243/2002	MARIA LUCIMAR SANTOS - ME	02039280000177
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 13	160.002528/1999	JOAQUIM GONCALVES DA SILVA - ME	03216820000103
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 14	160.001758/1999	J GAV AUTO PECAS E ELETRICA LTDA ME	03109241000161
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 16	160.002576/1999	LUIZ DE JESUS ARAUJO - ME	03253005000114
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 20	160.002787/1999	VICENTE ALVES DE FREITAS ME	02345443000140
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 27	160.002390/1999	VANILDO FERNANDES DE MEDEIROS ME	03030252000151
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 30	160.002583/1999	AGUINALDO FERREIRA DOS SANTOS ME	36774859000103
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 35	160.001960/1999	GRAF-SUL LTDA - ME	02180145000147
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ F LT 36	160.001924/1999	GRAFICA E EDITORA EQUIPE LTDA - ME	02176715000125
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ G LT 09	160.002594/1999	JOSE DE SOUZA AMARAL ME	26982801000193
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ G LT 14	160.002442/1999	DELZUITA FIALHO DE SOUZA ME	03216894000140
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ G LT 16	160.002719/1999	OFICINA TOM MANUTENCAO E REP DE VEICULOS LTDA ME	03155003000192
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ G LT 17	160.002003/1999	AGUINALDO FERREIRA LTDA ME	03152408000177
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ G LT 18	160.002644/1999	CENTROPECAS COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA	37088382000167
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ G LT 20	160.002750/1999	NAIR GOMES DOS SANTOS	72645054000115

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 09	160.002568/1999	AUTO PECAS E SERVICOS CLAH LTDA ME	72637648000184
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 12	160.001939/1999	AUTO ELETRICA BETEL LTDA ME	03244898000131
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 13	160.002742/1999	C. LIMA FERREIRA - ME	03009637000137
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 17	160.002778/1999	TROKE ESCAPAMENTOS LTDA	02537999000138
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 17	160.002778/1999	TROKE ESCAPAMENTOS LTDA	02537999000138
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 19	160.001951/1999	REFORCEL ESCAPAMENTO LTDA - ME	02635532000120
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ H LT 19	160.001951/1999	REFORCEL ESCAPAMENTO LTDA - ME	02635532000120
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 04	160.002695/1999	JOSE BENTO DA SILVA ME	03162486000152
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 05	160.002365/1999	SILVA E COELHO LTDA ME	33477761000198
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 06	160.002437/1999	FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA - ME	24927212000187
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 06	160.002437/1999	FRANCISCO LUZARDO GOMES DA SILVA - ME	24927212000187
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 08	160.001932/1999	SIRLENE DE FREITAS LTDA ME	03279868000160
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 09	160.002320/1999	CASA DO CARBURADOR LTDA - ME	00674367000190
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 10	160.001009/2001	DULAR REFRIGERACAO E SERVICOS LTDA ME	02687788000181
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 21	160.002792/1999	GENI ALVES FERREIRA	03281063000151
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 21	160.002792/1999	GENI ALVES FERREIRA	03281063000151
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 28	160.002473/1999	VITAL NUNES DA COSTA ME	37053097000100
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 30	160.001930/1999	WR DE SOUZA SERRALHERIA ME	03242837000135
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 31	160.002500/1999	JOSEFA MARIA DA CONCEICAO - ME	37119484000100
ADE CENTRO NORTE DE CEILÂNDIA	ADE QD 04 CONJ I LT 32	160.000991/2001	DEISY CARDOSO DA SILVA - ME	04362103000152
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 01 LT 12	160.000175/1999	TOCMAX - TRANSPORTES OBRAS E COMERCIO LTDA	01938733000134
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 01 LT 16	160.002453/1999	CONSTRUTORA CERRADO LTDA	02277270000170
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 02 LT 03	160.003484/2000	MONNA MORENNA S CABELEIREIROS LTDA	72637929000137
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 02 LT 09	160.000489/1999	FLAMINIO AUTO PECAS ME	26472936000109
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 02 LT 24	160.003076/1999	AGENCIA BSB ADM. E C. DE SEGUROS LTDA	01991029000145
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 02 LT 29	160.001208/1999	OLINDA FLORICULTURA LTDA	00851204000136
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 02 LT 31	160.002559/2000	MARILENE ARAUJO SILVA VIEIRA ME	03917797000184
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 02 LT 31	160.002559/2000	MARILENE ARAUJO SILVA VIEIRA ME	03917797000184
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 06	160.001008/2002	RR COMERCIO DE SALGADOS LTDA	04978958000102
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 12	370.001034/2009	DIMENSAO COMÉRCIO E IMPORTAÇÃO DE PRODUTOS DE SEGURANCA LTDA EPP	01656008000173
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 27	160.000473/1999	JOSE EDILSON DOS SANTOS VIEIRA - ME	01256816000143
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 27	160.000473/1999	JOSE EDILSON DOS SANTOS VIEIRA - ME	01256816000143
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 32	160.002926/1999	POINTTUR TURISMO E PASSAGENS LTDA	00768394000122
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 34	160.000462/1999	ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME	03028346000196
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 34	160.000462/1999	ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME	03028346000196
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 35	160.000462/1999	ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME	03028346000196

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 03 LT 35	160.000462/1999	ARBNEVAN ALVES DE OLIVEIRA ME	03028346000196
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 04 LT 05	160.003615/2000	PRIMOR ARTE DOCES E SALGADOS ME	03969412000122
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 04 LT 20	160.003323/1999	MANA MANAS CONFECCOES DE ROUPAS LTDA-ME	01163860000109
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 04 LT 22	160.000510/1999	CENARIO PRODUCOES DE ESPETACULOS E INDUSTRIA LTDA	72590904000125
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 05 LT 04	160.003312/1999	ACEBAN ASSESSORIA CONTABIL LTDA.	72600992000107
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 06 LT 09	160.003348/1999	CONSTRUTORA ANIMA LTDA ME	72605306000182
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 06 LT 31	160.003176/1999	DELTERRA IMOVEIS LTDA	37085495000109
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 07 LT 07	160.000455/1999	OXI ELETRODOS OXIGENIO E SOLDA LTDA	01179785000174
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 07 LT 12	160.003113/1999	PRINT COLOR VIDEO FOTO SOM LTDA - ME	02012601000140
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 07 LT 16	160.000402/1999	AUTO ELETRICA SANDU LTDA	02983415000158
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 07 LT 26	160.002955/1999	FEGG DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS DE HIGIENE LTDA	03213841000175
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 07 LT 28	160.002337/2000	JULIO CEZAR SIMOES ADNET ME	00541144000155
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 08 LT 07	160.000404/1999	CJR COM DE AUTO PECAS NOVAS E USADAS E R LTDA	00617353000135
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 08 LT 17	160.000434/1999	BRASÍLIA	37065018000181
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 08 LT 18	160.000448/1999	SERTIL-SERVICOS TECNICOS, INST. COM. E REP. LTDA	02612976000140
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 08 LT 29	160.000384/1999	BUFFET CONDOR LTDA	00749717000130
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 09 LT 01	160.000164/2006	JB SERVICOS LTDA	04967814000150
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 09 LT 03	160.000554/1999	BRASILIA JATOS LTDA	03206929000160
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 09 LT 05	370.000587/2009	USIBRA USINAGEM BRASILIA LTDA - EPP	05080441000164
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 09 LT 10	160.003115/1999	ARI LUIZ ROCHA	01701732000171
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 10 LT 07	160.000561/1999	REDE ELETRICA CENTRO OESTE LTDA	36756872000121
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 02	160.003236/1999	ANTONIO CARLOS M DA COSTA AUTO PECAS ME	03014264000192
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 03	370.000678/2010	MACHADOS EVENTOS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA ME	12559152000108
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 14	160.002960/1999	LA ROMANA PIZZARIA LTDA	00737973000108
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 17	160.000350/1999	DULCE ALVES DA SILVA ME	03157083000115
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 21	160.000430/1999	PAULO ROBERTO BARTOS	37056967000103
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 22	160.003194/2000	ROSELIA ARAUJO GONCALVES ME	26412569000158
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 27	160.002952/1999	C&M PROCESSAMENTO DE DADOS LTDA ME	38042420000103
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 35	160.003244/1999	MANAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03220494000108
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 12 LT 35	160.003244/1999	MANAH COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	03220494000108
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 12	160.000453/1999	SISTEMA CONTABIL E INFORMATICA LTDA	37143104000165
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 19	160.000465/1999	AMANHECER COM DE FLORES E PRESENTES LTDA ME	03091359000100
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 20	160.000095/1999	MARIA CAVALCANTE DE FARIA ME	02535667000114
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 25	160.000108/1999	PROCAR PECAS E SERVICOS LTDA	37155546000121

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 28	160.000581/1999	PRITMAX COM. SERV. E CONF. DE ETIQ.LTDA - ME	02299603000161
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 29	160.000581/1999	PRITMAX COM. SERV. E CONF. DE ETIQ.LTDA - ME	02299603000161
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 31	160.000340/2001	ELDA BARBARA SANTOS BASTOS - ME	04201069000134
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 43	160.000094/2001	YEDA GARCIA ARQUITETURA E INTERIORES LTDA ME	03901590000111
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 13 LT 44	160.000090/1999	INTERTEL TELECOMUNICACOES LTDA ME	01939196000147
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 14 LT 04	160.003358/1999	OPEN FARMA COMERCIAL LTDA	01104885000131
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 14 LT 06	160.000279/2005	MEDICOR PROD. MED. HOSPITLARES LTDA	01385320000170
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 14 LT 15	160.000543/1999	VISAO CARIMBOS E PLACAS LTDA ME	03121408000100
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 16 LT 09	160.000302/1998	BAZAR E ARMARINHO TEM TUDO LTDA	00693792000127
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 16 LT 19	160.003204/1999	A.M.P. DA SILVA - ME	03262627000166
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 17 LT 13	160.000283/1998	CIAMI SERVICOS PROFISSIONAIS LTDA	02469356000102
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 17 LT 23	160.000304/1998	JOSE MARTINS DA SILVA ME	72648678000196
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 17 LT 44	160.000294/1998	HELDA CAMELO SILVA COSMETICOS ME	01152324000108
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 18 LT 05	160.002775/2000	FORTAL SERVICOS E REFORMAS LTDA - ME	02194073000197
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 18 LT 17	160.000400/1999	OFICINA E TORNEADORA EJR LTDA-ME	72597131000109
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 01	160.000359/1999	PRECISA-CONTABIL SOCIEDADE CIVIL LTDA	03141952000113
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 05	160.000218/1998	JAIME GOMES DE MENEZES ME	01715560000195
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 06	160.003544/2000	ALVES & FREITAS CONFECCOES E MALHARIA LTDA ME	04039135000111
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 07	160.003544/2000	ALVES & FREITAS CONFECCOES E MALHARIA LTDA ME	04039135000111
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 09	160.003296/1999	COREMA CONSTR. MANUTENCAO E REFORMA LTDA	00841734000101
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 11	160.002639/1994	SUELI APARECIDA GONCALVES ME	37100112000124
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 19 LT 30	370.000586/2009	PORTE COMERCIAL DE VEICULOS LTDA	05033034000104
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 11	160.001909/2001	TECPAR SERV.E EQUIPAMENTOS LTDA ME	01371408000132
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 31	160.000281/1998	MERCEARIA E ACOUGUE JJP LTDA ME	00982950000169
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 37	160.001087/2000	O M SILVA ME	01448424000186
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 38	160.001087/2000	O M SILVA ME	01448424000186
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 39	160.003159/1999	KS2 COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS LTDA	00578564000106
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 40	160.003159/1999	KS2 COMERCIO E SERVICO AUTOMOTIVOS LTDA	00578564000106
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 20 LT 44	160.000262/1998	GILVAN LOURENCO DA SILVA ME	01442629000154
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 21 LT 17	160.002927/1999	CARLOS JOSE MOREIRA DA SILVA - ME	03033538000190
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 21 LT 18	160.002927/1999	CARLOS JOSE MOREIRA DA SILVA - ME	03033538000190
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 22 LT 11	160.003199/2000	FRANCISCO GLADISTONE BORGES ME	03260857000139
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 22 LT 15	160.000646/2001	SILVIA BUFFET LTDA ME	04281651000158
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 22 LT 21	160.002956/1999	TRANSLIDER LTDA.	01560866000110

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 23 LT 07	160.003369/1999	SERRALHERIA E LETREIROS ARTE MANIA LTDA	03268016000178
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 23 LT 14	160.003117/1999	WILLIAM SOARES NOVAES FROTA ME	02478355000116
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 23 LT 26	160.000347/1999	RED COMERCIO REPRESENTACOES E SERVICOS LTDA	02460481000143
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 23 LT 34	160.000052/2001	AP MOTOMANIA AUTO PECAS E OFICINAS PARA VEIC LTDA	26975300000180
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 24 LT 10	160.000190/1999	PROFILE COMERCIO E CONFECCOES LTDA ME	01213822000113
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 24 LT 15	160.001986/2001	FRANCISCO RODRIGUES CAMPELO - ME	38077608000197
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 24 LT 20	160.003381/1999	MONTE SINAI SERVICOS LTDA ME	03254286000120
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 24 LT 22	160.003126/1999	JOAO BATISTA DE CARVALHO FILHO ME	00332391100148
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 24 LT 25	160.003367/1999	ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA ME	32913303000191
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 24 LT 26	160.003367/1999	ALTAMIRO CARDOSO DA SILVA ME	32913303000191
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 25 LT 04	160.000134/1999	CREPS SERVICOS DE BUFFET LTDA ME	03596897000156
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 25 LT 04	160.000134/1999	CREPS SERVICOS DE BUFFET LTDA ME	03596897000156
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 25 LT 05	160.002334/2000	TORTERIA E SORVETERIA LORENZA E BRUNISA LTDA	11210248000101
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 25 LT 05	160.002334/2000	TORTERIA E SORVETERIA LORENZA E BRUNISA LTDA	11210248000101
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 25 LT 13	160.000544/2006	SZ INDUSTRIA E CONFECCOES E ARTIGOS DE COURO LTDA	02537446000185
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 27 LT 05	160.002011/2000	MEGASYSTEM INFORMATICA LTDA - ME	01027668000195
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 28 LT 06	160.001965/2001	SOMERVILLE LTDA	41235789000147
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 28 LT 07	160.001971/2001	TECHVOX ELETRONICA ME	04352429000107
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 28 LT 08	160.001620/1999	FRANCISCO RAMOS VENTURA ME	00037010000100
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 28 LT 34	160.003237/1999	AMORIM E TEIXEIRA COM VAREJ DE VIDROS TEMP	01961049000173
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 28 LT 35	160.003237/1999	AMORIM E TEIXEIRA COM VAREJ DE VIDROS TEMP	01961049000173
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 29 LT 05	160.000162/1999	DOSSOLO INDUST E COM E TRANSP DE ALIMENTOS LTDA	02932314000158
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 29 LT 07	160.000144/1999	APOIO ATACADISTA DISTRIBUIDORA LTDA	02403223000125
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 29 LT 12	160.000587/1999	TRANSMAQ MAQUINAS PECAS E SERV. LTDA	01827557000163
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 03	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 03	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 03	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 03	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 04	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 04	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 04	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DE ÁGUAS CLARAS	ADE-AGUAS CLARAS CONJ 31 LT 04	160.000387/1999	INDÚSTRIAS ROSSI ELETROMECÂNICA LTDA	00736546000105
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 01 LT 24	160.001200/2001	BASE CONSTRUTORA LTDA	03749220000100
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 02	160.001572/1999	OFICINA SANTOS LTDA - ME	02744075000102
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 14	160.001700/1999	TEREZINHA DE JESUS PEREIRA DE ARAUJO ME	02707104000166
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 21	160.001393/2001	F&K SERVICOS DE ALIMENTOS LTDA ME	03949695000140
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 22	160.001205/2001	HELIO ALVES FARIAS ME	01994903000106
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 27	160.001777/2001	C F A COMERCIO DE TINTAS LTDA - ME	04023100000194
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 28	160.001043/2001	CONSTRUTORA LIGOU CHEGOU LTDA	03570867000170
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 02 LT 31	160.002318/2001	PSV AUTO REGULADORA E SUSPENSAO LTDA	04412077000120
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 03 LT 04	160.002279/1999	LEX SERVICOS CONTABEIS LTDA	02270393000189
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 03 LT 16	160.001682/2001	ANTONIO EVANDRO SOUSA MENDES - ME	04073997000160
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 04 LT 08	160.001493/2001	KL CALÇADOS & CONFECÇÕES LTDA ME	03707949000114
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 04 LT 09	160.001475/2001	RUI JOSE VIEIRA DA SILVA LTDA - ME	03697671000112
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 04 LT 11	160.003310/2000	CICLORODAS CONCERTOS DE BICICLETAS E BORRAC LTDAME	0326553000164
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 05 LT 02	160.001497/1999	GERALDO BATISTA BARBOSA DA SILVA ME	03040146000159
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 200 CONJ 05 LT 22	160.002275/2001	SERRALHERIA AZEVEDO LTDA - ME	03275386000132
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 01 LT 07	160.001550/2001	VIVIAN TINTAS LTDA	04230789000128
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 01 LT 08	160.001401/2000	A OLIVEIRA DA CUNHA RESTAURANTE ME	03881607000116
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 01 LT 09	160.002283/1999	MERCADO E VERDURAO MEIRELAINE LTDA ME	72623994000103
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 01 LT 17	160.000149/2005	MORCEGO AUTO PECAS LTDA	06214789000160
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 01	160.002539/2000	A. A. DE SOUZA SERRALHEIRO - ME	02432155000122
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 04	160.001627/1999	DC VAZ TAPECARIA ME	01954451000120
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 12	160.002287/1999	IZAQUIEL RIBEIRO GOMES - ME	03263882000176
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 15	160.002268/1999	DAMIAO HENRIQUE LOPES CAVALCANTE - ME	03234369000157
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 31	160.002154/1999	FRANCISCO NUNES DE OLIVEIRA ME	03251026000109
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 32	160.001514/1999	G DA SILVA SANTOS MECANICA ME	02011324000150
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 33	160.003758/1999	SANDRA ANGELICA CARVALHO SANTOS - ME	03279554000168
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 37	160.001502/2001	PESPOINT ARTIGOS PARA VIAGENS LTDA ME	04407369000174
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 02 LT 38	160.001728/2001	MARILDA MOREIRA DOS REIS LTDA ME	03766600000153

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 15	160.001500/1999	PONTO CERTO AUTO MECANICA -ME	02106999000183
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 18	160.000026/2000	RESTAURANTE GOIAS LTDA - ME	00635823000193
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 19	160.003796/1999	ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	38006862000102
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 19	160.003796/1999	ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	38006862000102
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 19	160.003796/1999	ALAN ALINHAMENTO DE SUSPENSÃO DE VEÍCULOS LTDA ME	38006862000102
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 20	160.003787/1999	NAIR GOMES DOS SANTOS - ME	72645054000115
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 27	160.001317/2001	MARIA TEREZINHA GONÇALVES ME	22583553000157
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 03 LT 28	160.001795/2001	MARK SYSTEMS INFORMATICA LTDA - ME	01426570000100
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 11	160.004101/1999	CRISTARA COSMETICOS LTDA - ME	03280699000189
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 17	160.000025/2000	SILVA E AIRES CONF. E ALFAIATARIA LTDA - ME	02319547000180
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 19	160.001993/1999	MARIETA RODRIGUES ALVES ANTUNES ME	02008156000144
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 19	160.001993/1999	MARIETA RODRIGUES ALVES ANTUNES ME	02008156000144
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 22	160.002259/1999	E PEREIRA DE ARAUJO SOUZA - ME	03274611000116
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 27	160.002148/1999	KATIA COSTA DA SILVA ME	03218289000108
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 04 LT 28	160.002350/1999	FRANCISCO CARLEONE COSTA LIMA -ME	01248105000127
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 07	160.001528/2001	COMERCIAL DE AGUA MINERAL NOVA CANAA LTDA - ME	04054443000116
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 18	160.001437/2001	NEW OPTICA LTDA ME	03597085000125
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 19	160.002178/2001	SERGIO EDUARDO DE ALBERNAZ-ME	04074921000150
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 21	160.001401/2001	ALTERNATIVA LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	03572374000170
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 05 LT 27	160.001554/2001	JOSÉ RONALDO DE SOUSA SILVA	04070733000153
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 06 LT 02	160.001566/1999	RETIFICA DE MOTORES IDEAL LTDA	01035072000137
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 06 LT 05	160.002199/1999	LUIZ CARVALHO DE SOUSA ME	00854162000197
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 06 LT 06	160.002640/1999	AMB DA SILVA ME	02486515000179
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 400 CONJ 06 LT 10	160.003781/1999	J. B. MECANICA LANTERNAGEM E PINTURA	03265554000109
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 01 LT 06	160.001099/1999	CONSTRUTORA BANDEIRANTE LTDA	02190614000109
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 05	160.004106/1999	LUSTRAGE ACABAM. E MANUT. EM MADEIRAS NOBRES LTDA	02239610000178
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 06	160.002209/1999	SIMONE LOPES SERPA MADEIRA ME	03119647000125
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 11	160.001283/1999	AUTO ELETRICA HONESIO LTDA ME	02537994000105
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 13	160.001371/2002	AUTO PEÇAS E ELETRICA FUTURO LTDA-ME	01754767000179
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 15	160.001440/2001	F.DAS CHAGAS BARBOZA RESTAURANTE LTDA -ME	02287742000175
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 16	160.001293/1999	PANIFICADORA E CONFEITARIA RECANTO DE OURO LTDA ME	01297987000110
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 02 LT 21	160.002153/1999	GH FARIA BOMBONIERE-ME	03258143000196
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 03 LT 02	160.001578/1999	GILBERTO GOMES - ME	72613607000158

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 03 LT 04	160.001586/1999	F.S. ALINHAMENTO SUSPENSAO LTDA	02577875000186
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 03 LT 06	160.001562/1999	DL COMÉRCIO DE MADEIRAS LTDA ME	02606002000154
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 03 LT 09	160.002182/1999	COLINA TRANSPORTES	02657470000158
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 03 LT 14	160.000175/2001	MARIA DO CARMO NETA DA SILVA - ME	03294682000180
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 04 LT 04	160.002272/1999	WILSON JOSE NASCIMENTO ME	03275378000196
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 04 LT 17	160.003658/1999	CARLOS ANTONIO DE ARAUJO PEREIRA ME	03276477000192
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 04 LT 21	160.001294/1999	CENTRO EDUCACIONAL GALILEU S/C LTDA	01060576000107
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 04 LT 22	160.001313/1999	DISTRIBUIDORA DE DOCES TAGUATINGA LTDA	24906554000110
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 05 LT 03	160.002211/1999	VITORIA FERNANDES MORAIS ME	02821045000152
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 402 CONJ 05 LT 06	160.001557/1999	GRUPO CONTATO ASSES CONTABIL E EMP S/C LTDA	26983304000100
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 01 LT 03	160.001373/2001	M A DE JESUS & CIA.LTDA ME	02687457000141
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 01 LT 04	160.001494/2001	JOSE DE AVILA CHRISTIAN	36770956000110
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 01 LT 11	160.001515/1999	JONATAN F DE ARAUJO ME	38035929000129
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 01 LT 13	160.002192/1999	ALICLEI ARMARINHO E CONFEC LTDA ME	01085197000171
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 01 LT 17	160.000424/1999	HEURECA CONSULTORIA ASSESSORIA CONTABIL LTDA	02699038000120
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 01 LT 18	160.002280/1999	DILMA RIBEIRO VIANA ME	03234365000179
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 12	160.001495/2001	DERSON JOSE DA COSTA - ME	03688472000177
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 16	160.001525/2001	NEVES & LEITE LTDA	24916793000151
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 23	160.001284/2001	ARAUJO & CINTRA LTDA - ME	04344287000128
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 24	160.001542/2001	JURANDIR FERREIRA DE ARAUJO - ME	03507853000102
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 26	160.000210/2002	J W W PECAS E SERVICOS LTDA - ME	37157252000139
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 27	160.001506/2001	A M DA COSTA SILVA LTDA ME	02326939000176
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 28	160.001596/2001	CENTROESTE COMERCIO DE AGUA MINERAL E GAS LTDA-ME	02169107000193
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 02 LT 31	370.000581/2007	LAV MAIS LAVANDERIA LTDA	04585800000172
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 07	160.001639/1999	ANTONIA EDILEUSA FERREIRA BARBOSA - ME	02305006000100
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 08	160.001302/1999	FRANCISCO GILVAN DINIZ TEIXEIRA - ME	02799461000100
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 08	160.001302/1999	FRANCISCO GILVAN DINIZ TEIXEIRA - ME	02799461000100
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 10	160.001548/1999	CARLOS ROBERTO DA SILVA LANCHONETE ME	02493663000110
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 11	160.002254/1999	ANDRELINO SILVA LIMA ME	03115885000162
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 13	160.002210/1999	VITORIA COMERCIO E REPRESENTACAO LTDA ME	24932162000126
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 14	160.000039/2000	C.J.P. JACOMES DE SOUZA - ME	03268375000125
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 16	160.002276/1999	OTICA RECANTO OCULAR LTDA -ME	02612809000108
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 19	160.002274/1999	NOVA VIDA PANIFICADORA E CONF. LTDA	02500008000142
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 24	160.002233/1999	PAULO ROBERTO DOS SANTOS ME	72624786000129
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 25	160.002212/1999	RECANTO DAS MAQUINAS LTDA	02853747000118

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 27	160.002289/1999	JOSE NILSON DE SOUZA ME.	01244604000146
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 03 LT 28	160.002641/1999	MARIA DO SOCORRO SIMOES LUIZ ME	02277817000137
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 02	160.001588/1999	DEUSDETE DE SOUSA ROCHA DE AQUINO	03260765000159
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 06	160.002487/1999	DOMINGOS CRISTOVOM DE BARROS ME	01253558000141
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 06	160.002487/1999	DOMINGOS CRISTOVOM DE BARROS ME	01253558000141
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 07	160.000010/2000	MARIA DE FATIMA SOARES SANTOS ME	03289819000109
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 08	160.000024/2000	RITA RODRIGUES RIBEIRO - ME	00714556000140
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 10	160.001653/2002	MARIA AUGUSTA FIGUEIREDO - ME	02884949000127
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 14	160.001620/2001	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA ME	04394297000178
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 14	160.001620/2001	MARIA JOSE DE FREITAS LIMA ME	04394297000178
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 17	160.001504/1999	MARINALDA MARIA DE ARAUJO ME	00399090000135
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 19	160.001626/1999	SILVIO CUNHA DA SILVA ME	02326937000187
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 04 LT 24	160.001424/2001	FABIANA TEIXEIRA DE ARAUJO ME	04378979000197
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 06 LT 10	160.001632/1999	CASANAS E GONCALVES LTDA ME	00737592000129
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 05	160.001443/2001	ITAMARA FRANCISCA MACEDO DOS REIS ME	01959282000111
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 12	160.001773/2001	ANTONIO CHAVES CAVALCANTE FILHO - ME	03963066000175
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 13	160.001713/2001	CENTRO DE FORMAÇÃO DE CONDUTOR B SUPREM.LTDA ME	01346974000194
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 07 LT 21	160.001690/2001	F & D LTDA ME	04076401000186
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 04	160.001815/2001	ROMANA TURISMO LTDA ME	38010351000156
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 05	160.001544/2001	Fontenele Araujo Ltda Me	04249001000125
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 13	160.001459/2001	SERRALHERIA SAN DIEGO LTDA	03600490000155
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 17	160.002350/2001	MANOBRA AUTO PECAS LTDA ME	37069697000167
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 22	160.001507/2001	JD COMERCIAL DE CALÇADOS LTDA ME	04441545000194
ADE DO RECANTO DAS EMAS	AREA DES/ECONOMICO QD 600 CONJ 08 LT 30	160.002134/2001	RITA CANUTO DE MACEDO ME	02055928000107
ADE NÚCLEO BANDEIRANTE	ADE/N. BANDEIRANTE CONJ 01 LT 07	160.002051/2001	NETSAT COM. DE COMPONENTES ELETR. LTDA-ME	72614613000120
ADE NÚCLEO BANDEIRANTE	ADE/N. BANDEIRANTE CONJ 02 LT 08	160.002629/2001	BTCP COMERCIO TEXTIL LTDA - ME	02167198000128
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 02 LT 05	160.002166/1999	GONCALO GOMES ARRAES ME	37134012000119
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 02 LT 05	160.002166/1999	GONCALO GOMES ARRAES ME	37134012000119
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 08	160.000048/2002	AUTO SUSPENSAO RODAO LTDA - ME	04266313000147
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 08	160.000048/2002	AUTO SUSPENSAO RODAO LTDA - ME	04266313000147
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 09	160.000048/2002	AUTO SUSPENSAO RODAO LTDA - ME	04266313000147
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 09	160.000048/2002	AUTO SUSPENSAO RODAO LTDA - ME	04266313000147
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 14	160.003289/2000	NÚCLEO BANDEIRANTE	02088647000142
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 25	160.000790/2002	ADRIANA PEREIRA DE JESUS - ME	03837138000138
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 03 LT 39	160.000441/2005	VISUAL LOCACAO SERV.CONSTR. CIVIL E MINERACAO LTDA	00617589000171
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 04 LT 06	160.001412/1999	STALEN COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	33495904000194
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 04 LT 21	160.001365/1999	SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO ME	00479048000124

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 04 LT 26	160.000179/2005	PROMOSOM PRODUCOES ARTISTICAS LTDA ME	03054839000109
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 05 LT 05	160.000801/2001	ISA CONFECCOES LTDA - ME	04333892000101
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 05 LT 14	160.002035/2001	MULTILINE COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	04029961000180
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 05 LT 20	160.003441/2000	ACADEMIA ATLAS MUSCULACAO LTDA	03459201000140
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 05 LT 20	160.003441/2000	ACADEMIA ATLAS MUSCULACAO LTDA	03459201000140
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 05 LT 21	160.002122/2001	LEILA APARECIDA VINHAL DE MORAES - ME	04634006000171
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 07 LT 11	160.001069/2001	JOSE CARLOS FERREIRA - ME	02032569000164
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 07 LT 27	160.000420/2004	SANDRA ROSA DE SOUZA REPRESENTAÇÕES	04710096000132
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 07 LT 29	160.000258/2004	SERRALHERIA E MARCENARIA DITALIA LTDA	04843952000128
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 08 LT 10	160.000431/2001	BAR E LANCHONETE TU LTDA ME	02496013000129
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 09 LT 24	160.001649/1999	FERRAGENS CENTRAL LTDA	24930091000122
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 11 LT 07	160.001525/2002	ELIANA PEREIRA DA SILVA - ME	04642561000145
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 11 LT 07	160.001525/2002	ELIANA PEREIRA DA SILVA - ME	04642561000145
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 12 LT 17	160.003019/1999	PAPELARIA E LIVRARIA PRATIKA LTDA ME	72585227000157
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 13 LT 10	160.001393/1999	COMERCIAL ROSA DE QUEIJOS LTDA	37130374000131
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 13 LT 29	160.001677/1999	MARCENARIA SAO JOSE LTDA-ME.	02429185000180
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 13 LT 35	160.000174/2005	TAMBORIL RESTAURANTE LTDA	05255472000109
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 16 LT 16	160.002025/2001	OLI METAL COM. DE BAUS METALICOS LTDA - ME	01985144000107
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 17 LT 22	160.000313/2005	LINO & FREITAS LTDA - ME	01988947000115
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 17 LT 23	160.000313/2005	LINO & FREITAS LTDA - ME	01988947000115
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 18 LT 11	160.000834/2001	JOSIAS RODRIGUES PESSOA ME	04317200000123
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 18 LT 14	160.000342/2004	MR COMERCIO DE GAS LTDA	05549376000173
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 18 LT 15	160.000342/2004	MR COMERCIO DE GAS LTDA	05549376000173
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 18 LT 23	160.002155/1999	AUTO MECANICA 2 MINEIROS LTDA ME	72613557000109
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 18 LT 34	160.001448/1999	MHS EMPREENDIMENTOS - CONSTRUTORA E INCORP. LTDA	03138540000124
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 18 LT 36	370.000112/2008	REQUINTE TURISMO LTDA	05701546000193
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 19 LT 07	160.001054/2000	NEW DESC INDUSTRIA DESCARTAVEIS MEDICOS E HOSPITALARES LTDA - ME	03720369000167
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 19 LT 09	160.002374/2001	BOM DIA RESTAURANTE SELF SERVICE LTDA - ME	02558224000149
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 19 LT 35	160.000545/2002	JANAINA DE SOUZA FROTA ROSA - ME	03766576000152
ADE SUL DE SAMAMBAIA	ADE/SUL CONJ 20 LT 08	370.000426/2012	CIA DO ACO INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS METALURGICOS LTDA EPP	07795855000103
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SGA/S QD 613/614 LT 101	160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA	28638393000182
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SGA/S QD 613/614 LT 101	160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA	28638393000182

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SGA/S QD 613/614 LT 101	160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA	28638393000182
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SGA/S QD 613/614 LT 96	160.002220/2000	CMI CENTRO DE MEDICINA INTERATIVA LTDA	03966833000108
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SMAS TRECHO 03 LT 09	160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA	28638393000182
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SMAS TRECHO 03 LT 09	160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA	28638393000182
INDICAÇÃO PONTUAL - BRASÍLIA	SMAS TRECHO 03 LT 09	160.001870/2001	ASSOCIACAO SALGADO DE OLIVEIRA DE EDUC. E CULTURA	28638393000182
INDICAÇÃO PONTUAL - GUARÁ	SRIA EQ 42/44 CS BL A LT 09	160.002908/1994	MERCEARIA ALCANTARA LIMA LTDA ME	37980711000180
INDICAÇÃO PONTUAL - GUARÁ	SRIA QE 38 A/CENT LT 01	160.000658/1992	HIDRACOL MATERIAL PARA CONSTRUCAO	24907966000175
INDICAÇÃO PONTUAL - GUARÁ	SRIA QE 38 A/CENT LT 10	160.000635/1992	MERCEARIA FRUTARIA E AÇOUGUE SERRA BRANCA	03622172000195
INDICAÇÃO PONTUAL - GUARÁ	SRIA QE 38 A/CENT LT 12	160.000043/1993	BAR E LANCHONETE FAUSTAO LTDA	26496877000109
INDICAÇÃO PONTUAL - GUARÁ	SRIA QE 38 A/CENT LT 13	160.000624/1992	LANCHONETE E MERCEARIA TIA GLORIA LTDA	26499152000174
INDICAÇÃO PONTUAL - GUARÁ	SRIA QE 38 A/CENT LT 14	160.000710/1992	MERCADINHO POPULAR LTDA	01614114000194
INDICAÇÃO PONTUAL - RECANTO DAS EMAS	QD 114 AV RECANTO DAS EMAS LT 12	160.000434/2004	VIA BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04863126000140
INDICAÇÃO PONTUAL - RECANTO DAS EMAS	QD 114 AV RECANTO DAS EMAS LT 13	160.000434/2004	VIA BOX COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA	04863126000140
INDICAÇÃO PONTUAL - RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO CLN 07-I LT 03	160.002650/1994	PORTUGAL FERRAGENS LTDA ME	38075263000132
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 122 CONJ 09 LT 06	160.001852/1999	BAR E LANCHES ESTRELA DE MINAS LTDA	01911627000167
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 122 CONJ 09 LT 06	160.001852/1999	BAR E LANCHES ESTRELA DE MINAS LTDA	01911627000167
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 122 CONJ 11 LT 07	160.002611/1994	MARIA DOS SANTOS BARROS ME	72615057000106
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 01	160.001821/1999	MERCEARIA E LANCHONETE MD LTDA -ME	72653231000105
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 01	160.001821/1999	MERCEARIA E LANCHONETE MD LTDA -ME	72653231000105
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 01	160.001821/1999	MERCEARIA E LANCHONETE MD LTDA -ME	72653231000105
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 04	160.001886/1999	ARMARINHO ARRUDA LTDA ME	37053972000154
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 04	160.001886/1999	ARMARINHO ARRUDA LTDA ME	37053972000154
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 04	160.001886/1999	ARMARINHO ARRUDA LTDA ME	37053972000154
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 04	160.001886/1999	ARMARINHO ARRUDA LTDA ME	37053972000154
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 04	160.001886/1999	ARMARINHO ARRUDA LTDA ME	37053972000154
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 07	160.002167/1999	ENOQUE ARTES LTDA ME	01671656000107
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 08	160.001853/1999	MADUREIRA E PEREIRA LTDA ME	01271593000193
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 303 CONJ 05 LT 09	160.000397/2001	RAIZ DO CABELO LTDA - ME	03525436000192
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 04 LT 06	160.002308/2001	PAPELARIA DELTA LTDA ME	00357681000140
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 04 LT 14	160.001572/2002	ANTONIA RODRIGUES - ME	04735368000159
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 04 LT 16	160.002160/1999	LUIZ RICARDO DA SILVA ME	72640915000172
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 06 LT 01	160.002159/1999	JOSE PEREIRA DOS SANTOS FAB DE CALCADOS ME	72620891000190
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 06 LT 07	160.004238/1999	JOSE NILSON BEZERRA ARAUJO ME	38027066000148
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 07 LT 01	160.004229/1999	D & S CONFECÇOES LTDA ME	03374947000150
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 07 LT 02	160.004229/1999	D & S CONFECÇOES LTDA ME	03374947000150

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 07 LT 03	160.002157/1999	F E A SERVIÇOS E COMERCIO LTDA ME	26977835000190
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 07 LT 05	160.004228/1999	A&F ARMARINHO E UTILIDADES DO LAR LTDA-ME	02662661000108
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 305 CONJ 07 LT 06	160.004228/1999	A&F ARMARINHO E UTILIDADES DO LAR LTDA-ME	02662661000108
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 307 CONJ 04 LT 04	160.001864/1999	LENARRAY MODAS LTDA ME	01551924000149
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 307 CONJ 04 LT 04	160.001864/1999	LENARRAY MODAS LTDA ME	01551924000149
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 307 CONJ 04 LT 06	160.001817/1999	THAIANE CONFECÇOES LTDA	02644935000136
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 307 CONJ 04 LT 13	160.002464/1999	NORMA CELIA DE CARVALHO MOURA ME	03223926000134
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 307 CONJ 04 LT 13	160.002464/1999	NORMA CELIA DE CARVALHO MOURA ME	03223926000134
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QN 311 CONJ I LT 01	160.001813/1999	CONSULTORIO ODONTOLOGICO 311 LTDA	03246459000168
INDICAÇÃO PONTUAL - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QS 608 CONJ E LT 01	160.001841/1999	ANTONIA PEREIRA DA SILVA BAZAR ME	02485488000110
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 101 CONJ A LT 02	370.000133/2008	INSTITUTO RC DE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	05693780000116
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 101 CONJ A LT 02	370.000133/2008	INSTITUTO RC DE ODONTOLOGIA E ESTETICA LTDA	05693780000116
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 104 CONJ A LT 26	160.001415/2002	TOMAZ ALVES FERREIRA - ME	05059039000106
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 115 CONJ B LT 06	370.000599/2008	CASA E ACABAMENTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	07331890000163
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 115 CONJ B LT 06	370.000599/2008	CASA E ACABAMENTO MATERIAL DE CONSTRUCAO LTDA ME	07331890000163
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 118 CONJ A LT 01	370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA	04434358000183
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 118 CONJ A LT 01	370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA	04434358000183
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA AREA COMPLEMENTAR 118 CONJ A LT 01	370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA	04434358000183
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 105 LT A	370.000334/2007	MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	04934176000171
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 105 LT B	370.000334/2007	MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	04934176000171
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 105 LT C	370.000334/2007	MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	04934176000171
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 105 LT D	370.000334/2007	MAPA ATACADISTA DE MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	04934176000171
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 205 LT C-01	160.002137/2000	JOSEFA ALVES DO NASCIMENTO ME	01770823000169
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 215 LT D	370.000564/2007	ELETRICA SANTA LTDA	08291444000135
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 415 LT G	160.001433/2002	COMPACTA ENGENHARIA LTDA	72582638000199
INDICAÇÃO PONTUAL - SANTA MARIA	SANTA MARIA COMERCIO LOCAL 415 LT H	160.001433/2002	COMPACTA ENGENHARIA LTDA	72582638000199
INDICAÇÃO PONTUAL - SIA	SIA TRECHO 02 LT 2010	160.000516/1989	MEDICAL LINE IND E COM LTDA	32910275000159
INDICAÇÃO PONTUAL - SOBRADINHO	IND QD 06 RUA F LT 22	160.000977/1989	SOLARIUS MOVEIS E DECOR LTDA	00738898000108
INDICAÇÃO PONTUAL - SOBRADINHO	IND QD 06 RUA F LT 23	160.000977/1989	SOLARIUS MOV E DECORAC LTDA	00738898000108
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 02 LT 09	160.000010/2003	FLORICULTURA SANTA LUZIA LTDA	04953967000149
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 05 LT 08	160.001878/2000	HORSE COM.DE COUROS E CONFECÇOES LTDA ME	03318046000141
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 05 LT 26	160.000476/1998	NALZIRA MONTEIRO MADEIRA ME	37094703000136

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 06 LT 06	160.000866/1999	JANAINA JUSSARA DA SILVA BRAGA ME	38063236000140
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 07 LT 05	160.000812/1999	PORTOMAT TELECOMUNICACOES LTDA ME	37176476000198
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 07 LT 11	160.002139/2000	ANGELA MARIA DE MEDEIROS TORRES - ME	01336799000154
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 09 LT 04	160.001008/1999	JERONIMO MARTINHO DA SILVA ME	38036232000172
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 09 LT 06	160.000995/1999	FJ CANTINA LTDA ME	01064507000171
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 10 LT 05	160.000856/1999	SORVETES TETEIA LTDA	38072062000181
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 10 LT 15	160.001161/1999	MANIA LANCHONETE E RESTAURANTE LTDA	72651391000115
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 01	160.000565/1998	SOCIETY COLLECTION CONFEC LTDA ME	02744124000107
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 03	160.000780/1999	DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	37055795000145
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 03	160.000780/1999	DIGITAL TREINAMENTO EM DESENVOLVIMENTO E CAPACITACAO PROFISSIONAL LTDA - ME	37055795000145
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 14	160.000544/1998	EURIDES MARIA DOS REIS ME	72611429000126
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 17	160.001049/1999	SKEMA COMERCIO E SERVICOS DE EQUIPAMENTOS LTDA	37070265000176
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 21	160.000776/1999	FONITEL TELECOMUNICACOES E INFORMATICA LTDA ME	38030185000150
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 11 LT 30	160.001163/1999	W. S. SERVICOS TELECOMUNICA EOS LTDA - ME	03242214000162
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 24	160.000954/1999	RASPA PISO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	38020616000105
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 24	160.000954/1999	RASPA PISO COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA ME	38020616000105
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 26	160.000785/1999	DATTA INFORMATICA LTDA ME	36754307000125
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 28	160.000922/1999	SABOR BRASIL COM.GENEROS ALIM.LTDA ME	37990686000115
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 29	160.002426/2001	RICARDO M. PEREIRA - ME	03041272000128
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 34	160.000451/1998	JOAO MOREIRA DE SA	01493347000186
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 36	160.000414/1998	MARIA DAS GRACAS MARANHAO ME	01371634000113
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 12 LT 48	160.000450/1998	CONFEC COES VIEIRA LTDA ME	70598503000196
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 14 LT 02	160.001121/1999	MAGNO PASCOAL SILVA SERRA - ME	00635828000116
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 14 LT 12	160.000824/1999	ADAILTON ANTONIO CORREIA ME	37149358000190
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 15 LT 29	160.003398/2000	CLAUDIA PEREIRA SOBRAL ME	03906025000147
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 15 LT 38	160.000517/1998	KPR CONFEC COES LTDA ME	00644388000163
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 15 LT 38	160.000517/1998	KPR CONFEC COES LTDA ME	00644388000163
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 02	160.001133/1999	S.M. DA SILVA CONFEC COES - ME	03188906000170
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 04	160.002310/2001	LA ROSA DORO LANCHES LTDA - ME	02878694000190
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 07	160.000893/1999	MARIA DA GLORIA FREIRE SANTOS ME	02780429000174
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 09	160.001180/1999	DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	02776353000103

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 09	160.001180/1999	DESTAK EMPREENDIMENTOS COMERCIAIS LTDA - ME	02776353000103
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 15	160.000557/1998	TECIDOS ALIANCA LTDA ME	00619064000175
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 17 LT 16	160.002003/2001	KALEBY-LESLEY-FELIPUS COM.FAB.ROUPAS ACES.GERAL	72584303000100
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 01	160.000595/1994	SIAO CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME	33504457000192
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 10	160.002561/2000	TANIA ELIANE S. SCHIMICOSCKI ME	03405007000181
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 13	160.000686/1998	DILMA ALVES DE SOUZA ME	02046608000182
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 14	160.000815/2001	DON SEBASTIAN LTDA ME	22539795000143
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 17	160.000453/1998	LEBRUM CONFECÇOES E REPRESENT LTDA	72600943000166
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 18	160.002146/2001	PARK PRODUTOS E REPRESENTAÇÕES LTDA	01407866000184
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 18 LT 26	160.000531/1998	CHAGAS E MOTA CONFECÇOES LTDA	02724871000183
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 19 LT 02	160.000452/1998	CARLOS CLEBER SOUSA SOARES	02699048000165
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 19 LT 04	160.000805/2001	EDMILSON DA SILVA MARTINS ME	04018015000138
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 20 LT 03	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME	03848502000165
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 20 LT 03	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME	03848502000165
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 20 LT 03	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME	03848502000165
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 20 LT 06	160.000982/1999	CARIMBOS BRASILIA COMERCIO E INDUSTRIA	37078995000113
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 20 LT 15	160.000455/1998	VALE E VALE LTDA	26974386000126
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 20 LT 23	160.002026/2001	MIGUEL ANGELO QUEIROZ LIMEIRA - ME	04122593000110
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 21 LT 18	160.000412/1998	TEMPO LIVRE COMERCIO DE MODAS FEMININA LTDA ME	32904641000167
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 21 LT 18	160.000412/1998	TEMPO LIVRE COMERCIO DE MODAS FEMININA LTDA ME	32904641000167
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 21 LT 18	160.000412/1998	TEMPO LIVRE COMERCIO DE MODAS FEMININA LTDA ME	32904641000167
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 21 LT 42	160.000397/1998	ORLA SURF WAER LTDA ME	01963299000142
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 21 LT 42	160.000397/1998	ORLA SURF WAER LTDA ME	01963299000142
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 22 LT 01	160.001108/1999	DALMAR COMERCIO LTDA ME	00472761000146
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 22 LT 03	160.001158/1999	ML COMERCIO E CONFECÇOES LTDA	72630460000104
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 22 LT 07	160.001165/1999	RAB CONFECÇOES LTDA ME	01659928000145
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 03	160.000415/2004	SAIA CURTA CONFECÇOES LTDA	04800279000149
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 101	160.000792/1999	MARIAGE MODAS LTDA	00348110000149
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 103	160.000898/1999	MARIA NEUSA DA SILVA ME	26992123000140
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 105	160.001153/1999	SENSUAL BOUTIQUE LTDA	03620580000108
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 109	160.000939/1999	MARIA MARIA ATHELIER DE COSTURA LTDA - ME	26973461000134
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 11	160.000805/1999	RENATA OLIVIA R DE OLIVEIRA - ME	02880715000101
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 23	160.000079/2005	POLITEM COMERCIO E SERVICOS LTDA - ME	37136652000168

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 41	160.000918/1999	DIPEMA COMERCIO E REPRESENTACOES DE BEBIDAS LTDA M	01250691000144
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 45	160.000267/2001	ANA LUCIA DE ARAUJO SOARES ME	04167545000148
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 67	160.001820/2000	JUREMA GOIANIA NUNES LTDA - ME	03920785000109
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 75	160.000162/1995	DJALMA TEREZA DA SILVA - ME	38027777000112
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 97	160.000935/1999	MARINA DE OLIVEIRA BARBOSA & CIA LTDA ME	02805709000190
POLO DE MODA DO GUARÁ	POLO DE MODAS RUA 24 LT 99	160.001120/1999	KUKUKAYA COMERCIO CONFECCOES LTDA ME	37111457000183
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 03 LT 08	160.001995/2001	CONCREARTE CONCRETO E ARTEFATOS DE CIMENTO LTDA	00372608000147
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 03 LT 13	370.000480/2011	EMS S/A	57507378000365
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 03 LT 13	370.000480/2011	EMS S/A	57507378000365
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 05 LT 02	160.000128/1999	ITELB IND E SERVICOS LTDA	72591480000113
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 05 LT 03	160.000128/1999	ITELB IND E SERVICOS LTDA	72591480000113
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 06 LT 08	160.000200/2005	DIVIQUALITY DIVISORIAS LTDA	05724237000139
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 06 LT 09	160.000355/2003	ANTONIO ALDECI DE CARVALHO BAR E RESTAURANTE - ME	37176872000115
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 08 LT 16	370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA	04434358000183
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 08 LT 16	370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA	04434358000183
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 08 LT 16	370.000550/2008	CIMEXPO COMERCIO IMPORTACAO LTDA	04434358000183
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 09 LT 07	160.002086/2001	MARMORARIA SERRA NEGRA LTDA-ME	72614852000180
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 10 LT 08	160.003763/1999	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS RODIAL LTDA	90023490000134
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 10 LT 08	160.003763/1999	DISTRIBUIDORA DE FRUTAS RODIAL LTDA	90023490000134
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 10 LT 20	160.000252/2000	AUDIFAR COMERCIAL LTDA	01492147000109
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 01 CONJ 11 LT 01	160.000111/1997	ADUBOS MOEMA IND E COM LTDA	37402385000123
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 02 CONJ 01 LT 05	370.000420/2007	ETIQUETA AUTO ADESIVA LTDA	00118802000109
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 02 CONJ 02 LT 03	370.000317/2009	ATLANTICO SUL COM. IMP.E DISTR. D/PNEUMATICOS LTDA	72577083000197
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 08	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26973776000181
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 08	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26973776000181
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 09	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26973776000181
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 09	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26973776000181
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 10	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26973776000181
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 10	370.000229/2010	PH ENGENHARIA INDUSTRIA E COMERCIO LTDA	26973776000181
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 03 LT 12	370.000179/2009	EXCELENTE COMERCIO DE PROD. ALIMENTICIOS LTDA	09660731000138

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 04 LT 04	370.000309/2008	TECSIL CONSTRUÇÃO E INCORPORAÇÃO S/A	05665280000170
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 04 LT 12	370.001045/2008	ROCCO MATERIAL ELÉTRICO LTDA	38075958000114
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 05 LT 05	370.000351/2010	UTILIDAD COMERCIO DE MOVEIS E ELETRO LTDA	10449088000187
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 05 LT 11	370.000366/2007	TRANSPORTES PROGRESSO LTDA	07001524000227
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 05 CONJ 05 LT 12	370.000366/2007	TRANSPORTES PROGRESSO LTDA	07001524000227
POLO JK - SANTA MARIA	POLO JK TRECHO 06 CONJ 01 LT 03	370.000291/2008	WISE NATURE ALIMENTOS FUNCIONAIS LTDA	09386449000104
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 01	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 02	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 03	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 04	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 05	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 06	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 07	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 08	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 09	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 10	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 11	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 12	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 13	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 14	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 15	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 01 LT 16	160.000970/1989	POLIENGE S/A	00337824000151
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ 02 LT 14	370.000438/2007	DANIEL RODRIGUES VAZ & CIA LTDA	07763579000193
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ C LT 05	160.000709/1994	MARIO LUCIO DA SILVA PEREIRA	47744561600
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 416 CONJ G LT 05	160.000244/1993	RAIMUNDO ALBUQUERQUE SALES	26499640000181
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 01 LT 01	160.000170/1993	EMPRESA METALURGICA JAGUAR LTDA	37056488000189
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 01 LT 13	160.002506/1994	AUTO MECANICA VANASC LTDA ME	38030631000126
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 01 LT 15	160.002588/1994	GOMES E VELOZO LTDA ME	72622111000140
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 01 LT 17	160.001536/2000	INDÚSTRIA E COM. DE MÓVEIS ASSIS E SILVA LTDA ME	03332156000168
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 02 LT 11	160.001781/1990	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTONIO LTDA	00650770000180
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 02 LT 12	160.001781/1990	PANIFICADORA E CONFEITARIA SANTO ANTONIO LTDA	00650770000180
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ 02 LT 13	160.001779/1990	INBRAPEL IND BRAS DE EMB DE PAPEL LTDA	01034438000153
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ A LT 02	160.000093/1994	PARAISO MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA ME	26493569000120
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ A LT 03	160.000712/1994	BRUNO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	26477943000101

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ A LT 04	160.000712/1994	BRUNO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	26477943000101
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ A LT 05	160.000712/1994	BRUNO MADEIREIRA E MATERIAIS PARA CONSTRUCAO LTDA	26477943000101
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ B LT 03	160.001969/1999	RM DOS SANTOS OLIVEIRA COMÉRCIO E MATERIAL DE CONSTRUÇÃO ME	01832699000119
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ C LT 03	160.001004/2001	ANA JOAQUINA DA SILVA RAMOS ME	04345568000103
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ E LT 02	160.001081/2001	MARILENE FERREIRA ME	03303494000171
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ L LT 01	160.001642/2002	VESTROUPAS CONFECÇOES LTDA - ME	05235339000190
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ L LT 02	160.002110/2001	INSTITUTO DE ODONTOLOGIA FREITAS & GOMES LTDA	02644936000180
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ L LT 04	160.001155/2001	LU FERRAGENS COMERCIO LTDA ME	04039052000122
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ L LT 05	160.001155/2001	LU FERRAGENS COMERCIO LTDA ME	04039052000122
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ L LT 07	160.000841/1999	BEM FEITO CONFECÇOES E CALCADOS LTDA	38071536000170
Q416/616 - SAMAMBAIA	SAMAMBAIA QI 616 CONJ L LT 08	160.000841/1999	BEM FEITO CONFECÇOES E CALCADOS LTDA	38071536000170
QE 40 - GUARÁ	SRIA QE 40 CONJ J LT 24	160.000372/1992	THELMA REGINA DE MIRANDA PASSAGLIA ME	02003770000113
QE 40 - GUARÁ	SRIA QE 40 CONJ K LT 04	160.000072/1994	IVANILDO GOMES MARANHÃO ME	38053807000165
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ A LT 25	160.000682/1992	CENTER PECAS E ACESSORIOS PARA VEICULOS LTDA	24901001000175
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ A LT 26	160.000663/1992	ROBSON MARLON MORAES FERREIRA ME	24941155000190
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ B LT 10	160.000640/1992	CARLOS AUGUSTO BATALHA DE GOES	26419754000174
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ B LT 14	160.000653/1992	LOURDES DA COSTA MELO ME	26424622000130
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ C LT 16	160.000662/1992	MARIO EUDES DE MEDEIROS ME	26428243000119
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ C LT 17	160.000683/1992	OFICINA E INDUSTRIA DE MOVEIS RAISSA LTDA ME	26428334000154
QMSW - 02 - SUDOESTE	SHC/SW QD-MISTA/SUDOESTE 02 CONJ C LT 19	160.004125/1999	GRAFICA E EDITORA WIZARD LTDA	02661480000167
QOF DA CANDANGOLÂNDIA	CANDANGOLANDIA QD OFICINAS CONJ H LT 06	160.000087/1991	JOSE GUIMARAES BELO - ME	26970871000121
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 02 LT 01	160.002703/1994	PEDAL POWER COMERCIO DE BICICLETAS LTDA ME	72580871000132
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 02 LT 13	160.001160/1994	NEUDSMAR DE OLIVEIRA ME	38003091000191
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 03 LT 02	160.002680/1994	ALBERTINA RODRIGUES PIMENTEL ME	72591837000163
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 03 LT 07	370.000671/2009	ROZELIA DOS SANTOS SILVA MENDES ME	26454926000140
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 01	160.002670/1994	GUEDES CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME	37978558000156
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 01	160.002670/1994	GUEDES CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME	37978558000156
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 01	160.002670/1994	GUEDES CONFECÇOES DE ROUPAS LTDA ME	37978558000156
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 04	160.000797/2006	MERCADO GUAMAR LTDA	26430983000190
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 10	160.000068/1994	JOSE AFONSO FILHO SERRALHERIA ME	37989738000133

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 12	160.000067/1994	LUIZ CARLOS DE ARAUJO SERRALHERIA	26995142000120
QOF DO RIACHO FUNDO I	QOF QN 07 CONJ 04 LT 13	160.001839/2001	JOAQUIM FERREIRA NETOS - ME	26976068000102
QOF DO RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO QS 08 CLS D LT 02	160.002227/1994	ROSANETE SUELY SILVA DE MORAES ME	38004032000138
QOF DO RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO QS 08 CLS D LT 03	160.002199/1994	OZANO FRANCISCO DA SILVA ME	37094679000135
QOF DO RIACHO FUNDO I	RIACHO FUNDO QS 08 CLS D LT 05	160.002682/1994	BELA COSMETICOS INSTITUTO DE BELEZA LTDA - ME	38054607000127
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 09 LT 01	160.001080/2001	NASTEC SERVICOS, MATERIAIS E MAQUINAS LTDA EPP	00664722000140
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 09 LT 08	160.002209/2001	DUTY FREE DE TAPETES E ARTES INTERNACIONAIS LTDA	38035150000103
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 09 LT 11	160.000462/2006	D CORLINE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	05023514000186
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 09 LT 12	160.000462/2006	D CORLINE CONSERVACAO E LIMPEZA LTDA	05023514000186
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 11 LT 08	160.000296/2004	AUTO PECAS E MECANICA NA HORA LTDA ME	02014739000188
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 11 LT 10	160.002175/2001	AD PRODUCOES E EVENTOS LTDA	04556819000190
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 11 LT 15	160.000507/2001	JMP - VEICULOS PECAS E SERVICOS LTDA	38001723000188
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 04	160.002647/2001	REIMAQ ASSISTENCIA TECNICA DE DUPLICADORES EIRELI EPP	00616789000100
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 05	160.002351/2001	ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA ME	38057691000132
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 05	160.002351/2001	ANTONIO AUGUSTO DANTAS DA COSTA ME	38057691000132
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 06	160.002118/2001	MARIA MADALENA COSTA - ME	02039505000195
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 07	160.000362/2004	CLEBER SOUZA TIAGO - ME	25779489000172
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 10	160.001824/2002	RESTAURANTE FUJI SUSHI LTDA	02481470000140
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 12 LT 10	160.001824/2002	RESTAURANTE FUJI SUSHI LTDA	02481470000140
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 13 LT 04	160.000405/2000	AMBIENTAL CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	02568676000101
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 13 LT 08	160.000425/2000	ENGESYS ENGENHARIA LTDA	02802061000106
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 14 LT 04	160.000478/2000	CONSTRUTORA GUTENBERGUE CAETANO LTDA	05768601000324
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 14 LT 07	160.000426/2000	CLASSER ENGENHARIA LTDA	33447376000106
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 14 LT 10	160.000714/2001	MAGALHAES DOMINGUES ENGENHARIA LTDA - ME	38048666000192
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 14 LT 11	160.002198/2001	BORGES INDUSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA	03735204000169
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 14 LT 16	160.000481/2000	MENEZES CARVALHO E INCORPORADORA LTDA	02864664000124
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 16 LT 10	160.003856/1999	LATED CONSTRUCOES INSTALACOES E REFORMA LTDA	03320354000101
SCIA	SCIA QD 08 CONJ 16 LT 16	160.003865/1999	POLI ENGENHARIA LTDA	00700518000138
SCIA	SCIA QD 10 CONJ 02 LT 02	160.000682/2006	ENGEREDE ENG. E REPRESENTACAO LTDA	04823459000146

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SCIA	SCIA QD 11 CONJ 01 LT 06	160.000338/2005	DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	01346121000152
SCIA	SCIA QD 11 CONJ 01 LT 06-A	160.000338/2005	DATA CONSTRUCOES E PROJETOS LTDA	01346121000152
SCIA	SCIA QD 12 CONJ 01 LT 03	370.000465/2010	METHA CONSTRUCOES E INCORPORACOES LTDA	09164936000122
SCIA	SCIA QD 12 CONJ 01 LT 08	160.002044/2001	PRIMO SCHINCARIOL IND.DE CERVEJAS E REF.LTDA ME	50221019000136
SCIA	SCIA QD 13 CONJ 03 LT 07	160.001795/2002	ENGTEC - ENGENHEIRO ASSOCIADOS S/C LTDA	01626248000125
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 02 LT 08	160.002117/2001	JOSE RUFINO FILHO LTDA ME	01638218000139
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 02 LT 21	160.003937/1999	SENAP CONST E INCORPORADORA LTDA	00054825000199
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 02 LT 22	160.003882/1999	ENGECOL PROJETOS E EDIFICAOES LTDA.	02709921000153
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 03 LT 03	160.003933/1999	SAINT GERMAIN CONSULTORES ASSOCIADOS LTDA	01019619000100
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 03 LT 08	160.003925/1999	ERGUE ENGENHARIA LTDA	01621411000167
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 05 LT 14	160.001916/2000	PREMENG S/A	00388587000158
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 06 LT 11	160.003172/1999	BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA	72614977000100
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 06 LT 11	160.003172/1999	BRENT EMPREENDIMENTOS E ALIMENTACAO LTDA	72614977000100
SCIA	SCIA QD 14 CONJ 11 LT 01	160.003894/1999	WRJ ENGENHARIA LTDA	00377622000133
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 01 LT 08	160.003513/1999	ZERO CAR AUTOMOVEIS LTDA	00630951000144
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 02 LT 08	160.003494/1999	INVESTCAR VEICULOS LTDA EPP	01615224000170
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 05 LT 06	160.003559/1999	NEWCAR VEICULOS LTDA	37984663000106
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 05 LT 14	160.001447/2000	SAN JENARO AUTOMOVEIS LTDA EPP	03129845000170
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 05 LT 15	160.001447/2000	SAN JENARO AUTOMOVEIS LTDA EPP	03129845000170
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 06 LT 10	160.003439/1999	STILO AUTOMOVEIS LTDA	38008934000142
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 06 LT 17	160.003414/1999	GRANCAR VEICULOS LTDA	37986015000180
SCIA	SCIA QD 15 CONJ 10 LT 04	160.003459/1999	MNC COMERCIO DE VEICULOS LTDA	72572332000151
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 01 CONJ D LT 01	160.002212/2001	VITY - ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS LTDA	00674953000135
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ A LT 17	160.002184/1994	FRANCISCO DAS CHAGAS NOBREGA ME	70596820000173
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ A LT 27	160.002260/1994	RODRIGUES & TEIXEIRA LTDA ME	72598923000106
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 03	160.000118/2000	LAURITO RUELA DA SILVA ME	72577380000132
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 04	160.002826/1994	RAIMUNDO NONATO LTDA ME	72626823000138
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 06	160.001960/1994	JOSE TEODORO MECANICA ME	70595277000190
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 19	160.002769/1994	BISPO SERVICOS GRAFICOS LTDA ME	37056116000152
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 23	160.002263/1994	JOAO DA CRUZ RIBEIRO DA SILVA-ME	70596168000197
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 27	160.000324/1996	ARTPAR MARCENARIA LTDA ME	00693800000135
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ B LT 28	160.002088/1994	AUDENI DE SA CAVALCANTE ME	37075140000139
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 01	160.002202/1994	NEIVA & NEIVA LTDA	72589955000137
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 02	160.000679/1994	AUTO MECANICA AZEVEDO LTDA - ME	26985937000157
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 03	160.002572/1994	NEUSA BARBOSA SIQUEIRA ME	70596291000108

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 05	160.000363/1996	WALDIR LUIZ SOBRINHO ME	33468380000142
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 06	160.000071/1995	FERNANDO DE PAULA CARNEIRO ME	72623499000102
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 08	160.002760/1994	ELIVALDO SAMPAIO ME	72623804000158
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ C LT 25	160.002105/1994	OFICINA MARINHO DE LANTERNAGEM PINT E MEC LTDA	72578149000163
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ D LT 03	160.002204/1994	MARCOS ANTONIO MOTA ME	33512468000114
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ D LT 11	160.000364/1996	AGENOR PEREIRA DA S PNEUS LTDA	72628712000160
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ D LT 12	160.002262/1994	NICODEMOS DOS SANTOS ME	72601966000195
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 02 CONJ D LT 21	160.000431/1996	FLOMILATAS PECAS E ACESSORIOS LTDA	36756690000150
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 03 CONJ A LT 03	160.000126/2000	FERRO VELHO LAVAJATO UNIAO LTDA - ME	37164480000136
SDE M NORTE - TAGUATINGA	DES/ECON/M/NORTE QD 03 CONJ A LT 26	160.000206/2000	FRANCISCO DAS CHAGAS LIMA ME	70594544000104
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 05	160.002103/1994	M.S. BASTOS - ME	38077269000149
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 06	160.000208/1998	RAIMUNDO RICARDO DE OLIVEIRA ME	03602299000142
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 11	160.000373/1998	WRKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02551874000162
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 12	160.000373/1998	WRKA COMERCIAL DE ALIMENTOS LTDA	02551874000162
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 20	160.000321/2000	FOFURA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	36771749000180
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 20	160.000321/2000	FOFURA COMERCIO DE PAPELARIA LTDA	36771749000180
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 01 LT 29	160.002221/1994	ELZI MENDES DE MELO ME	32923666000108
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 04	160.002356/1994	SERR SERVICOS ESPECIAIS DE REPAROS E REFORMAS LTDA	37983327000130
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 12	160.002360/1994	OSVALDO RODRIGUES DOS SANTOS ME	38043246000113
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 16	160.001862/1994	LOULI BRINQUEDOS LTDA ME	38044947000177
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 18	160.000137/1995	CHICLETE CAR AUTO MECANICA E ELETRICA LTDA ME	38058202000167
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 24	160.000133/1995	ADALBERTO MARINHO DA COSTA ME	72605231000130
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 29	160.003608/2000	ESTEV?O AUTO PECAS LTDA	03646506000160
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 02 LT 31	160.001301/2000	CEAP CENTRO DE ESTIM. E ATIV. PEDAGOGICA LTDA	03796160000187
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 03 LT 03	160.000381/1998	IN VITRO CRISTAL TEMPERADO LTDA ME	01400347000194
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 03 LT 10	160.000143/1995	M F DE AZARA-ME	38018040000133
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 03 LT 18	160.002457/1994	SANTOS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	24928889000130
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 03 LT 21	160.000244/1995	A G FERREIRA	03580560000150
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 03 LT 22	160.000168/1999	PETTY PAO PANIFICADORA E CONFEITARIA LTDA	26973313000110
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 04 LT 02	160.000058/1996	RAIMUNDO PAULO DE OLIVEIRA ME	37135266000151
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 04 LT 05	160.000111/1995	SERVIPLAC INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	72636913000100
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 04 LT 13	160.000358/1998	HR10 COMERCIO E SERVICOS DE INFORMATICA LTDA	02257930000150
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 04 LT 14	160.000124/2005	CASA DA AGUA QUENTE EQUIPAMENTOS SOLAR EIRELI - EPP	03761297000104
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 04 LT 21	160.000438/1998	FERRAGEM UNIAO LTDA ME	00113779000151

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 06 LT 04	160.000319/2000	ELETROPLAN MATERIAIS ELETRONICOS LTDA ME	02646617000104
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 06 LT 08	160.002316/1994	SABUGO OFICINA MECANICA LTDA	72577455000185
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 06 LT 09	160.000255/1995	LAZARO VIEIRA NUNES-ME	01606755000105
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 06 LT 14	160.002359/1994	MAYARA AUTO MECANICA LTDA	03624590000111
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 08 LT 12	160.000070/2000	VEM KI TEM AUTO PECAS E ACESSORIOS LTDA - ME	02970871000163
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 08 LT 16	160.000096/1996	TAS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA ME	72609878000130
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 08 LT 18	160.000135/1996	LAURO SOUTO ME	72632110000187
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 09 LT 08	160.002846/1994	ISAIAS ALVES DA SILVA ME	72624109000100
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 09 LT 15	160.001412/2000	ANTONIO CIRILO PESSOA JUNIOR ME	00716084000164
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 09 LT 15	160.001412/2000	ANTONIO CIRILO PESSOA JUNIOR ME	00716084000164
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 09 LT 18	160.002361/1994	PANIFICADORA E CONFEITARIA SAO CONRADO LTDA	26424051000134
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 09 LT 20	160.000639/2000	MARIA DINALVA QUEIROZ MATOS	03786609000126
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 11 LT 04	160.002256/1994	D A DA SILVA LANTERNAGEM E PINTURA ME	72585268000143
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 11 LT 26	160.000708/2006	NS & A PLANALTO CENTRAL COMUNICACAO LTDA	06271915000118
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 11 LT 30	160.002433/1994	AUTO REGULADORA BENE	72605298000174
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 11 LT 33	160.003209/1999	BRASFORRO BRASILIA FORROS E DIVISORIAS LTDA - ME	01763198000128
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 12 LT 06	160.000090/1996	AUTO MECANICA MIRIM LTDA	37989811000177
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 12 LT 10	160.003594/2000	SÃO GERALDO TERRAPLANAGEM LTDA ME	04031223000177
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 12 LT 21	160.000349/1998	JEAN CARLOS DA SILVA SANTOS ME	01768429000196
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 12 LT 22	160.000323/1998	METALURGICA SANTANA LTDA	02014116000105
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 12 LT 23	160.000202/1998	LVSS MARCENARIA LTDA ME	02460476000130
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 12 LT 32	160.002927/1994	ANTONIO FRANCISCO DIAS	00090464000136
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 13 LT 14	160.000609/2000	PLAKART LETREIROS LTDA ME	26970525000143
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 13 LT 16	370.001053/2009	CENTROPARK DISTRIBUIDORA DE EMBALAGENS LTDA - ME	10520537000136
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 13 LT 29	160.000611/2000	CRISTIANO MOREIRA DO AMARAL LTDA ME	03806877000162
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 14 LT 18	160.000125/2001	LAIP MALHARIA E CONFECOES LTDA ME	04198083000126
SEE DE SOBRADINHO	EXP/ECONOMICA QD 14 LT 27	160.002422/2001	CENTRAL ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA	32930471000195
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 1280	160.000972/1989	CAPITAL IND COM E REP LTDA	01221365000109
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 1340	160.000417/1990	ABC IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO EIRELI EPP	24918229000178
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 165	160.000509/1989	CONFECOES GREEN HILLS EIRELI EPP	00706382000173
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 205	160.000525/1989	BIO-NATURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02007219000148

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 215	160.000525/1989	BIO-NATURA COMÉRCIO E REPRESENTAÇÃO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO LTDA	02007219000148
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 890	160.000474/1990	DEUX MARIES BOUTIQUE CONFECOES LTDA	00623140000116
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 01 LT 900	160.000474/1990	DEUX MARIES BOUTIQUE CONFECOES LTDA	00623140000116
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 02 LT 395	160.000932/1989	FITTIPALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA E OUTRO	24914459000169
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 02 LT 420	160.000410/1995	LVR EMBALAGENS LTDA	72610009000125
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 02 LT 430	160.000410/1995	LVR EMBALAGENS LTDA	72610009000125
SETOR DE ARMAZENAGEM E ABASTECIMENTO	SAA QD 02 LT 440	160.000410/1995	LVR EMBALAGENS LTDA	72610009000125
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 03 CONJ A LT 10	160.000537/1989	PRESCOM INDUSTRIA E COM LTDA	02619898000106
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 BL A LT 01	160.000434/1994	FRANCISCO TIBURCIO DA SILVA ME	26975920000119
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ A LT 01	160.000430/1994	NILO MARTINS DE BRITO ME	24929820000120
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ A LT 06	160.000897/1994	AUTO FILADÉLFIA LTDA-ME	01631415000126
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ A LT 08	160.000914/1994	WILNA MARIA SOUZA ALVES ME	36757458000137
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ A LT 11	160.000888/1994	FLASH AUTO ELETRICA LTDA ME	37059755000171
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ B LT 05	160.001776/1994	AUTO REGULADORA ELETRONICA DOIS IRMAOS LTDA ME	24906182000122
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ C LT 04	160.000457/1994	VI TINTAS FERRAGENS LTDA - ME	03609609000150
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ C LT 06	160.001110/1994	SERRALHERIA ASA NORTE LTDA	26495457000108
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ E LT 12	160.000429/1994	A MARKA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA	03591690000199
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ F LT 09	160.001582/1994	AUTO MECANICA COSTA LTDA-ME	24904799000109
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ F LT 11	160.001481/1994	AUTO ELETRICA TRIPULE LTDA	37071123000123
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ G LT 04	160.001285/1994	EV COMERCIO DE PECAS E ACESSORIOS LTDA ME	26463661000147
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ G LT 06	160.001018/1994	MN ALVES MARTINS ME	24923484000109
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ G LT 07	160.001009/1994	ANTONIO JOSE MARQUES	37978798000150
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ G LT 11	160.001552/1994	AUTO MECANICA VENTANIA LTDA	72592819000104
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ G LT 17	160.001498/1994	JMB AUTO PECAS LTDA	26468082000197
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ H LT 14	160.002322/2000	REQUINTE LIMPEZA CONSERVACAO E SEGURANCA LTDA ME	72572696000131
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 04 CONJ I LT 02	160.000834/1994	RETIFICA CENTRO OESTE LTDA	24936817000134
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 05 CONJ A LT 05	160.001109/1994	HONG KONG AUTO ALARME LTDA	03612678000113
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 05 CONJ C LT 02	160.000811/1994	TAPECARIA CAPOTARIA E MECANICA BRASILIA LTDA	33472051000175
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 05 CONJ C LT 03	160.002052/1994	SAO JOSE PECAS E SERVICOS LTDA	37123940000188
SETOR DE OFICINAS NORTE	SOF/N QD 05 CONJ C LT 15	160.000460/1994	MRR PECAS E MECANICA LTDA	26443101000120

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SETOR DE OFICINAS SUL	SOF/S QD 03 CONJ B LT 02	160.001099/1989	RUTH CARMO FARIAS	26499574000140
SETOR DE OFICINAS SUL	SOF/S QD 03 CONJ B LT 04	160.001099/1989	RUTH CARMO FARIAS	26499574000140
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 02	160.000645/1992	MOVELARIA VILA RICA LTDA ME	38000683000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 04	160.000645/1992	MOVELARIA VILA RICA LTDA ME	38000683000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 05	160.001124/1989	DUPAN AUTO MECANICA LTDA	24936999000143
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 06	160.000645/1992	MOVELARIA VILA RICA LTDA ME	38000683000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 07	160.001124/1989	DUPAN AUTO MECANICA LTDA	24936999000143
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 08	160.000645/1992	MOVELARIA VILA RICA LTDA ME	38000683000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 09	160.001124/1989	DUPAN AUTO MECANICA LTDA	24936999000143
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 10	160.000645/1992	MOVELARIA VILA RICA LTDA ME	38000683000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 11	160.001124/1989	DUPAN AUTO MECANICA LTDA	24936999000143
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 12	160.001136/1989	SAO JOAO M DE PLASTICOS LTDA	33471640000139
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 14	160.001136/1989	SAO JOAO M DE PLASTICOS LTDA	33471640000139
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 16	160.001136/1989	SAO JOAO M DE PLASTICOS LTDA	33471640000139
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 17	160.000325/1993	SERRALHERIA RODRIGUES LTDA	01605542000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 02 LT 19	160.000325/1993	SERRALHERIA RODRIGUES LTDA	01605542000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 03	160.000449/2000	MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA BRINQUEDOS ME	02284868000196
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 03	160.000449/2000	MARIA LUCIMAR DA COSTA SILVA BRINQUEDOS ME	02284868000196
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 06	160.001790/1994	TOK GRAF GRAFICA E EDITORA LTDA ME	38054540000120
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 17	160.004181/1999	AUTO ELETRICA ARAGUAIA LTDA ME	03429121000141
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 18	160.000544/2000	FRANCISCO GOMES DA COSTA SERRALHERIA ME	00609978000155
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 36	160.000296/2000	JURANY RAIMUNDO DE LACERDA ANDRADE ME	03491877000110
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 37	160.004216/1999	ELETRONICA AUDITEL LTDA - EPP	00736363000190
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 40	160.002022/2000	RIC ALIMENTOS LTDA	24938078000110
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 42	160.000547/2000	MINAS AUTO PECAS LTDA	02720534000118
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 44	160.002476/2000	ND VINICIUS LANTERNAGEM E PINTURA LTDA - ME	03990259000115
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 50	160.003033/1999	NAIARA MELO RIBEIRO ME	01692306000119
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 54	160.000476/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMAOS LTDA	00597914000181
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 54	160.000476/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA DOIS IRMAOS LTDA	00597914000181
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 60	160.004218/1999	ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS ME	03470900000190
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 60	160.004218/1999	ELAINE MARIA AYRES LAZZAROTTI DANTAS ME	03470900000190
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 61	160.000137/2005	ML MOVEIS SOB MEDIAD LTDA - ME	06128255000110
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 81	160.000344/2000	GILVANIRA PEREIRA DE LIME ME	03396841000158
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 83	160.000312/2000	MARIA DE NASARE DA SILVA SOUSA - ME	02986359000105

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 83	160.000312/2000	MARIA DE NASARE DA SILVA SOUSA - ME	02986359000105
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 84	160.000079/2000	FRANCISCA FERREIRA DE MORAES SOUZA - ME	03291771000173
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 03 LT 85	160.000436/2000	KLEBER LIRA BENEDITO ME	03473647000129
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 11	160.001651/1994	JM MARCENARIA LTDA ME	38046371000187
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 18	160.001650/1994	FURGEL IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	38033304000128
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 20	160.001650/1994	FURGEL IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	38033304000128
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 21	160.000592/1998	MASSAS ALIMENTICIAS IMPERIAL LTDA	02601918000111
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 22	160.001650/1994	FURGEL IND E COM DE ARTEFATOS DE ALUMINIO LTDA	38033304000128
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 23	160.000592/1998	MASSAS ALIMENTICIAS IMPERIAL LTDA	02601918000111
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 25	160.000592/1998	MASSAS ALIMENTICIAS IMPERIAL LTDA	02601918000111
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 04 LT 27	160.000592/1998	MASSAS ALIMENTICIAS IMPERIAL LTDA	02601918000111
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 77	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 78	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 79	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 80	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 81	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 82	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 05 LT 83	370.000381/2010	CONCRECON-CONCRETO E CONSTRÇÕES LTDA	03585304000156
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 06 LT 112	160.000690/1989	NAGER TUBOS PLASTICOS LTDA	00458372000166
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 06 LT 114	160.000690/1989	NAGER TUBOS PLASTICOS LTDA	00458372000166
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 06 LT 116	160.000690/1989	NAGER TUBOS PLASTICOS LTDA	00458372000166
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 06 LT 118	160.000690/1989	NAGER TUBOS PLASTICOS LTDA	00458372000166
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 06 LT 120	160.000690/1989	NAGER TUBOS PLASTICOS LTDA	00458372000166
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 12	160.000394/1993	SO DUTOS LTDA	24904641000139
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 14	160.000394/1993	SO DUTOS LTDA	24904641000139
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 16	160.000394/1993	SO DUTOS LTDA	24904641000139
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 27	160.000323/1993	METALURGICA ARAGAO LTDA	00619981000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 29	160.000323/1993	METALURGICA ARAGAO LTDA	00619981000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 31	160.000323/1993	METALURGICA ARAGAO LTDA	00619981000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 33	160.000323/1993	METALURGICA ARAGAO LTDA	00619981000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 35	160.000323/1993	METALURGICA ARAGAO LTDA	00619981000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 45	160.000666/1994	BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO ME	33461500000180

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 07 LT 47	160.000666/1994	BENEVIDES BARTOLOMEU DAMASCENO ME	33461500000180
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 05	160.000437/2000	MARIA APARECIDA FERNANDES LIMA ME	03642665000197
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 07	160.004109/1999	CICERO MONTEIRO DE ARAUJO ME	00642496000105
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 11	160.003041/1999	LAZARA JOANA DOS SANTOS ME	02048252000116
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 13	160.002912/2000	VIP CORRETORA DE IMOVEIS LTDA	02857657000103
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 29	160.001933/2001	MERCEARIA DO CHICO LTDA ME	38030680000169
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 34	160.002381/2001	MARCENARIA NANDAO LTDA - ME	26986166000112
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 44	160.002355/2001	IT SPEED LANCHES LTDA ME	00629329000116
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 65	160.003596/2000	SEVERINO DOMINGOS DE ANDRADE - ME	03892405000170
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 67	160.003599/2000	PHONEX AUTO PECAS LTDA ME	01947131000143
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 73	160.003573/2000	FS DE OLIVEIRA PECAS E SERVICOS ME	03756460000132
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 74	160.000717/2001	MANOEL HIPOLITO CARDOSO LTDA ME	37164233000130
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 75	160.003571/2000	DOIS IRMAOS COM DE PECAS AUTO NOVAS E USADAS LTDA	02922997000162
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 81	160.003436/2000	WALDIMAR MARQUES - ME	00963540000170
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 86	160.003679/1999	IRACI TEIXEIRA XAVIER - ME	02038457000110
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 08 LT 86	160.003679/1999	IRACI TEIXEIRA XAVIER - ME	02038457000110
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 09 LT 03	160.004220/1999	I.T. JARDIM & CIA LTDA ME	03349411000185
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 09 LT 04	160.002281/2000	FRANCISCO DE MORAIS MARTINS ME	38005500000199
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 09 LT 08	160.000273/2000	FESTIL EMBALAGENS E PAPELARIA LTDA ME	01576353000105
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 09 LT 17	160.000075/2000	FERCAR CENTRO AUTOMOTIVO LTDA ME	03254278000183
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 09 LT 43	160.000093/2000	CELIA DIVINA DOS SANTOS MARTINS - ME	03291776000104
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 01	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 02	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 03	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 04	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 05	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 06	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 07	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 08	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 09	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 10	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 11	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 12	160.000510/1989	VITAE INDUSTRIA E COM LTDA	24931727000150
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 17	160.000987/2001	O.S BATISTA MATERIAIS PARA CONSTRUCAO ME	02681853000161
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 19	160.001367/1989	PAINEIRA CONS URBANISMO LTDA	01622216000151
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 21	160.001367/1989	PAINEIRA CONS URBANISMO LTDA	01622216000151
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 23	160.001367/1989	PAINEIRA CONS URBANISMO LTDA	01622216000151
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 12 LT 28	160.001951/2001	SILVINO MONTEIRO DE CARVALHO ME	00479048000124

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 53	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 53	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 54	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 54	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 55	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 55	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 56	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 56	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 58	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 58	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 60	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR INDUSTRIAL DE CEILÂNDIA	IND I QD 22 LT 60	370.000662/2008	CONSTRUTORA J. COUTO INCORP. TERRAPLANAGEM LTDA	08156839000125
SETOR LESTE INDUSTRIAL DO GAMA	LESTE INDUSTRIAL QI 01 LT 440	160.000152/1992	WALMAR INDUSTRIA E COMERCIO DE ALUMINIOS LTDA	37066727000181
SETOR LESTE INDUSTRIAL DO GAMA	LESTE INDUSTRIAL QI 02 LT 1160	160.001239/2000	REVEART SERV DE DIV E REV LTDA ME	01607324000155
SETOR LESTE INDUSTRIAL DO GAMA	LESTE INDUSTRIAL QI 03 LT 1580	160.001715/1990	CEREALISTA AMAZONIA IND COMERCIO DE CEREAIS LTDA	26491118000153
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 01 LT 09	160.000515/2000	PEDRO MOREIRA DE OLIVEIRA	02894183000161
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 03 LT 06	160.001001/1994	EURIPEDES VAZ DE MOURA ME	33512203000116
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 03 LT 14	160.001177/1994	MOVELARIA E MADEIREIRA MERCEDES LTDA	72573165000163
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 04 LT 08	160.000336/1994	SOTENG ENGENHARIA LTDA	33437310000127
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 04 LT 08	160.000336/1994	SOTENG ENGENHARIA LTDA	33437310000127
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 05 LT 02	160.000397/1994	MULTIPECAS COMERCIO DE PECAS LTDA	33477969000107
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 05 LT 05	160.001264/1994	PAPELARIA MEDEIROS LTDA - EPP	24933038000185

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 05 LT 10	160.000347/1994	SANTA FELICIDADE SERV PROFISSIONAIS LTDA	33521154000188
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 06 LT 16	160.000324/1994	CENTRAL ELETRICA MAT. CONSTRUCAO LTDA	33451741000148
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 07 LT 03	160.000387/1994	MADEFAC TA IND COM DE ARTEFATOS DE MADEIRA LTDA	00838383000171
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 07 LT 17	160.001376/1994	FERRAGENS CENTRO OESTE LTDA	33461054000103
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 07 LT 25	160.001643/2000	CONTABIL CONSULTORIA E CONTABILIDADE LTDA	33445669000146
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 09 LT 01	160.000990/1994	MARIA MENDES MOURA ME	01616598000100
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 09 LT 01	160.000990/1994	MARIA MENDES MOURA ME	01616598000100
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 09 LT 14	160.000658/1994	DJAIR PEREIRA DOS SANTOS ME	38041414000131
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 09 LT 15	160.000398/2005	SOLNA GRAFICA E EDITORA LTDA - ME	03322996000140
SETOR PLACA DA MERCEDES 1ª ETAPA - N. BANDEIRANTE	PLACA DA MERCEDES CONJ 09 LT 22	160.001084/1994	LINUS PISCINAS LTDA ME	37078664000183
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 17 LT 1320	160.000557/2005	HEXAGONO CONSTRUCOES COM E IND LTDA	00735571000174
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 20 LT 30	160.000433/2005	RIBEIRO & FAGUNDES AGÊNCIA DE AUTOMÓVEIS LTDA	07586881000113
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 4 LT 255	370.000847/2008	S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	07738069000166
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 8 LT 30	370.000847/2008	S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	07738069000166
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 8 LT 50	370.000847/2008	S.A ATACADISTA DE ALIMENTOS LTDA	07738069000166
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 8 LT 65	370.000198/2009	POLAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA-ME	38018396000177
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 RUA 8 LT 85	370.000198/2009	POLAR AR CONDICIONADO PARA VEICULOS LTDA-ME	38018396000177
SIA TRECHO 17	SIA TRECHO 17 VIA IA 4 LT 960	160.000693/2006	CENTRAL DISTRIBUIDORA GRANDES MARCAS EIRELI	07708904000115
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 02 CONJ B LT 15-D	160.002876/1999	COM ART MARCENARIA LTDA ME	02023717000184
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ A LT 05	160.000728/1992	PETRY GRAFICA E EDITORA LTDA	33481276000198
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ A LT 07	160.000728/1992	PETRY GRAFICA E EDITORA LTDA	33481276000198
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ A LT 11	160.000717/1992	J B GRAFICA E EDITORA LTDA	33432303000132
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ A LT 31	160.000720/1992	DARLAN LUCCAS PISSOLATTI- EPP	33484171000192
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ B LT 05	160.002138/1994	ANALAB LABORATORIO ANALITICOS LTDA	72606270000151
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ B LT 12	160.000253/1991	J P DE CARVALHO FILHO LTDA	33441890000126
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ B LT 14	160.000244/1991	IMPERIO DOS RELOGIOS INDUSTRIA E COMERCIO LTDA ME	00511436000145
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ C LT 27	160.000403/1995	MULTH TEC ASSISTENCIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA ME	01620996000109

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SIBS - NÚCLEO BANDEIRANTE	S.IND.BERN.SAYAO QD 03 CONJ C LT 5.	160.000208/1992	LM GEMAS E JOIAS LTDA	37075975000199
SMA DO GAMA	SMA CONJ D LT 01	160.002854/2000	DROGRARIA SANTA MARINA LTDA ME	00441535000106
SMA DO GAMA	SMA CONJ D LT 11	160.002981/2000	TRANSPASS TRANSP. ESCOLAR E DE PASSAGEIROS LTDA	01410541000150
SMA DO GAMA	SMA CONJ E LT 07	370.001102/2009	RAUL FERRAGENS LTDA EPP	07833101000192
SMA DO GAMA	SMA CONJ E LT 07	370.001102/2009	RAUL FERRAGENS LTDA EPP	07833101000192
SMA DO GAMA	SMA CONJ J LT 13	160.001946/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA H & E LTDA	02244814000105
SMA DO GAMA	SMA CONJ J LT 13	160.001946/2000	PANIFICADORA E CONFEITARIA H & E LTDA	02244814000105
SMA DO GAMA	SMA CONJ J LT 21	160.001953/2000	B A DE CAMPOS INFORMATICA ME	03990243000102
SMA DO GAMA	SMA CONJ K LT 04	160.001131/2000	A S ARAGAO ME	03728712000110
SMA DO GAMA	SMA CONJ K LT 04	160.001131/2000	A S ARAGAO ME	03728712000110
SMA DO GAMA	SMA CONJ M LT 05	160.001444/2000	RAIMUNDO GOMES BARROS - ME	00743922000199
SMA DO GAMA	SMA CONJ M LT 17	160.002848/2000	ELIAS DA SILVA SOBRINHO ME	02701877000135
SMA DO GAMA	SMA CONJ M LT 17	160.002848/2000	ELIAS DA SILVA SOBRINHO ME	02701877000135
SMA DO GAMA	SMA CONJ R LT 06	160.002168/2000	MARIA ZELIA TEIXEIRA LOPES-ME	03963844000126
SMA DO GAMA	SMA CONJ S LT 09	160.001564/2000	RAIMUNDO S. SILVA - ME	72638646000100
SMA DO GAMA	SMA CONJ S LT 09	160.001564/2000	RAIMUNDO S. SILVA - ME	72638646000100
SMA DO GAMA	SMA CONJ S LT 33	160.003033/2000	M A MARCENARIA LTDA ME	03361994000160
SMA DO GAMA	SMA CONJ T LT 05	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME	03848502000165
SMA DO GAMA	SMA CONJ T LT 05	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME	03848502000165
SMA DO GAMA	SMA CONJ T LT 05	160.000748/2000	FABRICA DE CALCADOS PS LTDA ME	03848502000165
SMA DO GAMA	SMA CONJ T LT 23	160.000873/2000	GILMAQ SERV.ESP.BRASTEMP LTDA ME	72635618000139
SMA DO GAMA	SMA CONJ T LT 23	160.000873/2000	GILMAQ SERV.ESP.BRASTEMP LTDA ME	72635618000139
SMA DO GAMA	SMA CONJ T LT 23	160.000873/2000	GILMAQ SERV.ESP.BRASTEMP LTDA ME	72635618000139
SMA DO GAMA	SMA CONJ V LT 16	160.001801/2000	DELIOMAR JOSE DA CONCEICAO LTDA ME	02614451000144
SMA DO GAMA	SMA CONJ W LT 02	160.001977/2000	ADONIAS SACERDOTE DA SILVA ME	72635303000191
SMA DO GAMA	SMA CONJ W LT 19	160.002980/2000	JOSE ALBERTO DA SILVA MECANICA ME	72636814000128
SMA DO GAMA	SMA CONJ W LT 19	160.002980/2000	JOSE ALBERTO DA SILVA MECANICA ME	72636814000128
SMA DO GAMA	SMA CONJ W LT 23	160.001968/2000	IDEAL ENROLAMENTOS DE MOTORES ELETRICOS ME	03189273000114
SMA DO GAMA	SMA CONJ W LT 24	160.002852/2000	JOVELINO DE SOUZA SANTOS ME	32910366000194
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 03	160.002082/2000	RUI ASSIS SANTOS ME	72632854000100
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 08	160.001203/2000	JOSE VALDENOR ANDRE MAGALHAES ME	03187969000101
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 08	160.001203/2000	JOSE VALDENOR ANDRE MAGALHAES ME	03187969000101
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 08	160.001203/2000	JOSE VALDENOR ANDRE MAGALHAES ME	03187969000101
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 09	160.001185/2000	JOSE IRAN CAVALCANTE SEVERO - ME	03334808000101
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 11	160.001086/2000	VALDE LOPES MOITINHO-ME	00524348000188
SMA DO GAMA	SMA CONJ X LT 12	160.001084/2000	CR AUTO REGULADORA DE MOTORES LTDA ME	02356107000100
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 02 LT 26	160.000802/1994	CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES LTDA EPP	00715532000105

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 02 LT 28	160.000802/1994	CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES LTDA EPP	00715532000105
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 02 LT 30	160.000802/1994	CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES LTDA EPP	00715532000105
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 02 LT 32	160.000802/1994	CONSTRUSOLLO CONSTRUCOES LTDA EPP	00715532000105
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 02 LT 64	160.001663/1999	PLAN CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERV LTDA	02413153000196
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 02 LT 66	160.001663/1999	PLAN CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERV LTDA	02413153000196
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 03 LT 39	160.000760/1999	S & R CONFECÇÕES E CALÇADOS LTDA	02037738000159
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 04 LT 11	160.000487/2000	DESTAK PEDRA COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	70597778000105
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 04 LT 13	160.000487/2000	DESTAK PEDRA COM. MAT. CONSTRUCAO LTDA	70597778000105
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 04 LT 37	160.003554/2000	MEGA MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA EPP	03113265000194
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 02	160.001403/2001	ROGERIO SAMIR RIBEIRO LTDA ME	03607884000135
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 02	160.001403/2001	ROGERIO SAMIR RIBEIRO LTDA ME	03607884000135
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 05	160.003410/2000	SAO PEDRO EXTRACAO DE AREIA LTDA	01719007000120
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 07	160.003410/2000	SAO PEDRO EXTRACAO DE AREIA LTDA	01719007000120
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 09	160.003410/2000	SAO PEDRO EXTRACAO DE AREIA LTDA	01719007000120
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 10	160.000377/2000	MECANICA E MOLAS CARVALHO LTDA - ME	02691585000169
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 17	160.000233/2001	RENATO MIGUEL VIEIRA	03191536000120
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 45	160.000375/2001	CONSTRUMIL CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA	00635771000236
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 47	160.000375/2001	CONSTRUMIL CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA	00635771000236
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 49	160.000375/2001	CONSTRUMIL CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA	00635771000236
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 05 LT 51	160.000375/2001	CONSTRUMIL CONST.E TERRAPLENAGEM LTDA	00635771000236
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 01	160.003515/2000	FORNECEDORA DE AREIA ARAUJO LTDA ME	02003473000178
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 03	160.003515/2000	FORNECEDORA DE AREIA ARAUJO LTDA ME	02003473000178
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 05	160.003515/2000	FORNECEDORA DE AREIA ARAUJO LTDA ME	02003473000178
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 23	160.002013/2001	AILTON JOSE MAZZOCO ME	02728423000158
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 26	160.002437/2000	TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA	92829928000282
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 28	160.002437/2000	TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA	92829928000282
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 30	160.002437/2000	TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA	92829928000282
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 32	160.002437/2000	TRANSPORTES RIO BRANCO LTDA	92829928000282

RELAÇÃO DE BENEFÍCIOS ECONÔMICOS CANCELADOS				
ÁREA ECONÔMICA	ENDEREÇO	Nº DO PROCESSO	EMPRESA	CNPJ
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD 06 LT 47	160.002477/2001	TR COMERCIO DE COSMETICOS LTDA - ME	37090297000133
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD CL CONJ A LT 01	160.003590/1999	GELCINA MARIA DE SANTANA - ME	00329557000170
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD CL CONJ A LT 02	160.003623/1999	LUCILEIA DE JESUS SANTANA - ME	02013040000101
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD CL CONJ A LT 03	160.000359/2000	DAMIAO ESPIRITO SANTO DA SILVA SOARES ME	03396069000174
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD CL CONJ A LT 04	160.003734/1999	ROSA RODRIGUES SANTOS ME	02080325000157
SMC DE CEILÂNDIA	SMC QD CL CONJ A LT 04	160.003734/1999	ROSA RODRIGUES SANTOS ME	02080325000157

Fonte: TERRACAP
Data: 04/03/2020

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 16, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais conferidas no disposto do artigo 14, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13 e 41, do Regimento Interno da FAPDF, resolve:

Art.1º Fica aprovado o Plano Anual de Publicidade e Propaganda Institucional da FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF para o exercício de 2020.

Art. 2º Esta Instrução entra em vigor na data de sua publicação.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS,

PLANO ANUAL DE PUBLICIDADE E PROPAGANDA DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL - FAPDF EXERCÍCIO 2020

1. DA ESTRATÉGIA:

A estratégia de comunicação a ser desenvolvida durante o exercício de 2020 tem enfoque no fiel cumprimento a missão atribuída à FAP-DF, a qual visa estimular, apoiar e promover o desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação do Distrito Federal, visando o bem-estar da população, defesa do meio ambiente e progresso da ciência e tecnologia. Nestes termos, prezando pela legalidade, pelo acesso à educação cidadã e pelo desenvolvimento tecnológico, econômico, educacional e cívico, bem como pela democratização do conhecimento científico no âmbito do Distrito Federal é que a Fundação considera como ferramentas primordiais os canais de publicidade, sejam de caráter legal, institucional ou de utilidade pública, bem como as redes sociais voltadas utilizadas como meios de comunicação pública.

A proposta é desenvolver ações que contribuam para a contínua divulgação das atividades voltadas para a inovação e o desenvolvimento do Distrito Federal nas áreas de educação, formal e não formal, desenvolvimento científico e tecnológico e implemento do mercado de trabalho e do turismo.

O plano Anual de Publicidade e Propaganda deste exercício de 2020 tem previsão para ações de publicidade e propaganda Institucional e para propaganda e utilidade pública, conforme detalhamento abaixo.

2. DA PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA:

2.1. Programa de Trabalho: 19.131.8207.8505.0041 - PUBLICIDADE E PROPAGANDA- INSTITUCIONAL da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF). Destinado a publicações no DODF: Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339139, Valor R\$: 500.000,00 (quinhentos mil reais);

2.2. Destinado a publicações de matérias de interesse da Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal (FAP-DF) - Fonte: 100, Natureza de Despesa: 339039, Valor: R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais).

3. DA PREVISÃO DE DESPESAS

A previsão orçamentária para os serviços de publicidade no ano de 2020 é de:

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para despesas com matéria legal mediante inserções tais como editais, atos normativos, avisos de licitações, decisões de primeira e segunda instância, intimações, extrato de contratos, e outros;

- R\$ 500.000,00 (quinhentos mil reais) para despesas de Propaganda e Utilidade Pública, mediante confecção e ou contratação de material/serviços publicitários com vistas à consolidação da identidade/missão da FAP-DF perante ações de orientação à população do Distrito Federal.

4. DA VIGÊNCIA

Este plano Anual de Publicidade e Propaganda entra em vigor na data da publicação.Alessandro França Dantas, Diretor Presidente

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS,
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

CHEFIA DE GABINETE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 2, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O CHEFE DE GABINETE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 1º, inciso VIII, da Portaria nº 17, de 03/02/2020, resolve:

Art. 1º Autorizar, com fundamento no Decreto nº 39.573/2018, a emissão de passagens aéreas e pagamento de diárias em favor da colaboradora eventual Larissa Purvinis Musolino, representante da empresa Maurício de Sousa Produções, para participar da solenidade de abertura do EVENTO DE LANÇAMENTO DOS VÍDEOS DE ANIMAÇÃO DA TURMA DA MÔNICA (CLÁSSICA E JOVEM), NA TEMÁTICA DA CONSTRUÇÃO DE RELAÇÕES SAUDÁVEIS E RESPEITOSAS ENTRE MENINOS E MENINAS, COM VISTAS AO ENFRENTAMENTO DE TODAS AS FORMAS DE VIOLÊNCIA CONTRA A MULHER, que ocorrerá no dia 05 de março de 2020, no Cine Brasília, nesta Capital.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

REINALDO COSME VILAR DE OLIVEIRA JUNIOR

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE SAÚDE E ASSISTÊNCIA AO PESSOAL

DESPACHO DECISÓRIO

Processo Administrativo nº 00054-00017650/2019-13

1. Concordo com o pronunciamento da Assessoria Técnico-Jurídica do Departamento de Saúde e Assistência ao Pessoal constante nos despachos SEI nº 35849824 e 35858550, no processo SEI nº 00054-00017650/2019-13, pelas razões de fato e de direito cotejadas.

2. Desta forma, em sede de motivação aliunde, DECIDO: aplico a penalidade de ADVERTÊNCIA à empresa PERFECTA DIAGNÓSTICO POR IMAGEM, CNPJ: 38.020.020/0001-05, na forma estatuída pelo artigo 87, inc. I da Lei Federal 8.666/93 c/c artigo 2º, inc. I do Decreto Distrital nº 26.851/2006, por ter restado caracterizado que a empresa infringiu o item 8.2 do Termo de Credenciamento nº 13/2018.

3. À ATA/DSAP para providenciar a publicação da presente decisão em DODF e encaminhar o presente processo à Diretoria de Planejamento e Gestão de Contratos para notificação da empresa acerca da decisão.

REGINALDO ALVINO DOS SANTOS
Chefe

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

DESPACHO DO DIRETOR

Em 03 de março de 2020

TORNAR SEM EFEITO o Extrato do contrato de credenciamento nº 93/2019, de interesse da empresa EGOS PSICOLOGIA, PSICOEDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA., CNPJ nº 15.196.743/0001-56. Publicada no DODF nº 223, do dia 25/11/2019, em sua página nº 20.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 06, DE 19 DE FEVEREIRO DE 2020 (*)

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL e o ADMINISTRADOR REGIONAL DE CEILÂNDIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 9 de janeiro de 2020, que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, e o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários, e tendo em vista o que consta do Processo nº 00138-00000095/2020-40, resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do crédito orçamentário, na forma a seguir especificada:

DE: UO: 44101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

UG: 440101 - Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania

PARA: UO: 09111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

UG: 190111 - Região Administrativa IX - Ceilândia

I - OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário para pagamento de despesas de consumo de energia elétrica da Unidade do NA HORA, instalada no Shopping Popular da Ceilândia;

II - VIGÊNCIA: Até o término do exercício financeiro de 2020.

III - PT: 14.122.6211.2989.0004 - MANUTENÇÃO DE UNIDADE DE ATENDIMENTO INTEGRADO NA HORA - SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DISTRITO FEDERAL

Natureza da despesa	Fonte	Valor
33.90.39	100	R\$ 446.145,05 (quatrocentos e quarenta e seis mil cento e quarenta e cinco reais e cinco centavos)

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

Secretário de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal

Unidade Orçamentária Cedente

MARCELO MARTINS CUNHA

Administrador Regional de Ceilândia

Unidade Orçamentária Favorecida

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 42, de 04 de março de 2020, pág. 25.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 27 DE JANEIRO DE 2020
OS TITULARES DOS ÓRGÃOS CONCEDENTE e EXECUTANTE, no uso de suas atribuições legais, estatutárias e regimentais, e, ainda, de acordo com o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos, bem como nos termos da Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 e DODF Suplementar nº 07, de 10 de janeiro de 2020, resolvem:

Art. 1º Descentralizar o crédito orçamentário na forma que se especifica:

DE: UO 22201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

UG 190201 - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

PARA: UO 19101 - Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

UG 130103- Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF

PLANO DE TRABALHO NATUREZA DA DESPESA FONTE VALOR

15.122.8209.8517.0001 33.90.39 100 R\$ 31.006,08

OBJETO: Descentralização de crédito orçamentário visando cobrir despesas referentes à prestação de serviços de Telefonia Móvel com Internet e Modem nos meses de janeiro, fevereiro e março/2020, concernentes à participação da Ata nº 14/2015 - SEPLAG/DF - nº 37.790/2016, no valor de R\$ 31.006,08 (trinta e um mil, seis reais e oito centavos), conforme Memorando nº 28/2020 - DA/DEMAP/SEAGE (Doc. SEI/GDF nº 34266736) e Despacho (Doc. SEI/GDF nº 34479262).

Art. 2º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação, e vigorará até 31/12/2020.

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da NOVACAP

Titular da UO Concedente

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

Titular da UO Executante

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 84, DE 02 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a prorrogação de prazo para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no processo administrativo nº 00392.00005471/2019-10

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, de acordo com o Art. 21, Inciso VI, do Estatuto Social aprovado pela 112ª Reunião do Conselho de Administração, em 26 de junho de 2018, registrado na Junta Comercial do Distrito Federal, sob o nº 1082442, e CONSIDERANDO as manifestações exaradas por meio do Despacho SEI-GDF- CODHAB/PRESI/AUDIN nº-36302507.resolve:

Art. 1º Prorrogar, por mais 30 (trinta) dias, a contar do dia 28/02/2020, o prazo hábil para conclusão dos trabalhos da P.I.P. - Processo Investigativo Preliminar, constituída por meio da Resolução nº 646/2019, publicada no DODF nº 247, de 30 de dezembro de 2019, Pág. 103.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

RESOLUÇÃO Nº 89, DE 03 DE MARÇO DE 2020

Prorrogar Processo de Tomada de Contas Especial no âmbito da Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB/DF e dar outras providências.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um dos signatários, resolve:

Art. 1º Prorrogar por mais 90 (noventa) dias Processo de Tomada de Contas Especial, com a finalidade de concluir os trabalhos inseridos no processo nº 0392-004350/2015, conforme Despacho SEI-GDF Resolução 544 - (27471271), de 29/08/2019.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

PORTARIA CONJUNTA Nº 01, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL e o DIRETOR PRESIDENTE DA COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL - NOVACAP, no uso de suas atribuições, consoante o que estabelecem a Lei nº 6.482, de 09 de janeiro de 2020 (DODF nº 7 de 10/01/2020), que aprova a Lei Orçamentária Anual do Distrito Federal para o exercício de 2020, cujas diretrizes são objeto da Lei de nº 6.254 de 09/01/2019 (DODF nº 07 de 10/01/2019); o Decreto nº 37.427, de 22 de junho de 2016, alterado pelo Decreto nº 37.471, de 08 de julho de 2016, que dispõe sobre a descentralização da execução de créditos orçamentários; Decreto nº 40.430 de 03 de Fevereiro de 2020 (DODF nº 24 de 04 de fevereiro de 2020) que abre crédito suplementar para reforço de dotações orçamentárias consignadas no vigente orçamento. resolvem:

Art. 1º Descentralizar a execução do (s) crédito (s) orçamentário (s), na forma a seguir especificada:

DE: UO: 21.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL;

UG: 150.101 - SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, PARA:

UO: 22.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

UG: 190.201 - COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

I - OBJETO: Descentralização de créditos orçamentários consignados no Programa de Trabalho 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - DISTRITO FEDERAL, destinados a custear as despesas com a contratação de empresa de engenharia para a Construção dos Centros de Triagem da Coleta Seletiva, localizados no Pátio Ferroviário, em Brasília - DF, objeto do certame licitatório, Concorrência nº 009/2016ASCAL/PRES-NOVACAP, conforme processo administrativo nº 112.002.978/2016.

II - VIGÊNCIA - data de início: a partir da publicação no DODF; término: 04/09/2020.

III - Programa de Trabalho 18.541.6210.3004.0004 - CONSTRUÇÃO DE CENTROS DE TRIAGEM DE MATERIAIS RECICLÁVEIS - DISTRITO FEDERAL. Natureza da Despesa: 44.90.51 Valor Total: R\$ 5.880.119,89 (cinco milhões oitocentos e oitenta mil cento e dezenove reais e oitenta e nove centavos). Fonte - Convênios com outros Órgãos (Não Integrantes da Estrutura do GDF).

Art. 2º Fica a Unidade Gestora Executante - UGE, responsável por apresentar prestação de contas parcial e total da execução dos recursos à Unidade Gestora Concedente - UGC, na forma estipulada entre as partes.

Art. 3º A Unidade Gestora Executante - UGE, deve manter a documentação referente ao desenvolvimento dos trabalhos, à conta dos créditos recebidos, permitindo à Unidade Gestora Concedente - UGC, a qualquer tempo, acessar os documentos e acompanhar o andamento da execução da despesa, em atendimento ao estabelecido no Art. 8º do Decreto nº 37.427, supramencionado.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

Titular da Unidade Gestora Concedente - UGC

CÂNDIDO TELES DE ARAÚJO

Diretor-Presidente da Companhia Urbanizadora

da Nova Capital do Brasil - NOVACAP

Titular da Unidade Gestora Executante - UGE

EXTRATO DA DECISÃO Nº 020/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001069/2015. Autuado (a): LUCAS DUANE RODRIGUES DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 3876/2015. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.001.412/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância,para manter o valor da penalidade de multa em R\$ 10.500,00 (dez mil e quinhentos reais), manter a suspensão das atividades Sispass e manter a penalidade de advertência, ficando a comprovação do cumprimento da determinação acessória à advertência a cargo do IBRAM. As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 3º, incisos I, II e IX, do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 044/2020 - GAB/SEMA

Processo: 0391-001631/2013. Autuado (a): CONCRECON CONCRETO E CONSTRUÇÕES LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 3409/2013. Decisão: CONHECER e NEGAR PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782.000.474/2017 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para as penalidades de advertência, ficando a constatação do cumprimento da obrigação dela decorrente a cargo do IBRAM e multa no valor de R\$ 78.517,69 (setenta e oito mil quinhentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos). As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos I e II, do artigo 45, da Lei distrital nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 071/2020 - GAB/SEMA

Processo: 00391-00005963/2018-44. Autuado (a): ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE BRAZLÂNDIA. Objeto: Auto de Infração nº 3055/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 1267/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e de multa, no valor de R\$ 38.627,45 (trinta e oito mil, seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e cinco centavos), conforme o disposto no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 041/1989, em face da transgressão do artigo 54, IV e XXII, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 085/2020 - GAB/SEMA

Processo nº: 00391-00001510/2019-20. Autuado (a): BAR E LANCHONETE PONTES EIRELI (BAR E LANCHONETES PONTES). Objeto: Auto de Infração nº 01682/2019. Decisão: conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão SEI-GDF nº 214/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 16, inciso I da Lei distrital nº 4.092/2008. A constatação do cumprimento da determinação acessória à sanção fica a cargo do IBRAM.. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO

Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 018/2020 - GAB/SEMA
Processo nº: 00391-00005184/2019-20. Autuado (a): LUCAS DUANE RODRIGUES DE SOUZA SILVA. Objeto: Auto de Infração nº 03517/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 759/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa para R\$ 1.000,00 (mil reais) e manter a apreensão das espécies, conforme Termo de Apreensão nº 2317/2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 087/2020 - GAB/SEMA
Processo nº: 00391-00006769/2019-67. Autuado (a): ROSA ALVES DE MOURA. Objeto: Auto de Infração nº 08717/2019. Decisão: Conhecer e dar parcial provimento ao recurso interposto, reformando a Decisão SEI-GDF nº 761/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para reduzir o valor da penalidade de multa para o valor de R\$ 500,00 (quinhentos reais) e manter a apreensão da espécie, conforme Termo de Apreensão nº 01222/2019. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e IV do artigo 3º do Decreto federal nº 6.514/2008. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 903/2019 - GAB/SEMA
Processo nº: 0391-001973/2015. Autuado (a): LUCÍOLO VIEIRA CHAVES. Objeto: Auto de Infração nº 7938/2015. Decisão: CONHECER e NEGOU PROVIMENTO ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 782-001.762/17 - CIJU/IBRAM, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de advertência e a de multa, no valor de R\$ 1.888,00 (mil, oitocentos e oitenta e oito reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos I e II da Lei Distrital nº 41/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 083/2020 - GAB/SEMA
Processo nº: 00391-00006499/2018-11. Autuado (a): ADÉLIA NUNES AMORIM. Objeto: Auto de Infração nº 00379/2018. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 1004/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter as penalidades de multa no valor de R\$ 191.607,45 (cento e noventa e um mil, seiscentos e sete reais e quarenta e cinco centavos) e de embargo de área, conforme Termo de Embargo nº 01082/2018. As penalidades aplicadas encontram-se previstas nos incisos II e VII, do artigo 45 da Lei nº 41/89. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

EXTRATO DA DECISÃO Nº 077/2020 - GAB/SEMA
Processo nº: 00391-00001998/2019-95. Autuado (a): PECOBRAI COMÉRCIO DE DERIVADOS DE PETRÓLEO BRASÍLIA LTDA. Objeto: Auto de Infração nº 06938/2019. Decisão: Conhecer e negar provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 309/2019 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, para manter a penalidade de advertência. A penalidade aplicada encontra-se prevista no art. 45, inciso I, da Lei Distrital nº 041/1989. Fica facultada ao autuado a interposição de recurso ao Conselho de Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF, no prazo de 05 (cinco) dias corridos a contar do recebimento da Decisão supracitada.

JOSÉ SARNEY FILHO
Secretário de Estado do Meio Ambiente

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO Nº 27, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso de atribuições regimentais, conforme disposto no artigo 22 da Lei nº. 4.285, de 26 de dezembro de 2008, Resolução Adasa nº 350, de 23 de junho de 2006, de acordo com deliberação da Diretoria Colegiada, o que consta do Processo SEI nº 00197-00000296/2019-18, e considerando o Recurso Administrativo interposto pelo Sr. Nilo Sérgio Costa e Souza em face da decisão proferida pela Superintendência de Recursos Hídricos - SRH, que indeferiu o seu pedido de outorga de direito de uso de recursos hídricos superficiais para a finalidade de abastecimento humano, criação de animais, irrigação e piscicultura, realizada por gravidade, resolve: NÃO CONHECER, por intempestivo, do recurso administrativo interposto pelo Sr. Nilo Sérgio Costa e Souza e assim manter o Indeferimento de Outorga nº 33/2019, de 28 de junho de 2019, nos termos do voto do Diretor-Relator.

PAULO SALLES

SUPERINTENDÊNCIA DE RECURSOS HÍDRICOS

DESPACHOS DE EXTRATOS DE OUTORGAS
O SUPERINTENDENTE DE RECURSOS HÍDRICOS DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, torna pública a outorga:
Outorga/SRH nº 93/2020. VENILDE COZZA CENCI, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, na Unidade Hidrográfica 35 - Alto Rio Jardim, no Afluente do no córrego Cachoeirinha, na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Fazenda Buriti Vermelho, Rodovia DF-270, km 04 Lotes 21 e 22, Módulo C, PAD/DF, Paranoá/DF. Processo SEI nº 00197-00001681/2019-82.
Outorga/SRH nº 103/2020. WILFRIDO AUGUSTO MARQUES, outorga de direito de uso de recursos hídricos para regularização de uma barragem de terra, na Unidade Hidrográfica 8 - Rio São Bernardo, no Córrego Pontinha (domínio da União), na Bacia Hidrográfica do Rio Preto, Fazenda Vale do Sossego, Rodovia DF-495, PAD/DF, Lotes 22/23, Paranoá/DF. Processo SEI nº 0197-000256/2014.
GUSTAVO ANTÔNIO CARNEIRO

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO

PORTARIA Nº 11, DE 03 DE MARÇO DE 2020
A SECRETÁRIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 105, parágrafo único, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve: Art. 1º Fica estabelecido que todo procedimento para aquisição de bens e serviços, quando aplicável a Instrução Normativa nº 05, de 26 de maio de 2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão do Governo Federal, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 38.934, de 15 de março de 2018, deve ser precedido de designação formal, pelo Subsecretário de Administração Geral, da Equipe de Planejamento composta por servidores previamente indicados pelo setor requisitante, e pelo setor de Licitações e Contratos, se necessário.
Art. 2º São atribuições da Equipe de Planejamento da Contratação:
I - elaborar a documentação exigida na referida Instrução Normativa, sendo:
a) estudo técnico preliminar;
b) análise de risco; e
c) termo de referência.
II - acompanhar, apoiar e/ou realizar, quando determinado pelas áreas responsáveis, todas as atividades das fases de Planejamento da Contratação e Seleção do Fornecedor,
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
VANESSA CHAVES DE MENDONÇA

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 52, DE 3 DE MARÇO DE 2020
O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das competências que lhe são delegadas por meio da Portaria nº 332, de 26 de agosto de 2019, publicada no DODF nº 163, de 28 de agosto de 2019, págs. 31/32, republicada no DODF nº 165 de 30 de agosto de 2019, pág. 13, resolve: AUTORIZAR, de acordo com o disposto da Lei nº 4.584, de 8 de julho de 2011, art 7º e o disposto do Decreto nº 39.573, de 26 de dezembro de 2018, concessão de passagens aéreas no trecho Vitória/ES - Brasília/DF - Vitória/ES, em favor do colaborador eventual, o Maestro LEONARDO DAVID NASCIMENTO DE SOUZA, convidado para reger a Orquestra Sinfônica do Teatro Nacional Claudio Santoro, no concerto do dia 3 de março de 2020, no Cine Brasília. Processo: 00150.00000733/2020-73.
CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JÚNIOR

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

SECRETARIA DAS SESSÕES

EXTRATO DE PAUTA Nº 14, SESSÕES PLENÁRIAS
DO DIA 10 DE MARÇO DE 2020(*)
Processos ordenados, sequencialmente, por tipo de sessão, Relator, assunto e interessado.
Sessão Ordinária Nº 5199
CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO: 1) 34073/2018-e, Reforma (Militar), SIRAC; 2) 34294/2018-e, Pensão Militar, SIRAC; 3) 35193/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 4) 3076/2019-e, Reforma (Militar), SIRAC; 5) 12546/2019-e, Tomada de Contas Especial, Casa Civil; 6) 26725/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 7) 1036/2020-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 8) 1060/2020-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 9) 2733/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 10) 3691/2020-e, Representação, TCDF; 11) 9010/2020-e, Representação, G4P; TCDF;
CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA: 1) 7526/1993, Admissão de Pessoal, Secretaria de Fazenda e Planejamento; 2) 9630/2007-e, Tomada de Contas Especial, SEL; 3) 14173/2010, Pensão Civil, Candida Xavier da Costa; 4) 32640/2016-e, Licitação, Secretaria de Estado de Educação; 5) 22997/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 25710/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 27314/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 27349/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 9) 27438/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 28280/2019-e, Análise de Concessão, SIRAC; 11) 2326/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 3853/2020-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 32220/2015, Tomada de Contas Especial, BRASILATUR; 2) 9286/2017, Tomada de Contas Especial, SEDESTMIDH; 3) 22968/2017, Tomada de Contas Especial, CLDF; 4) 33838/2017-e, Representação, Empresa privada; 5) 19931/2019-e, Representação, Servidor; 6) 2784/2020-e, Representação, CIDADÃO;
CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA: 1) 6592/2018-e, Aposentadoria, SIRAC; 2) 10506/2018-e, Admissão de Pessoal, Sec. de Estado de Saúde - SES; 3) 2423/2020-e, Pensão Civil, SIRAC;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 9432/2012-e, Tomada de Contas Especial, CEB; 2) 14198/2014-e, Representação, Secretaria de Saúde do DF; 3) 38410/2016-e, Licitação, NOVACAP - Companhia Urbanizadora da Nova Capital do Brasil; 4) 26408/2017-e, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias, DFTRANS; 5) 3688/2019-e, Representação, Ministério Público que atua junto ao TCDF; 6) 9546/2019-e, Licitação, SEFP - Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão; 7) 10683/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 8) 17866/2019-e, Licitação, Secretária de Estado de Saúde - SES; 9) 25311/2019-e, Contrato, Convênios e outros ajustes, TCDF; 10) 27250/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 11) 27519/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 12) 27659/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 1834/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SEE; 14) 2415/2020-e, Aposentadoria, SIRAC; 15) 3705/2020-e, Pensão Civil, SIRAC; 16) 7883/2020-e, Aposentadoria, SIRAC;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 19230/2010-e, Tomada de Contas Especial, TERRACAP; 2) 9127/2011, Representação, MPjTCDF; 3) 35190/2015-e, Aposentadoria, SIRAC; 4) 37995/2016-e, Aposentadoria, SIRAC; 5) 13667/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 6) 22941/2017-e, Aposentadoria, SIRAC; 7) 34510/2018-e, Licitação, CAESB - Companhia de Saneamento Ambiental do Distrito Federal; 8) 11965/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB S/A; 9) 14310/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 10) 18803/2019-e, Tomada de Contas Especial, BRB; 11) 19702/2019-e, Acompanhamento de Gestão Fiscal, Tribunal de Contas do DF; 12) 26733/2019-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Educação - SE; 13) 27381/2019-e, Aposentadoria, SIRAC; 14) 2512/2020-e, Admissão de Pessoal, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES;
Sessão Reservada Nº 1315
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 8340/2018-e, Inspeção, CIDADÃO; 2) 14174/2019-e, Representação, DIGEM2;

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 1863/1997, Tomada de Contas Especial, BRB;
Sessão Administrativa Nº 1049
CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO: 1) 9150/2020-e, Representação, TCDF;
CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS: 1) 37912/2010, Estudos Especiais, Servidores do TCDF;
CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA: 1) 7964/2020-e, Planos e Programas de Trabalho, Tribunal de Contas do DF;
(*) Elaborado conforme o art 116, § 3º do RI/TCDF.

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5196

Aos 20 dias de fevereiro de 2020, às 15 horas, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA e JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, o Conselheiro MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

Ausentes, momentaneamente, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, e o Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA.

EXPEDIENTE

Foram aprovadas as atas das Sessões Ordinária nº 5195 e Reservada nº 1312, ambas de 18.02.2020. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deu conhecimento ao Plenário de comunicação do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, encaminhando à Corte a decisão proferida no Processo nº 0702588-69.2020.8.07.0000, que trata da Ação Popular proposta por MARÍLIA CARVALHO LINHARES e outros, com pedido de tutela de urgência, contra a Decisão nº 4145/19, proferida no Processo nº 24463/19.

DESPACHO SINGULAR

Despachos Singulares incluídos nesta ata em cumprimento ao disposto no § 2º do art. 3º da Portaria nº 126/2002-TCDF.

CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

Aposentadoria: PROCESSO Nº 30087/2016-e - Despacho Nº 46/2020, Representação: PROCESSO Nº 15502/2019-e - Despacho Nº 45/2020, Tomadas e Prestações de Contas Anuais e Extraordinárias: PROCESSO Nº 23268/2018-e - Despacho Nº 44/2020, Auditoria Realizada por Outros Órgãos: PROCESSO Nº 5904/2013 - Despacho Nº 42/2020.

CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

Dispensa / Inexigibilidade de Licitação / Adesão: PROCESSO Nº 12157/2015-e - Despacho Nº 56/2020, Aposentadoria: PROCESSO Nº 23004/2018-e - Despacho Nº 60/2020, Licitação: PROCESSO Nº 32640/2016-e - Despacho Nº 58/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 12431/2017 - Despacho Nº 57/2020.

CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

Denúncia: PROCESSO Nº 1010/2020-e - Despacho Nº 117/2020.

CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

Licitação: PROCESSO Nº 34910/2018-e - Despacho Nº 64/2020, Pensão Civil: PROCESSO Nº 18168/2016-e - Despacho Nº 73/2020.

CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 560/2015-e - Despacho Nº 70/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 23605/2013-e - Despacho Nº 69/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28421/2018-e - Despacho Nº 72/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 28413/2018-e - Despacho Nº 68/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 11151/2013-e - Despacho Nº 71/2020, Representação: PROCESSO Nº 22964/2014 - Despacho Nº 67/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 17309/2012 - Despacho Nº 65/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 20707/2009 - Despacho Nº 66/2020.

CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Auditoria de Regularidade: PROCESSO Nº 8920/2015-e - Despacho Nº 66/2020, Tomada de Contas Especial: PROCESSO Nº 25126/2017-e - Despacho Nº 63/2020, Representação: PROCESSO Nº 1710/2020-e - Despacho Nº 65/2020, Consulta: PROCESSO Nº 2288/2020-e - Despacho Nº 64/2020, Licitação: PROCESSO Nº 35160/2016-e - Despacho Nº 56/2020.

JULGAMENTO

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MANOEL PAULO DE ANDRADE NETO

PROCESSO Nº 38174/2011-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar possível prejuízo decorrente de irregularidades no Contrato Emergencial nº 38/2009, celebrado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a empresa Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. DECISÃO Nº 528/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 224/2019 - NUREC; II - rejeitar as preliminares suscitadas pelo Sr. Romildo Félix Correa; III - no mérito, negar provimento ao: a) Recurso de Reconsideração interposto pelo: 1) Sr. Weudes Sousa Evangelista, em face dos itens I e II, alínea "b", da Decisão nº 5.084/16, e do Acórdão nº 680/16, restabelecendo seus efeitos; 2) Sr. Romildo Félix Correa, contra os itens I e II, alíneas "a" e "c", da Decisão nº 5.084/16, e os Acórdãos nºs 679/16 e 681/16, restabelecendo seus efeitos; b) Recurso de Revisão interposto pela empresa Prodata Tecnologia e Sistemas Avançados Ltda. em face dos itens I e II, alíneas "a", "b" e "c", da Decisão nº 5.084/16, e dos Acórdãos nºs 679/16, 680/16 e 681/16, restabelecendo seus efeitos; IV - autorizar: a) o conhecimento desta decisão aos recorrentes, por intermédio de seus respectivos representantes legais, quando aplicável; b) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; c) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para as providências de sua alçada. O Conselheiro PAULO TADEU deixou de atuar nos autos, por força do art. 154, § 2º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 29581/2013-e - Auditoria de regularidade realizada na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF, aprovada no Plano Geral de Ação para 2013, constante do Processo nº 28.335/12, com o objetivo de verificar, basicamente, a legalidade das acumulações de cargos de servidores e pensionistas, bem como dos procedimentos e controles adotados pelo órgão a fim de evitar situações em desconformidade com a legislação em vigor. DECISÃO Nº 475/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEE-GAB nº 36/2020 (e-DOC 3188EA7A), oriundo da Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; II - conceder prorrogação de prazo a Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF para cumprimento integral da Decisão nº 3.140/2019, por mais 90 (noventa) dias, a contar de 15.01.2020; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento do Parecer nº 513/2019-GPML.

PROCESSO Nº 19208/2015-e - Representação nº 24/2015, do Ministério Público junto à Corte, que solicita fiscalização na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, para análise da legalidade e da economicidade da aquisição de equipamentos para dosagem de exames AQT 90, equipamento de gasometria I-STAT e demais gasômetros. DECISÃO Nº 476/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 007/2020-SEASP (Peça 191), da documentação encaminhada pela Sra. Marinice Cabral Moraes (Peça 180), dos Ofícios nºs 189 e 209/2019 - SEASP (Peças 179 e 181) e do Ofício nº 512/2020 - SES/GAB (Peça 190); II - considerar a Sra. Marinice Cabral Moraes quite com o erário em relação à multa objeto da Decisão nº 4755/18 e do Acórdão 346/18, nos termos do art. 28 da LC nº 01/94, c/c o art. 216 do RI/TCDF; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão: a) à Segecex, para acompanhamento, nos termos do art. 5º, inciso III, da Portaria nº 394/2018, do recolhimento da multa aplicada por meio do Acórdão nº 347/2018 ao Sr. Roberto José Bittencourt; b) à Sra. Marinice Cabral Moraes e ao Sr. Roberto José Bittencourt; V - autorizar o retorno

dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para as providências cabíveis e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 26646/2015 - Tomada de contas anual dos ordenadores de despesa, agentes de material e demais responsáveis da Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII, referente ao exercício financeiro de 2014. DECISÃO Nº 477/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das razões de justificativa apresentadas pelos Sr. Ronaldo Oliveira da Cunha Cavalcanti e Miguel Ângelo do Nascimento Olegário, para, no mérito, considerá-las parcialmente procedentes; II - julgar regulares, com ressalvas, com fulcro no art. 17, II, da LC nº 01/94, as contas anuais de 2014 dos senhores responsáveis pela Administração Regional do Jardim Botânico - RA XXVII: a) Ronaldo Oliveira da Cunha Cavalcanti, Administrador Regional, no período de 29.04 a 31.12.14, e Miguel Ângelo do Nascimento Olegário, Diretor da Diretoria de Administração-Geral, no período de 14.06 a 31.12.14, pela impropriedade apontada no subitem 3.2 (Fracionamento do objeto da licitação mediante múltiplas licitações para objetos semelhantes) do Relatório de Auditoria nº 100/17 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; b) Kelly Alvares Machado, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 01.01 a 17.04.14, e Leonardo Ferreira Gonçalves, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, no período de 05.05 a 31.12.14 pela impropriedade apontada no subitem 3.7 (Recomendações do Relatório de Bens Móveis nº 50/2015 e Bens Imóveis nº 039/2015) do Relatório de Auditoria nº 100/2017-DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; c) Cézar Trajano de Lacerda, Administrador Regional, no período de 01.01 a 14.04.14, e Fernanda Maria Moura Vitorino, Diretora da Diretoria de Administração-Geral, no período de 01.01 a 13.06.14, pelas impropriedades apontadas nos subitens 1.2 (Ausência de prévia indicação de recursos orçamentários para atender despesas com convites), 2.1 (Ausência de autorização para pagamento de despesa), 2.2 (Pagamento de serviços sem a apresentação de documentação exigida para comprovação efetiva de realização de despesa), 3.1 (Ausência de comprovação de realização de pesquisa de preços), 3.3 (Ausência de aprovação do projeto básico pela autoridade competente), 3.4 (Serviços descritos em projeto básico sem a devida comprovação da execução pelas contratadas), 3.5 (Irregularidades na execução da construção de praça com urbanização de ponto de encontro comunitário) e 3.6 (Ausência de relatório de acompanhamento e fiscalização na execução do contrato) do Relatório de Auditoria nº 100/2017 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; III - considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da Tomada de Contas Anual/2014-RA XXVII em exame, os gestores nominados no item anterior, conforme o art. 24 da LC nº 01/94; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para as providências de sua alçada. Vencido o Conselheiro RENATO RAINHA, que votou pelo acolhimento da Informação nº 174/2019-DICONT3.

PROCESSO Nº 7262/2018-e - Aposentadoria de LUÍS ANTÔNIO VITELLI PEIXOTO - SE/DF. DECISÃO Nº 478/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar: a) cumprida a Decisão nº 3.033/2019; b) legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 12231/2018-e - Pensões civis instituídas por CADMO CASTRO E SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 479/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar cumprida a diligência contida na Decisão TCDF nº 3.827/2018, prorrogada pelas Decisões TCDF nº 5.302/2018, 499/2019, 1.883/2019 e 2.650/2019; II - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos títulos de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0034918, CADMO CASTRO E SILVA, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor; Ato nº 0056641, CADMO CASTRO E SILVA, PENSÃO CIVIL, SEE, Professor; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 19023/2018-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar a regularidade do pagamento de diárias de alta em leitos de Unidade de Tratamento Intensivo - UTI de hospitais contratados, relativo ao período de 01/2014 a 02/2016, no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 480/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, mediante o Ofício nº 10/2020 - CGDF/SUCOR/COTCE; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar de 11.02.2020, para conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 48000.009.614/2017 ; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 25732/2018-e - Revisão da pensão militar instituída por OSÓRIO DE SOUSA OLIVEIRA - PMDF. DECISÃO Nº 481/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 1638/19; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do Processo nº 25.732/18.

PROCESSO Nº 28146/2018-e - Auditoria de regularidade realizada no Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF, com a finalidade de avaliar a execução das obras de implantação do Trevo de Triagem Norte (TTN), objeto do Contrato nº 25/2014. DECISÃO Nº 507/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 030/2020 - NUREC; b) do Pedido de Reexame interposto pela Via Engenharia S.A., conferindo efeito suspensivo aos itens II, "a", "c", "e", "g", "i", "j", "l", "m", "n", da Decisão nº 4.323/2019; II - autorizar: a) a ciência desta decisão ao recorrente, na pessoa de seu representante legal, conforme estabelece o § 2º do art. 4º da Resolução - TCDF nº 183/2007, informando-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos, para exame de mérito da peça recursal.

PROCESSO Nº 34138/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para apurar os prejuízos tratados no Processo-GDF nº 060.004.011/2010, referente à acumulação de carga horária de servidores ocupantes de cargos efetivos que concomitantemente participavam do Programa de Residência Médica no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES. DECISÃO Nº 482/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 309/2020 - SES/GAB (e-DOC 57CE1C29), oriundo da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; II - conceder prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal para conclusão da TCE objeto do Processo-GDF nº 00060-00471098/2018-08, por 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 37439/2018-e - Pensão militar instituída por IRIS DA SILVA - CBMDF. DECISÃO Nº 483/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 699/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 38281/2018-e - Pensão civil instituída por PAULO REIS GASPAR - SE/DF. DECISÃO Nº 484/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 994/2019; II - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em análise, ressalvando à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1260/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada para analisar a prestação de contas do Convênio nº 03/2009, firmado entre a Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal e a entidade Fenações Integração Social. DECISÃO Nº 485/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício nº 10/2020-CGDF/SUCOR/COTCE (peça 15, e-DOC 6FC37C0A), oriundo da Controladoria-Geral do Distrito Federal; II - conceder à Controladoria-Geral do Distrito Federal prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para conclusão da TCE objeto do Processo nº 080.003.011/2010; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 18307/2019-e - Auditoria operacional, incluída no Plano Geral de Ação de 2019, com o objetivo de avaliar a situação de governança de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC na Administração Pública Distrital. DECISÃO Nº 468/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 08/2020-DIFTI; II - determinar diligência aos órgãos/entidades elencados no § 7º da Informação nº 08/2020-DIFTI, para que, no prazo de 15 (quinze) dias, encaminhem, por meio de plataforma on-line, as respostas do Questionário de Governança de TIC, já enviado aos gestores de tecnologia de informação, sob pena de aplicação da multa capitulada no art. 57, IV, da LC nº 01/94; III - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 08/2020-DFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão às unidades mencionadas no § 7º da instrução, para auxílio no cumprimento da determinação; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para prosseguimento da auditoria operacional.

PROCESSO Nº 18579/2019-e - Representação nº 30/2019-CF, do Ministério Público junto à Corte, acerca da publicação da Portaria nº 1099/2019 da Polícia Militar do Distrito Federal. DECISÃO Nº 486/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 235/2019-PMDF/CGC/AATJ, (e-DOC 1885EC95, peça 21), encaminhado pela Polícia Militar do Distrito Federal, em atenção à Decisão nº 3.643/2019; II - considerar prejudicada a análise de mérito da Representação nº 30/2019-CF e o pedido cautelar formulado pelo "Parquet"; III - determinar à PMDF que informe o Tribunal, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca das medidas adotadas para a aquisição de pistolas semiautomáticas para uso dos policiais militares; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Áreas Sociais e Segurança Pública, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 20913/2019-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para apurar responsabilidade por potencial prejuízo ao erário decorrente da contratação e execução dos serviços de nefrologia, nos exercícios de 2014 e 2015. DECISÃO Nº 487/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do pedido de prorrogação de prazo formulado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, mediante o Ofício SEI-GDF nº 407/2020 - SES/GAB; II - conceder à jurisdicionada prorrogação de prazo de 90 (noventa) dias, a contar da ciência desta decisão, para a conclusão da tomada de contas especial objeto do Processo nº 6000.303.271/2018; III - autorizar o retorno dos autos à Unidade Técnica, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 26717/2019-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Educação do Distrito Federal - SE/DF, decorrentes do Edital nº 028/2016-SE/DF. DECISÃO Nº 489/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Filosofia: Alice Maria de Araujo Duarte Pinto, Benilson Souza Nunes, Edson Carvalho Costa, Simone Maximiano de Oliveira e Victor Allan Oliveira Mendes; Professor Substituto, especialidade Física: Ana Virginia Passos Abreu, Anderson Diego Souza de Jesus, Antonio Carlos Dias dos Santos, Bartolomeu Sousa Lima, Camille Guedes Silva dos Santos, Carlos Ferreira de Oliveira, Celia Regina Bispo dos Santos, Cleide Dayane Braga Freitas, Clenilson Alves Cortez, David da Silva Borges, Davys Luis Pachiuba Duncan, Diego Raphael Gomes Alves, Elaine dos Santos Silva, Ernando Pedro Ribeiro, Esdras Santos de Oliveira, Francisca Vania Pereira Rodrigues, Gabriel Soares Santos, Gilmar da Silva, Guilherme Henrique Schinzel, Helder Sany da Silva Bastos, João Paulo Galvão Gonçalves de Abreu, Jonathan Lucas Neia Nascimento, Kássio Bernard Dias Leão, Keith Eustáquio Lacerda Araújo, Lindinalva Batista Meira, Luiz Fernando Barrozo Malaquias, Maria Jucicléia da Silva, Murillo Pinheiro Oliveira, Patricia Valero Barbosa, Rafael Tereso de Jesus, Raimundo Gomes de Araujo Neto, Raimundo Maia dos Santos Júnior, Raimundo Nonato Veríssimo da Fonseca, Raphael Francisco Lpiola Marques, Ricardo Santos Silva, Rodrigo Alves Pedroso, Rodrigo Silva Magalhaes, Rômulo Lopes Bezerra, Rosana Goncalves Saldanha, Sandro Vieira do Espírito Santo, Sebastião Barbosa Junior, Silvanildo Salvino da Silva Júnior, Tiago Gomes de Jesus, Valdir Almeida Nobre e Wesley de Souza Braga; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27535/2019-e - Pensão civil instituída por APRIGIO RIBEIRO FILHO - SES/DF. DECISÃO Nº 490/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27560/2019-e - Aposentadoria de JOSE DE SOUSA CANGUÇU - DER/DF. DECISÃO Nº 491/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fim de registro, a concessão em exame, com a ressalva de que a regularidade das parcelas de abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 27691/2019-e - Contratações temporárias de professores realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, no ano letivo de 2018, decorrentes do processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/EDF. DECISÃO Nº 492/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento): Aline Souza Vaz, Amanda Henrique de Amorim, Amanda Roberta Martins, Ana Claudia Couto Venturoso; Mazza, Andre Luiz Vasconcelos Barreto, Bruna Vidigal dos Santos, Bruno Luiz Rocha de Oliveira, Camila da Silva Costa Fernandes, Carley de Alcântara Abreu, Carlos Alberto Inacio, Carolina Rodrigues Gonzalez, Cecília Regina de Souza, Cleiton Carlos Macedo da Cruz, Cristiane dos Santos Matias, Daniel Marques da Silva, Dária Maria de Azevedo Albano, David de Sousa Brandao, Dayana Carla Barros Lima, Dirce Meire Santos e Silva, Edjane dos Santos Vieira, Fernanda de Souza Leite Flores, Fernando Guttemberg de Brito, Filipe Andre Araujo de Oliveira, Flavia Virginia Alves Campos, Gilson de Carlos Pereira Leite, Jandson Jurumenha Santos, Jaqueline Andrade Silva, Juliana Alves de Moraes, Lara Sady Severo, Lays Lorena de Mendonça Maciel, Lilian Silveira Travassos do Carmo, Luana Gomide Bezerra, Luis Roberto Maciel Goncalves, Marcio Wiliam Borges, Maria Emilia Lobato da Costa, Maria Irene Aparecida de Aquino, Marília Garcia da Conceição, Mayara Medeiros Santana, Pedro Ivo dos Santos Sousa, Raquel Luiza Rodrigues, Rosane de Lima Oliveira, Sabrina Bianchi Rego Nascimento, Sérgio Augusto da Silva, Shirley Souza Tezelli, Suelen Lima Neri, Thiago Gomes Ferreira, Valéria Pereira Soares, Vanessa Gomes Marques, Vanessa Teixeira Justino da Silva e Walisson Francisco Barbosa Carvalho; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28140/2019-e - Pensão Civil instituída por ELISON NONATO VIEIRA - PCDF. DECISÃO Nº 493/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, o ato de pensão civil em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do título de pensão será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 224245/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF. DECISÃO Nº 494/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0279933, MARIA DO SOCORRO LOPES DE BRITO, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0292812, DAGMAR MARQUES PINHEIRO, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0295133, VICENTE DE PAULA, APOSENTADORIA, SEE, Agente de Gestão Educacional; Ato nº 0316186, ANDREA RODRIGUES FARIAS, APOSENTADORIA, SEE, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 130/2020-e - Representação nº 20/2019 - G4P, do Ministério Público junto à Corte, em face da possível prestação de serviços de conservação e limpeza sem cobertura contratual pela empresa Servegel Apoio Administrativo e Suporte Operacional Ltda., no âmbito da Secretaria de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 473/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Representação nº 20/2019-G4P (Peça 3) apresentada pelo Ministério Público junto à Corte; II - com esteio no art. 230, § 7º, do RI/TCDF, determinar à Secretaria de Educação do Distrito Federal que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresente os esclarecimentos que entender pertinentes acerca dos fatos constantes da representação de que trata o item anterior; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão, do relatório/voto do Relator e da representação à jurisdicionada; b) o retorno dos autos à SEASP, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 1150/2020-e - Contratações temporárias realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SEE/DF. DECISÃO Nº 495/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no processo seletivo simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Geografia: Adamo Pires Mafei, Ana Patricia da Silva, Freitas, Andre Luis Bernardes Porto, Aparecida Ramaldes Silva, Bianca de Souza Oliveira, Carlos Henrique Nonato Vieira, Carpegianny Petronio Ferreira Laurentino, Daniel Jose Lima Solda, Davinei Barbosa Marques, Diego Pimentel de Sousa, Douglas Bento Bezerra, Erica da Silva Pereira, Evandro da Silva Souto, Flora Campos Barros, Francisco Denis Marques Pinho, Frank Dany Palma Soares, Gilvan Charles Serqueira de Araujo, Gleycon Rodrigo da Silva Gomes, Guilherme Carvalho da Silva, Hérica Heredia Salas, Ione da Rocha Rodrigues, Jairo Frutuso Junior, Janete Nobrega Meireles Bailao, Janisson Rocha dos Santos, Jeferson dos Reis Barbosa, Johannes Peixoto Bodens, Jonas Silva Leite, Julio Cesar Barreto Rocha, Jurema Barbeitos Ribeiro, Karina Leite Ramos, Karina Nunes Barreto Souza, Leticia Gomes Vale, Luciano Lacerda de Gouvêa, Marcela Gomes Souza, Marcos Roberto Camargos, Maria Edilene da Cruz, Marília de Jesus Veras Coelho, Matheus Noletto Silva, Patricia Vales Mesquita, Paula Cristina de Barcelos Bonfim, Pavla Goulart Hunka, Pedro Henrique Soares de Souza, Reginaldo Pereira Gomes, Roberto Matos da Rocha, Ronaldo Lopes Bezerra, Rubia de Paula Rubio, Samara Mineiro Oliviera, Tatiana Moura Martins, Tatyete Rodrigues Araujo e Ynara Celia Luana Dias; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 1281/2020-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF. DECISÃO Nº 496/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fim de registro, as concessões em exame, a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007: Ato nº 0259622, Claudecias Maria dos Santos Medeiros, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0280483, Marta Adriani Farnesi Carlos, Aposentadoria, SEE, Professor de Educação Básica; Ato nº 0293177, Maria da Luz, Aposentadoria, SEE, Agente de Gestão Educacional; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2377/2020-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 497/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressalvando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0067562, Maria Risomar Silva Alves, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; Ato nº 0128424, Sandra Maria Pereira da Silva, Aposentadoria, SES, Auxiliar de Saúde; Ato nº 0153861, Mariza Neiva Machado, Aposentadoria, SES, Técnico em Saúde; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 4230/2020-e - Solicitação proveniente da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, encaminhada por meio do Ofício SEI-GDF nº 594/20 - SEEC/GAB, para emissão de certidão de regularidade fiscal, a ser utilizada para fins de instrução de pleitos junto à Secretaria do Tesouro Nacional - STN. DECISÃO Nº 465/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 594/20 - SEEC/GAB, de 03.02.20 (peça 3), da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal; b) da Informação nº 03/20-DIAGF/Semag (peça 5); II - autorizar: a) a Presidência deste Tribunal a emitir certidão nos termos da minuta anexada (peça 4), com validade até 30.05.20, prazo máximo para ocorrer a publicação dos Relatórios de Gestão Fiscal relativos ao 1º quadrimestre de 2020, fazendo-se constar nos autos cópia da certidão; b) o arquivamento dos autos.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO ANTONIO RENATO ALVES RAINHA

PROCESSO Nº 2429/2010 - Pregão Eletrônico nº 02/2010 - CECOM/SUPRI/SEPLAG, lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, que tem por objeto o Registro de Preços para aquisição de aparelho e equipamento médico-hospitalar. DECISÃO Nº 504/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - não conhecer do Recurso de Revisão interposto pelo Sr. FABIO GONDIM PEREIRA DA COSTA em face da Decisão nº 3.035/2019, nos termos da qual a Corte não conheceu do recurso de revisão interposto contra a Decisão nº 2.862/2017, ante a ausência dos requisitos previstos nos artigos 36 da Lei Complementar nº 01/94 e 288 do RI/TCDF; II - autorizar o encaminhamento dos autos ao Gabinete do Relator do feito na fase em que foi prolatada a Decisão nº 2862/17, ante o pedido formulado pelo Ministério Público junto à Corte, no Parecer nº 690/2019-G4P relativo ao recebimento da peça de fls. 2421/2422 como mera petição.

PROCESSO Nº 34422/2016-e - Aposentadoria de NADIR DE SOUZA CORDEIRO - SES/DF. DECISÃO Nº 498/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a Decisão nº 907/2019, reiterada pela Decisão nº 2.723/2019; II - considerar ilegal a aposentadoria da servidora NADIR DE SOUZA CORDEIRO, Matrícula nº 121.855-7, no cargo de Técnico em Saúde, Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, em decorrência de sua acumulação ilegal com o cargo de Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, também do Distrito Federal, no qual a servidora já se encontra aposentada, devendo a Jurisdicionada, no prazo de 30 (trinta) dias, adotar as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, o que será objeto de verificação em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do processo em apreço.

PROCESSO Nº 5000/2017-e - Aposentadoria de PAULO MENDES XAVIER - SECRIANÇA/DF. DECISÃO Nº 499/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - reiterar ao Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF que cumpra, no prazo de 30 dias, a Decisão nº 511/2019, vazada nos seguintes termos: "a) notificar o servidor para fazer opção pelos proventos de um dos cargos acumulados, sem prejuízo de suspender o pagamento dos proventos do cargo/GDF, caso o interessado não se manifeste nesse período; b) havendo opção pelos proventos do cargo de Técnico em Assistência Social da SECRIANÇA/DF, notificar o Ministério da Economia para que proceda à imediata suspensão do pagamento dos proventos do cargo de Auxiliar de Enfermagem"; II - alertar o Presidente do IPREV quanto à possibilidade de aplicação da sanção prevista no art. 57, IV, da Lei Complementar nº 1/1994, c/c o § 3º do art. 272 do Regimento Interno do TCDF, caso a nova determinação não seja atendida; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 25304/2017-e - Representação nº 25/2017 - CF, do Ministério Público junto à Corte, sobre possível irregularidade ocorrida na elaboração do Regimento Interno das Administrações Regionais do Distrito Federal. DECISÃO Nº 466/2020 - Havendo o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO pedido vista do processo, foi adiado o julgamento da matéria nele constante.

PROCESSO Nº 16091/2018-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, em decorrência do Edital nº 12/2007. DECISÃO Nº 500/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento dos Ofícios SEI-GDF nºs 2274 e 3426/2019 - SES/GAB, acompanhados dos respectivos anexos (Peça 20 e 25), bem como da documentação de Peça 21, encaminhados pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal -

SES/DF, considerando cumprida a diligência constante do item I da Decisão nº 1.235/2019; II - considerar legais, para fins de registro, em atendimento ao artigo 78, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, as admissões de RICARDO GUIMARÃES DA ROCHA e SIDNEY FERNANDES DE OLIVEIRA, no cargo de Técnico em Saúde, especialidade Auxiliar de Enfermagem, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 12/2007, publicado no DODF de 16.07.2007; III - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 20560/2018-e - Aposentadoria de IARA DE CARVALHO TAVEIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 501/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - ter por cumprida a diligência contida na Decisão-TCDF nº 413/2019; II - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressalvando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24.185/2007; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 34553/2018-e - Tomada de contas anual - TCA dos ordenadores de despesa e demais responsáveis do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO, relativa ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 502/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis do Fundo da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO, referente ao exercício financeiro de 2016; II - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares as contas dos Srs. AROLDO VELOZO DE CARVALHO JUNIOR, Gestor do Fundo - Substituto; e MARCELO RASO DE PAIVA, Gestor do Fundo - Substituto, bem como dos seguintes membros do Conselho de Administração, Senhores ALEXANDRE MORAES PEREIRA, CARLOS AUGUSTO VALENZA DINIZ, EDIVALDO NILO DE ALMEIDA, HELDER DE ARAUJO BARROS, KARLA APARECIDA DE SOUZA MOTTA, MARCIA CARVALHO GAZETA, RENATO GUANABARA LEAL DE ARAÚJO, TATIANA MUNIZ SILVA ALVES, EDUARDO MUNIZ MACHADO CAVALCANTI, Suplente, GLORIA MARIA DE CARVALHO REZENDE TOMÉ, Substituta, RENATA MARINHO O'REILLEY LIMA, Substituta, e ÚRSULA FIGUEIREDO MUNHOZ, Substituta, porque não se identificou ato comissivo ou omissivo praticado pelos referidos gestores, durante o exercício de suas funções, que resultasse nas ressalvas identificadas na TCA em análise; III - com fundamento no art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/94, julgar regulares, com ressalvas, as contas das Sras. PAOLA AIRES CORRÊA LIMA, Presidente do Conselho de Administração, e ANA CLAUDIA DIAS MACHADO ÁLVARES DA SILVA, Gestora do Fundo, tendo em vista as falhas indicadas nos itens: 1.1 - Relatórios do executor do contrato incompletos e 1.2 - Ausência de comprovação de despesas com passagem aérea, ambos do Relatório de Inspeção nº 10/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF; 2 - Passivo - Obrigações pendentes de regularização; 3 - Atos Potenciais Ativos Diversos - Saldo em contratos/convenções com prazo de vigência expirado do Relatório Contábil Anual - Exercício 2016; IV - considerar, em conformidade com os termos da Decisão nº 50/1998 e com o disposto nos incisos I e II do artigo 24 da Lei Complementar nº 1/1994, os responsáveis quites com o erário distrital, no tocante à tomada de contas anual em exame; V - determinar aos atuais gestores da Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PRÓ-JURÍDICO: a) nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 01/94, a adoção de medidas necessárias à correção das falhas apontadas na TCA em apreço; b) em relação ao item 1.2 - Ausência de comprovação de despesas com passagem aérea do Relatório de Inspeção nº 10/2018-DIGOV/COIPP/COGEI/SUBCI/CGDF, caso não obtida comprovação adequada das despesas com passagens aéreas objeto do Processo nº 020.000.806/2016, Processo de Pagamento nº 020.001.666/2016, Fatura nº 00284291/16, emitida em 29.08.16, no valor de R\$ 1.099,62, 20160B00453, e Fatura nº 00287482/16, emitida 17.10.16, valor R\$ 4.484,38, 20160B00579, que instauem procedimento para o ressarcimento dos respectivos valores pelos beneficiários; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar a devolução dos autos à Secretaria de Contas - SECONT, para as providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 36572/2018-e - Edital nº 01 - SEDESTMIDH, publicado no DODF de 27/11/2018, que trata do concurso público para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Especialista em Assistência Social, nas especialidades Educador Social, Direito e Legislação, Pedagogia, Psicologia e Serviço Social, da Carreira Pública de Assistência Social do Distrito Federal. DECISÃO Nº 467/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da documentação carreada aos autos pela Ouvidoria do TCDF (Peças 49/56 e 59/67); b) do Ofício nº 106/2019-G4P e anexo, oriundo do Ministério Público junto à Corte (Peças 69 e 70); c) dos Editais SEDES nºs 9 a 19, todos de 2019, que integram as Peças 71 a 81; II - no mérito, considerar improcedentes, por insubsistência própria de suas razões: a) as demandas formuladas por cidadãos que, via Ouvidoria e Ministério Público junto à Corte, se insurgiram contra a parte final do subitem 10.5 do Edital nº 01- SEDESTMIDH, publicado no DODF de 27.11.2018, tendo em vista que o regramento jurídico, notadamente os princípios da legalidade, moralidade, publicidade e eficiência, assim como os demais dispositivos editalícios não podem ser vilipendiados para permitir a realização de Curso de Formação Profissional por candidatos que restaram reprovados em etapas anteriores do concurso público para Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social, ocasião em que, por expressa disposição de edital, foram eliminados do certame (subitens 11.3 e 11.6 do Edital nº 01/2018 e subitens 1.3 e 3.1 dos Editais n.ºs 13 e 15/2019, respectivamente); b) a demanda formulada por cidadãos ao Ministério Público junto à Corte, que se opuseram à correção da Prova Discursiva do concurso público para o cargo de Especialista em Assistência Social, especialidade Serviço Social, notadamente em face da inexistência de conflito entre o edital e a prova discursiva e tampouco de quebra do princípio da impessoalidade, bem como pelo fato de ter restado esclarecido, no bojo do Processo-TCDF nº 17.890/2019-e, de conteúdo similar ao pleito de que ora se cuida, que os recursos analisados pela banca examinadora apontaram os erros dos candidatos, em consonância com o subitem 1.8 do Edital nº 14-SEDES, publicado no DODF de 24.7.2019; III - dar conhecimento desta decisão aos demandantes, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e ao Ministério Público junto à Corte de Contas do Distrito Federal; IV - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE para continuidade do acompanhamento do concurso público. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 36610/2018-e - Ofício nº 49/2019-G1P, aditado pelo Ofício nº 51/2019-G1P, do Ministério Público junto à Corte, acerca de denúncias recebidas naquele Órgão sobre possíveis irregularidades no concurso público lançado pela então Secretaria do Trabalho, Desenvolvimento Social, Mulheres, Igualdade Racial e Direitos Humanos do Distrito Federal, atual Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social Distrito Federal, para provimento de vagas e formação de cadastro de reserva no cargo de Técnico em Assistência Social, especialidades Agente Social e Cuidador Social, objeto do Edital nº 1/2018 - SEDESTMIDH. DECISÃO Nº 463/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício nº 49/2019-G1P, posteriormente aditado pelo Ofício nº 51/2019-G1P, acompanhados dos respectivos anexos (Peças 33/35 e 37/38, respectivamente); b) do Memorando nº 118/2019 - Ouvidoria (Peça 41) e anexos (Peças 42/43); c) das denúncias anexadas aos referidos expedientes, pois presente o indicio de irregularidade/ilegalidade previsto no inciso IV do § 2º do art. 229 do RI/TCDF; II - fixar o prazo de 10 (dez) dias para que o órgão jurisdicionado e a entidade executora do certame (Instituto Brasil de Educação - IBRAE) se manifestem acerca dos fatos apontados nas denúncias em tela; III - dar conhecimento desta decisão ao(s) denunciante(s), à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e ao Instituto Brasil de Educação - IBRAE; IV - autorizar: a) remessa de cópia(s) da(s) denúncia(s) e do Parecer nº 615/2019 - GP1P, do Ministério Público junto à Corte, à Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social do Distrito Federal e ao Instituto Brasil de Educação - IBRAE, para subsidiar o atendimento do item II retro; b) devolução dos autos em exame à Secretaria de Fiscalização de Pessoal para os devidos fins. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, IV, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 26644/2019-e - Concorrência nº 05/2019-CODHAB, lançado pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, objetivando a produção e a comercialização de unidades habitacionais a serem disponibilizadas ao cadastro de habitação da Companhia, em terrenos de propriedade do Distrito Federal localizados na Quadra 105, Setor Habitacional Sol Nascente, Trecho 2, em Ceilândia. DECISÃO Nº 461/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da documentação apresentada pela Companhia de Desenvolvimento Habitacional do Distrito Federal - CODHAB, mediante Ofício SEI-GDF nº 01/2020 - CODHAB/PRESI; II - considerar, em relação à Decisão nº 4.143/2019, insuficientes as justificativas apresentadas para os itens II.a e II.g, e satisfatórias as relativas aos itens II.b, II.c, II.d, II.e e II.f; III - com esteio no art. 277 do RI/TCDF, c/c o art. 87, § 3º, da Lei nº 13.303/2016, determinar à CODHAB que mantenha suspenso o certame em análise, para que sejam adotadas as seguintes medidas corretivas e/ou apresentadas as devidas justificativas: a) complemento o Projeto Básico, haja vista a ausência dos elementos técnicos listados na Informação nº 02/2019 - DIFO, e esclareça sobre a existência de solo mole, registrado nos laudos de sondagem, apresentados nos terrenos de implantação do empreendimento, devendo indicar o serviço em que se dará a remuneração da sua remoção ou incluir novo serviço associado à realização de estudos para determinação do respectivo quantitativo; b) em relação à planilha orçamentária estimativa: i) substitua a composição 22 pela publicada pelo SINAPI de código 100066 ou apresente justificativa sobre a impossibilidade de sua adoção; ii) justifique de maneira circunstanciada sobre a vantajosidade econômica de se prever no orçamento referencial o corte e dobra do aço no canteiro de obra, procedendo, inclusive, a realização de cotação de preços desses insumos no mercado, com base no Decreto n.º 39.453, de 30 de novembro de 2018, referente às disposições sobre a pesquisa de mercado, passando a adotar como referência o menor valor obtido em consonância com o princípio da economicidade; iii) reveja todas as composições de alvenaria estrutural para adequar seus componentes aos valores de mercado conforme a resistência esperada, no caso FBK = 8 MPA, além de outras, conforme o caso, adotando, entendendo por conveniente, as composições do SINAPI que já incluem todos os insumos, desde que realizados devidos ajustes; iv) apresente justificativa técnica fundamentada para o aumento dos valores relativos às despesas indiretas (Administração Local) em decorrência do parcelamento do objeto, ou reveja, desde já, os valores previstos para esse grupo de serviço, de maneira que os valores não ultrapassem os limites admitidos pelos estudos citados na Informação nº 02/2019 - DIFO, levando em consideração a redução do objeto de cada lote para 1/6 do objeto original; IV - autorizar: a) o envio à jurisdicionada de cópia desta decisão e da Informação nº 02/2019 - DIFO, a fim de subsidiar o atendimento do item III; b) o retorno dos autos à SESPE, para as providências cabíveis.

PROCESSO Nº 1672/2020-e - Proposta elaborada pela Secretaria-Geral de Controle Externo - SEGECEX, versando sobre o desenvolvimento de nova solução para o Sistema de Controle Externo - SISCOEX, contemplando novas funcionalidades, a ser disponibilizada para o público interno na Intranet desta Corte. DECISÃO Nº 503/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da Informação nº 01/2020-APE, peça 2; II - autorizar: a) a disponibilização do sistema SISCOEX - Módulo Orçamentário, na Intranet, em substituição ao SISCOEX atual; b) a continuidade do desenvolvimento do módulo SISCOEX - Módulo Contábil, com posterior disponibilização ao público interno; c) a devolução dos autos à SEGECEX, para as providências e posterior arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO INÁCIO MAGALHÃES FILHO

PROCESSO Nº 21475/2013 - Tomada de contas especial - TCE instaurada da então Secretaria de Estado de Planejamento e Orçamento do Distrito Federal e concluída pela Controladoria-Geral do Distrito Federal, para apurar possíveis irregularidades na execução do Convênio n.º 010/2007, firmado entre a Empresa Brasileira de Turismo-Brasiliatur e Fundação Pró Natureza. DECISÃO Nº 505/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 040/2019-SECONT/3ºDICON (fls. 147/153) e 245/2019-SECONT/3ºDICON (fls. 152/166); b) do Parecer n.º 67/2020-G1P (fls. 170/72); II - considerar cumprido, pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, a diligência contida no item II da Decisão nº 1.283/2018; III - oficiar ao Ministério do Turismo, o encaminhamento de cópia integral de todo o material produzido em relação ao Convênio Federal SICONV 546500 (Nº Original CV 605/2005), de modo a subsidiar a análise da TCE objeto do Processo nº 410.000.888/2013; IV - determinar à Fundação Pró-Natureza - FUNATRA, que no prazo de 30 (trinta) dias encaminhe a esta Corte de Contas cópia de sua Ata de Constituição com a relação dos fundadores e colaboradores, bem como suas eventuais alterações, para subsidiar a análise de matéria abordada no Processo nº 371.000.167/2007; V - autorizar o retorno dos autos à Secont/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 11185/2015 - Informação nº 01/2020-SECONT, da Secretaria de Contas deste Tribunal, contendo proposta de alteração da sistemática de controle de prazos em processos de contas. DECISÃO Nº 469/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 01/2020-Secont (fls. 495/497-v); b) do Parecer nº 74/2020-G4P (fls. 499/503); II - aprovar a nova sistemática a ser adotada por este Tribunal no controle de prazos em processos de contas, autorizando à Secretaria de Contas - Secont/TCDF que: a) archive: i) os processos desta Corte em que se aguarda a remessa das respectivas tomadas de contas especiais - TCE, à exceção daqueles em que o Tribunal tenha determinado a reinstrução do feito; ii) os autos que tratam dos pedidos de prorrogação de prazo de TCE formulados pela Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF (Processos nºs 5.054/2012, 5.089/2012, 5.046/2012, 11.185/2015, 30.180/2015, 20.867/2019 e 20.859/2019); iii) os Processos nºs 9.145/2015, 12.410/2016, 15.449/2017, 14.820/2018 e 11.493/2019, que tratam dos pedidos de prorrogação de prazo para encaminhamento ao TCDF de prestações de contas anuais - PCA e de tomadas de contas anuais - TCA referentes aos exercícios de 2014 a 2018; b) autue, atribuídos a cada um dos Relatores, 2 (dois) processos no sistema e-TCDF, sendo um para acompanhamento e apreciação dos pedidos de prorrogação de prazo para TCE e outro para TCA e PCA; i) os referidos processos devem ser instruídos e encaminhados para apreciação do respectivo relator ao final de cada quinzena; 1) quando o caso demandar maior urgência, o procedimento a que se refere o item II.b.i deverá ser realizado em até 3 (três) dias; 2) a unidade instrutiva deverá informar, juntamente com cada pedido de prorrogação de prazo submetido à apreciação do Relator/Plenário, a quantidade de dias de dilação de prazos já concedidos em relação às contas em epígrafe, observado o disposto no art. 1º da Resolução nº 102/1998-TCDF e no art. 2º da Instrução Normativa nº 02/2016-TCDF; ii) os processos de que trata o item II.b, caput, deverão ser autuados e arquivados anualmente, correspondendo a exercícios específicos; 1) o acompanhamento dos prazos de envio e de conclusão das contas especiais e anuais pendentes passarão a ser analisadas no processo relativo ao exercício seguinte; c) autue processos específicos no e-TCDF para análise de TCE somente quando da remessa das respectivas contas especiais à Corte, após encerrada a sua fase interna com a devida expedição de certificado de auditoria por parte do órgão de controle interno, de modo a conferir paralelo com a sistemática atualmente adotada pelo TCDF para os processos de TCA e PCA; III - fixar prazo de 90 (noventa) dias para que as alterações alusivas ao item II sejam efetivamente implementadas, devendo a Secont/TCDF garantir, à luz da Instrução Normativa nº 02/2016-TCDF, que sejam promovidos, tempestivamente, os devidos registros no sistema de processo eletrônico de contas (e-Contas), referente a todos os processos pertinentes do Complexo Administrativo do Distrito Federal, independentemente da atuação de processos no sistema e-TCDF; IV - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas - Secont/TCDF, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 32220/2015 - Tomada de contas especial instaurada pela Corregedoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, para apurar irregularidades na contratação de empresa especializada em locação de equipamentos de áudio e vídeo para as festividades do 49º aniversário de Brasília. O deficiente, Dr. EDUARDO SILVA FREITAS, OAB/DF nº 26.391, não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 18/2020-GCIM e comunicada pelo Ofício-GP nº 46/2020-GP. DECISÃO Nº 470/2020 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não

comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 23730/2016-e - Exame do pagamento realizado pelo Sr. JOSÉ ALVES BEZERRA, referente à multa que lhe foi aplicada nos autos do Processo n.º 17.945/2012, mediante Decisão n.º 1.482/2015 e Acórdão n.º 150/2015. DECISÃO Nº 506/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 731/2019-DETRAN/DG e documentos anexos (e-DOC 9B454CA0-c), encaminhados pelo Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF; b) da Informação n.º 45/2019-ATE (e-DOC 2ED8FAAB-e); c) do Parecer n.º 100/2020-G1P (e-DOC 25324290-e); II - considerar: a) atendida a determinação constante do item III da Decisão n.º 3.567/2019; b) quite com o erário distrital, com fulcro no art. 28 da Lei Complementar n.º 01/1994, o Sr. José Alves Bezerra, em relação à multa aplicada pela Decisão n.º 1.482/2015 e Acórdão n.º 150/2015; III - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; IV - dar ciência desta decisão ao responsável indicado no item "II-b" e ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - Detran/DF; V - autorizar o retorno dos autos à Secretaria-Geral de Controle Externo - Segecex/TCDF, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 28502/2018-e - Análise da execução de serviços sem cobertura contratual na Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, no exercício de 2018. DECISÃO Nº 508/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das razões de justificativa apresentadas pelo Sr. Humberto Lucena Pereira da Fonseca (e-DOC 256A39E6), em atenção ao disposto no item II da Decisão n.º 1.709/2019. b) da Informação n.º 46/2019-3ª Diasp (e-DOC DB23F531-e); c) da cota aditiva consubstanciada na Informação n.º 28/2019-Seasp (e-DOC FAF4965F-e); d) do Ofício SEI-GDF n.º 739/2019-CGDF/SUBCI (e-DOC 9C9838CC-c), por meio do qual a Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF encaminhou o Relatório de Inspeção n.º 05/2019-DATCS/SUBCI/CGDF (e-DOC F2A3BAC5-c); e) da Informação n.º 45/2019-Seasp (e-DOC E8869907-e); f) do Parecer n.º 700/2019-G2P (e-DOC 657530D0-e); g) dos memoriais de e-DOC D8DEBD0E-c; II - considerar, no mérito, procedentes as razões de justificativa a que alude o item I.a, no sentido de afastar a aplicação de penalidade ao responsável indicado na Matriz de Responsabilização de e-DOC 96AE8DEE-e; III - alertar a CGDF quanto à necessidade de realizar monitoramento das recomendações constantes do relatório mencionado no item I.d, a teor do art. 4º, inciso VI, da Lei Distrital n.º 3.105/2002; IV - dar ciência desta decisão ao justificante nominado no item I.a; V - autorizar o retorno dos autos à Seasp/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 3505/2019-e - Tomada de contas especial - TCE, instaurada pela CEB Distribuição S.A., para apurar responsabilidades pelo possível prejuízo ao erário oriundo de pagamento de juros e multas cobrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil, tendo em vista a homologação parcial do crédito. DECISÃO Nº 509/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo SEI-GDF n.º 00310.00000350/2019-18; b) da Informação n.º 200/2019-SECONT/3ªDICONT (e-DOC 572FF4F9-e); c) do Parecer n.º 0027/2020-GPCF (e-DOC 712D864F-e); II - considerar regularmente encerrada a TCE em exame, com absorção do prejuízo pela CEB Distribuição S.A., nos termos do entendimento firmado nas Decisões n.ºs 4391/2002, 6794/2003, 6122/2006, 3457/2012, 795/2015 e 5.489/2018; III - autorizar: a) a ciência desta decisão à CEB Distribuição S.A.; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 19214/2019-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Neres Pereira de Oliveira. DECISÃO Nº 510/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.001.149/2011; b) da Informação n.º 250/2019-SECONT/1ªDICONT (e-DOC 8AD0DD0F-e); c) da Matriz de Responsabilização de e-DOC 5611C4DD-e; d) do Parecer n.º 012/2020-CF (e-DOC 28CEC0DA-e); II - determinar, com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar n.º 01/1994, a citação do Sr. Neres Pereira de Oliveira para que apresente, no prazo de 30 (trinta) dias, alegações de defesa, ou recolla, desde logo, o débito que lhe foi imputado nos autos, no valor de R\$ 133.487,12 (atualizado até 18.11.2019), quanto ao percebimento indevido de vantagem pecuniária a título de indenização de transporte quando de sua passagem para a inatividade, conforme Matriz de Responsabilização objeto do e-DOC 5611C4DD-e (peça 09), o que poderá ensejar o julgamento de suas contas como irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alíneas "b" e "d", c/c o art. 20, bem como a aplicação da penalidade de inabilitação para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança, no âmbito da Administração Pública Distrital, nos termos do art. 60, todos da referida LC, dada a gravidade da irregularidade ocorrida; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada.

PROCESSO Nº 22975/2019-e - Acompanhamento da gestão orçamentária, financeira e patrimonial do Distrito Federal, referente ao primeiro semestre de 2019, como subsídio à elaboração do Relatório Analítico e Parecer Prévio sobre as Contas do Governo do mesmo exercício. DECISÃO Nº 488/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da peça de e-DOC C0E7C02E-c, interposta pela Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, como Pedido de Reexame, em homenagem aos princípios do formalismo moderado e da fungibilidade recursal, conferindo efeito suspensivo ao item "VIII-e" da Decisão n.º 4.361/2019, nos termos do art. 47, parágrafo único, da Lei Complementar n.º 01/1994, c/c o art. 286 do RI/TCDF; b) da Informação n.º 31/2020-NUREC (e-DOC 723F013F-e); II - dar ciência desta decisão: a) à Procuradoria-Geral do Distrito Federal - PGDF, conforme estabelece o art. 4º, § 2º, da Resolução TCDF n.º 183/2007, esclarecendo-lhe que o recurso ainda carece de análise de mérito; b) à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF, à Controladoria-Geral do Distrito Federal - CGDF, à Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e à Casa Civil do Distrito Federal - Caci/DF, informando-lhes sobre o efeito suspensivo ora concedido; III - autorizar o retorno dos autos ao Núcleo de Recursos - Nurec/TCDF, para apreciação do mérito recursal e demais providências cabíveis.

PROCESSO Nº 25354/2019-e - Tomada de contas especial instaurada para apurar a existência de irregularidade no recebimento e utilização de transporte na passagem à inatividade do militar Sr. Antônio Faustino de Lima. DECISÃO Nº 511/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da tomada de contas especial objeto do Processo n.º 480.000.962/2011; b) da Informação n.º 262/2019-SECONT/1ªDICONT (e-DOC 932CADBD-e); c) do Parecer n.º 35/2020-G3P (e-DOC 660D0CEF-e); II - determinar à Polícia Militar do Distrito Federal que, em face do teor da Portaria TCDF n.º 307/2015, adote procedimento sumário e econômico com vistas ao ressarcimento do prejuízo apurado na TCE relativa ao Processo n.º 480.000.962/2011, observando os termos do art. 12 da Resolução n.º 102/1998, bem como o registro no demonstrativo de que trata o art. 14 da referida Resolução; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas/TCDF, para a adoção das providências de sua alçada e posterior arquivamento.

PROCESSO Nº 25591/2019-e - Representação formulada pela Deputada Distrital ARLETE SAMPAIO, por meio da qual requer a atuação desta Corte acerca de possíveis contingenciamentos indevidos promovidos pelo Poder Executivo local a dotações orçamentárias destinadas ao atendimento da criança e do adolescente em 2019, em suposta afronta às disposições do art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias do Distrito Federal, relativa ao exercício de 2019 - Lei Distrital n.º 6.216/2018. DECISÃO Nº 512/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF n.º 1671/2019-SEEC/GAB e documentos anexos (e-DOC AF0E8601-e) encaminhados pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF; b) do Ofício SEI-GDF n.º 2.685/2019-SEE/GAB (e-DOC F059D0C9-c) enviado pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SE/DF; c) da Informação n.º 1/20-Dicog (e-DOC 88C841B1-e); d) do Parecer n.º 84/2020-G1P (e-DOC DD825DF8-e); II - considerar: a) atendida a diligência constante do item II da Decisão n.º 3.937/2019; b) no mérito, procedente a Representação de e-DOC 7934A32D-e, deixando de determinar medidas adicionais, tendo em conta as providências adotadas pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF de modo a sanar tempestivamente o descumprimento do art. 52 da Lei de Diretrizes Orçamentárias de 2019 - LDO/2019 (Lei n.º 6.216/2018); III - dar ciência desta decisão à

representante (Deputada Distrital Arlete Sampaio) e às Pastas de Estado (Secretarias de Estado de Economia do Distrito Federal - SEEC/DF e de Educação do Distrito Federal - SE/DF); IV - autorizar o retorno dos autos à Semag/TCDF para fins de arquivamento.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 13596/2013 - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Transparência e Controle do Distrito Federal, para a apuração de responsabilidades por irregularidades no Convênio n.º 59/2009, firmado entre o Governo do Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social e Transferência de Renda do Distrito Federal, com a Associação Assistencial Social Monte das Oliveiras (AMO), para a realização do "Projeto Corpo em Forma Mente Sadia II 2009". DECISÃO Nº 513/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação n.º 168/2019-DICONT3 e do Parecer n.º 647/2019-GPDA; b) das alegações de defesa da Sra. Maria Soares de Almeida, considerando-as, no mérito, rejeitadas parcialmente; c) das razões de justificativa da Sra. Célia Maria Marques considerando-as, no mérito, rejeitadas integralmente; II - declarar revel o Sr. Ruither Jacques Sanfilippo, para que sobre ele incidam os efeitos da revelia, a fim de sancioná-lo pecuniariamente, nos termos do art. 57, II e III, da Lei Complementar n.º 1/1994; III - em consequência, com fulcro no inciso III, b, do art. 17 da LC nº 01/1994, julgar irregulares, sem imputação de débito, as contas dos gestores a seguir: a) Sra. Célia Maria Marques, executora do Convênio nº 59/08; b) Sr. Ruither Jacques Sanfilippo, então Chefe da Unidade de Administração Geral na execução do Convênio nº 59/08 ; IV - aplicar à Sra. Célia Maria Marques e ao Sr. Ruither Jacques Sanfilippo a penalidade prevista no art. 57, I, c/c o art. 20, da LC nº 1/1994, notificando-os para, no prazo de 30 (trinta) dias, recolherem o valor da sanção aos cofres públicos do Distrito Federal e comprovarem perante este Tribunal; V - julgar irregulares as contas da Sra. Maria Soares de Almeida, com fundamento no art. 17, inciso III, alíneas "b" e "c", c/c o art. 20 da LC nº 01/1994, notificando-a, com fulcro no art. 26 da referida lei, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, recolla o débito que lhe foi imputado no valor de R\$ 1.586.891,82 (atualizado até 13/08/2018 - fl. 22), a ser corrigido até a data do efetivo pagamento, em virtude das irregularidades apontadas nos autos em exame, autorizando desde já, a adoção das providências cabíveis, nos termos do art. 29 da mesma Lei Complementar, caso não haja manifestação da interessada; VI - tendo em vista a gravidade dos fatos observados, aplicar à Sra. Maria Soares de Almeida a pena de inabilitação, por um período de 8 (oito) anos, para o exercício de cargo em comissão ou função de confiança no âmbito da Administração Pública do Distrito Federal, prevista no art. 60 da Lei Complementar nº 01/94; VII - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo Relator; VIII - dar ciência desta decisão ao MPDFT em face de os assuntos tratados relacionarem-se a ações judiciais de interesse daquela instância; IX - autorizar: a) desde já, caso não atendida a notificação a que se refere os itens IV e V supra, a adoção das providências previstas no art. 29 da LC nº 1/1994; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes.

PROCESSO Nº 3044/2014 - Contratação, por dispensa de licitação, realizada pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para prestação de serviços de implantação de sistema de telemedicina para acompanhamento cardiológico remoto de pacientes por meio de laudos, realizados via Tele-ECG, Tele-Mapa, Tele-Holter e Tele-Segunda Opinião. DECISÃO Nº 514/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) da Informação nº 017/2019-3ªDiacomp (fls.828/868); b) do Parecer nº 287/2019-CF (fls. 871/891); c) das razões de justificativa dos responsáveis: 1. Elias Fernando Miziara (fls. 548/549 e 683/718); 2. Suellen Silva de Amorim (fls. 571/576 e anexos de fls. 577/587); 3. Edna Maria Marques de Oliveira (fls. 588/604 e anexos fls.605/609); 4. Lucimir Henrique Pessoa Maia (fls. 635/651); d) documento de empresa privada (fls. 610/611; 620/629; 735/740 e anexos fls. 741/813); e) Ofícios SEI-GDF n.ºs 1419 e 2575/2018-SES/GAB, fls. 814/822 e 823/826; II - considerar: a) cumprida a diligência determinada pelo item VII da Decisão nº 5384/2017; b) improcedentes as razões de justificativa apresentadas pela Senhora Suellen Silva de Amorim; c) parcialmente procedentes as razões de justificativa apresentadas pelos Senhores Elias Fernando Miziara, Lucimir Henrique Pessoa Maia e Edna Maria Marques de Oliveira; d) réveis os Senhores Túlio Roriz Fernandes e Rafael de Aguiar Barbosa; III - aplicar aos Senhores nominados no § 104 da Informação nº 017/2019-3ª DIACOMP, a penalidade prevista no art. 57, inciso II, da Lei Complementar nº 01/1994; IV - aprovar, expedir e mandar publicar os acordãos apresentados pelo relator; V - encaminhar cópia dos autos ao Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, para as providências que entender pertinentes; VI - dar ciência do relatório/voto do Relator e desta decisão aos interessados; VII - autorizar o retorno dos autos à Seacomp, para as providências pertinentes. Os Conselheiros RENATO RAINHA e MÁRCIO MICHEL deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 13179/2017-e - Reforma de FÁBIO DIVINO OLIVEIRA ROSA - PMDF. DECISÃO Nº 515/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar parcialmente cumprida a Decisão nº 4657/2018; II - sobrestar a apreciação da concessão em exame (Ato/SIRAC n.º 9445- 0), até o deslinde do Processo nº 6083/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Seffpe, para as providências de praxe.

PROCESSO Nº 20655/2017-e - Admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, decorrentes do Edital nº 98/1990. DECISÃO Nº 516/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) do Ofício SEI-GDF nº 223/2019 - PCDF/DGPC/DGP/GAB e anexos (Peça 24), encaminhado pela Polícia Civil do Distrito Federal, considerando cumprida a Decisão nº 2541/2018; b) para fins de registro, das seguintes admissões realizadas pela Polícia Civil do Distrito Federal, no Cargo de Agente Penitenciário, atual Agente Policial de Custódia, decorrentes de aprovação no concurso público regulado pelo Edital nº 98/1990, publicado no DODF de 13.07.1990, por guardarem conformidade com a decisão judicial que lhes deram causa, já transitada em julgado: Antônio Amilton Marinho Crema; Antônio José Melo Rodrigues; Carlos Roberto Menezes Vieira; Evandro Miranda da Silva; Hermes Teodoro de Azevedo; Ivanildo Carlos de Souza; Márcia dos Santos Fonseca Chagas; Rossini Silva Couto e Vilmar José do Bomfim; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 9842/2018-e - Acompanhamento das providências decorrentes do item III.b da Decisão nº 1100/2018, concernente à criação do Instituto Hospital de Base do Distrito Federal - IHBDF, tratado na Lei Distrital nº 5.899/2017. DECISÃO Nº 517/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, que anuiu ao voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das Informações n.ºs 26/2018-NAGF/SEMAG (e-DOC 4FB59443-e), 49/2018-DIAGF/SEMAG (e-DOC F7885D85- e) e 19/2019-DIAGF/SEMAG (e-DOC 3A13532A-e); b) dos Pareceres n.ºs 696/2018-GPCF (e-DOC 3B86CF58-e), 140/2019-GPCF (e-DOC C0354C0A-e) e 610/2019-GPCF (e- DOC 8D01A773-e); c) do Ofício nº 767/2018-MPC/PG (e-DOC 314C76FC-e); II - considerar atendida a diligência constante do subitem III-b da Decisão nº 1.100/18, na parte afeta à Secretaria de Macroavaliação da Gestão Pública - SEMAG/TCDF; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Macro Avaliação da Gestão Pública/TCDF, para a adoção das providências pertinentes e posterior arquivamento, sem prejuízo de futuras averiguações. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 25745/2019-e - Aposentadorias de MARIA ODILIA QUEIROZ - SEMA/DF. DECISÃO Nº 518/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 005781-7), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 27357/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF. DECISÃO Nº 519/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0222056, RITA MARTINS DE MELO, Assistente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0231426, VALDECI COELHO BRAZ, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0234376, LUZIA SIMÕES, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0238818, ANTONIO PIRES SIQUEIRA FILHO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; Ato nº 0238967, FRANCISCO DIAS FILHO, Agente de Gestão de Resíduos Sólidos; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28159/2019-e - Aposentadoria de NATANAEL DE JESUS ALVES - PCDF. DECISÃO Nº 520/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão ora analisada (Ato/Sirac n.º 013198-5), ressalvando que a regularidade da fixação do benefício será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 28213/2019-e - Aposentadoria de LAURA ELISA SOCIO DE QUEIROZ MACHADO - SES/DF. DECISÃO Nº 521/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 027611-2), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 28230/2019-e - Aposentadoria de ANTONIO ALMEIDA BRITO - DER/DF. DECISÃO Nº 522/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 023949-5), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 28256/2019-e - Aposentadoria de EDNA GOMES DO NASCIMENTO - DF LEGAL. DECISÃO Nº 523/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame (Ato/Sirac n.º 022398-0), ressalvando que a regularidade da fixação dos proventos será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento dos autos em exame.

PROCESSO Nº 224229/2019-e - Aposentadorias concedidas pela Casa Civil do Distrito Federal - CACI/DF. DECISÃO Nº 524/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as aposentadorias a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do interessado e pelo cargo do servidor, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos proventos será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato ° 0152566, MANOEL DE FÁTIMA PEREIRA DOS SANTOS, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato ° 0190746, MARIA DAS GRAÇAS ALVARENGA SCHAFFER, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; Ato ° 0224230, MARCIA SAMPAIO PEREIRA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1257/2020-e - Aposentadorias concedidas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 525/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões em exame (Ato/Sirac n.ºs 022220-9 e 028199-1), ressalvando que a regularidade da fixação dos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1893/2020-e - Pensões civis instituídas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal. DECISÃO Nº 526/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as pensões civis a seguir discriminadas pelo número do Ato/Sirac, pelo nome do instituidor e pelo Cargo que ocupava quando da passagem para a inatividade, ressalvando que a regularidade da fixação dos respectivos benefícios será analisada na forma do item I da Decisão nº 77/07, proferida no Processo nº 24185/07: Ato nº 0038509, JUAREZ ARRUDA GOMES DE SA, Professor; Ato nº 0046961, MILBENE DA CUNHA PAES, Professor; Ato nº 0059566, JOSÉ ALMEIDA MARTINS DE JESUS, Professor; Ato nº 0064652, TIDE JOSÉ MARTINS, Professor; Ato nº 0117632, MARGARIDA MARIA DE CARVALHO, Professor de Educação Básica; Ato nº 0161669, MARIA SANTOS DIAS DE SOUZA, Professor de Educação Básica; II - autorizar o arquivamento do feito.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS

PROCESSO Nº 36390/2008 - Tomada de contas especial instaurada por determinação do Tribunal (Decisão nº 6.987/2008), para apurar possíveis prejuízos decorrentes dos fatos descritos nos parágrafos 106 a 121 do Relatório de Auditoria nº 12/2007, no que tange a execução do Contrato nº 49/2005, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal e a empresa SAPIENS Tecnologia da Informação Ltda. DECISÃO Nº 527/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da tomada de contas especial objeto do Processo nº 017.001.601/08, bem como da Nota Técnica nº 08/2019 - NFTI; II - autorizar: a) com fulcro no art. 13, inciso II, da Lei Complementar nº 1/94, a citação dos responsáveis nominados parágrafo 15 do relatório/voto do Relator, para que, no prazo de 30 (trinta) dias, apresentem alegações de defesa quanto ao prejuízo relativo à inexecução parcial do Contrato nº 49/2005, ou se preferirem, recolham de forma solidária o montante de R\$ 3.201.265,00 (atualizado em 29.7.2019), ante a possibilidade de terem suas contas julgadas irregulares, nos termos do art. 17, inciso III, alínea "a" da Lei Complementar nº 1/94; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências pertinentes. A Senhora Presidente, Conselheira ANILCEIA MACHADO, por força do art. 150 do RI/TCDF, deixou de presidir a sessão durante o julgamento deste processo. Os Conselheiros RENATO RAINHA e PAULO TADEU deixaram de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF. O Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO deixou de atuar nos autos, por força do art. 152, I, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 21424/2013 - Tomada de contas especial instaurada para apurar possíveis irregularidades na concessão de patrocínio no âmbito da Empresa Brasileira de Turismo - Brasiiliatur para a realização do evento "Brasília Music Festival Moto - 2007", ocorrido no período de 07.09.2007 a 09.09.2007. DECISÃO Nº 529/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar nos termos do art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/94, revêis a empresa RR Produções e Fotografias Ltda. e o Sr. Rafael Reisman Cunha, por não terem atendido ao chamado desta Corte (Decisão nº 1.453/19); II - julgar, com fulcro no art. 17, inciso III, alínea "c" da Lei Complementar nº 1/94, irregulares as contas especiais em face das falhas apuradas na oferta de contrapartidas referentes ao patrocínio concedido pela Empresa Brasileira de Turismo - Brasiiliatur; III - notificar, com fundamento no art. 26 da Lei Complementar nº 1/94, a empresa RR Produções e Fotografias Ltda. e o Sr. Rafael Reisman Cunha para que recolham, no prazo de 30 (trinta) dias, o montante de R\$ 700.000,00 (valor original), o qual deverá ser atualizado até a data do efetivo pagamento, nos termos da Lei Complementar nº 435/01; IV - aprovar, expedir e mandar publicar o acórdão apresentado pelo Relator; V - autorizar: a) desde logo, a adoção das medidas com vistas à cobrança judicial, previstas no art. 29 da Lei Complementar nº 1/94, caso não haja, no prazo devido, o recolhimento do débito de que trata o inciso III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 15443/2018-e - Representação da empresa Griaule Biometrics S.A., que trata de possível irregularidade na contratação dos serviços de emissão de documentos oficiais de identificação expedidos pelo Instituto de Identificação da Polícia Civil do Distrito Federal. Sustentações orais de defesa realizadas, nesta assentada, pelos representantes legais da empresa Griaule Biometrics S.A., Dra. Lise Reis, OAB/DF nº 25.998, e da empresa Valid Soluções e Serviços de Segurança em Meios de Pagamento e Identificação S.A., Dr. RODRIGO CARREGAL, OAB/RJ n.º 179.347. DECISÃO Nº 471/2020 - O Tribunal, por unanimidade, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete, à vista dos argumentos apresentados pelos defendentes, concedendo-lhes o prazo de 10 (dez) dias para juntada de memoriais.

PROCESSO Nº 16363/2019-e - Representação nº 7/2019-GIP, do Ministério Público junto à Corte, com pedido de medida cautelar em face de possíveis irregularidades na edição de normativo pela Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF (IN APMB nº 5/2018), que trouxe novos critérios de avaliação do Curso de Formação de Oficiais - CFO/PMDF, regido pelo Edital nº 35/2016-DGP/PMDF. DECISÃO Nº 530/2020 - O Tribunal, por maioria, de acordo com o voto do Revisor, Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO, decidiu: I. tomar conhecimento do OFÍCIO N.º 0269/2019-APMB, considerando cumprida a diligência determinada pela Decisão n.º 2.487/2019; II. considerar improcedente a Representação consubstanciada na Peça 3; III. dar ciência desta decisão ao membro do Parquet especializado, signatário da exordial, bem como à Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF; IV. autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Pessoal - Sefipe/TCDF, para fins de arquivamento. Vencido o Relator, que manteve o seu voto.

PROCESSO Nº 16649/2019-e - Representação da empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação Ltda., com pedido de cautelar, que trata de supostas irregularidades no Pregão Eletrônico nº 22/2019-SSP/DF, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de limpeza, asseio e conservação, de forma contínua, com fornecimento de materiais, para atender as unidades da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal. O defendente, Dr. Giovanni Francisco Rocha Ewers, OAB/DF 40.173, representante legal da empresa Interativa Dedetização, Higienização e Conservação LTDA., não compareceu, nesta assentada, para proceder a sustentação oral de defesa, deferida por meio do Despacho Singular nº 508/2019-GCPM e comunicada pelo Ofício-GP nº 8783/2019-GP. DECISÃO Nº 472/2020 - O Tribunal, por unanimidade, à vista do não comparecimento do defendente, aprovou solicitação do Relator, no sentido de que fosse adiada a discussão da matéria, com a devolução dos autos ao seu gabinete.

PROCESSO Nº 22100/2019-e - Representação, com pedido de medida cautelar, formulada pela Urbi Mobilidade Urbana, que trata de supostas irregularidades na edição das Portarias n.ºs 71/2019 e 72/2019, da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal - Semob/DF. DECISÃO Nº 474/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) dos Ofícios n.ºs 51/2020 (e-doc 648E7C12-c), 76/2020 (e-doc 5D7E2E67-c) e 249/2020-SEMOB (edoc F7A906DA-c), encaminhados em atenção à Decisão nº 4.277/19, cujo teor deverá ser examinado em momento oportuno pelo relator original dos autos; b) do recurso inominado interposto pela URBI Mobilidade Urbana em face do inciso II da Decisão nº 4.277/19, para, no mérito, negar-lhe provimento, visto que estão ausentes os requisitos previstos no art. 277 do Regimento Interno do TCDF; II - dar ciência desta decisão ao recorrente, na forma do § 2º do art. 4º da Resolução-TCDF nº 183/07; III - autorizar: a) o envio de cópia desta decisão ao Núcleo de Recursos, como forma de viabilizar os correspondentes registros; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências cabíveis.

PROCESSO Nº 3306/2020-e - Representações oferecidas pelos Deputados Distritais RODRIGO DELMASSO e LEANDRO GRASS, que trata de possível irregularidade consistente no vazamento de chorume no Aterro Sanitário de Brasília - ASB, com risco de desastre ambiental. DECISÃO Nº 462/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das representações oferecidas pelos nobres Deputados Distritais RODRIGO DELMASSO e LEANDRO GRASS (e-docs B17CA750-c e 8F13A38E-c), por estarem preenchidos os pressupostos de admissibilidade previstos no art. 230 do Regimento Interno desta Corte; II - conceder ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF o prazo de 5 (cinco) dias, para que, nos termos do art. 230, § 9º, c/c o art. 248, inciso V, do RI/TCDF, apresente os esclarecimentos pertinentes quanto ao teor das representações; III - dar ciência desta decisão aos ilustres Parlamentares signatários da demanda, alertando-os de que tramitações futuras poderão ser acompanhadas no site do Tribunal, opção "consulta processual" ou mediante cadastramento no sistema TCDF Push (www.tc.df.gov.br - Espaço do Cidadão - Acompanhamento por e-mail); IV - autorizar: a) dada a gravidade dos fatos narrados, a realização de inspeção com o fim de complementar a documentação que vier a ser encaminhada pela jurisdicionada; b) o envio de cópia das Representações, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao Serviço de Limpeza Urbana do Distrito Federal - SLU/DF, a fim de subsidiar o cumprimento do inciso II; c) a devolução dos autos à Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, Infraestrutura e Mobilidade, para adoção das providências cabíveis. O Conselheiro MANOEL DE ANDRADE deixou de atuar nos autos, por força do art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 3985/2020-e - Pregão Eletrônico nº 11/2020, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, visando à contratação de serviços técnicos, compreendendo planejamento, desenvolvimento, implantação e execução de atividades de operação de serviços de suporte técnico de 3º nível a clientes do ambiente de Infraestrutura de Tecnologia da Informação e Comunicação/SEEC. DECISÃO Nº 464/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer do Edital do Pregão Eletrônico nº 11/2020 lançado pela Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal (e-doc 4BCDEF82-e) e do respectivo processo administrativo (e-doc BD6B65C2-e); II - determinar, com fulcro no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/93, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 11/2020, para adoção, no prazo de 10 (dez) dias, da seguinte medida corretiva, com o envio da respectiva documentação comprobatória a esta Corte, ou a apresentação dos esclarecimentos pertinentes: a) exclusão do subitem 17.1.1 do Edital, por restringir o caráter competitivo do certame em razão do excessivo volume de atendimento e suporte requerido para fins de qualificação técnica, que mais se assemelha à exigência aplicável aos serviços de suporte técnico de 1º e 2º níveis, ou, alternativamente, a modificação da redação atual com o objetivo de: 1) compatibilizar os quantitativos exigidos com o objeto da contratação, ou seja, a prestação, exclusivamente, de serviços de atendimento e suporte de TIC de 3º nível; e 2) esclarecer a extensão dos serviços de suporte técnico prestados pelas empresas licitantes (1º, 2º ou 3º níveis) que poderão ser considerados para fins de comprovação do atendimento da exigência e dos respectivos quantitativos; III - autorizar: a) o envio de cópia da Informação nº 11/2020 - DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal e ao pregoeiro responsável, em subsídio ao atendimento do inciso II supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE, para adoção das providências devidas.

RELATADO(S) PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 41776/2017-e - Representação nº 50/2017-CF, do Ministério Público junto à Corte, noticiando ausência de realização de levantamento dos bens móveis pertencentes ao acervo patrimonial do Hospital Regional de Taguatinga - HRT. DECISÃO Nº 531/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer das razões de justificativa apresentadas por Carlos Fernandes de Sousa (peças 41 e 42), Gilson José de Almeida (peça 58), Simone Maria Alves Rodrigues (peça 62), Selton Negrão Feitosa de Sousa (peça 63), Ângela Lustosa Borges (peça 64) e Carla Érica Almeida Fideles (peça 65), para, no mérito, considerá-las procedentes; II - considerar revêis Eneidino Bonfim de Carvalho, Francisco Tiago Marques de Sousa, Gilvan Bizerra Campos e Junio Santana de Oliveira, dando-se prosseguimento ao processo, conforme art. 13, § 3º, da Lei Complementar nº 1/1994; III - aproveitar em favor dos servidores indicados no item anterior as razões de justificativa que restaram acolhidas, nos termos do art. 127 do Regimento Interno do TCDF; IV - deixar de promover, em caráter excepcional, a título de racionalização administrativa e economia processual, a audiência da Sra. Marúcia Valença Barbosa de Miranda, tendo em vista que a infração lhe imputada foi episódica e isolada, tendo sido saneada nos exercícios subsequentes, bem como não resultou em prejuízos patrimoniais ao erário distrital; V - autorizar: a) a cientificação dos interessados acerca desta decisão, inclusive da Sra. Marúcia Valença Barbosa de Miranda, para ciência da deliberação constante do item IV supra; b) o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para fins de arquivamento.

PROCESSO Nº 1426/2018-e - Relatório de Auditoria Especial nº 02/2016-CONEX/SUBCI- CGDF, que trata da análise da conformidade e da legalidade dos processos de reconhecimento de despesas de exercícios anteriores e de inscrição de despesas em restos a pagar, no âmbito do Poder Executivo do Distrito Federal. DECISÃO Nº 532/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - conhecer da tomada de contas anual dos administradores e demais responsáveis da Secretaria de Estado de Segurança Pública e da Paz Social (SSP/DF), relativa ao exercício financeiro de 2015; II - nos termos do art. 17, I, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares as contas relativas ao exercício de 2015 dos responsáveis listados a seguir, porque não se identificou ato comissivo ou omissivo praticado pelos referidos gestores, durante os períodos em que exerceram suas funções, que resultasse nas ressalvas identificadas na tomada de contas anual em análise: Amílcar Ubiratan Urach, CPF nº 112.180.612-00 - Subsecretário de Administração Geral (Substituto); Andria Trigueiro Nascimento, CPF nº 839.324.451-04 - Responsável pelo Almoxarifado; e Danielle Rolim de Araújo, CPF nº 769.865.941-00 - Responsável pelo Almoxarifado; III - nos termos do art. 17, II, da Lei Complementar nº 1/1994, julgar regulares, com ressalvas, as contas relativas ao exercício de 2015 dos responsáveis listados a seguir, tendo em vista as falhas indicadas no subitem "2.1 - Elevada quantidade de programas de trabalho sem execução" do Relatório de Contas nº 67/2017 DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF; nos subitens "1.8 -servidores com acumulação indevida de cargos", "1.9 - pagamentos indevidos relativos

a proporcionalidade de cargo em comissão", "1.19 - servidor com participação em gerência ou administração de empresa" e "1.20 - pagamento indevido decorrente de falecimento de militar, servidor, aposentado ou pensionista" do Relatório de Auditoria nº 02/2016-DIRFA; bem como as seguintes falhas identificadas no Relatório de Bens Móveis nº 02/2016: "1.1 - Bens móveis não localizados" e 1.2 - Bens em Tomada de contas especial": Arthur Trindade Maranhão Costa, CPF nº 981.057.527-00 - Secretário de Estado; Isabel Seixas de Figueiredo, CPF nº 260.150.888-42 - Secretária de Estado; e Álvaro Henrique Ferreira dos Santos, CPF nº 121.060.408-65 - Subsecretário de Administração Geral; IV - em conformidade com o art. 24 da Lei Complementar nº 1/1994, considerar quites com o erário distrital, no tocante ao objeto da tomada de contas anual em exame, os gestores indicados nos itens II e III retro; V - nos termos do art. 19 da Lei Complementar nº 1/1994, determinar aos atuais gestores da SSP/DF que adotem as medidas necessárias para evitar a repetição das falhas apontadas da tomada de contas anual em exame; VI - aprovar, expedir e mandar publicar os acórdãos apresentados pelo Relator; VII - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas e posterior arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 2996/2018-e - Aposentadoria de ZIVONILDO DE SOUZA COSTA - SE/DF. DECISÃO Nº 533/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar não cumprida a diligência contida na Decisão nº 167/2019, prorrogada pela Decisão nº 1.568/2019; II - determinar à jurisdicionada que adote as providências necessárias ao exato cumprimento da lei, assinando prazo de 60 (sessenta) dias, no sentido de: a) considerando o indeferimento do pedido pelo Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal, manifestar-se sobre a contagem em duplicidade do tempo averbado de origem federal, do tipo "Militar das Forças Armadas", prestado à Base Aérea de Brasília, no período de 03/07/1967 a 30/06/1968, e adote as providências que se fizerem necessárias à regularização; b) em cumprimento ao direito do contraditório e da ampla defesa, dar ciência ao servidor da necessidade de desaverbar o tempo em duplicidade, com consequente alteração do fundamento legal da sua aposentadoria, para que, caso seja do seu interesse, apresente defesa; III - autorizar o retorno dos autos à SEFIPE, para os devidos fins.

PROCESSO Nº 9460/2018-e - Prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Banco de Brasília S.A. (BRB S.A.) referente ao exercício financeiro de 2016. DECISÃO Nº 534/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento da prestação de contas anual - PCA dos administradores e demais responsáveis do Banco de Brasília S.A. (BRB S.A.), referente ao exercício financeiro de 2016; II - sobrestar o julgamento das contas em apreço até o deslinde do Processo nº 5.370/2019; III - autorizar o retorno dos autos à Secretaria de Contas, para a adoção das providências devidas.

PROCESSO Nº 10808/2018-e - Representação nº 15/2018-CF, do Ministério Público junto à Corte, versando sobre possível superfaturamento em contratos emergenciais firmados entre a Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF e a Prime Home Care Assistência Médica Domiciliar Ltda. DECISÃO Nº 535/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 2696/2019-SES/GAB (peça 50); II - considerar não atendido o item III da Decisão nº 2.493/2019, que havia reiterado o item II.b da Decisão nº 53/2019; III - reiterar à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal a determinação constante do item II.b da Decisão nº 53/2019, para que seja informada a quantidade efetivamente executada dos itens variáveis relativos aos Contratos nºs 45/2017 e 110/2017, indicados nos Papéis de Trabalho nºs 1 e 2 (peças 14 e 15), encaminhando-se a respectiva documentação comprobatória; IV - alertar o Secretário de Saúde de que o descumprimento da determinação contida no item anterior poderá ensejar a aplicação da multa prevista no art. 57, VII, da Lei Complementar nº 1/1994; V - autorizar: a) o encaminhamento de cópia do relatório/voto do Relator, dos Papéis de Trabalho nºs 1 e 2 (peças 14 e 15) e desta decisão à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal; b) o retorno dos autos à SEASP, para a adoção das providências devidas. O Conselheiro RENATO RAINHA deixou de atuar nos autos em conformidade com o art. 153, § 1º, do RI/TCDF.

PROCESSO Nº 28154/2018-e - Tomada de contas especial - TCE instaurada pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, para apurar possível prejuízo na execução do Convênio nº 47/2009, firmado com a Associação Alfabetização Solidária (Alfasol), que tinha por objeto a ampliação do projeto de erradicação do analfabetismo no Distrito Federal. DECISÃO Nº 536/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento das Informações nºs 238/2019-SECONT/3ª DICONTE e 28/2019-SECONT/GAB (peças 22 e 24); II - determinar à Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal que, em 90 (noventa) dias e, em estrita observância às normas regentes da matéria, principalmente a IN CGDF nº 1/2005, reinstrua a tomada de contas especial objeto do Processo nº 080.003.445/2010, reunindo e analisando a documentação apresentada pela Convenente, identificando possíveis falhas e demonstrando objetivamente a apuração dos fatos, por via da caracterização de qual ponto do ajuste ou do Plano de Trabalho não foi atendido e implicou em prejuízo; a quantificação do dano, tendo por base a planilha de custos do ajuste; e, finalmente, os responsáveis, a partir do exame da cadeia de condutas que culminaram no agravo. Em caso de não identificação de prejuízo, a TCE deverá ser encerrada na forma da legislação, qual seja, Resolução nº 102/1998; III - autorizar o retorno dos autos em exame à Secretaria de Contas, para as providências pertinentes.

PROCESSO Nº 2231/2019-e - Tomada de contas especial - TCE alusiva ao Processo nº 0006000.580.141/2018, realizada no âmbito da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. DECISÃO Nº 537/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício SEI-GDF nº 498/2020-SES/GAB, protocolado nesta Corte de Contas em 11/02/2020 (e-doc nº 38901CC6); II - conceder, em caráter excepcional, prorrogação de prazo à Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF para concluir a TCE alusiva ao Processo nº 0006000.580.141/2018, por mais 90 (noventa) dias, a contar da respectiva notificação desta decisão; III - alertar o Sr. Secretário da SES/DF acerca da necessidade de dar pronto e fiel cumprimento às determinações desta Corte de Contas, ressaltando que a inobservância de prazos fixados, incluídos os de entrega de processo, apresentação de justificativas ou outros documentos que devem ser remetidos ao Tribunal, pode culminar na aplicação de multa ao responsável; IV - autorizar o retorno dos autos à Secont, para a adoção das providências de praxe.

PROCESSO Nº 27241/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 28/2016-SEAP/SEE-DF. DECISÃO Nº 538/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Química: Acacia Araujo de Assis, Alessandra Afonso Silva, Alisson da Silva Caetano, Alisson Rodrigues dos Santos, Alline Lima Freitas, Ana Gabriela Coelho Oliveira, Andre Ribeiro Franzin, Arthur Leite dos Santos, Bianca de Brito Meneghel, Bianca FONSECA de Freitas, Camila Afonso Ribeiro, Carlos Wagner dos Anjos Gonçalves, Cristiane Souza da Silva, Diogo Jesus Candido dos Reis, Douglas Rodrigues Mendes, Eduardo de Cassio Xavier, Elizangela Alves de Sousa, Fatima Christiane Barros Lourenco da Silva, Fernando José Santana, Fernando Nogueira Rocha, França da Silva, Ilda Siene Ordane, Jessica Pereira de Sousa, Jose Henrique Ferreira, Julia Gonçalves da Rocha, Julia Rodrigues Alencar Ferreira, Kamila de Moura Barbosa, Karoline Carvalho Dantas, Kelliane Caixeta Reis Coury, Larissa Carvalho Silva, Larissa da Costa Andrade, Leonardo Falcão Alves, Leticia Campos Honorio, Marysol de Sousa Morais, Najla Leao Doroteio, Natalia Dias de Faria, Nicholas Allisson Cavalcante Leite, Pauliane Marques Lima, Pollyana Lima Alves, Rayane Silva Valerio, Renan Fernandes Lousada, Robério Marcos Alcantara, Robson Damacena Ornelas, Rosa Cleide Vieira da Silva, Silvio Roberto Rodrigues Junior, Thayana Felipe Lelis dos Santos, Theandra Naya da Silva Rocha, Vanessa Santos Rezende, Vera Lucia de Oliveira e Zairo Moreira Nogueira Faria; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 27640/2019-e - Admissões realizadas pela Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, decorrentes do Edital nº 28/2016-SEAP/SEE-DF. DECISÃO Nº 539/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016 - SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Biologia: Arlete de Oliveira Queiroz, Barbara Albernaz Alves de Farias, Brenda de Paiva Linhares, Elida Cleyse Gomes da Mata, Evelyn Fernanda Gomes Tavares, Gesiele Tamara Matos dos Santos, Gilmara Vieira de Gusmão, Jonatas Evangelista Silva Sousa, Luana Soares Crisostomo, Lucas Pessanha Mousinho, Mariana Ferreira Coelho, Micael Rodrigues de Oliveira, Monica Nogueira Pereira Cardoso, Paulo Henrique de Souza Ferreira de Lima, Samara Rodrigues Gonçalves, Tayane de Paiva Campos, Valeria Moreira dos Santos e Vitor Cesar de Campos; Professor Substituto, especialidade Ciências Naturais: Adriana Diniz da Rocha Guimarães, Aline Gomes da Silva, Benedita Rodrigues da Silva, Bruna Gomes de Abreu, Cinthia Layane da Silva Fernandes, Clidia Eduarda Moreira Pinto, Daisy Dayane Pereira Albernaz, Douglas Pereira Gomes, Elizabeth de Azevedo Batista, Janete Cristina Gomes da Silva, Juliana de Faria da Silva, Liana Rodrigues da Silva, Lilian dos Santos Brandão, Livia de Oliveira Tavares, Luis Felipe Schroeder, Maisa Xavier Gomes, Maria Letice de Moraes Lopes, Mauro Reis Pereira dos Santos, Miria dos Santos Cerqueira, Monique Lourenço Figueiredo, Natália Moura Orsini, Natalia Rodrigues de Barros, Patricia da Costa Pedras, Patricia de Oliveira Machado, Paulo Jose da Silva Junior, Pedro Henrique Pereira Lira, Renan da Silva Goncalves, Ricardo de Souza Borba de Oliveira, Roberto Luiz Barcelos Carvalho, Sabrina Ribeiro de Souza, Silvia Carvalho Cavalcante Rodrigues e Wanderson de Oliveira Alkimim; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 224172/2019-e - Aposentadoria de CLAUDIONICE LUCIANO DA CONCEICAO - SES/DF. DECISÃO Nº 540/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 224199/2019-e - Aposentadorias concedidas pelo Departamento de Estrada de Rodagem do Distrito Federal - DER/DF. DECISÃO Nº 541/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legais, para fins de registro, as concessões a seguir relacionadas, ressaltando que a regularidade das parcelas dos respectivos abonos provisórios será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24185/07: Ato nº 0239653, JOAO ISIDIO DOS ANJOS, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0242134, LUIZ CARLOS GALVÃO, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0243320, LUCAS CARDOSO PINTO, APOSENTADORIA, DER-DF, Agente de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0242867, HOSANNAH ESPINDULA DE SANTANA, APOSENTADORIA, DER-DF, Técnico de Atividades Rodoviárias; Ato nº 0243335, ANANIAS DA CONCEIÇÃO NOGUEIRA FARIA, APOSENTADORIA, DER-DF, Agente de Atividades Rodoviárias; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1192/2020-e - Aposentadoria de MARIA ELIZABETH ALMEIDA PEREIRA - SES/DF. DECISÃO Nº 542/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1206/2020-e - Aposentadoria de DELMA MOREIRA DA SILVA - SES/DF. DECISÃO Nº 543/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 1940/2020-e - Aposentadoria de MARCO AURÉLIO DA COSTA GUEDES - SEE/DF. DECISÃO Nº 544/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/2007, adotada no Processo nº 24185/2007; II - recomendar à jurisdicionada que informe ao servidor que poderá, posteriormente, considerar para fins de ATS o período averbado prestado à Fundação Universidade de Brasília - FUB como serviço público, desde que traga aos autos a certidão do próprio órgão, em que constem os afastamentos, tais como faltas e licenças, o que será verificado em futura auditoria; III - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2431/2020-e - Aposentadoria de MARIA MARTA PEREIRA DA SILVA - SE/DF. DECISÃO Nº 545/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2474/2020-e - Aposentadoria de ANTÔNIO ALVES DE SOUSA - SLU/DF. DECISÃO Nº 546/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - considerar legal, para fins de registro, a concessão em exame, ressaltando que a regularidade das parcelas do abono provisório será verificada na forma do item I da Decisão nº 77/07, adotada no Processo nº 24.185/07; II - autorizar o arquivamento do feito.

PROCESSO Nº 2717/2020-e - Contratações temporárias ocorridas na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal - SEE/DF, em decorrência do Edital nº 28/2016-SEE/DF. DECISÃO Nº 547/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento: a) das fichas admissionais juntadas ao processo em apreço; b) das seguintes contratações temporárias de Professores, ocorridas no ano letivo de 2018, decorrentes de aprovação no Processo Seletivo Simplificado regulado pelo Edital nº 28/2016-SE/DF, publicado no DODF de 01.12.2016 (Suplemento), Professor Substituto, especialidade Geografia: Aleksandro Silva Alves, Carlos Frederico, Schnabel Fragosso, Catiane Pires Fonseca Vilarinho Machado, Christian Borges de Medeiros, Clebio Fernandes Parente, Dayane Pereira de Alvim, Denise Goncalves Silva, Denison Gomes da Silva, Edimar de Jesus Lima, Edivaldo Lima de Souza, Eliane Lopes dos Santos, Eliane Vaz da Silva, Eloisa de Moura Pompilho Maeda, Jessica Mendes Miranda, João Carlos Santos Pires, Joao Paulo Oliveira Camargo, Joao Paulo Silva de Alencar, Laís Bastos Pickler, Laura Maria Oliveira Morais, Leila Melo da Fonseca, Luesla Pereira da Silva, Maria Ercilia Louzada, Maria Ivanize Lima, Mariana Dias dos Reis, Marileia Goncalves Batista, Marilia Caroline Vieira Campos Lima, Mario Evernane Pereira, Marise Vasconcellos Gordilho, Maristela Maria de Melo Spindula, Mayumi Alana Ito, Patricia Francisca de Oliveira, Priscila Silveira da Silva, Renata Martins Lana, Roberto Moraes Galheno, Sabine Ruth Popov Cardoso, Silsa Berias da Silva, Silvio Santos Júnior, Simone Gonçalves da Silva, Simone Silva Dias, Sônia Maria Rodrigues Pinhão de Carvalho, Soraia Jesus da Costa, Stenio Bruno Silva Carvalho, Tainara Alves de Jesus Abe, Thais Santos Gustavo, Vanessa da Silva Batista Prado, Vinicius Favilla Fuzeti, Viviane Corte Amado, Warley Ribeiro da Silva, Wilian Rodrigues Chaves e Zenadio Inacio de Oliveira; II - autorizar o arquivamento dos autos.

PROCESSO Nº 4019/2020-e - Pregão Eletrônico nº 04/2020-DETRAN/DF, por Sistema de Registro de Preços, para contratação de empresa especializada na prestação de serviços técnicos especializados de Tecnologia da Informação e Comunicação - TIC, compreendendo o planejamento, implantação, monitoramento, operação, diagnóstico e suporte técnico à infraestrutura do Departamento de Trânsito do Distrito Federal. DECISÃO Nº 460/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Edital do Pregão Eletrônico nº 04/2020-Detran/DF (peça nº 02) e da cópia do Processo SEI nº 005500062649/2019-15 (peça nº 05); II - com base no art. 113, § 2º, da Lei nº 8.666/1993, c/c o art. 277 do Regimento Interno do TCDF, ordenar ao Departamento de Trânsito do Distrito Federal - DETRAN/DF que suspenda cautelarmente o Pregão Eletrônico nº 04/2020-DETRAN/DF, até decisão ulterior desta Corte; III - determinar ao DETRAN/DF que promova as medidas corretivas a seguir no tocante ao Pregão Eletrônico nº 04/2020-DETRAN/DF, informando as providências adotadas, e/ou apresente as justificativas pertinentes: a) estabeleça equipe de planejamento da contratação

nos moldes da IN nº 04/2014-SLTI/MPOG, recepcionada pelo Decreto Distrital nº 37.667/2016; b) reelabore o Estudo Técnico Preliminar com aprovação da equipe de planejamento da contratação; c) elabore memória de cálculo que justifique o dimensionamento da contratação (recursos humanos e tecnológicos), em razão do expressivo aumento do valor contratual estimado; d) faça constar nos autos do Processo SEI nº 0055-00062649/2019 deliberação do Comitê Gestor de Tecnologia da Informação quanto à autorização de contratação relativa ao objeto do edital do aludido pregão; e) refaça a pesquisa de preços, incluindo valores pactuados com a Administração Pública, conforme Decreto Distrital nº 39.453/2014; f) justifique o não parcelamento do objeto contratual; g) justifique a adoção do Sistema de Registro de Preços no certame; IV - autorizar: a) o encaminhamento de cópia da Informação nº 12/2020-DIFTI, do relatório/voto do Relator e desta decisão ao DETRAN/DF, para auxílio ao cumprimento dos itens II e III; b) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada, para os devidos fins. Os processos apreciados nesta sessão que não figuraram no Extrato de Pauta nº 11/2020, publicado no DODF de 18.02.2020, página 21, previsto no art. 116, § 3º, do RI/TCDF, foram incluídos na pauta com fundamento no § 5º da mesma norma.

O Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA, assumiu a direção dos trabalhos da sessão às 15h15.

A Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, em virtude de compromisso inadiável, compareceu à sessão às 16h10, razão pela qual deixou de presidir o julgamento dos processos relatados pelos Conselheiros MANOEL DE ANDRADE e RENATO RAINHA, e dos Processos nºs 15443/2018, 22100/2019 e 3985/2020, do Conselheiro PAIVA MARTINS. O julgamento dos referidos processos foram presididos pelo Vice-Presidente, Conselheiro MÁRCIO MICHEL.

O Processo nº 1382/2000, de relato do Conselheiro PAIVA MARTINS, foi retirado da pauta da sessão.

O Conselheiro RENATO RAINHA, fazendo uso da palavra, comunicou ao Plenário que, no dia 19.02.2020, o Supremo Tribunal Federal (STF), por meio do Recurso Extraordinário 636553, Tema 445, de Repercussão Geral, aprovou a seguinte tese: "Os Tribunais de Contas estão sujeitos ao prazo de 5 (cinco) anos para o julgamento da legalidade de ato de concessão inicial de aposentadoria, reforma ou pensão, a contar da chegada do processo à respectiva Corte de Contas, em atenção aos princípios da segurança jurídica e da confiança legítima."

Prosseguindo, o Conselheiro INÁCIO MAGALHÃES FILHO noticiou seu contentamento com a referida decisão, tendo em vista que o Tribunal de Contas do Distrito Federal já caminha no mesmo sentido do entendimento da Suprema Corte. O Conselheiro enfatizou que, conforme defendido por esta Corte, a contagem do prazo não se inicia a partir da publicação do ato, mas da disponibilidade ao Tribunal para que possa exercer sua jurisdição.

Continuando, O Conselheiro RENATO RAINHA submeteu à apreciação do Plenário, nos termos da Portaria nº 249/98, proposta de registro em ata de elogio funcional ao Auditor de Controle Externo JOSÉYVI MAGALHÃES RUSSI, Matrícula 1427-9, lotado na Assessoria de Planejamento Estratégico, da Secretaria-Geral de Controle Externo, pela dedicação, elevado desempenho profissional e excelência dos trabalhos produzidos no Processo nº 1.672/2020-e, que cuida proposta de desenvolvimento de nova solução para o Sistema de Controle Externo - SISCOEX, a ser disponibilizada para o público interno na Intranet. Ressaltou, ainda, que o novo SISCOEX foi desenvolvido sem custo adicional para esta Corte, porquanto elaborado pelo referido servidor, no uso de elevados conhecimentos envolvendo banco de dados, contabilidade e orçamentação pública e programação em plataforma Power BI, sendo possível inferir que a remodelagem do SISCOEX, conforme proposto naqueles autos, ao garantir melhor acesso às informações orçamentário-financeira-contábil, trará benefícios à atuação desta Corte, mormente no quesito de agilidade do ciclo processual, com consequente repercussão no atual estoque de processos a instruir. - O Tribunal, por unanimidade, aprovou a consagração do elogio.

Finalmente, a Presidente registrou sua satisfação com a conclusão do trabalho supracitado, que foi originado de sucessivas reuniões com o corpo técnico, no sentido de buscar a excelência que hoje foi deliberada em plenário. Consequentemente, a Senhora Presidente aprovou a sugestão de elogio, além de estendê-lo a toda equipe que atuou no processo e participou das respectivas reuniões.

Nada mais havendo a tratar, às 16h44, a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 88 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ATA DA SESSÃO RESERVADA Nº 1313

Aos 20 dias de fevereiro de 2020, às 16h49, na Sala das Sessões do Tribunal, presentes os Conselheiros ANTONIO RENATO ALVES RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU VALE DA SILVA, JOSÉ ROBERTO DE PAIVA MARTINS e MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA e a representante do Ministério Público junto a esta Corte, Procuradora CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PEREIRA, a Presidente, Conselheira ANILCÉIA LUZIA MACHADO, verificada a existência de "quorum" (art. 81 do RI/TCDF), declarou aberta a sessão.

O Tribunal proferiu as seguintes decisões com levantamento da chancela de sigilo dos processos:

RELATADO PELO CONSELHEIRO PAULO TADEU VALE DA SILVA

PROCESSO Nº 13267/2019-e - Denúncia apresentada por cidadão perante esta Corte acerca de possíveis irregularidades na acumulação de cargos públicos envolvendo servidora da Câmara Legislativa do Distrito Federal - CLDF e do Tribunal Superior do Trabalho - TST. DECISÃO Nº 54/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do Ofício / TST.CIF.SEGPES.GCGSET.GP nº 165, de 31/07/2019 (e-DOC 7634BA86-c), do Ofício nº 241/2019-CLDF, de 23/08/2019 (e-DOC 0D489E8C-c), e do documento apresentado pela servidora, por meio de sua representante legal (e-DOC 1A3D9B4F-c), em atendimento às Decisões nºs 112/2019 e 150/2019; II - ter por procedente a denúncia em análise, haja vista a incompatibilidade de horários nas jornadas exercidas pela servidora nos cargos exercidos no Tribunal Superior do Trabalho e na CLDF; III - determinar à Câmara Legislativa do Distrito Federal que, no prazo de 60 (sessenta) dias, adote as seguintes providências: 1) exija da servidora, com fulcro no art. 46, § 3º, c/c o art. 156, §§ 1º, 2º e 3º, ambos da LC nº 840/2011, a comprovação da compatibilidade das suas jornadas de trabalho - inclusive no que respeita aos necessários intervalos entre elas, sobretudo para o deslocamento entre os órgãos em que trabalha, - relativamente aos cargos exercidos na própria CLDF e também no TST, colhendo documentos pertinentes para tanto (folhas de ponto, por exemplo); 2) proceda à atualização da Ficha de Admissão do SIRAC/Admissões (Campo "Acumula Cargo/Emprego/Função/Aposentadoria"), relativamente aos horários de trabalho da servidora no TST e/ou CLDF, em face dos ajustes de que trata o subitem anterior, o que será objeto de verificação quando da análise do ato de admissão no SIRAC - Admissões; 3) oficie o TST e o TCU, dando-lhes conhecimento de que a servidora Fernanda Andrade Toneto Barboza acumula cargos públicos, ocupando, na CLDF, o Cargo de Técnico Legislativo (Especialidade Técnico de Enfermagem), com carga horária de 24 horas semanais; 4) envie a este Tribunal documentação comprobatória do cumprimento dos subitens I e 3, acima; IV - levantar o caráter sigiloso dos autos em exame, bem como do Processo nº 13232/2019-e; V - dar conhecimento desta decisão ao denunciante, à denunciada, por meio de sua representante, bem como ao Controle Interno da CLDF, para que este promova a devolução da Ficha de Admissão do SIRAC - Admissões ao órgão jurisdicionado da CLDF; VI - autorizar o retorno dos autos em exame à Sefipe, para a adoção das providências de praxe.

RELATADO PELO CONSELHEIRO MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

PROCESSO Nº 7611/2020-e - Edital Pregão Eletrônico nº 33/2020, cujo objetivo é a aquisição de material médico hospitalar (LUVA CIRÚRGICA e OUTROS) para atender às necessidades da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF. DECISÃO Nº 53/2020 - O Tribunal, por unanimidade, de acordo com o voto do Relator, decidiu: I - tomar conhecimento do edital do Pregão Eletrônico SRP nº 33/2020 (peça 02) lançado pela Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal - SES/DF, do e-mail

encaminhado com o acesso direto aos documentos do processo (peça 04) e da cópia do Processo SEI nº 00060-00401446/2019-52 (peça 05); II - alertar a SES/DF para que, durante a fase da contratação, imponha rigoroso controle na execução das Atas de Registro de Preços, de forma a evitar que a quantidade do produto requerido pela Administração seja incompatível com a demanda provável para o período considerado, evitando, assim, eventuais prejuízos ao erário provocados pela perda do produto em virtude da expiração do seu prazo de validade; III - determinar ao Corpo Técnico que realize inspeção com vistas a aferir a adequação dos métodos utilizados pela SES/DF, na fase interna de processos de contratação, para estimar a demanda por medicamentos e produtos hospitalares; IV - autorizar: a) a retirada da chancela de sigilo dos autos em exame; b) o envio da Informação nº 32/2020-DIFLI, do relatório/voto do Relator e desta decisão à SES/DF, de modo a subsidiar o cumprimento do item II retro; c) o retorno dos autos à Secretaria de Fiscalização Especializada - SESPE para as providências cabíveis.

Nada mais havendo a tratar, às 16h52 a Presidência declarou encerrada a sessão. E, para constar, eu, JOÃO BATISTA PEREIRA DE SOUZA, Secretário das Sessões, lavrei a presente ata, contendo 2 processos, que, lida e achada conforme, vai assinada pela Presidente, Conselheiros e representante do Ministério Público junto à Corte.

ANILCÉIA MACHADO, RENATO RAINHA, INÁCIO MAGALHÃES FILHO, PAULO TADEU, PAIVA MARTINS e MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA.

ACÓRDÃO Nº 042/2020

Ementa: Tomada de Contas Anual-TCA. Jardim Botânico de Brasília - JBB. Exercício financeiro de 2015. Contas julgadas regulares com ressalvas. Determinações. Quitação aos responsáveis.

Processo TCDF: 10.654/2018-e.

Nome/Função/Período: Jeanitto Sebastião Gentilini Filho, Diretor Executivo, de 15.1 a 31.12.15 e Superintendente da Unidade de Administração Geral-Substituto, de 1º.7 a 10.7.15, e de 13.10 a 22.10.15 e Adalto Geraldo Soares, Superintendente de Administração Geral, de 15.1 a 31.12.15.

Órgão: Jardim Botânico de Brasília - JBB.

Relator: Conselheiro Márcio Michel.

Unidade Técnica: Secretaria de Contas.

Representante do MPjTCDF: Procurador Demóstenes Tres Albuquerque.

Falhas e impropriedades: Certificado de Auditoria nº 04/2018 - COMITÊ/SUBCI/CGDF, subitem 2.1 - Não aplicação de penalidades por descumprimento contratual - do Relatório de Auditoria nº 04/2018 - DIGOV/COIPG/COGEI/SUBCI/CGDF.

Determinações (LC/DF nº 01/1994, art. 19): Determinação aos atuais ordenadores de despesas e demais responsáveis pelo Jardim Botânico de Brasília - JBB para a adoção de medidas necessárias com vistas a evitar a ocorrência de impropriedades semelhantes às indicadas acima nas futuras contas anuais. Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação emitida pelo Controle Interno no seu Certificado de Auditoria e o que mais consta do processo, assim como as conclusões da Unidade Técnica e do Ministério Público junto à Corte, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator desse feito, com fundamento nos arts. 17, II, e 19, da Lei Complementar 1/1994, julgar regulares com ressalvas as contas em apreço, em face das mencionadas impropriedades, dando quitação aos indicados, nos termos do art. 24, II, da referida lei.

ATA da Sessão Ordinária nº 5195, de 18 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procurador-Geral Marcos Felipe Pinheiro Lima.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

MÁRCIO MICHEL ALVES DE OLIVEIRA

Conselheiro-Relator

MARCOS FELIPE PINHEIRO LIMA

Procurador-Geral do Ministério

Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 043/2020

Ementa: SES/DF. Dispensa de Licitação. Representação nº 36/14-CF. Contrato nº 18/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Revelia. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 3044/2014.

Nome/Função/Período: Túlio Roriz Fernandes, Subsecretário de Administração Geral, no período efetivo de exercício no cargo: 3.1.14 a 6.11.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.

Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, infraestrutura e Mobilidade.

Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira

Impropriedades identificadas: Autorização para realização da despesa com dispensa ilegal de licitação, sem parecer da PGDF sobre a dispensa e morosidade na regular licitação dos serviços de ECG, Holter, MAPA e laudos.

Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).

Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:

I) aplicar ao responsável, a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94;

II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº1/94);

III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5196, de 20 de fevereiro de 2020.

Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.

Decisão tomada por: unanimidade.

Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO

Presidente

PAULO TADEU VALE DA SILVA

Conselheiro-Relator

CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA

Procuradora do Ministério

Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 044/2020

Ementa: Dispensa de Licitação. Representação nº 36/14-CF. Contrato nº 18/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Justificativas parcialmente procedentes. Aplicação de multa.

Processo TCDF: 3044/2014.

Nome/Função/Período: Elias Fernando Miziara, Secretário Adjunto de Estado de Saúde no período efetivo de exercício no cargo: 17.7.13 a 2.7.14 (no DODF de 17.7.13, foi exonerado, por motivo de aposentadoria, do referido cargo. Na mesma ocasião, procedeu-se a nova nomeação). Exerceu a função de Secretário de Estado de Saúde no período efetivo de exercício no cargo: 3.7.14 a 21.8.14.

Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal

Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Impropriedades: Autorização para dispensa de licitação irregular; Execução de serviços sem cobertura contratual no período de 20.07.14 a 21.08.14 e morosidade na regular licitação dos serviços de ECG, Holter, MAPA e laudos.
Valor da multa: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, acordam os Conselheiros do Tribunal de Contas do Distrito Federal, reunidos em Sessão Plenária, nos termos do voto vencedor proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável indicado a sanção pecuniária prevista no art. 57, II, da Lei Complementar nº 1/1994;
II) fixar prazo de 30 (trinta) dias, a contar da correspondente notificação, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento da referida quantia aos cofres distritais (art. 272, § 4º, do RI/TCDF), atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento, caso este ocorra após o prazo fixado (art. 59 da Lei Complementar nº 1/94);
III) determinar, desde logo, nos termos do art. 29, I, da Lei Complementar nº 1/94, a adoção das providências no sentido de promover o desconto integral ou parcelado da dívida nos vencimentos ou proventos do responsável, se ainda mantiver vínculo com a Administração Pública, observados os limites previstos na legislação em vigor, caso não atendida a notificação;
IV) autorizar, desde logo, a cobrança judicial da dívida, nos termos do art. 29, II, da Lei Complementar nº 1/94, caso a medida prevista no item anterior não surta efeito.
ATA da Sessão Ordinária nº 5196, de 20 de fevereiro de 2020.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA
Procuradora do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 045/2020
Ementa: SES/DF. Dispensa de Licitação. Representação nº 36/14-CF. Contrato nº 18/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Justificativa impropriedade. Aplicação de multa.
Processo TCDF: 3044/2014.
Nome/Função/Período: Suellen Silva de Amorim, Diretora da DAPA no período efetivo de exercício no cargo: início não identificado no DODF a 27.1.14.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Impropriedades identificadas: Não indicação de falhas no Termo de Referência. Omissão no dever funcional.
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar à responsável, a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94;
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que a responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5196, de 20 de fevereiro de 2020.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA
Procuradora do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 046/2020
Ementa: SES/DF. Dispensa de Licitação. Representação nº 36/14-CF. Contrato nº 18/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Revelia. Aplicação de multa.
Processo TCDF: 3044/2014.
Nome/Função/Período: Rafael de Aguiar Barbosa, Secretário de Estado de Saúde do DF no período efetivo de exercício no cargo: 1º.1.11 a 3.4.14.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Impropriedades identificadas: Assinatura de contrato com dispensa de licitação irregular; direcionamento da contratação e execução de serviços sem cobertura contratual no período de 20.07.14 a 22.12.14.
Valor da multa: R\$ 3.000,00 (três mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável, a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94;
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.

ATA da Sessão Ordinária nº 5196, de 20 de fevereiro de 2020.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.
ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA
Procuradora do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 047/2020
Ementa: SES/DF. Dispensa de Licitação. Representação nº 36/14-CF. Contrato nº 18/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Justificativa parcialmente procedente. Aplicação de multa.
Processo TCDF: 3044/2014.
Nome/Função: Dr. Lucimir Henrique Pessoa Maia, cardiologista.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Impropriedades identificadas: Elaboração do Termo de Referência com pesquisa de preços questionável e sem justificativa do fornecedor e direcionamento da Contratação.
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável, a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94;
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5196, de 20 de fevereiro de 2020.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA
Procuradora do Ministério
Público Junto à Corte

ACÓRDÃO Nº 048/2020
Ementa: SES/DF. Dispensa de Licitação. Representação nº 36/14-CF. Contrato nº 8/2014. Sistema de telemedicina. Execução sem cobertura contratual. Irregularidades. Audiência. Justificativa parcialmente procedente. Aplicação de multa.
Processo TCDF: 3044/2014.
Nome/Função: Edna Maria Marques de Oliveira, Coordenadora de Cardiologia.
Órgão: Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal
Relator: Conselheiro Paulo Tadeu.
Unidade Técnica: Secretaria de Fiscalização de Gestão Pública, infraestrutura e Mobilidade.
Representante do MPjTCDF: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira
Impropriedades identificadas: Elaboração de Termo de Referência com pesquisa de preços questionável e sem justificativa do fornecedor e direcionamento da contratação.
Valor da multa: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).
Vistos, relatados e discutidos os autos, considerando a manifestação da unidade técnica e do Ministério Público de Contas, acordam os Conselheiros, nos termos do voto proferido pelo Relator, em:
I) aplicar ao responsável, a multa acima indicada, nos termos do inciso II do art. 57 da Lei Complementar nº 1/94;
II) fixar o prazo de 30 (trinta) dias, a contar das correspondentes notificações, para que o responsável comprove, perante o Tribunal, o recolhimento aos cofres distritais (art. 272, § 4º do RI/TCDF) da quantia relativa à multa aplicada, atualizada monetariamente até a data do efetivo recolhimento (art. 59 da Lei Complementar nº1/94);
III) autorizar a adoção das providências cabíveis, nos termos dos arts. 26 e 29 da Lei Complementar DF nº 1/94, caso não atendidas as notificações.
ATA da Sessão Ordinária nº 5196, de 20 de fevereiro de 2020.
Presentes os Conselheiros: Manoel de Andrade, Anilcéia Machado, Renato Rainha, Inácio Magalhães, Paulo Tadeu, Paiva Martins e Márcio Michel.
Decisão tomada por: unanimidade.
Representante do MPjTCDF presente: Procuradora Cláudia Fernanda de Oliveira Pereira.

ANILCÉIA LUZIA MACHADO
Presidente
PAULO TADEU VALE DA SILVA
Conselheiro-Relator
CLÁUDIA FERNANDA DE OLIVEIRA PERERIA
Procuradora do Ministério
Público Junto à Corte

ATA DA SESSÃO ORDINÁRIA Nº 5194, DE 13.02.2020 (*)
Comunicação dada pela Senhora Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, na parte final da Ata da Sessão Ordinária nº 5194, de 13.02.2020.
A Sra. Presidente, Conselheira ANILCÉIA MACHADO, comunicou aos demais membros do Plenário que, a partir do dia 2 de março de 2020, o Tribunal passou a utilizar uma nova forma de numeração de processos. Essa mudança ocorreu para que seja possível realizar a integração do e-TCDF (Sistema de Protocolo e Acompanhamento Processual Eletrônico) com o Barramento PEN, que comunica com diversos sistemas de processo eletrônico pelo Brasil (inclusive o SEI/GDF - Sistema Eletrônico de Informações do Governo do Distrito Federal). Para tanto, os novos processos autuados no TCDF são antecidos pelo número 00600, seguido da identificação do processo com oito dígitos (sequencial), bem como do ano com quatro dígitos e do código verificador de dois dígitos (Exemplo: 00600-12345678/2020-32). Por fim, solicitou a todos que informem aos gabinetes que a nova forma de numeração aplica-se apenas para os processos autuados a partir de 2 de março, bem como que os processos anteriores a essa data não sofrerão alterações na numeração.

(*)República por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 29.

SEÇÃO II

PODER EXECUTIVO

DECRETO DE 05 DE MARÇO DE 2020

O GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 100, incisos XXVI e XXVII, da Lei Orgânica do Distrito Federal, resolve:

EXONERAR, por ter sido nomeada para outro cargo, INOCÊNCIA ROCHA DA CUNHA, Farmacêutico, matrícula 1436190-6, do Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-06, de Coordenador, da Coordenação de Inovação e Gestão do Conhecimento, da Subsecretaria de Gestão de Pessoas, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a contar de 17 de fevereiro de 2020.

O GOVERNADOR do DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF Edição nº 81, de 04/12/2018, do candidato abaixo, aprovado no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; pelo Edital nº 22, de 29 de maio, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019; pelo Edital nº 26, de 12 de junho, publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019; pelo Edital nº 39, de 13 de agosto de 2019; pelo Edital nº 44, de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019; pelo Edital nº63, de 22 de novembro, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência de ter solicitado final de fila, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ARTES - 40 HORAS

ADEILTON SANTOS MOURA, 21º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF Edição nº 157, de 20/08/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; pelo Edital nº 22, de 29 de maio, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019; pelo Edital nº 26, de 12 de junho, publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019; pelo Edital nº 39, de 13 de agosto de 2019; pelo Edital nº 44, de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019; pelo Edital nº63, de 22 de novembro, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência de terem solicitado final de fila, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ARTES - 40 HORAS

ROMY MICHELLE OLANO MORGANTTI PEDROSO, 26º.

Componente curricular: CIÊNCIAS NATURAIS - 40 HORAS

MADELLON MELO DE ASSIS, 9º; NUBIA ALMEIDA DUARTE OLIVER, 14º; NEW CRISTIAN TEIXEIRA DA SILVA, 16º; JOSIANE SIQUEIRA SILVA, 27º.

Componente curricular: FÍSICA - 40 HORAS

DIOGENES DA SILVA OLIVEIRA, 1º.

Componente curricular: GEOGRAFIA - 40 HORAS

RODRIGO CAPELLE SUESS, 7º.

Componente curricular: HISTÓRIA - 40 HORAS

LAURA NEILA FERREIRA FEITOSA, 2º; ANA CAROLINA PARANHOS DE CAMPOS RIBEIRO, 4º; YURI FEITOSA BENEVIDES, 8º.

Componente curricular: LEM/ESPANHOL - 40 HORAS

JOEL CARVALHO DE AGUIAR, 13º;

Componente curricular: LEM/INGLÊS - 40 HORAS

ROSANA BUENO DE SOUSA, 16º.

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA- 40 HORAS

JOSEMAR PEREIRA FARIAS LOPES, 17º; ARLEY ROCHA DE SEVILHA, 18º; TANIA BORGES FERREIRA, 33º; JOSE WILLAME NOGUEIRA DOS SANTOS, 43º; JANAINA SILVEIRA QUEIROZ, 62º.

Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS

ROGERIO YOSHIKAZU MATSUDA, 94º; MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA, 101º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF Edição nº 225, de 27/11/2019, do candidatos abaixo, aprovado no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; pelo Edital nº 22, de 29 de maio, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019; pelo Edital nº 26, de 12 de junho, publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019; pelo Edital nº 39, de 13 de agosto de 2019; pelo Edital nº 44, de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019; pelo Edital nº63, de 22 de novembro, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019, para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, em decorrência de terem solicitado final de fila, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ELETRÔNICA - 20 HORAS

LUIZ CARLOS FERREIRA, 4º.

Componente curricular: Matemática - 40 HORAS

THIAGO MARQUES ESTEVES POVOA, 5º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 157, de 20/08/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; pelo Edital nº 22, de 29 de maio, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019; pelo Edital nº 26, de 12 de junho, publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019; pelo Edital nº 39, de 13 de agosto de 2019; pelo Edital nº 44, de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019; pelo Edital nº63, de 22 de novembro, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ARTES - 40 HORAS

ALVARO HENRIQUE SIQUEIRA CAMPOS SANTOS, 23º; LUCIANO SILVA TAVARES, 28º; FLAVIA DA COSTA SEVERINO, 30º.

Componente curricular: BIOLOGIA - 40 HORAS

JOAQUIM MAIA NETO, 2º.

Componente curricular: CIÊNCIAS NATURAIS - 40 HORAS

PAULA VITOR BUENO, 2º; RAFAEL GONCALVES BEZERRA, 3º; CLENIA FONSECA MELO, 8º.

Componente curricular: FILOSOFIA - 40 HORAS

EDUARDO CESAR CAMPOS COELHO, 1º.

Componente curricular: FÍSICA - 40 HORAS

FLAVIO GONCALVES DE ALMEIDA, 3º.

Componente curricular: GEOGRAFIA - 40 HORAS

ANA MICHELLE FERREIRA TADEU DOS SANTOS, 4º.

Componente curricular: HISTÓRIA - 40 HORAS

ANA LUCIA SENA GRACIANO, 10º.

Componente curricular: LEM/INGLÊS - 40 HORAS

DAYSE RODRIGUES DOS SANTOS, 24º; MIRIA DOS SANTOS PINHEIRO, 29º; NICHOLAS MARTINS SOUSA, 30º.

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA- 40 HORAS

CRISTIANE DE SOUZA BARBOSA, 5º; CHERYSLENE MARQUES DE SANTANA, 9º; PEDRO HENRIQUE COUTO TORRES, 11º; MARCIA SOARES DANTAS, 16º; ANNA PAULA PERES PINTO, 24º; ROSILENE CANDIDA DE ARAUJO, 25º; MIKAELA DIAS DE MACEDO, 30º; ALINE DUARTE SILVEIRA, 39º; JONATHAN FURTADO PEDROZA, 53º; ANDRE SPILLER FERNANDES, 56º; FABIANE ROMUALDO INACIO FERREIRA, 59º; ANDREZA SILVA DE SOUZA, 63º.

Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS

PAWEL OSMALA, 97º; LEANDRO MALVESSI, 99º; FLAVIA HERNAN TEIXEIRA BORGES MONTE, 104º; FRANKLIN MEDEIROS DE LUCENA, 112º; LENISE DE ABREU CARDOSO, 118º.

Componente curricular: QUÍMICA - 40 HORAS

CAMILLA CARLA DOS SANTOS SILVA, 1º.

Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)

Componente curricular: CIÊNCIAS NATURAIS - 40 HORAS

TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 2º.

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA- 40 HORAS

JORGE DE ALMEIDA GIL, 1º.

TORNAR SEM EFEITO a nomeação abaixo, publicada no DODF nº 225, de 27/11/2019, dos candidatos abaixo, aprovados no concurso público, a que refere o Edital Normativo nº 23, de 13/10/2016, publicado no DODF Edição Extra nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; pelo Edital nº 22, de 29 de maio, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019; pelo Edital nº 26, de 12 de junho, publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019; pelo Edital nº 39, de 13 de agosto de 2019; pelo Edital nº 44, de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019; pelo Edital nº63, de 22 de novembro, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, por não terem tomado posse em tempo hábil, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: BIOMEDICINA - 20 HORAS

PEDRO LUIZ GONÇALVES CHAVES, 6º.

Componente curricular: ELETRÔNICA - 20 HORAS

GUSTAVO VIEIRA DA SILVA 3º.

Componente curricular: ENFERMAGEM - 20 HORAS

MIRIAN DARIANE MORAES DE LIMA, 18º; NATALLIA RODRIGUES ARAUJO DA SILVA, 19º.

Componente curricular: INFORMÁTICA - 20 HORAS

ANSELMO JULIO DA ROCHA, 4º.

Componente curricular: MATEMÁTICA- 40 HORAS

MARCO ANTONIO DE OLIVEIRA, 4º; JOAO BATISTA RODRIGUES FONSECA, 10º; MARCOS HENRIQUE GABRIEL DA CRUZ DOS SANTOS,18º.

O GOVERNADOR do DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso XXVII, do art. 100, da Lei Orgânica do Distrito Federal, e tendo em vista na Lei Complementar nº 840/11, resolve:

NOMEAR os candidatos abaixo, aprovados no concurso público realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa em Avaliação e Seleção e de Promoção de Eventos - Cebbraspe, regido pelo Edital Normativo nº 23 - SEE/DF, de 13 de outubro de 2016, publicado no DODF EDIÇÃO EXTRA Nº 30, de 14 de outubro de 2016 e Edital de Resultado Final nº 70 - SEE/DF, de 22 de setembro de 2017, publicado no DODF nº 184, de 25 de setembro de 2017, alterado pelo Edital nº 18, de 25 de abril de 2018, publicado no DODF nº 81, de 27 de abril de 2018; pelo Edital nº 22, de 29 de maio, publicado no DODF nº 101, de 30 de maio de 2019; pelo Edital nº 26, de 12 de junho, publicado no DODF nº 111, de 13 de junho de 2019; pelo Edital nº 39, de 13 de agosto de 2019; pelo Edital nº 44, de 17 de setembro de 2019, publicado no DODF nº 185, de 27 de setembro de 2019; pelo Edital nº63, de 22 de novembro, publicado no DODF nº 231, de 5 de dezembro de 2019 para exercerem o cargo de Professor de Educação Básica, da Carreira Magistério Público do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, com lotação na Secretaria de Estado de Educação do Distrito Federal, conforme a seguir (componente curricular, carga horária, nome e classificação):

Componente curricular: ADMINISTRAÇÃO - 20 HORAS

KLEVER CORRENTE SILVA, 1º.

Componente curricular: ARTES - 40 HORAS

CLAUDIA TERESINHA WASHINGTON, 17º; ADEILTON SANTOS MOURA, 21º; ROMY MICHELLE OLANO MORGANTTI PEDROSO, 26º.

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

MEIREANE GONZAGA DA SILVA, 1229º; SILVANA DE SOUZA BORGES, 1230º; ANA CRISTINA SANTOS TEIXEIRA, 1231º; JESSE DE CARVALHO ROSA, 1232º; LARISSA OLIVEIRA MENDES, 1233º; BRUNA JAMILLI PINHEIRO DE OLIVEIRA, 1234º; THAINA CAROLINE ELETO, 1235º; ELIZANDIO DE AQUINO MARINHO, 1236º; ANDRE LUIS CARVALHO DE SANTANA, 1237º; CLEUSA RODRIGUES OLIVEIRA, 1238º; FLAVIA DE SOUZA SANTOS LIMA, 1239º; CAMILLA TIBURCIO COELHO MIQUETTI BONFIM, 1240º; ANDREZA MACEDO DE SA, 1241º; ANA PAULA ANDRADE MACEDO ALENCAR, 1242º; LARISSA DA CUNHA ABREU, 1243º; FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 1244º; GUSTAVO DE CASTRO COSTA, 1245º; GABRIELLA PEIXOTO BUENO, 1246º; ROSILDA ALEXANDRE RAMALHO, 1247º; PATRICIA FABIANA MATHIAS MAIO, 1248º; ROLSDEN SOUTO SOUSA, 1249º; FRANCILEIDE LUCENA DO NASCIMENTO, 1250º; TAYSSA MATHIAS MAGALHAES AGUIAR, 1251º; LIDIANE FERNANDES DE BRITO, 1252º; ALINE GRACE DE ALCANTARA, 1253º; ADRIANE LOURENCO DA SILVA, 1254º; JOSE FARIAS BERNARDES, 1255º; PATRICIA LIMA DOS REIS, 1256º; ANDREA DANTAS FERREIRA, 1257º; LUCIANA RODRIGUES PEREIRA, 1258º; ANA GLORIA SAMPAIO SOUSA, 1259º; CAMILA CEZAR PIRES, 1260º; THAIS DA SILVA MOTA, 1261º; ANA PAULA ALMEIDA DA SILVA, 1262º; WILIANE MARIA PINHEIRO DE CARVALHO, 1263º; SILVIA QUINTAL DE BRITO FERREIRA, 1264º; ANA CRISTINA DA SILVA OLIVEIRA TORRES, 1265º; MARA RAABY CANDIDO CRUZ, 1266º; ANGELA DE SOUSA SILVA, 1267º; CINTIA KELLY DE AMEIDA DOS REIS, 1268º; BRUNA MOURA RODRIGUES DE FREITAS, 1269º; NATALIA CRISTINA DE SOUZA CARVALHO, 1270º; LAYS BATISTA MARTINS LEITE, 1271º; JACIARA CRISTINA PEREIRA DE SOUZA, 1272º; RAQUEL PEREIRA DA SILVA, 1273º; ELIENE

RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1274º; MARIA FILIPA GOMES MONTELES, 1275º; EDNA DIAS DE SOUSA LEAL, 1276º; LUCIMAR DE SOUSA OLIVEIRA, 1277º; ELYS VIEIRA DE SALES MORAES, 1278º; ADRIENE MARIA COSTA RODRIGUES, 1279º; IARA MARTINS DOS SANTOS, 1280º; WAGNER ALMEIDA MACEDO, 1281º; AMANDA ESTEFANE FERREIRA ABDEL LATIF, 1282º; KAMILA DAYANE DE SOUZA TEIXEIRA, 1283º; FABIANA CEZARIO DE OLIVEIRA DA SILVA, 1284º; PAULA FABIANA ROSA FERREIRA SALOMAO, 1285º; ELIGIANA FERREIRA DOS SANTOS, 1286º; THATTIANE PEREIRA DA SILVA, 1287º; MAIRA DAMASCENO PINHEIRO COURAS, 1288º; IARA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO FREITAS, 1289º; NAYARA TAVARES DE BRITO SOUZA, 1290º; SHENIA CANTANHEDE FIDELIS, 1291º; MARLÚCIA GOMES PACHECO, 1292º; SIMONE BERNARDINO DE SOUZA BRITO, 1293º; RITA DE CASSIA PEREIRA, 1294º; JULIENE SARDINHA FARIAS SILVA, 1295º; TEREZA CRISTINA BARBOSA ARRUDA, 1296º; JULIANA AMORIM NOBRE, 1297º; PAULINY ROCHA OLIVEIRA, 1298º; JAMES FLAVIO DE SOUZA COSTA, 1299º; LUIARA DA SILVA MENDES, 1300º; GLAUCIA MONTEIRO AMANCIO MARQUES, 1301º; NATALIA DE SIQUEIRA BRITO, 1302º; MICHELLE BORGES DE SOUSA, 1303º; JADE DE PAULA BARBOSA, 1304º; SUSIELE DE JESUS SILVA, 1305º; LINDAURA PINHEIRO NUNES, 1306º; ANDREA ARAUJO PEREIRA, 1307º; JACKELINE ALVES ORDONES DA CUNHA LARA, 1308º; EDNEY SOUZA DE JESUS, 1309º; MARCIA LEMOS ROSA SILVA, 1310º; JACKELINE COSTA DE MENDONCA, 1311º; HYORRANA NASCIMENTO ALVES, 1312º; SUREIA BESSA DO AMARAL, 1313º; ADRIANA ROCHA FERREIRA, 1314º; GRACIELE ALVES DA PAIXAO, 1315º; FELIPE RAFAEL MENDES DE VASCONCELLOS, 1316º; MICHIELE MORAIS DE MEDEIROS DELAMORA, 1317º; JEAN BARBOSA DOS SANTOS, 1318º; JESSICA SANTOS MORAES, 1319º; DANIELE BERNARDES DOS SANTOS, 1320º; LUDIMILA DE SOUSA RORIZ, 1321º; KAMILLA JESSICA SILVA FIGUEIREDO, 1322º; ANTONIO PAULO VALDEVINO, 1323º; LITIANE MOREIRA DA SILVA DE ALBUQUERQUE PEIXOTO, 1324º; ANGELICA BEZERRA LAZARO, 1325º; MICHELLE ARAUJO DE MACEDO, 1326º; CARLA FERNANDA FERREIRA DA SILVA, 1327º; CHIRLEI AIRES DA SILVA, 1328º; JANE MELO SOUZA, 1329º; ROSANGELA PEREIRA DE OLIVEIRA, 1330º; ELAINE ALVES DA SILVA, 1331º; DIOGO FONTE BOA, 1332º; CATIA BERNARDES DA CUNHA, 1333º; CELENE SIMOES DE SA, 1334º; WANDERSON ADDA DA SILVA, 1335º; SILVANIA SILVEIRA CHAGAS E SILVEIRA, 1336º; MARIANNE CRISTINA DE SOUSA PEREIRA, 1337º; TATIANA DE SOUZA SENA, 1338º; ANA CELIA DIAS DOS SANTOS, 1339º; DANIEL ALVES DA SILVA, 1340º; SHEILA DE OLIVEIRA CALDEIRA, 1341º; THAIS LUANE RODRIGUES DE OLIVEIRA, 1342º; ANTONIA CELIA COSTA DE PINHO ROCHA, 1343º; SIMONE FERREIRA AMORIM, 1344º; ERIVANIA MARQUES DE OLIVEIRA, 1345º; JEAN CELIO DA SILVA FERREIRA, 1346º; CAROLINA COBELO FERREIRA, 1347º; LARISSA SANTOS DANTAS, 1348º; ERICK SOUZA NUNES, 1349º; INGRID DE SOUSA ANDRADE, 1350º; ZELMA CARVALHO DOS SANTOS, 1351º; MARILENE ARAUJO DA SILVA, 1352º; LUANA MELO ARAUJO, 1353º; JOSE DE RIBAMAR LOBATO NETO, 1354º; TATIANE NASCIMENTO DE SOUSA, 1355º; ERICA DA CRUZ ARAUJO, 1356º; JULIA SILVA DE OLIVEIRA, 1357º; SONIA PINTO BRANDAO, 1358º; MARIA DE JESUS DE SOUSA, 1359º; NOEME SILVA LOBATO, 1360º; ELENILCE DA CONCEICAO GAMA SOUSA, 1361º; JOAO GABRIEL DE OLIVEIRA BATISTA, 1362º; ACHILLES ALVES DE OLIVEIRA, 1363º; ANDREIA GOMES DOS SANTOS, 1364º; JULIANA VILLELA GALVAO, 1365º; ROSANE DE SOUZA DAMASCENO COSTA, 1366º; ALESSANDRA GONCALVES DE ALMEIDA, 1367º; ALINE LOPES DA SILVA, 1368º; JOSE RICARDO AZEVEDO DA SILVA, 1369º; JANAINA SOUSA DE OLIVEIRA, 1370º; JULIANA ALVES GOMES RIBEIRO, 1371º; THAIS DE OLIVEIRA SILVA, 1372º; SORAIA PIMENTEL LINHARES, 1373º; AMANDA KALINE BEZERRA DE SOUSA, 1374º; QUIARA MARQUES MONTALVAO, 1375º; ELIANE SILVA RODRIGUES, 1376º; AQUILA NAIARA FELIX DE OLIVEIRA, 1377º; CRISTIANE RODRIGUES DE SOUSA TEIXEIRA, 1378º; LETICIA FERNANDES COSTA, 1379º; MARIA CLARA DE ANDRADE, 1380º; MANOEL SENA OLIVEIRA, 1381º; HELOISA CRYSTINA SOUZA DE OLIVEIRA, 1382º; VANUSA SANTANA DE CASTRO OLIVEIRA, 1383º; CARLA KARINE GONCALVES COELHO, 1384º; JOSE EURELIO NEGREIROS DE SOUZA, 1385º; LETICIA DE CASSIS NASCIMENTO BRAGA, 1386º; DAYANE OLIVEIRA FERNANDES DA SILVA, 1387º; ODARA COSTA THOMAS, 1388º; DAYANE BOAVENTURA SILVA, 1389º; NAYARA SANTOS DE FRANCA LEITE, 1390º; ANTONIO ANGELO BESERRA DA SILVA, 1391º; BARBARA COSTA DE SOUZA, 1392º; TAISA GOMES DOS SANTOS COSTA, 1393º; USLAN JUNIOR DE SOUSA MESQUITA, 1394º; EDILENE APARECIDA LISBOA DO NASCIMENTO, 1395º; ANA CLEIA SILVA CAVALCANTE, 1396º; FABIANA DONELAS MARTINS, 1397º; ELIANE EVANGELISTA ESTACIO CARVALHO, 1398º; CARLOS AUGUSTO FERNANDEZ, 1399º; ROSANGELA DE FREITAS RAULINO, 1400º; FABIANE RODRIGUES MOREIRA, 1401º; POLYANA MEGA DE OLIVEIRA DE AZAMBUJA, 1402º; ALINE MARINALVA GOMES DA SILVA, 1403º; SONIA MARIA FERREIRA ALMEIDA, 1404º; TEODORA MACHADO DA FONSECA, 1405º; EMANOELLA SOUZA DE JESUS, 1406º; GUILHERME INACIO MARQUES LEAO, 1407º; RAFAEL RODRIGUES SOARES, 1408º; REJANE CARVALHO DE BARROS, 1409º; ANA KAROLINA PEREIRA ANDRADE, 1410º; ANTONIO CLEBIO DO ESPIRITO SANTO BARBOSA, 1411º; BRUNA BAROS CAVALCANTE, 1412º; CAIO HENRIQUE BARCELOS ROCHA, 1413º; KATIANA APARECIDA DA SILVA FERREIRA CAMPOS, 1414º; EDGILSON MENEZES ARAUJO, 1415º; JAQUELINE DOS SANTOS DA COSTA, 1416º; AMANDA CARLA CARDOZO DE MIRANDA, 1417º; KARINI CARLA FERNANDES DOS SANTOS, 1418º; DANIELLE VANESSA NASCIMENTO, 1419º; MARCOS VINICIUS MOREIRA ALENCAR CRUZ, 1420º; ELIENE ALVES CARVALHO, 1421º; ANGELINA FERREIRA ROCHA, 1422º; ALEX FALCAO RAMOS, 1423º; LUISA LOPES BATISTA, 1424º; DIEGO FERNANDES LOPES, 1425º; KLEBIA EUNICE DA CONCEICAO BEZERRA, 1426º; DELUBIA MACEDO LIMA DOS SANTOS, 1427º; ADRIANA CRUZ SOUZA, 1428º; IVANA ARRUDA CARDOSO, 1429º; MARIA CECILIA AGUIAR AQUINO, 1430º; VANESSA CRISTINA PEREIRA DOS SANTOS, 1431º; VANDA SILVA RODRIGUES DOS SANTOS, 1432º; ANDRESSA LIMA RODRIGUES, 1433º; ANTONIO CARLOS PONTES DE AGUIAR, 1434º; CLAUDETE FURTADO DA ROCHA, 1435º; EVERLANIA SANTANA DA SILVA, 1436º; LETICIA LEMES DE OLIVEIRA SANTOS, 1437º; ANA PAULA DE SOUZA SILVA, 1438º; GASPAR WALLYSON NUNES ROSA DE SOUSA, 1439º; DEBORA HOLANDA DE SOUSA, 1440º; GISELE VANESSA ALVES DOS SANTOS, 1441º; VANILDE PEREIRA BARBOSA, 1442º; CHARLENE MENDONCA BRAGA, 1443º; RAQUEL ALVES FONSECA, 1444º; RAYANE LIMA SILVA, 1445º; MARIA DAS GRACAS DIAS DE SOUZA, 1446º; LIDIANE BARBOSA DE FREITAS SOUZA, 1447º; MARIA IRENE APARECIDA DE AQUINO, 1448º; GEORGE LUCAS PEREIRA DA SILVA, 1449º; AMANDA FABIANA DOS SANTOS, 1450º; LAENE MARTINS DOS REIS, 1451º; MONIQUE DESIREE NUNES SEABRA, 1452º; MARIANA CALAZANS DOURADO, 1453º; LAYLA DOS REIS MERCES, 1454º; CAROLINE FRANCA SOARES, 1455º; MANSUETO CARDOSO MARIANO, 1456º; LUCIANA BENTO DA SILVA, 1457º; ELIZABETE OLIVEIRA DE SOUZA SILVA, 1458º; RAYANE CRISTINY FLORENCIO SILVA, 1459º; FABRICIO MARTINS DA SILVA, 1460º; PATRICIA MARIA HOLANDA DA SILVA, 1461º; RAFAELA NERES DE BARROS, 1462º; SONIA CARNEIRO RAMOS, 1463º; ROSANGELA VIANA DE SOUSA ALVES, 1464º; GLAUCIA RIBEIRO DE OLIVEIRA, 1465º; ANTONIA MICHELE DE SOUSA, 1466º; IENE FEITOSA DA SILVA, 1467º; LETICIA CAVALCANTI DE ALBUQUERQUE AJUZ, 1468º; MARIA JOSE ALBUQUERQUE CERQUEIRA, 1469º; RITA ALVIM, 1470º; RITA CHRISTIANE DE PAULA MENDONCA, 1471º; JACQUELINE DO AMARAL MODESTO, 1472º; RENATA DE OLIVEIRA SOUSA URSULO, 1473º; IRENE CHAVES DE ARAUJO MARQUES, 1474º; JAQUELINE DA SILVA, 1475º; MARIA NEIDE DE ARAUJO AZEVEDO, 1476º; MARCELO PINHEIRO DA SILVA, 1477º; PRISCILA LAUANE GUIMARAES, 1478º; RAYANE MELO OLIVEIRA, 1479º; ROBERTA DE NÓVAES MELO RASIA, 1480º; ANNA LUIZA LOPES FELIX, 1481º; ELIANE MARIA DE SOUZA, 1482º; NADIA VIVIANE CUNHA, 1483º; LARISSA AGUIAR FERREIRA DE OLIVEIRA, 1484º; ADRIANA DA SILVA BEZERRA, 1485º; ROSANE OLIVEIRA BATISTA LIMA, 1486º; ANA CARLA BEZERRA DO

AMARAL, 1487º; KELLIN RABELO ROCHA, 1488º; JOILCI OLIVEIRA SILVA, 1489º; MARIA DOS HUMILDES PORTELA UCHOA, 1490º; CLEIZE DO SOCORRO CARMO COSTA, 1491º; JANIELLEN DA SILVA MELO, 1492º; CLAUDIA DE JESUS PIMENTEL FIGUEREDO, 1493º; ELAINE GONCALVES MACHADO, 1494º; WALTERLOY ALVES DE CASTRO, 1495º; DAYANE PEREIRA DE ALVIM, 1496º; SAMANTHA CHRISTINE SOARES GURGEL, 1497º; JANDERNICE DANTAS DO NASCIMENTO, 1498º; JOANA CAROLLYNE SILVA BARROS, 1499º; JORGE HUDSON SOUZA MARTINS, 1500º; CLEVES DARLER MELO PONTE RODRIGUES, 1501º; KAROLINE PEREIRA DE OLIVEIRA, 1502º; SHEILA TELES DE CASTRO CAMPOS, 1503º; RAQUEL SOARES DA SILVA, 1504º; SIMONE SOUZA OLIVEIRA BAGANO, 1505º; DANILO NOGUEIRA PRATA, 1506º; JOILMA DE SOUSA ALVES, 1507º; CAROLINE TEIXEIRA CIPRIANO, 1508º; KATIANE JOSE URCINO DUTRA, 1509º; RAIMUNDA VALDETE REZENDE FERREIRA, 1510º; LOURIVAL INACIO BATISTA, 1511º; GLAUCILLENE GARCIA DE SOUSA, 1512º; ROBERTA ALVES CAROLINO, 1513º; NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 1514º; ANNA LUISA AGUILAR CUNHA, 1515º; ERLENE VIEIRA CAMELO DE MELO, 1516º; NATASHA FERREIRA DOS REIS, 1517º; WILLYAS MOREIRA DA SILVA, 1518º; EDUARDO ENGELMANN RODRIGUES, 1519º; GABRIELA MOREIRA MANES, 1520º; ANTONIA SOLANGE LOPES DA SILVA FERREIRA, 1521º; FRANCIS KARLA DE LACERDA FELIX ARAUJO, 1522º; WELITON BONNER ALVES DA SILVA, 1523º; ZENILDA SILVA RODRIGUES, 1524º; SONIA DA SILVA TELLES, 1525º; CARMECY MARIA DOS SANTOS, 1526º; ANDREIA ALVES DOS REIS, 1527º; DIANA PEREIRA BARRETO, 1528º; FERNANDA DA SILVA LOPES DE CARVALHO, 1529º; CLEBER CESAR DA SILVA BARBOSA, 1530º; MONICA SILVA FERREIRA, 1531º; ELKE CAROLINE SOUZA DOS SANTOS, 1532º; SUELEN GONCALVES DOS ANJOS, 1533º; ALESSANDRA SILVA MARCIEL, 1534º; ROSE BERNARDES SILVA, 1535º; ANDREA CRISTINA FONSECA, 1536º; BRUNA MARTINS MOURA, 1537º; ANGELICA LUCIANI DA SILVA BIMBATO, 1538º; MICHELLE SILVA BASTOS, 1539º; JAQUELINE DE MELO SOUZA, 1540º; SILVIA LETICIA CORREIA, 1541º; GISELLE COELHO TERLECKI, 1542º; PAULA EDUARDA DE BARROS, 1543º; ANGELA MARIA DA SILVA OLIVEIRA, 1544º; ROGERIO NUNES DE GUSMAO, 1545º; SILVANIA CRISTINA TOMAZ, 1546º; TANIA MARIA BARBOSA, 1547º; KARINA APARECIDA MARTINS, 1548º; JESSICA CRISTINA MENDES, 1549º; LILIANE DE SOUZA SANTOS, 1550º; NEURELIA DE SOUZA SANTOS, 1551º; MARLENE MARTINS DE BRITO, 1552º; ADRIANA FERREIRA NOGUEIRA, 1553º; JOAQUIM ALVES DOS REIS NETO, 1554º; DANIELLE ANTUNIS DOS SANTOS, 1555º; KARLA SOUSA TELES, 1556º; IZABEL DE ARAUJO DE MELO TRINDADE, 1557º; LUDIMILA DUQUE DE CASTRO, 1558º; ANA CRISTINA ARAUJO DA SILVA, 1559º; ANA SHIRLEI PEREIRA RIBEIRO, 1560º; PRISCILA ALVES GONDIM TAVARES, 1561º; RENATA DE OLIVEIRA RAMIRES, 1562º; GRAZIELLA KARINA ALVES DE SOUZA SANTOS, 1563º; CLEIDIANE APARECIDA PACHECO DE JESUS, 1564º; ELISANGELA DE CASTRO RAMOS, 1565º; JANAINA DE LOURENA MEDEIROS, 1566º; EULENE DE OLIVEIRA SANTOS, 1567º; LANA PEREIRA SOARES, 1568º; ALLINE CRISTINA DA SILVA, 1569º; ANTONIO CARLOS DA SILVA OLIVEIRA, 1570º; ROSIENE APARECIDA NORONHA RIBEIRO, 1571º; ADELAIDE NUNES DA MATA MENEZES, 1572º; PAULA CRISTINA DE MENDONCA, 1573º; JAQUELINE SIRLENE DA SILVA NASCIMENTO, 1574º; LEIBER DIAS VENTURA, 1575º; JACQUELINE VIEIRA ALVES, 1576º; FLAVIA VIRGINIA ALVES CAMPOS, 1577º; JESSICA NATACHA MACEDO PAMPLONA, 1578º; LUCIENE PEREIRA DE CARVALHO, 1579º; WALNICE DO ROSARIO TEIXEIRA MOREIRA, 1580º; ARIADNA DA SILVA AMADOR, 1581º; JAMES BROWN SANTOS DA SILVA, 1582º; GABRIELY GOMES REIS, 1583º; MARIA ABADIA PEREIRA DOS SANTOS, 1584º; JOCILEIDE ROCHA, 1585º; KAROLINE MOREIRA DE ARAUJO, 1586º; WILLIAM VIDAO DA SILVA, 1587º; ELIANE MARIA DOS SANTOS SILVA, 1588º; LOURDIRENE BEZERRA DE SOUSA, 1589º; LUCIMEIRE DOS SANTOS BISPO, 1590º; EVELLYN SILVA DE SANTANA, 1591º; IZANIA MARIA DE AQUINO, 1592º; PRISCILLA MEDEIROS DE AMORIM, 1593º; CLAUDIA FERNANDA TAVARES DE OLIVEIRA, 1594º; FRANCISCA JACILENE ALVES DA SILVA, 1595º; RODRIGO MESQUITA SALES, 1596º; FABIANA DE CARVALHO DAMASCENO, 1597º; CARLOS ALBERTO TRINDADE DE JESUS, 1598º; ANA PAULA DA SILVA ARAUJO SOARES MENDES, 1599º; ANA LUCIA DA SILVA CRUZ, 1600º; ANA CAROLINA VERDIANO SILVA, 1601º; EDICEIA DE OLIVEIRA RODRIGUES, 1602º; FERNANDO RODRIGUES DE CASTRO, 1603º; SEBASTIAO PEREIRA DE SOUSA, 1604º; ROGERIO REIS SOARES, 1605º; SIDNEY ANTONIO DE ARAUJO, 1606º; SUELLEN DA SILVA SANTOS, 1607º; SILVIA REGINA DE CARVALHO ROCHA, 1608º; CRISTIANE FERREIRA SHIMABUKO AFONSO, 1609º; JACQUELINE SOARES DA SILVA, 1610º; TOME VIEIRA LIMA, 1611º; DANIELE CRISTIANE BRITO DA SILVA, 1612º; MARIA CARMELITA DE SOUZA FURTADO NETA, 1613º; RENATA ARAUJO LEAL SILVA, 1614º; JUCILENE ALVES LOPES, 1615º; JACILENE DE JESUS SANTOS, 1616º; ELIZILENE DE SOUSA SILVA FERREIRA, 1617º; RENATA RODRIGUES LIMA, 1618º; SAMARA CRISTINA CARVALHO MILANEZ, 1619º; LETHIELE PEREIRA DOS REIS SILVA GOMES, 1620º; ELIZA CEZARIO DA SILVA FERREIRA, 1621º; MARIA CLEUZANIR NOLETO SOUZA, 1622º; ANDREIA GOMES DA SILVA, 1623º; NARA MONTEIRO DOS SANTOS GUIMARAES, 1624º; BRIZZA RODRIGUES CAVALCANTE, 1625º; IDAIR NASCIMENTO NUNES MACEDO, 1626º; ALBETIZA BARBOSA DE MENEZES MORAES, 1627º; ANA FLAVIA GOMES CARNEIRO, 1628º; ANA CLAUDIA SOUZA BONIFACIO, 1629º; TAIS PARREIRA DE MELO, 1630º; MADALENA CALAZANS DE OLIVEIRA, 1631º; MARIA CLESIA AMARAL DE MATOS, 1632º; LARISSA FLORENCIO ALVES, 1633º; HELOISA MAGALHAES DA SILVA, 1634º; LUCELIA RODRIGUES DA SILVA, 1635º; ANA SORAIA DA SILVA OLIVEIRA, 1636º; CRISLAINE APARECIDA DA SILVA LIMA, 1637º; MISCIANE MARTINS NUNES, 1638º; PRISCILA DE KASSIA RIBEIRO, 1639º; MISSLENE CRISTINA MELO DOS SANTOS, 1640º; ANGELICA COSTA GOMIDES, 1641º; AMANDA ALVES DUARTE, 1642º; VANESSA GAMA SODRE, 1643º; KALYNA MARTINS PEREIRA, 1644º; CLAUDINEIA SILVA DOS SANTOS, 1645º; SILVIA APARECIDA MOREIRA, 1646º; LIVIA MARISE PEREIRA SILVA, 1647º; JAELOSON COSTA DE OLIVEIRA, 1648º; GABRIELE PEREIRA DE OLIVEIRA ROCHA, 1649º; AILTON SIMOES DE ALMEIDA, 1650º; NUBIA RODRIGUES PEREIRA, 1651º; ELIAS DOS SANTOS SOARES, 1652º; CLICIA BATISTA WESCHENFELDER, 1653º; JUNIA MEIRIANE ALVES GOTLIB FERREIRA, 1654º; JESSICA NAYARA MENDONCA DA CONCEICAO, 1655º; VERONICA LIMA DA SILVA, 1656º; REGIANE DE SOUSA ARAUJO, 1657º; MARIA PATRICIA DE SOUZA LEONARDO, 1658º; LUCILENE FATIMA ARAUJO DE MELO, 1659º; LARISSA VIEIRA MARTINS, 1660º; BEATRIZ MENDES DE OLIVEIRA, 1661º; MARCIA SOLANGE VIANA, 1662º; AUDICELIA BARBOSA LOPES, 1663º; SAMITA BARBOSA PINHEIRO, 1664º; JESSICA LOUZADA DE MOURA, 1665º; DEBORA CRISTINA SILVA LOPES, 1666º; LILIANE MORAIS BARBOSA, 1667º; ANA PAULA DE SOUSA MOREIRA, 1668º; EGLANTI CORREIA PINHEIRO, 1669º; ZILMA FERNANDES DO REGO, 1670º; ADRIANA GOMES RABELO, 1671º; GABRIELLA FEITOSA LEITE, 1672º; MARILENE OLIVEIRA NUNES, 1673º; RENATA XIMENES PORTELA, 1674º; BARBARA YASMIM CARVALHO VIANA, 1675º; EUNICE DE SOUZA LEITE, 1676º; VIVIANE EDUARDO SANTANA DA ROCHA, 1677º; MARLENE DA SILVA COUTO DOS SANTOS, 1678º; MARIO AUGUSTO PAULINO DE LIMA FILHO, 1679º; TABATA SAMARA DE ANDRADE FERREIRA, 1680º; ANDREIA NERI SANTOS, 1681º; CAMILA ROMEIRO DOS SANTOS, 1682º; MARCIA GALVAO DE MACEDO RUELA, 1683º; MEIRILANE MARCIA DOS SANTOS, 1684º; ANDREA DA COSTA SILVA, 1685º; ADRIANE APARECIDA FERREIRA, 1686º; PATRICIA FERREIRA RIBEIRO, 1687º; LUIZ FRANCISCO PINTO FERNANDES, 1688º; MARCIA BEATRIZ DOS REIS SOUZA, 1689º; VANESSA PAULA UEZ, 1690º; VANESSA FERREIRA DE PAIVA, 1691º; CEZAR SILVA DE VASCONCELOS, 1692º; RAQUEL BARACHO SERPA, 1693º; VANESSA TEIXEIRA, 1694º; ROSEMILCE RODRIGUES CONDES, 1695º; YHAMARA FREIRE DA COSTA, 1696º; JUCELIA DOS SANTOS BRITO MATOS, 1697º.

Componente curricular: BIOLOGIA - 40 HORAS

MATHEUS NISHIYAMA PEDROCA, 3º; TAISSA MAYUMI ABE GONDIM LOPES, 4º; STELAMAR ROMMINGER, 5º; MARIA VARELA TORRES QUINTANILHA, 6º; RAPHAEL CANDIDO APOLINARIO PEIXOTO, 7º; ANA CLARA DE OLIVEIRA QUEIROZ, 8º; HUDSON FERNANDO NUNES MOURA, 9º; GERALDO FURTADO ALMEIDA, 10º; ANDREIA DA SILVA PAZ, 11º; HIPACIA MIRIAM FONTES REHEM, 12º; ANNA CAROLINA RAMALHO LINS, 13º.

Componente curricular: CIÊNCIAS NATURAIS - 40 HORAS

RAQUEL DE OLIVEIRA FARIA, 28º; LILIAN SILVEIRA TRAVASSOS DO CARMO, 29º; ANGELA SOUZA DA FONSECA RAMOS, 30º; HADASSA OLIVEIRA DA CUNHA, 31º; JULIANA RICARDA DE MELO, 32º; VICTOR DE OLIVEIRA FERREIRA, 33º; EDUARDO BALDUINO DA SILVA DE JESUS, 34º; LUIZA MARQUES LANCA GOMES, 35º; ANDERSON DIEGO SOUZA DE JESUS, 36º.; LUIS FELIPE SCHROEDER, 37º; RICARDO DE SOUSA MENDES, 38º; ANDRE LUIZ VASCONCELOS BARRETO, 39º; CAROLINA RODRIGUES DE SOUZA, 40º; GABRIELA DOMINGUES CORREA, 41º; YURI FERREIRA DE OLIVEIRA, 42º; PATRICIA LOPES DE OLIVEIRA DA CRUZ, 43º; DEBORA FERRAZ DE OLIVEIRA, 44º; RICARDO AUGUSTO CUSTODIO DA SILVA, 45º; HENRIQUE DE MEDEIROS CLEMENTINO, 46º; PEDRO ANTUNES COSTA, 47º; JUDITE RODRIGUES SILVA, 48º; GABRIELA RABELO CONDE VILLETH, 49º; JULIANA ALVES DE MORAIS, 50º; TATIANA COSTA FIGUEIREDO, 51º; PAULO HENRIQUE SOUSA DE CARVALHO, 52º; MARIA AMANDA DA SILVA MACHADO, 53º; VANESSA MARIA COIMBRA SANTOS, 54º; FERNANDA BERNARDES LUZ, 55º; FILIPE ANDRE ARAUJO DE OLIVEIRA, 56º; JOAO PAULO GRAVINA RIBEIRO DE CASTRO, 57º; VICTORIA DE SOUSA PEREIRA, 58º; EDUARDO CARDOSO DE LIMA, 59º; GLAUDSON PEREIRA ALMEIDA, 60º; SAMUEL CESAR MACHADO, 61º; PATRICIA SOARES DA SILVA, 62º; ROSELY SARDEIRO COSTA, 63º; SARA HISSAE HIRAIWA, 64º; FRANCIMARIA PINHEIRO DE CARVALHO NUNES, 65º; EDUARDO FERREIRA CARVALHO, 66º; MARILIA GARCIA DA CONCEICAO, 67º; GABRIEL BEZERRA PRATINI, 68º; JENAINA ALVES FEITOSA, 69º; CLEIMAR ROSA DA SILVA, 70º; AMANDA PERES DE MELO, 71º; NATALIA BARBOSA ALVES, 72º; ALESSANDRA MARTINS NUNES, 73º; SABINA FERREIRA DA SILVA, 74º; KAMILA RODRIGUES BARBOSA DOS SANTOS, 75º; BARBARA BRITO TOCANTINS, 76º; ANDRE LUIZ HENRIQUE DA SILVA, 77º; ALANDA MENDONCA DUTRA, 78º.

Componente curricular: ELETRÔNICA - 20 HORAS

BRUNO HERNANDES AZENHA PILON, 5º; JOSE BISINOTI NETO, 6º.

Componente curricular: ENFERMAGEM - 20 HORAS

JACQUELINE MATHEUS LOPES, 20º; CRISTIANE MARTINS BRAGA, 21º; MARIA DE LOURDES TEIXEIRA MASUKAWA, 22º; MARILIA PERDIGAO FREIRE FERRO, 23º; MINERVINO TORRES MARQUES, 24º; ALINY KETHILLY RODRIGUES DE ANDRADE, 25º; ALYNE DO CARMO MONTEIRO, 26º; ANDREZZA CESARINI COSTA SIEGA, 27º; ANA PAULA DE SOUZA PEREIRA MACHADO, 28º; SIMONE RODRIGUES DA SILVA ARAUJO, 29º; MARCOS EUGENIO CABRAL ALEXANDRE DE MORAI, 30º; KELLEN THAIS PEREIRA MARQUES, 31º.

Componente curricular: FILOSOFIA - 40 HORAS

RENATO REIS CAIXETA, 6º; ALAN DAVID DOS SANTOS TORMA, 7º; ORLANDO BIANO GOMES, 8º; HENRIQUE FRÓES, 9º; LORRAYNE BEZERRA VASCONCELOS COLARES, 10º; JOSIANE APARECIDA SANTOS ALVES, 11º; MARCOS ANDRE ALMEIDA RODRIGUES, 12º; PEDRO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA, 13º; ELBA CAROLINA OLIVEIRA SILVA, 14º; ALEXANDRE CHERULLI MARCAL, 15º; JORGE ANTONIO BEZERRA CURVINA, 16º; LUIZ GONZAGA SAMPAIO DE ARAUJO, 17º; GUILHERME OLIVEIRA DOS SANTOS, 18º.

Componente curricular: FÍSICA - 40 HORAS

FELIPE BRASIL TOURINHO, 5º; TOBIAS PEREIRA SOARES FILHO, 6º; JAIR LUCIO PRADOS RIBEIRO, 7º; MICHEL ALVES DA SILVA, 8º; JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA, 9º; PABLO DINIZ BATISTA, 10º; ERNANDO PEDRO RIBEIRO, 11º.

Componente curricular: GEOGRAFIA - 40 HORAS

NAIARA MONCAO DE LIMA, 13º; ADRIANA CARVALHO DE ANDRADE, 14º; SUZANE SILVA RODRIGUES BARBOSA, 15º; ROBERTO DE FREITAS MENDONÇA, 16º; LUANA SOUSA DAMASCENO, 17º; MARINA ALMEIDA MESQUITA OLIVEIRA, 18º; ANA RAQUEL SOARES DA COSTA, 19º; PEDRO HENRIQUE SOARES DE SOUZA, 20º; JOEL DA CRUZ DOS REIS, 21º; GLEDMAR PIRES DE MOURA, 22º; PRISCILA LUIZ DE ARAUJO, 23º; DOUGLAS BENTO BEZERRA, 24º; DENISE ALVES DE CASTRO, 25º; MATHEUS VIEIRA PONTE, 26º; YNARA CELIA LUANA DIAS, 27º; VICTOR DE LIMA SILVA, 28º; ANA CLARA GONCALVES DOURADO, 29º; LEONARDO JUNIO SILVERIO DE SOUSA, 30º; VIRGILIO TOMAS GARCIA, 31º; JEFERSON DOS REIS BARBOSA, 32º; THIAGO AGRICIO DA SILVA, 33º; MARCIA ROSA DE ATAIDES, 34º; MATHEUS NOLETO SILVA, 35º; NAYARA CARVALHO GONCALVES, 36º; PAULA CRISTINA DE BARCELOS BONFIM, 37º; JOANA DARC DE OLIVEIRA GONCALVES, 38º; DEBORA MARIA DE SANTANA RODRIGUES, 39º; MARCOS VINICIUS SANTOS DOURADO, 40º; PATRICIA ROSANE EVARISTO DA SILVA, 41º; RODRIGO CHAVES TORATANI, 42º; ELIETE MARTINS DE SOUZA, 43º; MARGARETE DAS DORES ALMEIDA, 44º; ANDERSON PEREIRA ROCHA, 45º; RAFAELLA FERREIRA AMADO, 46º; ISRAEL AUGUSTO MARIANO, 47º; ANDRE LUIS BERNARDES PORTO, 48º; JOSY COSTA ASSUNCAO, 49º.

Componente curricular: HISTÓRIA - 40 HORAS

DANILO CORREA BERNARDINO, 12º; GUILHERME AQUINO SILVA, 13º; ALINE FERREIRA ANTUNES, 14º; ELIAS VIEIRA DE MORAES, 15º; MARCOS PAULO TEIXEIRA DE ALMEIDA, 16º; GABRIEL ARMONDES FERNANDES, 17º; RODRIGO NUNES DO NASCIMENTO, 18º; JANIO LOPES DE OLIVEIRA, 19º; ELIANE CRISTINA BRITO DE OLIVEIRA, 20º; MARCOS EDUARDO CARVALHO, 21º; JESSICA VASCONCELOS DE OLIVEIRA, 22º; MAYARA FREIRE COSTA, 23º; LUIZ HENRIQUE SANTOS BRANDAO, 24º; ABDIAEL GASPAR DE SOUSA, 25º; SUZANA CORREA BARBOSA, 26º; LEVI FRANCELINO DE MORAIS JUNIOR, 27º; RODRIGO ROJAS DUARTE, 28º; FERNANDA APARECIDA NASCIMENTO PESSOA, 29º; IGOR MURILO RIBEIRO PEREIRA, 30º; FRANCISCO DAS CHAGAS BACELAR SANTOS JUNIOR, 31º; RAQUEL RODRIGUES DE LIMA OLIVEIRA IMPROISSI, 32º; VANESSA MARIA MILLAR GLASHERSTER, 33º; JONATAS ALVES PEREIRA BORBA LIMA, 34º; KAMILLA JESSICA SILVA FIGUEIREDO, 35º; ANTONIO CARLOS MARINHO DE CASTRO, 36º; LELIA CHARLIANE ANDRADE DOS SANTOS, 37º; MANOEL SENA OLIVEIRA, 38º; FABRICIO RODRIGUES RAMOS, 39º; HIGOR LUCAS DA ROCHA ALENCAR, 40º; JULIANA FREIRE FERNANDES, 41º; ISABELLA FERREIRA VIANA RIBEIRO, 42º; JOABE VIEIRA DE MELO, 43º; BRUNNA BOZZI FEIJO, 44º; IARA LUCIA FERREIRA DE ARAUJO FREITAS, 45º; LUIZA BRITO LEMOS, 46º; FERNANDO AUGUSTO ALVES BATISTA, 47º; MARIA DE FATIMA BARBOSA DA SILVA, 48º; DEUSDEDIT ANDRADE DA SILVA NETO, 49º; YLIAN AUGUSTO CESAR THEDIGA PIRES DE MIRANDA, 50º.

Componente curricular: INFORMÁTICA - 20 HORAS

SAMUEL VALERIO OZORIO DUTRA, 5º; MARCELO CAMPOS BRITO, 6º; BRENO DE SOUZA OLIVEIRA, 7º; MAURILIO COSTA DA SILVA, 8º; RUTH CRISTINA DE SOUZA BARBOSA, 9º.

Componente curricular: LEM/ESPANHOL - 40 HORAS

DIOGO DE ANDRADE MARTINS, 17º; ADRIANA MACHADO DE OLIVEIRA, 18º; VIVIANE ALVES DOS SANTOS, 19º; DEBORA DE JESUS NOVAES, 20º; ADELSON ANGELO DA SILVA, 21º; ISABEL CRISTINA MOREIRA DE AGUIAR, 22º; MARILIA DUARTE DE OLIVEIRA, 23º; HORTENCIA DA CONCEICAO MORAIS, 24º; VALERIA MILITAO, 25º; LUCAS RIBEIRO DE SOUSA, 26º.

Componente curricular: LEM/FRANÇÊS - 40 HORAS

LEONARDO MOREIRA DE SOUZA, 3º; HENRIQUE AUGUSTO BARBOSA DE MATOS, 4º; LAIS MIKELINE CRISOSTOMO, 5º.

Componente curricular: LEM/INGLÊS - 40 HORAS

DAVI CERQUEIRA SOUSA, 34º; DIANY FERREIRA DA SILVA, 35º; RENAN OSVALDO PACHECO, 36º; LUCIANO DE QUEIROZ, 37º; JULIANA SOARES DE BRITO, 38º; CARLOS EDUARDO DA CONCEICAO GARCIA, 39º; CRISTIANY FERNANDES DA SILVA, 40º; ANNA PAULA PEREIRA DE SOUZA LAGE BARBOSA, 41º; WALLACE CARVALHO DE SOUZA, 42º; ROSANA KACHIMARKI BULGHAKAU, 43º; CHARLES DUARTE DA SILVA, 44º; SIBELE BERTOLDO GUERREIRO, 45º; PEDRO HENRIQUE CHAVES REIS, 46º; MATHEUS ROBERTO DIAS DA SILVA, 47º; ELEN SANTOS SILVA, 48º; TATIANE SOUZA DO ESPIRITO SANTO, 49º; JOSE MARIO RIBEIRO DA COSTA FILHO, 50º; THATIANE FERNANDES JARDIM DE BORBA, 51º; CARLOS EDUARDO KREBS ANZOLIN, 52º; JOAO EVANGELISTA VIEIRA AMORIM, 53º; ELMA FRANCISCA LOPES COSTA, 54º; MICHEL MOTA DE JESUS, 55º; MARCIA ALVES DE CARVALHO, 56º; FABIO DE CASTRO MESQUITA, 57º; TIAGO RIBEIRO ALVES, 58º; FABIO ROSEMBERG DE OLIVEIRA, 59º; MARIANA GUIMARAES SANTOS, 60º; ROBERTO MUNIZ DIAS, 61º; CLAUDENOR SILVA BARBOZA, 62º; RAISSA BARBOZA FERREIRA, 63º; SUZANA DE OLIVEIRA CARNEIRO PASTOR, 64º; LEONARDO TELES DIAS, 65º; LUIZ ALBERTO SALES RODRIGUES, 66º; LETICIA LUCAS MARTINS, 67º; EMILIANO GOMES PEDROZA, 68º; HELEN PAULA DE OLIVEIRA, 69º; BRUNA QUEIROZ ASSUNCAO, 70º; DANIEL ISRAEL PAULO MOURA, 71º; MIRIAN CAMARA COSTA, 72º; APARECIDA DE LOURDES ANDRADE, 73º; ALINE PEREIRA GOMES, 74º.

Componente curricular: LÍNGUA PORTUGUESA- 40 HORAS

WELLYDA DUARTE DE SOUSA, 66º; MELINA ALVES MELO COSTA, 67º; HENRIQUE DO NASCIMENTO GAMBI, 68º; LUIZA FRANCISCA FERREIRA DA SILVA, 69º; DIEGO FAGUNDES ROCHA MARQUES, 70º; LUIZA DE CARVALHO FARIELLO, 71º; LANA PAULA SOUTO DURAES, 72º; PAULA ALVES MONTEIRO, 73º; TAMARA REGIA PEREIRA DA SILVA, 74º; ADRIANA MARIA GOMES, 75º; CHRYSTIANE CAMILA COTRIM, 76º; BARBARA CAMPOS PINTO DA SILVA, 77º; CASSIA RODRIGUES DOS SANTOS, 78º; ROBENILTON CAMBUI DE SOUZA JUNIOR, 79º; ELIANE FERREIRA DE SOUSA, 80º; ELLIENNE MARIA SOARES XAVIER DOS SANTOS, 81º; ALISSON MOURA CHAGAS, 82º; BRUCE ALVES FIGUEIREDO PRATES, 83º; FABIANNE SOARES SILVA, 84º; ISAAC JADER RODRIGUES, 85º; LILLIAN COSTA SERTAO, 86º; FERNANDA LUDMYLLA PEREIRA SILVA, 87º; LARISSA FERNANDES FEITOSA NOGUEIRA, 88º; MARCO ANTONIO WITTMANN SAENGER, 89º; MARCOS LOPES DE MENEZES, 90º; MARILIA GONCALVES LOPES, 91º; JOSE SANTIAGO BATISTA PAES, 92º; ROSILDA DE SOUSA RODRIGUES, 93º; LIGIA BRUNA GONCALVES VARGAS, 94º; STELLA HADASSA FERREIRA FRANCA, 95º; RAFAELA MARINHEIRO BESERRA, 96º; JARDANE DE OLIVEIRA ARAGAO, 97º; MARA LUCIANA DE SENA BEZERRA, 98º; CINTIA DA SILVA PACHECO, 99º; BRUNO DE ALMEIDA MARTINO, 100º; LORRAINE MARINHO DA SILVA, 101º; ANDREIA APARECIDA TOMAZ CASTELO BRANCO, 102º; ALINE SANTOS SALGADO, 103º; LAIS OLIVEIRA LAVISTA, 104º; ADALEX DE JESUS COBRA FEDALTO, 105º; ANA PAULA DA SILVA LIMA, 106º; TAIZA FERREIRA DE OLIVEIRA, 107º; ALLENE MARTINS REZENDE, 108º; GIOVANA RIBEIRO PEREIRA, 109º; HERBET LEONARDO ALVES DOS SANTOS, 110º; LILIANE DE SOUZA SANTOS, 111º; GLAUCIA BELEM SALES, 112º; THIAGO SILVA MEDEIROS, 113º; ATTILA BLACHEYRE, 114º; MAIZA SILVA DE SOUZA, 115º; SIDNEY ALVES DE OLIVEIRA, 116º; JOAO PAULO ARAUJO DOS SANTOS, 117º; SILVANA BISPO DE OLIVEIRA, 118º; AGNES MIYASHIRO PEREIRA, 119º; NATANE VIEIRA DOS SANTOS, 120º; LUIZ ANTONIO INACIO DA SILVA, 121º; MARIA DA GLORIA BEZERRA LIMA, 122º; MARCOS TRINDADE LIMA, 123º; LEANDRO RAMOS DOS SANTOS, 124º; THIAGO MEDEIROS DA SILVA, 125º; VERALUCE CORADO DE SOUSA GOMES, 126º; ANDRE ALVES, 127º; MEIRE MONTEIRO DOS SANTOS, 128º; JANAHINA MENARA DE OLIVEIRA NEVES, 129º; YVANNA SUDY DOS SANTOS, 130º; LORENA HELOISA DIAS DOS SANTOS MORAIS LIMA, 131º; DAIANE MOTA LINS, 132º; CLEYLTON ARRUDA DE CARVALHO, 133º; CLEDSI EDUARDO NEVES FERREIRA, 134º; LETICIA DA SILVA LIMA, 135º; JAIRLSON DA SILVA RIBEIRO, 136º; SILVIO TOLEDO ROCCO, 137º; SANDRA DO NASCIMENTO MESQUITA SOUTHER, 138º; DANIELLE FREITAS DA SILVA, 139º; GILBERTO EGYDIO DOS SANTOS JUNIOR, 140º; ERICA REGINA OLIVEIRA FONSECA, 141º; RONIE FRANCISCO OLIVEIRA NUNES, 142º; RAFAEL GALVAO DE OLIVEIRA, 143º; FERNANDA LINO BARRETO LOURENCO, 144º; DANIELA CONTI PETRY, 145º; WILLIANE COSTA DE AZEVEDO, 146º; RENATA CARDOSO BANDEIRA, 147º; VANIA DE FRANCA FERREIRA, 148º; MARA RAABY CANDIDO CRUZ, 149º; MARCELO ABREU DA SILVA, 150º; RICARDO RIBEIRO, 151º; JULIANA ALVES OLIVEIRA CHAVES, 152º; RENATA DA SILVA NOVAIS, 153º; LIGIA PEREIRA RODRIGUES ALVES, 154º; SUZANA RODRIGUES BRANDAO, 155º; MILENA FERNANDES DA ROCHA, 156º; MARILIA GONCALVES DA SILVA, 157º; LUSSANDRA KELLY MENDES RIBEIRO, 158º; LUZIA PIMENTA MARTINS, 159º.

Componente curricular: MATEMÁTICA - 40 HORAS

WILSON DOMINGOS SIDINEI ALVES MIRANDA, 19º; IRIS GOMES LEAL, 44º; WAGNER BORGES DE ARAUJO FRANÇA, 55; WASHINGTON SOARES QUIRINO, 58; JOAO BATISTA DOS SANTOS JUNIOR, 63º; ROGERIO YOSHIKAZU MATSUDA, 94º; MATHEUS MIRANDA REINO E SILVA, 101º; THIAGO MARQUES ESTEVES POVOA, 5º.

Componente curricular: NUTRIÇÃO - 20 HORAS

LUIZA HORTA PAIVA, 1º.

Componente curricular: QUÍMICA - 40 HORAS

CAROLINE MENESES DA SILVA, 2º; GUSTAVO HENRIQUE GONCALVES DE PAIVA, 3º; DANIELA REGINA BAZUCHI MAGALHAES, 4º.

Componente curricular: SOCIOLOGIA - 40 HORAS

RODOLFO LUIZ COSTA DE GODOI, 2º; MICHELLE DE CARVALHO CHEIBUB, 3º; JUAN ROMERO DOS SANTOS, 4º; LIGIA GONCALVES DE OLIVEIRA, 5º.

Candidatos PcD (Pessoa com Deficiência)

Componente curricular: ATIVIDADES - 40 HORAS

WENDER AFONSO E SILVA, 6º; LUDIMILA DUQUE DE CASTRO, 22º; JOSE RICARDO ANDRADE, 44º.

Componente curricular: CIÊNCIAS NATURAIS - 40 HORAS

EVERSON DOS SANTOS DAVID, 7º; LIANA RODRIGUES DA SILVA, 8º; RAFAEL PAIVA DE FRANCA, 9º; CIBELE BARBOSA RODRIGUES, 10º.

IBANEIS ROCHA

RETIFICAÇÃO

No Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, página 31, o ato que nomeou DORIS ANTÔNIO ALVES, da Fundação de Amparo ao Trabalhador Preso do Distrito Federal-FUNAP DF. ONDE SE LÊ: "...DORIS ANTÔNIO ALVES...", LEIA-SE: "...DORIS ANTONIO ALVES DE SOUZA..."; o ato que nomeou CRISTIANO DE JESUS MONTERIO. ONDE SE LÊ: "...CRISTIANO DE JESUS MONTERIO...", LEIA-SE: "...CRISTIANO DE JESUS MONTEIRO...".

No Decreto de 19 de fevereiro de 2020, publicado no DODF nº 36, de 20 de fevereiro 2020, página 31, o ato que nomeou SARA TOLENTINO FERREIRA TAVARES, Agente Comunitário de saúde, matrícula 184.239-0, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, ONDE SE LÊ: "...da Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro Sul...", LEIA-SE: "...de Gerente, da Gerência de Regulação da Região de Saúde Centro-Sul...".

VICE-GOVERNADORIA

PORTARIA Nº 05, DE 05 DE MARÇO DE 2020
O VICE-GOVERNADOR DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições legais e com base no Art. 128, Parágrafo Único, Inciso I, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: SUSPENDER as férias do servidor MAJ QOBM/Comb FABIO MOREIRA SILVA, matrícula nº 1.690.079/0, Assessor Especial, da Unidade de Inovação e Gestão, do Gabinete do Vice-Governador do Distrito Federal, no período de 30/01/2020 a 18/02/2020, por necessidade de serviço. Fica remarcada a fruição dos dias da presente suspensão para o período de 13/07/2020 a 01/08/2020, conforme processo SEI nº 00014-00000218/2020-76.

MARCUS VINÍCIUS BRITTO DE ALBUQUERQUE DIAS

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 67, DE 04 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE TAGUATINGA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017 e Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, resolve: CONVERTER, em pecúnia, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, 13 (treze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade não usufruída e não computada para quaisquer outros efeitos, os quais faz jus, APARECIDA COIMBRA FIDELIS, matrícula nº 043.691-7, no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Única, Padrão X, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, aposentada conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28/02/2020, publicada no DODF nº 40, de 02/03/2020, página 11, Processo SEI nº 00132-00000014/2020-71.

GERALDO CESAR DE ARAÚJO

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO GUARÁ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR VANDERSON FRANCISCO MACIEL, matrícula 1.688.908-8, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, GILCELY DE OLIVEIRA VITOR GOMES, matrícula 40.534-5, Coordenadora de Administração Geral, Símbolo CNE-06 da Administração Regional do Guará, no período de 09/03/2020 a 26/03/2020, por motivo de férias da titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 18, DE 04 DE MARÇO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO GUARÁ DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, inciso XI, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094 de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR FRANCISCO JORGE DOS SANTOS, matrícula 80.074-0, para substituir, sem acumular vencimento e sem prejuízo de suas atribuições, ALEXANDRE RICARDO SOUSA CARVALHO, matrícula 42.270-9, Símbolo DFG-12, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, da Gerência de Administração, da Coordenação de Administração Geral, da Administração Regional do Guará, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, por motivo de férias do titular.

LUCIANE GOMES QUINTANA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE SAMAMBAIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MARILENE GOMES DE OLIVEIRA, matrícula: 167.113-19, digitadora, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições PAULO RIBEIRO DA SILVA NERY, matrícula 169348-06, Símbolo DFG-16, de Chefe, da Ouvidoria, da Administração Regional de Samambaia, no período de 04/03/2020 à 02/04/2020, em função de Licença Paternidade do Titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 37, DE 02 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: DESIGNAR MANASSES PEREIRA RAMOS, matrícula nº30668-1, Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, para substituir sem vencimentos e sem prejuízo de suas atribuições ALDINESE DO NASCIMENTO BARBOSA, matrícula nº 1689918-0, Símbolo CNE-07, de Diretora, da Diretoria de Articulação, da Administração Regional de Samambaia, no período de 02/03/2020 a 31/03/2020, por motivo de férias do titular.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 38, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, as férias da servidora: JOANA FRANCISCA PEREIRA DA SILVA, Matrícula: 16909429, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, previamente marcadas para 02/03/2020 a 11/03/2020. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 39, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional à época, exarado na página nº411 (Julgamento - documento SEI nº 22515593), que acolheu o Relatório Final contido nas folhas nº408 e 409 (22515593), exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pertencente ao Processo SEI nº 0360-000114/2011, instaurada pela Ordem de Serviço nº84 de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº124 de 26 de junho de 2017, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº121 de

29 de setembro de 2017, para analisar conduta e possíveis infrações cometidas à época, por ex-servidores desta Regional.

Art. 2º Ressalto cumprimento das recomendações relatadas no Relatório Final, folha nº 409 (22515593), quanto a apuração em Tomada de Contas Especial, conforme ao teor contido na folha nº 412, redigido pelo Subcontrolador de Correição Administrativa, da Controladoria Geral do Distrito Federal à época.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional à época, exarado na página nº267 (Julgamento - documento SEI nº 22488936), que acolheu o Relatório Final contido nas folhas nº264 à 265 (22488936), exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pertencente ao Processo SEI nº0360-000274/2011, instaurada pela Ordem de Serviço nº84 de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº124 de 26 de junho de 2017, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº121 de 29 de setembro de 2017, para analisar conduta e possíveis infrações cometidas à época, por ex-servidores desta Regional.
Art. 2º Ressalto cumprimento das recomendações relatadas no Relatório Final, folha.265 (22488936), quanto a apuração em Tomada de Contas Especial, conforme ao teor contido na folha. nº 268, redigido pelo Subcontrolador de Correição Administrativa, da Controladoria Geral do Distrito Federal à época.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional à época, exarado na página nº387 (Julgamento - documento SEI nº 22458906), que acolheu o Relatório Final contido nas folhas nº384 e 385 (22458906), exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pertencente ao Processo SEI nº0360-000108/2011, instaurada pela Ordem de Serviço nº84 de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº124 de 26 de junho de 2017, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº121 de 29 de setembro de 2017, para analisar conduta e possíveis infrações cometidas à época, por ex-servidores desta Regional.
Art. 2º Ressalto cumprimento das recomendações relatadas no Relatório Final, folha.385 (22458906), quanto a apuração em Tomada de Contas Especial, conforme ao teor contido na folha. nº 388 (22458906), redigido pelo Subcontrolador de Correição Administrativa, da Controladoria Geral do Distrito Federal à época.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 42, DE 03 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Tornar público a decisão do Administrador Regional à época, exarado na página nº393 (Julgamento - documento SEI nº 22413926), que acolheu o Relatório Final contido nas folhas nº390 e 391 (22413926), exarado pela Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, pertencente ao Processo SEI nº0360-000107/2011, instaurada pela Ordem de Serviço nº84 de 26 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial do Distrito Federal nº124 de 26 de junho de 2017, reconduzida por meio da Ordem de Serviço nº121 de 29 de setembro de 2017, para analisar conduta e possíveis infrações cometidas à época, por ex-servidores desta Regional.
Art. 2º Ressalto cumprimento das recomendações relatadas no Relatório Final, folha.391 (22413926), quanto a apuração em Tomada de Contas Especial, conforme ao teor contido na folha. nº 395 (22413926), redigido pelo Subcontrolador de Correição Administrativa, da Controladoria Geral do Distrito Federal à época.
Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DE SAMAMBAIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições, que lhe confere o Artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve: SUSPENDER, tendo em vista a necessidade dos serviços a serem prestados nesta Administração Regional, as férias da servidora: SUZANA PINHO ALVES BORBA, Matrícula: 1724800, previamente marcadas para 27/02/2020 a 07/03/2020. Fica assegurado a servidora a fruição posterior do período suspenso.

GUSTAVO ALMEIDA AIRES

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO VARJÃO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2020
A ADMINISTRADORA REGIONAL DO VARJÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:
Art. 1º Designar FRANCIEUDA PORTELA DOS SANTOS, matrícula 1.690.053-7, ocupante do cargo em Comissão de Gerente de Cultura, Esporte e Lazer, DFG-14, para substituir o Diretor de Articulação, da Coordenação Executiva, da Administração Regional do Varjão, no período de 16/03/2020 a 25/03/2020, por motivo de férias do titular.
Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

NAIR QUEIROZ PESSOA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR
DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO

ORDEM DE SERVIÇO Nº 17, DE 04 DE MARÇO DE 2020
O ADMINISTRADOR REGIONAL DO SETOR COMPLEMENTAR DE INDÚSTRIA E ABASTECIMENTO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, resolve SUSPENDER por necessidade de serviço e sem efeito financeiro, a contar de 02/03/2020 o usufruto das férias do servidor ALUIZIO CASTRO COELHO, matrícula nº 1.690.706-X, marcada para o período de 02/03/2020 a 11/03/2020, fica assegurado ao servidor a fruição das férias oportunamente.

GUSTAVO CUNHA DE SOUZA

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO ITAPOÃ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 7, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais e o disposto no artigo 15 do Decreto Distrital nº 37010 de 2015, resolve:

Art. 1º Constituir Comissão Permanente de Licitação desta Administração Regional referente ao exercício de 2020.

Art. 2º Designar para compor a comissão os seguintes servidores, sob a presidência do primeiro e secretariada pelo segundo: ROBINSON CRUSOE JOSÉ DA SILVA, Chefe do Núcleo de Material e Patrimônio, matrícula 1.694.214-0; LUIZ OTÁVIO WAHRHAFTIG FRANÇA CAMPOS, Gerente de Gestão do Território e Desenvolvimento Econômico, matrícula 1.692.691-9; CRISSIA CAMPOS DO NASCIMENTO, Gerente de Administração, 1.695.340-1; PEDRO HENRIQUE ALENCAR BORGES, Gerente de Políticas Sociais, matrícula 1.694.330-9.

Art. 3º A Comissão não poderá se reunir para julgamento de habilitação ou propostas senão com a presença de no mínimo 03 (três) membros.

Art. 4º A Comissão será subsidiada nos seus trabalhos pelas unidades orgânicas desta Unidade Administrativa, quando solicitados pela mesma.

Art. 5º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 8, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 42, incisos VII, XI, XLVIII, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto nº 38.094, de 28 de março de 2017, em atendimento ao Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018 e pelo que consta do Processo: 00132-00000766/2019-06, resolve:

Art. 1º Nos termos do art. 7º Decreto n. 39.536 de 18 de dezembro de 2018, fica criada a Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI), cujo objetivo principal será o desenvolvimento de ações integradas, em atenção aos princípios da eficiência, da eficácia, da efetividade e da economicidade, e maior conhecimento do uso e da ocupação dos imóveis públicos, aumento de receita (por meio de alienações e possíveis permutas desses bens) e diminuição de despesas (extinção de possíveis aluguéis de unidades imobiliárias), e à transparência das informações;

Art. 2º A Comissão de Gestão do Patrimônio Imobiliário ficará sob a coordenação da Secretaria de Estado de Fazenda, Planejamento, Orçamento e Gestão do Distrito Federal, e sob a subordinação administrativa e controle hierárquico do órgão ou entidade a que se vinculam;

Art. 3º A Comissão de Gestão de Patrimônio Imobiliário (CGPI) será composta pelos seguintes membros: I - Agente Setorial Patrimonial: SUELY MARIA DE SOUSA matrícula 1.694.432-1, Coordenador de Administração Geral, que acumula a função de presidência da CGPI; II - Agente Responsável pelo Patrimônio Imobiliário (RPI): CRISSIA CAMPOS DO NASCIMENTO - matrícula 1.695.340-1, Gerente de Administração Geral; III - Agente Responsável Pela Manutenção Predial (RMP): MARLÚCIA LIMA CAMELLO matrícula 1.694.199-3, Coordenadora de Licenciamento de Obras e Manutenção;

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação;

Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

VALDEMAR MEDEIROS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 9, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O ADMINISTRADOR REGIONAL DO ITAPOÃ DO DISTRITO FEDERAL, Interino, no uso das atribuições, que lhe confere o artigo 42, do Regimento Interno das Administrações Regionais, aprovado pelo Decreto 38.094, de 28 de março de 2017, resolve:

Art. 1º Designar CRISSIA CAMPOS DO NASCIMENTO, matrícula 1.695.340-1, FRANCILENE DA SILVA SOUSA, matrícula 1.693.732-5, como Executores Titular e Suplente respectivamente do Contrato de nº 239/2014, entre esta Administração Regional do Itapoã e a Empresa BRASILTELECOM S.A, cujo objeto é a Prestação de Serviços Contínuos para central telefônica PABX (DDR), modalidade feixes digitais E1, linhas diretas não residenciais, Serviço Telefônico Fixo Comutado (STFC) Longa Distância Nacional (LDN) e Longa Distância Internacional (LDI),conforme consta no processo 308.000.042/2014.

Art. 2º Os servidores relacionados no item anterior deverão observar o disposto nos §§ 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/1993; o artigo 41, do Decreto nº 32.598/2010; a Portaria SGA nº 29/2004 e 125/2004, e a cartilha que poderá ser acessada pelo link http://www.seplan.df.gov.br/contratos-lai/doc_download/310-cartilha-do-executor-de-contrato.html, e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

VALDEMAR MEDEIROS

SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL

PORTARIA Nº 13, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, e VII do parágrafo único do art. 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal; e em observância a Lei 6.302 de 16 de maio de 2019; e o Decreto nº 39.895 de 14 de junho de 2019, e em conformidade com o art. 61, inciso III e §§ 2º e 3º da Lei Complementar nº 840/2011, resolve: CONCEDER horário especial para estudo, durante o quinto semestre letivo de 2020, no período de 17/02/2020 a 08/07/2020, no turno diurno, ao servido WENDELL RODRIGUES FELICIANO, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, matrícula 41.190-6, com a devida compensação da carga horária, conforme Processo: 00361-00009138/2018-21.

GUTEMBERG TOSATTE GOMES

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 14, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso das atribuições conferida pelo inciso XI do artigo 2º da Portaria Nº 02, de 18 junho de 2019, publicada no DODF Nº 115, de 19 de junho de 2019, página 04; em observância a Lei 6.302, de 16 de maio de 2019 e ao Decreto nº 39.895, de 14 de junho de 2019, resolve: CONVERTER EM PECUNIA, com base no artigo 142 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011:300(trezentos) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora ACACIA MARIA LIMA, matrícula 106.889-X, Inspetor Fiscal, por ter aposentada conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00001158/2020-11;450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MIRIAM LUCIA DE MATOS FONSECA, matrícula 42.843-4, Inspetor Fiscal, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00002932/2020-01;480(quatrocentos

e oitenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora MARINALVA PEREIRA FELIPE, matrícula 24.966-1, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00001269/2020-19;450(quatrocentos e cinquenta) dias de Licença Prêmio por Assiduidade, não usufruídos, da servidora CARMEM LUCIA BANDEIRA DA SILVA, matrícula 42.023-9, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, por ter aposentado conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2020, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV, publicada no DODF nº40, de 02 de março de 2020, p.10. Processo SEI nº 04017-00004562/2020-38.

VALTERSON DA SILVA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DIRETORIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE PROTEÇÃO DA ORDEM URBANÍSTICA DO DISTRITO FEDERAL - DF LEGAL, no uso da competência conferida pelo Art. 4º, inciso III, da Portaria nº. 02, de 18 de junho de 2019, publicada no DODF nº. 115, de 19 de junho de 2019, p. 04, resolve:

AVERBAR o tempo de serviço e de contribuição prestados pelo servidor RÔMULO ANDRADE DE OLIVEIRA, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 46.988-2, de serviço público prestados à Administração Regional de Santa Maria - RA XIII, no total de 780 (setecentos e oitenta) dias referente ao período de 02/01/1996 a 19/02/1998, contados para efeito de adicional de tempo de serviço, aposentadoria e disponibilidade, conforme Resolução nº 299/2016-TCDF e Decisão nº. 7211/2011 - TCDF, conforme Certidão de Tempo de Serviço, expedida pelo órgão RA XIII, anexa ao Processo Sei nº. 04017.00004785/2020-03.

AVERBAR o tempo de serviço público e de contribuição prestados pelo servidor ADILSON BRITO DE CARVALHO, Auditor de Atividades Urbanas, matrícula 33.577-0, da seguinte forma: 1.109 (um mil cento e nove) dias de efetivo serviço público, relativos ao período de 16/02/1976 a 28/02/1979, prestados ao Ministério da Defesa, na graduação de Soldado, no Exército Brasileiro, contados somente para efeito de Adicional Por Tempo de Serviço, aposentadoria e disponibilidade, com amparo na Resolução 299/2016-TCDF, no Art. 103, I, da Lei nº 8112/90, recepcionada no DF pela Lei nº. 197/1991 (vigente no DF em 1º/01/1992), e Art. 166, I, LC nº 840/2011, constante do Certidão de Tempo de Serviço Militar, anexa ao Processo Sei nº. 0390.00000506/2020-14.

ROSELAINE ALVES VALLADÃO

RETIFICAÇÃO

Na Instrução nº 41, de 6 novembro de 2016, publicada no DODF nº. 216, de 17 de novembro de 2016, p. 59, no ato que concedeu averbação tempo de serviço, ao servidor JOSÉ RILDO GUIMARÃES, matrícula 24.944-0, Auditor Fiscal de Atividades Urbanas, para ONDE SE LÊ: "...557 dias...", LEIA-SE: "...553 dias...".

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

PORTARIA CONJUNTA Nº 03, DE 23 DE JANEIRO DE 2020

Designa novo prazo de que trata a Portaria Conjunta nº 19, de 12 de setembro de 2019, e dá outras providências.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL e a PROCURADORA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes conferem o inciso I do parágrafo único do artigo 105 da Lei Orgânica do Distrito Federal e o inciso XVII do artigo 6º da Lei Complementar nº 395, de 31 de julho de 2001, respectivamente; considerando a necessidade de regularização contábil dos valores repassados ao Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios - TJDF, para pagamentos de precatórios judiciais, e de requisições de pequeno valor - RPVs, e considerando a Decisão nº 5764/2018 do Tribunal de Contas do Distrito Federal - TCDF, resolvem:

Art. 1º O Prazo para a conclusão do trabalho de que trata o art. 4º da Portaria Conjunta nº 19, de 12 de setembro de 2019, passa a ser de 180 dias.

Art. 2º Fica retificada em toda a extensão da Portaria Conjunta nº 19, de 2019, a expressão "Decisão 5764/2017" para Decisão 5764/2018.

Art. 3º Incluem-se como membros do grupo de trabalho da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, que trata o inciso II do art. 2º da Portaria nº 19, de 2019, os seguintes servidores:

I - KELLY CRISTINA FERNANDES DE MACEDO, matrícula: 187.367-9;

II - MARIO HENRIQUE PAES VIEIRA, matrícula: 187.377-6; e

III - EDUARDO LOPES FRANCO, matrícula: 110.830-1.

Art. 4º Esta Portaria Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

Secretário de Estado de Economia do Distrito Federal

LUDMILA LAVOCAT GALVÃO VIEIRA DE CARVALHO

Procuradora-Geral do Distrito Federal

PORTARIA Nº 48, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 105, parágrafo único, inciso I, da Lei Orgânica do Distrito Federal, no art. 5º do Decreto nº 39.455, de 14 de novembro de 2018, e nos termos do Processo SEI-GDF nº 00410-00003656/2018-07, resolve:

Art. 1º Substituir a servidora PATRÍCIA GUIMARÃES GARCÊS, matrícula. 137.293-9, das funções desempenhadas de "articulador com as organizações da sociedade civil organizada no Distrito Federal", no âmbito do Comitê da Rede SICONV, pela servidora GRAZIELLE RODRIGUES, matrícula 1.693.416-4, Assessora Especial, da Casa Civil do Distrito Federal.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

ANDRE CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

DESPACHO DO SECRETÁRIO (*)

Em 04 de março de 2020

Processo: 00413-00000486/2020-31. Interessado: SILVON DE OLIVEIRA SILVA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/4/2018, c/c a Portaria nº 13, de 24/01/2020, a cessão de SILVON DE OLIVEIRA SILVA, matrícula nº 1.430.935-1, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, desta Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo em Comissão, Símbolo DFG-14, de Gerente, da Gerência de Finanças, da Coordenação de Finanças, da Diretoria de Administração e Finanças, do Instituto de Previdência dos Servidores do Distrito Federal - IPREV/DF, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação

do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a", art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011 e arts. 2º, 5º, 7º, 10, 19 e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para as providências pertinentes.

ANDRÉ CLEMENTE LARA DE OLIVEIRA

(*) Republicado por ter saído com incorreção, publicado no DODF nº 333, de 05 de março de 2020, página 46.

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 156, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pela alínea "a", inciso II, do Art. 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, com base no Art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00005732/2020-07, resolve: DESIGNAR, para fins de regularização funcional, MATHEUS HENRIQUE FERNANDES, matrícula nº 274.331-0, para substituir ROSILENE DE SOUZA FONSECA RIBEIRO, matrícula 272.727-7, Chefe, Símbolo CNE-07, da Unidade do Fundo Pro-Gestão, da Escola de Governo, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, nos dias 21 e 27 de fevereiro de 2020, por motivo de abono anual de ponto, e no período de 16 a 25 de março de 2020, por motivo de férias do titular.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 157, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00000853/2020-54, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 93, de 05 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 27 de 07 de fevereiro de 2020, página 12, que autorizou a dispensa de ponto do servidor ALEX COSTA ALMEIDA, matrícula nº 273693-4, Diretor Executivo da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participar da 2ª reunião do Grupo de Trabalho para implementação da Rede de Escolas de Governos Estaduais e do Distrito Federal, no período de 12 a 15 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/MG.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 158, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo SEI nº 00040-00003650/2020-10, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 140, de 27 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 39, de 28 de fevereiro de 2020, página 25, que autorizou a dispensa de ponto do servidor FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 273693-4, 46.274-8, Auditor Fiscal da Receita, da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participar da reunião técnica do Grupo de Trabalho 48 (CONFAZ), composto por representantes das SEFAZs estaduais e da Receita Federal do Brasil, no período de 01 a 06 de março de 2020, em Belo Horizonte/MG.

JULIANO PASQUAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 159, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO EXECUTIVO DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência delegada pelo inciso II, do artigo 2º, da Portaria nº 42, de 28 de janeiro de 2019, publicada no Suplemento ao DODF nº 23, de 1º de fevereiro de 2019, p. 1, com fundamento no inciso II, do artigo 1º, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e diante do contido no Processo: 00040-00001503/2020-13, resolve: TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço nº 143, de 02 de março de 2020, publicada no DODF nº 41, de 03 de março de 2020, página 19, que autorizou a dispensa de ponto do servidor SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Gerência dos Tributos Indiretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, para participar da reunião técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional do CT-e, MDF-e, CT-e OS e BP-e, no período de 03 a 06 de março de 2020, em Belo Horizonte/ MG, incluindo o trânsito.

JULIANO PASQUAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 04 de março de 2020

Processo: 00010-00000575/2020-47. Interessado: WALLISON COUTO DE OLIVEIRA. Assunto: CESSÃO DE SERVIDOR.

AUTORIZO, com alicerce no art. 2º, inciso III, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, c/c o art. 20, do Decreto nº 39.009, de 26/04/2018, a cessão de WALLISON COUTO DE OLIVEIRA, matrícula nº 185.454-2, Técnico de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária, da Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal, para ter exercício no Cargo Especial de Gabinete, Símbolo CL-15, no Gabinete Parlamentar do Deputado Daniel Donizet, da Câmara Legislativa do Distrito Federal, na forma que se segue: I - ÔNUS FINANCEIRO: órgão cedente. II - INÍCIO DO AFASTAMENTO: a contar do ofício de apresentação do servidor ao cessionário. III - VIGÊNCIA: até a exoneração do cargo comissionado ou revogação deste ato. IV - FUNDAMENTO LEGAL: art. 152, I, "a" e §1º, I, art. 153, I e II, art. 154, parágrafo único, II, da Lei Complementar nº 840, de 23/12/2011, e arts. 2º, 5º, 7º e 21, §4º do Decreto nº 39.009/2018. V - Publique-se e encaminhe-se à Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal para as providências pertinentes.

JULIANO PASQUAL

DESPACHOS DO SECRETÁRIO EXECUTIVO

Em 05 de março de 2020

Processo: 00040-00000853/2020-54. Interessado: ALEX COSTA ALMEIDA. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal ALEX COSTA ALMEIDA, matrícula nº 273693-4, Diretor Executivo da Escola de Governo da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para participar da 2ª reunião do Grupo de Trabalho para implementação da Rede de Escolas de Governos Estaduais e do Distrito Federal, no período de 12 a 15 de fevereiro de 2020, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe e com

fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019, Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo SEI-GDF nº: 00040-00003650/2020-10. Interessado: FERNANDO CARVALHO ANTERO. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal FERNANDO CARVALHO ANTERO, matrícula nº 46.274-8, Auditor Fiscal da Receita, para participar da reunião técnica do Grupo de Trabalho 48 (CONFAZ), composto por representantes das SEFAZs estaduais e da Receita Federal do Brasil, no período de 1º a 6 de março de 2020, em Belo Horizonte/MG, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe e com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

Processo: 00040-00001503/2020-13. Interessado: SEBASTIÃO LOPES SALLES. Assunto: Autorização de viagem.

AUTORIZO, para fins de regularização funcional, o deslocamento do servidor da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal SEBASTIÃO LOPES SALLES, matrícula 109.134-4, Chefe do Núcleo de Gestão de Documentos Fiscais Eletrônicos, da Gerência dos Tributos Indiretos, da Subsecretaria da Receita, da Secretaria Executiva de Fazenda, para participar da reunião técnica do Grupo de Trabalho do Projeto Nacional do CT-e, MDF-e, CT-e OS e BP-e, no período de 03 a 06 de março de 2020, em Belo Horizonte - MG, incluindo o trânsito, com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias e passagens aéreas, conforme consta dos autos do processo em epígrafe e com fundamento no art. 1º, inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15/06/2018, combinado com o art. 2º, inciso II, da Portaria nº 42, de 28/01/2019. Publique-se e encaminhe-se à Subsecretaria de Administração Geral da Secretaria de Estado de Economia do Distrito Federal, para os fins pertinentes.

JULIANO PASQUAL

SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 95, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar, conforme indicação constante no Formulário para Indicação de Executores e Suplentes de Contratos n.º 1/2020 - SEEC/SUAG/COGIN/DISUP/GEMAT, os servidores JOÃO BOSCO PANTALEÃO, matrícula nº 38.887-4, na qualidade de Executor Titular e ROMULO FERREIRA DE OLIVEIRA, matrícula nº 30.636-3, na qualidade de Executor Suplente do Contrato nº 40503/2020, celebrado entre o Distrito Federal, por intermédio desta Secretaria e empresa GJ COMÉRCIO DE GLP LTDA, cujo objeto é a aquisição de gás liquefeito de petróleo - GLP (gás butano: botijão com 13 kg), conforme especificações e condições constantes no Termo de Referência, no Edital de Pregão Eletrônico SRP nº 071/2019-DICOM/SCG/SEEC-DF e seus anexos, na Ata de Registro de Preços nº 9025/2019 e na Proposta de Preços. Processo SEI-GDF nº 00040-00013328/2019-65.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 96, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS, DA SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e com fundamento no art. 67 da lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 41 do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010, Portaria nº 78 - SEFP, de 12 de fevereiro de 2019, e ainda, acatando a indicação da área técnica, resolve:

Art. 1º Designar: STEPHAN SÓCRATES FRANCISCO DA SILVA, matrícula nº 175573-0, na qualidade de executor e TELMO MENDES DE MELO ARAÚJO, matrícula 1431136-4, na qualidade de suplente, para atuarem na fiscalização da Nota de Empenho nº 2020NE01540, emitida em favor da empresa SUELEN SILVA DE SOUZA 69456054187, CNPJ nº 34.042.243/0001-04, cujo objeto é a aquisição de 2 (dois) frigobares. Processo nº 00040-00020011/2019-85.

Art. 2º Os servidores de que trata o artigo 1º devem observar o disposto no artigo 67 da Lei nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993; c/c o inciso II e parágrafo 5º do art. 41; do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; Portaria nº 29-SGA, de 25 de fevereiro de 2004; Portaria nº 125-SGA, de 30 de abril de 2004; Portaria nº 222-SEPLAG, de 31 de dezembro de 2010; e Ordem de Serviço nº 09/2015-SUAG/SEGAD, de 26 de fevereiro de 2015, publicada no DODF nº 43 de março de 2015, pág. 03, republicada no DODF nº 64 de 01 de abril de 2015, pág. 03.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

PORTARIA Nº 131, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais disposta no artigo 509, inciso IX, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, publicado no DODF nº. 241, de 20/12/2018, resolve: TORNAR SEM EFEITO a ampliação de carga horária de RACHEL KREIMER RAIZER SERRATE, Técnico em Enfermagem, matrícula 1432577-2, concedida pela Portaria nº 961, de 25 de novembro de 2019, publicada no DODF Nº 225, de 27 de novembro de 2019, página 24, que tornou pública a concessão do regime de 40 (quarenta) horas semanais de trabalho nos termos do §1º, do art. 57, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, aos servidores da Secretaria de Estado de Saúde.

OSNEI OKUMOTO

SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 76, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o inciso X do artigo 512 do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 39.546/2018, e das que lhe foram delegadas por meio do Art. 8º, inciso XIII, da Portaria nº 708/2018, resolve: AUTORIZAR a concessão de afastamento parcial com dispensa de 20 (vinte) horas do total da carga horária atual de 40 (quarenta) horas semanais à servidora DANIELA MENDES DOS SANTOS MAGALHÃES, matrícula 156.496-X, Enfermeira, lotada na Gerência de Vigilância de Infecções Sexualmente Transmissíveis/DIVEP/SVS, a contar da data de publicação até 31 de dezembro de 2020, para participar do Programa de Pós-Doutorado do Projeto Formação de Capacidades em Saúde e sua relação com o Sistema Único de Saúde: Estudos Comparados sobre Atenção Primária à Saúde nos Países das Américas, na Universidade de Brasília - UnB, em Brasília/DF, nos termos do Art. 161 da Lei Complementar nº 840/2011, conforme Processo: 00060-00479543/2019-51.

SILENE QUITÉRIA ALMEIDA DIAS

DIRETORIA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS

ORDENS DE SERVIÇO DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais considerando o disposto no Art. 12 da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER PROGRESSÃO FUNCIONAL DO ESTAGIO PROBATÓRIO nos termos, do Decreto 38.917, de 08.03.2018, aos servidores relacionados Abaixo nesta Ordem de Serviço, que completaram o interstício, no mês de MARÇO/2020 , das Carreiras Médica, Enfermeiro e Assistência Pública a Saúde do Distrito federal, observando-se a ordem das informações: lotação, código/cargo - especialidade, matrícula, nome, situação anterior e nova (classe e padrão) e da data de vigência , conforme processo SEI nº 00060.00004416/2020-35.

OS EFEITOS financeiros decorrentes desta Ordem de Serviço retroagem a data em que se completou o interstício de cada servidor.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE OESTE...: - 8042 - TEC. LAB. HEMAT. E HEMAT...; - 16789431; NIVALDO DE MEDEIROS BRANQUINHO; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 15/03/2020. SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE SUL...: - 701032 - MEDICO - MEDICINA DO TRABALH; - 16789792; ROSSANA MATIKO ASSANUMA MON-MA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/03/2020.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE...: - 7241 - ENFERMEIRO DO TRABALHO; - 16792025; GLAUCIA MARIA FERREIRA STROPPA; TERCEIRA I; TERCEIRA IV; 24/03/2020.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais e considerando o disposto do Art. 12º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, resolve: CONCEDER E MAJORAR GRATIFICAÇÃO DE TITULAÇÃO nos termos da Portaria nº 141, de 20 de março de 2017/SES-DF, Decisão nº 488/2018 Tribunal de Contas do Distrito Federal e Leis nºs 3320, 3321, 3322, 3323/2004, 3643/2005, 3782/2006 e Lei nº 5.237/2013, nos percentuais abaixo especificados aos servidores relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: UA, matrícula, nome, percentual e data do cadastro no SIGRHNET-Comprovante de Envio. Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação:

ADMC, 16948556, DAVI MARINHO VENANCIO, 9%, 07/02/2020; ADCM, 1583751, JOSE MAURICIO DE OLIVEIRA JUNIOR, 30%, 11/02/2020; ADCM, 16887247, CARLOS WENDEL XAVIER DE MIRANDA, 7%, 11/02/2020; ADCM, 16869001, CRISVALTER DE SOUSA MAIA, 10%, 11/02/2020; ADCM, 16888620, RUBINALDO COELHO, 10%, 12/02/2020; ADCM, 16864638, JOAO SOARES LINO DE JESUS, 30%, 07/02/2020; HAB, 16823001, CHARLISON DA FONSECA PEREIRA, 10%, 02/02/2020; HAB, 16738438, FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 30%, 24/10/2017; HAB, 16850572, FELIPE AMORIM TAVARES FAVILLA, 30%, 10/02/2020; HMIB, 16737776, SANDRA DE SOUZA BARROS, 2%, 07/02/2020; HMIB, 1673825X, ROSANA ALVES GALENO DOS REIS, 9%, 04/02/2020; HMIB, 16949161, LIGIA H. FERREIRA MELO E SILVA, 30%, 07/02/2020; HMIB, 16802543, SHEYLA REGINA MONTEIRO LIMA, 15%, 04/02/2020; HMIB, 16948270, RAQUEL GERMER TOJA COUTO, 23%, 03/02/2020; HMIB, 1682007X, ROSICLER C. BORGES MAGALHAES, 23%, 05/02/2020; HMIB, 16767292, ALISSANDRA BARRETO DOS SANTOS, 7%, 20/02/2019; HMIB, 16808282, KARINA DE ARAUJO VALE, 30%, 06/02/2020; HMIB, 16866606, GISELLE LEMOS DOS SANTOS XAVIER, 23%, 10/02/2020; HMIB, 16949935, MARIA LUIZA DA SILVA ANDRADE, 7%, 04/02/2020; HSPV, 14429519, KELEN DE SOUZA AGUIAR, 17%, 26/03/2019; IHBDF, 14437554, MARIANNA FARIA DUTRA, 17%, 03/02/2020; IHBDF, 16738187, LUCELIA PEREIRA DA CUNHA SOUZA, 17%, 12/02/2020; SRSCE, 16869915, CRISTIANE MENDES FERREIRA, 28%, 19/09/2018; SRSCE, 16798872, GUILHERME DE SOUZA XAVIER, 17%, 10/02/2020; SRSCE, 16851080, MICHELLY DIRLEY FERREIRA HONDA, 17%, 11/02/2020; SRSCE, 16731271, LAINA DE CASSIA SILVA ROSA XAVIER, 30%, 03/02/2020; SRSCE, 16851013, GENIVAL DOS SANTOS DA SILVA, 7%, 11/02/2020; SRSCE, 16949102, ANGELA APARECIDA PEREIRA DANTAS, 17%, 13/02/2020; SRSCE, 16855337, PAOLA ALMEIDA DOS SANTOS SOBRAL, 30%, 12/02/2020; SRSCS, 1742426, DANIELA SANTOS BORGES, 15%, 13/02/2020; SRSCS, 0134059X, ROSANGELA BANDEIRA NUNES, 12%, 11/02/2020; SRSCS, 16752635, ALEXANDRA MARZAGAO, 9%, 10/02/2020; SRSCS, 14425122, WAGNER DE SOUSA SANTOS FILHO, 7%, 10/02/2020; SRSCS, 14434687, JUNIA DE OLIVEIRA PORTO, 30%, 04/02/2020; SRSLE, 16841786, CELIA RIBEIRO CIRICO, 10%, 07/02/2020; SRSLE, 16817419, FRANCISCO ALVES DO CARMO, 30%, 10/02/2020; SRSLE, 14434962, LUIZ PAULO SILVA DE SOUZA FILHO, 17%, 12/02/2020; SRSLE, 16948351, RHENAN DOS REIS, 8%, 04/02/2020; SRSLE, 16851587, NAYARA GONCALVES TEODORO LEMES, 15%, 24/09/2019; SRSLE, 16855981, CRISTIANA DA S. SANTOS CARVALHO, 15%, 09/02/2020; SRSLE, 16847660, ROSEMEIRE SENA FERNANDES, 2%, 12/02/2020; SRSLE, 16753739, JOSIENNE ALVES FERREIRA, 7%, 01/02/2020; SRSLE, 16731158, TATIANE COSTA DA SILVA, 10%, 03/02/2020; SRSLE, 16884140, DANIEL RAMOS RODRIGUES FIGUEIREDO, 23%, 30/12/2019; SRSNO, 1695050X, LEA MENEZES COUCEIRO BURLE, 15%, 10/02/2020; SRSNO, 16868501, SAULO MOTA DE OLIVEIRA, 4%, 19/02/2020; SRSNO, 1679625X, FABRICIO GOMES DA SILVA, 15%, 18/09/2018; SRSNO, 16809424, ANA LUCIA RIBEIRO MESQUITA, 23%, 03/02/2020; SRSNO, 16711912, MARIA MADALENA DOS SANTOS, 15%, 05/02/2020; SRSNO, 16853202, MARIA M. BARBOSA VASCONCELOS, 10%, 01/02/2020; SRSNO, 16856570, ERICA SUYANE LUCAS CHAVES, 30%, 08/02/2020; SRSNO, 16851056, MARIA DO CARMO ALVES DE JESUS, 10%, 05/02/2020; SRSNO, 16846796, EDITE PEREIRA DE SOUSA, 8%, 07/02/2020; SRSOE, 16952197, KAROLYNNE M. O. B. DE F. SABOIA, 15%, 11/02/2020; SRSOE, 16949757, NAYARA FELIPE GUIMARAES, 25%, 05/02/2020; SRSOE, 16801350, ANA PAULA BARBOSA VIANA, 23%, 11/02/2020; SRSOE, 16869311, ESTER COSTA RAMOS, 17%, 05/02/2020; SRSOE, 16843991, PAULENE FERREIRA DE SOUSA, 23%, 02/10/2019; SRSOE, 16870263, CLOVES NETO MACEDO SILVA, 4%, 19/01/2019; SRSOE, 1661755X, ALANA P. DA SILVA DIAS ARNOLT, 17%, 12/02/2020; SRSOE, 16949153, KARINA VIEIRA DA SILVA, 30%, 06/02/2020; SRSOE, 1694917X, JOYCE DE CARVALHO VIEIRA, 17%, 07/02/2020; SRSOE, 16931793, FLAVIA NANCY HELENA CAZAROTTO, 15%, 13/02/2020; SRSOE, 16947878, MORGANA CRUZ DOS SANTOS, 9%, 06/02/2020; SRSOE, 16857836, ALINE BEZERRA OLIVEIRA LIMA, 10%, 03/02/2020; SRSOE, 16730712, GLEICE GRASIELLE ALVES DE SOUZA, 22%, 11/02/2020; SRSOE, 1684503X, FABIANA FERREIRA DA SILVA, 23%, 28/10/2018; SRSSO, 1275372, MARTA FONSECA DE CARVALHO, 10%, 06/02/2020;

SRSSO, 16947053, FLAVIO DA SILVA BORGES, 25%, 09/02/2020; SRSSO, 16752279, GLAUCIO COELHO GRIJO, 23%, 13/02/2020; SRSSO, 1832794, KAREN PATRICIA DE SOUZA ARAUJO, 30%, 12/02/2020; SRSSO, 16732863, MARIA ALCINA BATISTA DOS SANTOS, 22%, 06/02/2020; SRSSO, 16713982, JURANDI BARROZO DA SILVA JUNIOR, 10%, 01/02/2020; SRSSO, 16604652, FABIO GONCALVES DA SILVA, 29%, 04/02/2020; SRSSO, 16948904, PEDRO ROSA DA SILVA FILHO, 15%, 03/02/2020; SRSSO, 16948661, LORRAINY LOPES RABELO, 15%, 06/02/2020; SRSSO, 16948769, SOFIA SANTANA FERNANDEZ COSTA, 15%, 08/02/2020; SRSSO, 1694898X, LUCAS LEITE PIRES NUNES, 23%, 26/01/2020; SRSSO, 1694786X, ERICA RENATA DE MEDEIROS, 15%, 13/02/2020; SRSSO, 16711580, MARILIA DE DIRCEU LUSTOSA GUEDES, 22%, 10/02/2020; SRSSO, 16849094, MARCUS V. P. DAS NEVES HENRIQUE, 17%, 06/02/2020; SRSSO, 16734106, EDUARDO AUGUSTO DE ARAUJO, 15%, 10/04/2017; SRSSU, 16766741, FRANCISCO WILLIANS AZEVEDO SANTOS, 10%, 11/02/2020; SRSSU, 16884914, TATYELLA SIMOES NONATO, 15%, 04/02/2020; SRSSU, 16812301, FLORIPES MARTINS SANTOS DE SOUSA, 10%, 10/02/2020; SRSSU, 1304356, MARIA JOSE TELES COELHO XAVIER, 30%, 07/02/2020; SRSSU, 1694867X, MAIRA RIBEIRO GOMES DE LIMA, 15%, 02/02/2020; SRSSU, 16857054, KENIA RIBEIRO AGUIAR, 30%, 22/01/2020; SRSSU, 16948130, JOYCE MARTINS COSTA, 15%, 13/02/2020; SRSSU, 1571621, MARCELO CESAR MACHADO DE CARVALHO, 30%, 13/02/2020; SRSSU, 16948890, RICARDO FREITAS FONSECA, 23%, 04/02/2020; SRSSU, 16729897, ELIANA DE JESUS SANTOS, 30%, 06/02/2020; SRSSU, 16940911, GARDENIA BORGES CENCI, 15%, 10/02/2020; SRSSU, 16731190, JOAOZINEI FRANCISCO DA ROCHA, 23%, 02/02/2019; SRSSU, 16856066, ANA LAURA FRANCIULLI FRANCA, 15%, 05/02/2020; SRSSU, 16733606, CAMILA DE Q. OLIVEIRA CARIZZI, 24%, 09/02/2020; SRSSU, 14357216, TAUANA GOMES SOARES, 30%, 31/10/2018.

A DIRETORA DE DESENVOLVIMENTO ESTRATÉGICO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais através da Portaria nº 708, de 03/07/2018, e considerando o disposto na Portaria nº 86 de 08/05/2014, resolve: CONCEDER Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas-GHPP, nos termos do artigo 22 da Lei nº 5.190/2013, aos servidores abaixo relacionados, observando-se a seguinte ordem das informações: Matrícula, nome do servidor, cargo, título, percentual, data do requerimento e processo. A partir de 01/02/2020: 14013797, ENEIDA SOUZA DE LIMA CARDOSO DOS SANTOS Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 27/01/2020, Processo Sei nº 0277-000340/2011; A partir de 01/03/2020: 1746561, MERILENE FERREIRA LIMA, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Especialização, 20%, 13/02/2020, Processo Sei nº 0277-001050/2011.

DILUANA ALVES DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS
DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 139, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER APOSENTADORIA ESPECIAL, nos termos do artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/1991, a LUIS HUMBERTO JARDIM CORRÊA, matrícula nº 132.256-7, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FARMACEUTICO BIOQUÍMICO - LABORATÓRIO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00071935/2019-75.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 333/2019, a MICHELA HELENA CARTAXO SILVA, matrícula 139.787-7, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Primeira Classe, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00040-00000788/2020-67.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 334/2019, KÁTIA MARIA NUNES DE ARAUJO, matrícula 159.303-X, na Carreira de Médico, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRÍCIA, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00040-00000780/2020-09.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 005/2020, POLLYANA FERNANDA LICIO, matrícula 199.001-2, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00040-00002494/2020-70.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 005/2020, ALECIA GONCALVES RIBEIRO, matrícula 137.668-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde- AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HSPV. Processo: 00040-00034234/2019-20.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 006/2020, ALECIA GONCALVES RIBEIRO, matrícula 1.688.740-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão I, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00040-00034230/2019-41.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 6º-A da Emenda Constitucional nº 41/2003, incluído pela Emenda Constitucional nº 70/12, de acordo com o Laudo Médico nº 006/2020, ALCINEIA ALVES PEREIRA, matrícula 139.643-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - RADIOLOGIA, Classe Única, Padrão XX, Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00040-00002455/2020-72.

APOSENTAR, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 007/2020, LUZIA LYGIA TELES MOREIRA VIANA DOS SANTOS, matrícula 1.670.996-9, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO EM ENFERMAGEM, Terceira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00040-00002484/2020-34.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, CARLA ELIAS JUNQUEIRA, matrícula 131.468-8, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - PEDIATRIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00502024/2019-01.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a FABIO AVELINO DOS REIS, matrícula 128.640-4, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - GINECOLOGIA E OBSTETRICIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00060807/2019-04.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOSE FLAVIO ROS, matrícula 125.851-6, na Carreira Médica, no Cargo de MEDICO - CARDIOLOGIA, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: HMIB. Processo: 00060-00071478/2019-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NANCY RIBEIRO DE FARIA GONCALVES, matrícula 128.769-9, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00469576/2019-92.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a IRACI DE SOUZA GOMES, matrícula 128.931-4, na Carreira de Enfermeiro, no Cargo de ENFERMEIRO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCS. Processo: 00060-00001620/2020-02.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ELIZABETH ALVES CARCUTE, matrícula 128.876-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - ASSISTENTE SOCIAL, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00321876/2019-91.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FERNANDA LIMA REIS, matrícula 129.054-1, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Especialista em Saúde - FONOAUDIOLOGO, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSCE. Processo: 00060-00317008/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a NYLDA APARECIDA DOS SANTOS LEITE, matrícula 143.605-8, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental, no Cargo de ANALISTA EM POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Governo do Distrito Federal. Lotação: ADMC. Processo: 00060-00459963/2019-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a JANIO FREITAS LIMA, matrícula 1.400.727-4, na Carreira de Auditoria de Atividades Urbanas do Distrito Federal, no Cargo de AUDITOR DE ATIVIDADES URBANAS, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal. Lotação: GPCR. Processo: 00060-00287103/2019-79.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769 de 30/06/2008, a GISELIA LOPES SILVA, matrícula nº 119.959-5, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AGENTE DE SAUDE PUBLICA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSO. Processo: 00060-00480319/2019-10.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a FERNANDO GOMES DO AMARAL, matrícula nº 129.073-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: CRDF. Processo: 00060-00004675/2020-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens de gratificação de Raio-X, de que trata a Lei nº 1.234/1950, em consonância com o artigo 34, § 2º da Lei nº 4.345/1964, alterada pela Lei nº 6.786/1980, combinado com o Decreto-lei nº 1.883/1981, a SELMA FONTINELE DA SILVA, matrícula nº 134.984-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: NUCE/GPCR. Processo: 04016-00018726/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a ROSA IRIS NASCIMENTO COUTO, matrícula nº 129.091-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00031941/2020-23.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA JOSE TELES COELHO XAVIER, matrícula nº 130.435-6, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00503566/2019-93.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, bem como as vantagens do art. 5º da Lei 4.584/2011, a FRANCISCO CARLOS E SILVA, matrícula nº 124.881-2, servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - AGENTE DE PORTARIA, na referência NA-17 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AGENTE DE PORTARIA, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal). Lotação: SRSNO. Processo 00060-00270146/2019-15.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a BERNADETE MARIA PEREIRA, matrícula nº 131.339-8, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00253323/2019-07.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a MARIA DE FATIMA ALVES GOMES PIRES DA SILVA, matrícula nº 134.694-6, na

Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - PATOLOGIA CLINICA, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00030557/2020-11.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a LUCIENE PAIVA DA SILVA POTENCIANO, matrícula 183.748-6, na Carreira de ENFERMEIRO, no Cargo de ENFERMEIRO, Segunda Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSSU. Processo: 00060-00030019/2020-19.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a EURLY FERREIRA DA FONSECA, matrícula nº 126.351-X, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - AUXILIAR DE ENFERMAGEM, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSOE. Processo: 00060-00286711/2019-66.

CONCEDER APOSENTADORIA, nos termos do artigo 6º da Emenda Constitucional nº 41/2003, combinado com o artigo 2º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com o artigo 43, da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, a JOVELINO FERREIRA MACIEL, matrícula nº 135.158-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD - ORTOPEDIA E GESSO, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. Lotação: SRSNO. Processo: 00060-00314867/2019-44.

REVER, na Ordem de Serviço nº 806 de 27/11/2019, publicado na DODF nº 226, de 28/11/2019, o ato que concedeu aposentadoria a MARIA DA GLORIA FONSECA, matrícula nº 147.122-8, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em saúde- TECNICO ADMINISTRATIVO, Segunda Classe, Padrão VII, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-la inativada com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 012/2020- GPM, a contar de: 28/11/2019. Processo de Aposentadoria SICOP nº: 0060-005050/2017 e Processo de Revisão SEI Sigiloso nº: 00060-00514759/2019-70.

REVER, na Instrução Normativa de 19/08/1997, publicada na DODF nº 161, 22/08/1997, retificada pela Portaria nº 82, de 16/11/2000, publicada no DODF nº 223, de 23/11/2000 e retificada novamente, na Ordem de serviço nº 105, de 01/06/2009, publicado no DODF nº 106 de 03/06/2009 o ato que concedeu aposentadoria a JURACY LEITE COUTINHO, matrícula nº 105.818-5, na Carreira de Assistente Pública à Saúde, no cargo de Especialista em Saúde- ADMINISTRADOR, Classe Especial , Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a fim de considerá-lo inativado com os proventos integrais nos termos do art. 18, § 9º, da LC nº 769/08, com redação dada pelo art. 291 da LC nº 840/11, com base no Laudo Pericial nº 019/2020- GPM, a contar de: 05/11/2019. Processo de Aposentadoria SICOP nº: 061.005729/1996 e Processo de Revisão SEI Sigiloso nº: 00060-00510104/2019-22.

REVERTER à atividade nos termos do artigo 34, Inciso I e II, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, combinado com artigo 44, do Decreto nº 34.023 de 10 de dezembro de 2012, de acordo com o Laudo Médico nº 165/2019, HELEUDO DE SOUSA SANTOS, matrícula 155.437-9, aposentado na Ordem de Serviço nº 129 de 09/10/2018, publicada no DODF nº 195 de 11/10/2018, na Carreira de Vigilância Ambiental e Atenção Comunitária à Saúde, no Cargo de Agente Comunitário de Saúde, Primeira Classe, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 40, §1º, inciso I, e §§ 3º, 8º e 17, da Constituição da República Federativa do Brasil, na redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003, e artigos 46 e 51 da Lei Complementar 769/2008, de acordo com o Laudo Médico nº 148/2018. Processo de Aposentadoria nº 00410-00008835/2018-22 e Processo de Reversão Sigiloso: 00060-00254853/2019-64.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 7, de 25/01/2018, publicada no DODF nº 24, de 02/02/2018, o ato que concedeu a aposentadoria a GERALDO AFFONSO COSTA, matrícula nº 129.320-6" ONDE LÊ-SE: "...Classe Especial, Padrão V...", LEIA-SE: "...Classe Única, Padrão IV...", a fim de retificar o padrão da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo nº 276.001984/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 19/02/2020, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2020, o ato que concedeu a aposentadoria a MARIA OLITA PLACIDO CUNHA, matrícula 173.680-9, ONDE LÊ-SE: "...Lotação: SRSOE...", LEIA-SE: "...Lotação: SRSNO...", a fim de retificar a lotação da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00040-00036647/2019-49.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 19/02/2020, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2020, o ato que concedeu a aposentadoria a ISMAEL PEREIRA DE MELO, matrícula nº 122.458-1, onde LÊ-SE: "...Cargo de Técnico em Saúde - TECNICO ADMINISTRATIVO...", LEIA-SE: "...Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA...", a fim de retificar o cargo do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00515701/2019-43.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 19/02/2020, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2020, o ato que concedeu a aposentadoria a CLAUDIA APARECIDA ALVES SANTANA BATISTA, matrícula 125.021-3, onde LÊ-SE: "matrícula nº 129.068-1", LEIA-SE: "matrícula nº 125.021-3", a fim de retificar a matrícula da servidora, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00302-00000156/2019-13.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 114, de 19/02/2020, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2020, o ato que concedeu a aposentadoria a ANTONIO DA SILVA SANTOS, matrícula 122.267-8, ONDE LÊ-SE: "...servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - MOTORISTA, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - TÉCNICO ADMINISTRATIVO...", LEIA-SE: "...servidor do Quadro Suplementar, na especialidade - MOTORISTA, na referência NT-35 (Equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Técnico em Saúde - MOTORISTA...", a fim de retificar o cargo do servidor, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00002268/2020-14.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

ORDEM DE SERVIÇO Nº140, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais e considerando o disposto no artigo 9º, item I, alínea "c", da Portaria nº 708, de 02 de julho de 2018, publicada no DODF nº 149 de 07 de agosto de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO na Ordem de Serviço nº 114, de 19/02/2020, publicada no DODF nº 36, de 20/02/2020, o ato que concedeu aposentadoria a EDUARDO MILLER NETO, matrícula 139.776-1, por falta de implementação de todos os requisitos da fundamentação. Processo: 00060-00325263/2019-23.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço nº 102, de 11/02/2020, publicada no DODF nº 30, de 12/02/2020, o ato que concedeu Aposentadoria a JUAREZ DIAS PEREIRA, matrícula nº 130.324-4, para CONSIDERAR O SEGUINTE FUNDAMENTO LEGAL: nos termos do artigo 3º, incisos I, II, III, parágrafo único da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinados com artigo 44 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008, ficando ratificados os demais termos. Processo: 00060-00217379/2019-90.

ALYSON CAVALCANTE GONÇALVES

DIRETORIA DE PAGAMENTO DE PESSOAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 12, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE PAGAMENTO DE PESSOAL, DA COORDENAÇÃO DE ADMINISTRAÇÃO DE PROFISSIONAIS, DA SUBSECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições regimentais disposta no artigo art. 11, item II da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125 de 04 de julho de 2018, resolve:

CONVERTER EM PECÚNIA 07 (sete) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ROSELENA SILVA BARBOSA, matrícula: 01270583, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Auxiliar de Enfermagem, Classe Especial, Padrão V do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00042843/2020-11.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora OTACILIA GOMES DOS SANTOS, matrícula: 01310038, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Auxiliar em Saúde - AOSD- Serviços Gerais, Classe Única, Padrão XX do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00429931/2019-91.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora IRIS RICARTE DE SOUZA, matrícula: 122743-2, do Quadro Suplementar na Especialidade Agente de Portaria, na referência NA-17, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Auxiliar em Saúde - Agente de Portaria, Classe Única, Padrão XX, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00478296/2019-75.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora ADRIANA ROSA DA SILVA RIBEIRO, matrícula: 141.011-3, na Carreira Assistência Pública à Saúde, no Cargo de Técnico em Saúde - Técnico Laboratório - Patologia Clínica, Primeira Classe, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00257108/2019-77.

CONVERTER EM PECÚNIA 05 (cinco) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor JOSE ANTONIO DO NASCIMENTO, matrícula: 141.235-3, na Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Motorista, Primeira Classe, Padrão II, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00400922/2019-18.

CONVERTER EM PECÚNIA 09 (nove) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora EDNA MARIA FREITAS DOS SANTOS, matrícula: 01435620, na Carreira de Políticas Públicas e Gestão Governamental no cargo de Técnico em Políticas Públicas e Gestão Governamental, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00472496/2019-14.

CONVERTER EM PECÚNIA 06 (seis) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor WILLIA DA COSTA GONÇALVES, matrícula nº 01287818, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde - Nutricionista, Classe Especial, Padrão IV do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00042187/2020-57.

CONVERTER EM PECÚNIA 12 (doze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade da servidora MARCIA DO SOCORRO CASTRO CABRAL, matrícula: 01349627, na Carreira de Assistência Pública à Saúde, do Cargo de Especialista em Saúde -Farmacêutico Bioquímico - Farmácia, Classe Especial, Padrão IV, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00051836/2020-19.

CONVERTER EM PECÚNIA 11 (onze) meses de Licença-Prêmio por assiduidade do servidor MARCOS PERRONE CAMPOS, matrícula: 1232975, do Quadro Suplementar na Especialidade Agente de Saúde Pública, posicionado na referência NT-35, equivalente aos servidores efetivos da Carreira de Assistência Pública à Saúde do cargo de Técnico em Saúde - Agente de Saúde Pública, Classe Especial, Padrão V, do Quadro de Pessoal da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, nos termos do artigo 142, da Lei Complementar nº. 840 de 23 de dezembro de 2011. Processo nº. 00060-00287955/2019-66.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 185 de 06/06/217, publicada no DODF Nº 131 de 11/06/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade da servidora MARIA DO SOCORRO DOS SANTOS, matrícula: 116.032-X, ONDE SE LÊ: "...12(doze) meses..."; LEIA-SE: "...09 (nove) meses...". Processo: 277.000.729/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 181 de 27/06/2017, publicada no DODF Nº 124 de 30/06/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor MARCONIO LUIZ ALVES DE LIMA, matrícula: 117.083-X, ONDE SE LÊ: "...da servidora...", LEIA-SE: "...do servidor..."; ONDE SE LÊ: "...21(vinte e um) meses...", LEIA-SE: "...13 (treze) meses...". Processo nº270.000.940/2017.

RETIFICAR, na Ordem de Serviço de Nº 243 de 06/11/2017, publicada no DODF Nº 221 de 20/11/2017, o ato que converteu em pecúnia licenças-Prêmios por Assiduidade do servidor JOSÉ DO ESPÍRITO SANTO PEREIRA JÚNIOR, matrícula: 0118993X, ONDE SE LÊ: "...02 (dois) meses...", LEIA-SE: "...08 (oito) meses...". Processo nº 00060-00105472/2017-91.

CLAUDIO LIRA FARIAS OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 40, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018:

Considerando a Portaria nº 99, de 02 de março de 2017, que institui a Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF- CCACCHE;

Considerando a premência da atualização dos representantes da referida Comissão, resolve:

Art. 1º Alterar a composição da Comissão de Acompanhamento de Certificação e Contratualização dos Hospitais de Ensino da SES/DF- CCACCHE, que passará a ser composta pelos seguintes servidores: Superintendência da Região de Saúde Norte - SRSNO - Titular: Elzilene de Albuquerque Silva, matrícula 1694428-3 e Suplente: Carla Broseghini Moreira de Carvalho, matrícula 168140-0; Superintendência da Região de Saúde Oeste - SRSOE - Titular: Leila Pereira David, matrícula 145207-X e Suplente: Douglas dos Santos Moreira, matrícula 188794-7; Superintendência da Região de Saúde Sul - SRSSU - Titular: Leticia de Ávila Cambraia, matrícula 16778774 e Suplente: Mariza Gomes de Oliveira , matrícula 1401052-6; Superintendência da Região de Saúde Leste - SRSLE - Titular: Jeane Yasmin Agripino Ferreira dos Santos, matrícula nº 1.680.191-1 e Suplente: Camila Magalhães, Matrícula 1.691.062-1; FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA EM CIÊNCIAS DA SAÚDE - FEPECS - Titular: Marta Pazzos Peralba, matrícula 191.910-5 e Suplente: Fábio Ferreira Amorim, matrícula 1954121; Superintendência da Região de Saúde Central - SRSCÉ: Titular: Carolina Ery Hosaka de Vasconcelos Henke, matrícula 1673411-4 e Suplente: Roberta Bernardes Ferreira, matrícula 0151216-1; Superintendência da Região de Saúde Sudoeste - SRSSO - Titular: Lenoir Souto dos Santos, matrícula - 1685544-2 e Suplente: Elisangela Andrade Silva Motta, matrícula - 139121-6; Hospital de Apoio de Brasília - HAB - Titular: Miguelina Maria de Alencar Feitosa, matrícula 143.593-67 e Suplente: Heloiza Machado de Souza, matrícula 154.692-9; Diretoria do Hospital Materno Infantil de Brasília - HMIB: Edelaide Raquel Pilau Frazão, matrícula 01860526 e Suplente: Alessandra da Rocha Arrais, matrícula 14347687; Subsecretaria de Planejamento em Saúde - SUPLANS - Titular: PAULO HENRIQUE ALVES RESENDE, matrícula 1694793-2 e Suplente: FELIPE ALVES VIEIRA, matrícula 1686733-5; Subsecretaria de Administração

Geral - SUAG - Titular: BRENDA DOS REIS PRATES MARINHO, matrícula 169.5136-0 e Suplente: LAIS NOGUEIRA DE FIGUEIREDO, matrícula 1.439.650-5; Diretoria Executiva do Fundo de Saúde do Distrito Federal - FSDF - Titular: Natália Faustino Cury, Matrícula 1.443.325-7 e Suplente: ENIO OLIVEIRA DE ARAÚJO, Matrícula 1.693.255-2.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 41, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 7º, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicado no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018 e republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018;

Considerando a Portaria nº 91, de 15 de maio de 2015, publicado no DODF nº 94, de 18 de maio de 2015, PÁG. 27;

Considerando o estabelecido no Edital de Credenciamento 03/2014, resolve:

Art.1º Substituir ELAINE MONTEIRO DE SOUSA, matrícula nº 1.442.993-4, como representante da Subsecretaria de Atenção Integral à Saúde - SAIS/SES, por SÁVIO ANANIAS AGRESTA, matrícula 1.673.197-2, para a função de emissão de Parecer Técnico de credenciamento da Pessoa Jurídica Instituto Brasiliense de Nefrologia LTDA, serviços de Nefrologia para Terapia Renal Substitutiva-Hemodiálise e Diálise Peritonial para atendimento aos usuários do SUS referente o Edital de Credenciamento nº 03/2014.

Art.2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

MOEMA LIZIANE SILVA CAMPOS

HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 54, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO HOSPITAL MATERNO INFANTIL DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 13º da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de Julho de 2018, resolve: CONCEDER ABONO DE PERMANÊNCIA, equivalente ao valor da sua contribuição previdenciária, nos termos do Art. 114 da Lei Complementar nº. 840, de 23 de dezembro de 2011, e com base no art. 6º, da EC nº 41/2003, combinado com o art. 53 da Lei Complementar nº 769, de 30/06/2008 ao servidor IRUILTON FAGUNDES DOS SANTOS, AOSD-OPERADOR DE MÁQUINA, matrícula 0140367-2, por haver completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, conforme Processo Sei nº. 0006000511306/2019-91, com vigência a contar de 27 de setembro de 2019.

RODOLFO ALVES PAULO DE SOUZA

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 05, DE 18 DE FEVEREIRO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 235 de 21 de setembro de 2015, artigo 8º, resolve: CONCEDER abono de permanência especial, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, de acordo com o Artigo 40, §§ 3º, 4º, inciso III, 8º e 17 da Constituição da República Federativa do Brasil, com redação da Emenda Constitucional nº 41/2003, e nº 47/2005, artigos 46 e 51 da Lei Complementar nº 769/2008, e artigo 57 da Lei nº 8213/199, em conformidade com a Decisão nº 2941/2019 do Tribunal de Constas do Distrito Federal, por ter contemplado os requisitos para aposentadoria especial e optado por permanecer em atividade o servidor BENJAMIN BERNARDINO COSTA NETO, Odontólogo, Matrícula 141.443-7, a contar de 16/02/2018, conforme decisão Judicial disposto em Processo SEI Nº 00060-00065977/2018-96

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 09, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE, DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe foram delegadas através do artigo 13º, inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

TORNAR SEM EFEITO a averbação de tempo de serviço da servidora NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 21 de 30 de janeiro de 2018, pág. 78.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 138 de 23 de julho de 2018, pág. 15.

TORNAR SEM EFEITO a retificação da averbação de tempo de serviço da servidora NEUSELINA BARROS DE SOUSA, matrícula 151.692-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF, publicada no DODF nº 157 de 17 de agosto de 2018, pág. 21.

AVERBAR o tempo de serviço e/ou contribuição, prestado pelo (a) servidor (a) abaixo indicado (a), ao órgão e entidade a seguir mencionada (nome, matrícula, cargo, lotação): LUIZ OTAVIO DA CUNHA BARROS, 131.947-7, Motorista, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 1.387 dias, ou seja, 3 anos, 9 meses e 22 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 24 de fevereiro de 1987 a 19 de fevereiro de 1988 e 13 de março de 1988 a 02 de janeiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00526556/2019-26. NEUSELINA BARROS DE SOUSA, 151.692-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do DF. 2.382 dias, ou seja, 6 anos, 6 meses e 12 dias, conforme certidão expedida pelo INSS, nos períodos de 1º de dezembro de 1986 a 04 de junho de 1987, 1º de junho de 1988 a 12 de fevereiro de 1989 e 13 de fevereiro de 1989 a 05 de junho de 1994, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 00060-00125187/2017-96.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 122, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRO-SUL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas por meio da Portaria nº 708 de 03 de julho de 2018, art. 13, publicada no DODF Nº 125 de 04/07/2018, resolve: AUTORIZAR a Dispensa de Ponto de KENICÁSSIO JESUS BATISTA, Matrícula 173544-6, Médico, lotado e em exercício na Gerência de Emergência do Hospital Regional do Guará, da Superintendência da Região de Saúde Centro-Sul, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, para participar do 1o. Encontro Nacional dos Conselhos de Medicina do ano de 2020, a realizar-se na Cidade de Cuiabá - MT, representando o Conselho Regional de Medicina do Distrito Federal-CRM, com afastamento no período de 01 a 03 de abril de 2020, conforme Processo SEI 00060-00066151/2020-69.

FLÁVIA OLIVEIRA COSTA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 23 de outubro de 2018, publicada no DODF nº 204, de 25 de outubro de 2018, página 26, o ato que concedeu Abono de Permanência a servidora MARIA LUCY ALVES DE LIMA GUEDES, matrícula nº 174.030-X, ONDE SE LÊ: "...a contar de 11/01/2014...", LEIA-SE: "...a contar de 15/08/2012...". Conforme Processo SEI 280.000.221/2017.

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE NORTE, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram delegadas, nos termos do inciso IX do artigo 13, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, republicada no DODF nº 149, de 07 de agosto de 2018, resolve:

CONCEDER Licença Prêmio aos servidores abaixo relacionados, nos termos do art. 139, da Lei Complementar nº 840 de 23/12/2011, condicionado o período de gozo aos critérios da Administração, deduzidos os meses porventura usufruídos a: Jeremias Xavier Rocha, matrícula: 0129567-5, 6º quinquênio: 06/02/2015 a 04/02/2020, Processo SEI 00060-00069155/2020-07, Vanuza Aurora Marques dos Santos, matrícula: 0137689-6, 4º quinquênio: 11/02/2015 a 13/02/2020, Processo SEI 00060-00067593/2020-22, Vivianne Ferreira de Gois, matrícula: 01375806, 4º quinquênio: 15/02/2015 20/02/2020, Processo SEI 00060-00067212/2020-13, Sabrina Tavares Dias de Araújo, matrícula: 0147437-5, 3º quinquênio: 30/10/2013 a 23/11/2018, Processo SEI 00060-00067656/2020-41, Dayane Silva Coelho, matrícula: 0183113-5, 2º quinquênio: 15/11/2014 a 13/11/2019, Processo SEI 00060-00069189/2020-93, Leonardo Luiz Sérgio e Medeiros, matrícula: 0163702-9, 2º quinquênio: 26/06/2012 a 24/07/2017, Processo SEI 00060-00069189/2020-93, Guarai Santos Santana, matrícula: 0139447-9, 5º quinquênio: 30/12/2009 a 28/12/2014, Processo SEI 00060-00234655/2019-84, Guarai Santos Santana, matrícula: 0139447-9, 6º quinquênio: 29/12/2014 a 27/12/2019, Processo SEI 00060-00234655/2019-84, Maria de Jesus Silva Lima, matrícula: 0124348-9, 7º quinquênio: 24/02/2015 a 03/03/2020, Processo SEI 00060-00073266/2020-18, Estevão de Cassia Faria, matrícula: 135543-0, 5º quinquênio: 01/01/2015 a 30/12/2019, Processo SEI 00060-00071985/2020-96, JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 183.286-7, 2º quinquênio: 26/11/2014 a 24/11/2019, Processo SEI 00060-00188589/2019-63, ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 131.853-5, 5º quinquênio: 05/08/2012 01/12/2017, Processo 061.036.315/1997, ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula: 131.602-8, 5º quinquênio: 12/03/2011 a 09/03/2016, Processo 061.036.376/1997.

CONCEDER auxilio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Amanda Almeida Rocha, matrícula: 1673254-5, pelo nascimento de sua filha Amélia Almeida Musso, em 18 de outubro de 2019, conforme 00060-00019642/2020-11.

CONCEDER auxilio natalidade nos termos do artigo 96 da lei complementar nº 840 de 23 de dezembro de 2011, à: Deise Cristina Mesquita de Sousa, matrícula: 1681257-3, pelo nascimento de seu filho: Antoni Mesquita Muruk, em 19 de fevereiro de 2020, conforme 00060-00078605/2020-44.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2013, publicada em DODF nº202 de 27/09/2013, pagina 42, o ato que retificou o 4º quinquênio da licença prêmio de GUARAI SANTOS SANTANA, matrícula: 0139447-9, processo nº 279.000.010/2001.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 24 de setembro de 2013, publicada em DODF nº202 de 27/09/2013, pagina 42, o ato que retificou o 1º, 2º, 3º e 4º quinquênio da licença prêmio de ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula: 131.602-8, processo nº 061.036.376/1997.

TORNAR SEM EFEITO a Ordem de Serviço de 19/11/2012, publicada em DODF nº236 de 22/11/2012, página 81, o ato que concedeu 2ºquinquênio de licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131.602-8, processo 061.036.376/1997.

SABRINA IRENE CASTRO GADELHA

RETIFICAÇÃO

Na Ordem de Serviço de 22 de maio de 2012, publicada no DODF Nº de 101 de 24 de maio de 2012, pág. 29, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ANA CELIA DOS SANTOS BRITO, 0131712-1, Nutricionista, DGSS, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. ONDE SE LÊ: "...891 dias...". LEIA-SE: "...887 dias, ou seja, 2 anos, 5 meses e 7 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 16 de março de 1989 a 10 de janeiro de 1991 e 19 de setembro de 1991 a 30 de julho de 1992, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 0279.000.557/2012. Retificada a fim de corrigir a quantidade e períodos de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 20 de junho de 2012, publicada no DODF Nº de 123 de 26 de junho de 2012, pág. 17, o ato que averbou o tempo de serviço da servidora ELIANA RAMOS BADIA, 135.864-2, Auxiliar de Enfermagem, Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal. HRS. ONDE SE LÊ: "...1.209 dias...". LEIA-SE: "...1.206 dias, ou seja, 3 anos, 3 meses e 21 dias, prestados ao INSS, nos períodos de 1º de junho de 1986 a 30 de agosto de 1987, 1º de setembro de 1987 a 07 de novembro de 1988, 08 de novembro de 1988 a 31 de dezembro de 1988, 03 de março de 1989 a 06 de julho de 1989, 11 de julho de 1989 a 23 de agosto de 1989 e 1º de novembro de 1990 a 03 de fevereiro de 1991, contados somente para fins de aposentadoria, conforme processo nº 279.000.016/2012. Retificada a fim de corrigir a quantidade e períodos de dias averbados.

Na Ordem de Serviço de 20 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 226 de 25/11/2015, página 20, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JEREMIAS XAVIER ROCHA, matrícula: 0183049-X, processo 061.001.792/1995, ONDE SE LÊ: "5º quinquênio: "07/02/2010 a 06/02/2015", LEIA-SE: "07/02/2010 a 05/02/2015".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 089 de 11/05/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: VIVIANNE FERREIRA DE GOIS, matrícula: 0137580-6, processo 279.000.135/2005, ONDE SE LÊ: "3º quinquênio: "16/02/2010 a 15/02/2015", LEIA-SE: "16/02/2010 a 14/02/2015".

Na Ordem de Serviço de 13 de novembro de 2015 publicada no DODF nº 222 de 19/11/2015, página 27, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: SABRINA TAVARES DIAS DE ARAUJO, matrícula: 0147437-5, processo 279.000.936/2015, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: "31/10/2008 a 30/10/2013", LEIA-SE: "31/10/2008 a 29/10/2013".

Na Ordem de Serviço de 23 de abril de 2013 publicada no DODF nº 091 de 06/05/2013, página 51, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: LEONARDO LUIZ SERGIO E MEDEIROS, matrícula: 0163702-9, processo 060.000.532/2013, ONDE SE LÊ: "2º quinquênio: "28/06/2007 a 26/06/2012", LEIA-SE: "28/06/2007 a 25/06/2012".

Na Ordem de Serviço de 19 de maio de 2010 publicada no DODF nº 099 de 25/05/2010, página 23, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: GUARAI SANTOS SANTANA, matrícula: 0139447-9, processo 279.000.010/2001, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "31/12/2004 a 30/12/2009", LEIA-SE: "31/12/2004 a 29/12/2009".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 089 de 11/05/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: Maria de Jesus Silva Lima, matrícula: 0124348-9, processo 061.036.615/1992, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: "25/02/2010 a 24/02/2015", LEIA-SE: "25/02/2010 a 23/02/2015".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 089 de 11/05/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: Estevão de Cassia Faria, matrícula: 135543-0, processo 279.000.334/2003, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "02/01/2010 a 01/01/2015", LEIA-SE: "02/01/2010 a 31/12/2014".

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030600058

Na Ordem de Serviço de 10 de março de 2017 publicada no DODF nº 070 de 11/04/2017, página 36, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: VERA LUCIA DOS SANTOS, matrícula: 0126853-8, processo: 061- 036093/1992, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: "10/06/2011 à 09/06/2016", LEIA-SE: "10/06/2011 a 12/06/2016".

Na Ordem de Serviço de 24 de abril de 2015 publicada no DODF nº 089 de 11/05/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: Maria de Jesus Silva Lima, matrícula: 0124348-9, processo 061.036.615/1992, ONDE SE LÊ: "6º quinquênio: "25/02/2010 a 24/02/2015", LEIA-SE: "25/02/2010 a 23/02/2015".

Na Ordem de Serviço de 11 de dezembro de 2015 publicada no DODF nº 243 de 21/12/2015, página 35, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: JOSIVAL FERREIRA DE AGUIAR, matrícula 183.286-7, processo 279.001.267/2015, ONDE SE LÊ: "1º quinquênio: "27/11/2009 a 26/11/2014", LEIA-SE: "27/11/2009 a 25/11/2014".

Na Ordem de Serviço de 31 de julho de 2014 publicada no DODF nº 157 de 04/08/2014, página 29, o ato que concedeu licença prêmio do servidor: ROSILENE CARDOSO BARRETO, matrícula 131.853-5, processo 061.036.315/1997, ONDE SE LÊ: "4º quinquênio: "07/08/2007 a 06/08/2012", LEIA-SE: "07/08/2007 a 04/08/2012".

Na Ordem de Serviço de 26/12/1997, publicada em DODF nº249 de 26/12/1997, página 10819, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131.602-8, processo 061.036.376/1997, ONDE SE LÊ: "... 1º - 14/04/1992 A 16/10/1997...", LEIA-SE: "... 1º - 15/04/1992 a 13/04/1997...".

Na Ordem de Serviço de 19/11/2012, publicada em DODF nº236 de 22/11/2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131.602-8, processo 061.036.376/1997, ONDE SE LÊ: "... 3º - 17/10/2002 A 16/10/2007...", LEIA-SE: "... 3º - 16/08/2000 a 12/03/2006...".

Na Ordem de Serviço de 19/11/2012, publicada em DODF nº236 de 22/11/2012, página 81, o ato que concedeu licença prêmio a ROSEMARY BAPTISTA NUNES, matrícula 131.602-8, processo 061.036.376/1997, ONDE SE LÊ: "... 4º - 17/10/2007 A 16/10/2012...", LEIA-SE: "... 4º - 13/03/2006 a 11/03/2011...".

SUPERINTENDÊNCIA DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 27, DE 02 DE MARÇO DE 2020

A SUPERINTENDENTE DA REGIÃO DE SAÚDE CENTRAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 13, Inciso VIII, da Portaria nº 708, de 03 de julho de 2018, publicada no DODF nº 125, de 04 de julho de 2018, resolve:

DESTITUIR BRUNO MARIANO ALVES PEREIRA, matrícula 1442365-0, do ato de substituição eventual do cargo comissionado, Símbolo DF-11, de Gerente, da Gerência de Acesso e Qualidade em Atenção Primária à Saúde, da Diretoria Regional de Atenção Primária à Saúde, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR ROMULO ALZUGUIR MONTIJO, matrícula: 1675537-5, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Clínica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

DESIGNAR PEDRO COSTA QUEIROZ ZANCANARO, matrícula: 1440246-7, para a função de Coordenador do Ambulatório Hospitalar, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal.

DESIGNAR REGINALDO PEREIRA DA SILVA, matrícula 1509586-0, para substituir o(a) Gerente, da Gerência de Assistência Cirúrgica, da Diretoria do Hospital Regional da Asa Norte, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretária de Estado de Saúde do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais.

DESIGNAR WANDER PREUSSE REIS JUNIOR, matrícula: 135406X, Técnico Administrativo, para substituir DELY BATISTA FIGUEREDO, matrícula:1689431-6, Chefe do Núcleo de Tecnologia da Informação, da Gerência de Apoio Operacional das Unidades de Atenção Especializada na Asa Norte, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

DESIGNAR MARIA DE LOURDES FERNANDES DE LIMA, matrícula 1444263, Técnico Administrativo, para substituir o(a) Chefe do Núcleo de Controle de Escalas, da Gerência de Pessoas, da Diretoria Administrativa, da Superintendência da Região de Saúde Central, da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal em seus afastamentos ou impedimentos legais.

EDDI SOFIA SERICIA M. MEDREI

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTE E MOBILIDADE

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 13, DE 27 DE DEZEMBRO DE 2019 (*)

O DIRETOR-GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas nos art. 1º, Inciso II, do Decreto nº 39.133, de 15 de junho de 2018, e com fundamento no Decreto nº 29.290, de 22 de Julho de 2008 e no art. 161 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: AUTORIZAR o afastamento remunerado para estudos, com ônus limitado de DAN IMBROISI BRANT TEIXEIRA, matrícula nº 220.825-3, Analista de Planejamento Urbano e Infraestrutura do Distrito Federal, para cursar o Mestrado Acadêmico em Geotecnia, na Universidade de Brasília, no período entre 09/03/2020 e 09/03/2022, com liberação na carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, conforme processo-SEI nº 00113-00003264/2020-17.

FAUZI NACFUR JÚNIOR

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreção no original, publicado no DODF nº 40, de 2 de março de 2020, página 21.

ORDEM DE SERVIÇO DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR GERAL DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, usando das atribuições que lhe confere o artigo 106, inciso XXIV, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949/2017, de 12/01/2017, resolve:

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a ELIESIO DA SILVA NUNES, matrícula nº 94.200-6, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no artigo 3º da Emenda Constitucional nº 47/2005, combinado com a Decisão TCDF Nº 20/2012-AD, e optando por permanecer em atividade, faz jus ao Abono de Permanência a partir de 23/02/2020. Processo nº 113-00004464/2020-89.

CONCEDER Abono de Permanência, equivalente ao valor da respectiva contribuição previdenciária, por ter completado os requisitos para aposentadoria e optado por permanecer em atividade, a CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ, matrícula nº 94.196-4, Especialista de Gestão e Fiscalização Rodoviária, com base no Artigo 2º, Parágrafo 5º da Emenda Constitucional 41/2003, a partir de 05/10/2016. Processo nº 113-00004578/2020-29.

FAUZI NACFUR JUNIOR

SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 51, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DANIELLE ALMEIDA CRAVEIRO, matrícula nº 193226-8, para substituir VOLME LOURENÇO PEREIRA DE SOUSA, matrícula nº 92625-6, no cargo de GERENTE DA GERÊNCIA DE MEDICINA E QUALIDADE DE VIDA do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, no período de 11/02/2020 A 23/02/2020, por motivo de LICENÇA MÉDICA do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 52, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR ELENIRSON RIBEIRO DA SILVA, matrícula nº 94.116-6, para substituir NEI BARBOSA DA SILVA, matrícula nº 94.269-3, no cargo de ENCARREGADO DE MANUTENÇÃO E LUBRIFICAÇÃO do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 02/03/2020 a 13/03/2020., por motivo de férias regulamentares do(a) titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 53, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR IVANISE COELHO MONTEIRO, matrícula nº 221534-9, para substituir MARIA MARLENE CAVALCANTE SABOIA, matrícula nº 94.137-9, no cargo de Apoio Operacional da Superintendência de Obras do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-11, no período de 31/03/2020 a 09/04/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 55, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR DENIS DANIEL DA SILVA, matrícula nº 193489-9, para substituir MIRIAN FERREIRA ALLE SANCHEZ, matrícula nº 215.235-5, no cargo de Gerente de Licitação da Gerência de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-14, nos dias 27/02/2020 e 28/02/2020, por motivo de Abono Anual de Ponto da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 56, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR NAIANE GABRIELE RODRIGUES, matrícula nº 219.814-7, para substituir BRUNO LUIS ALVES DE MELO, matrícula nº 221.548-9, no cargo de Encarregado de Arquivo e de Atendimento do Núcleo de Comunicação, Documentação e Arquivo do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-10, no período de 27/02/2020 a 12/03/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 57, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR MARIA ROSANIA MEDEIROS, matrícula nº 223.696-6, para substituir DENISE CRISTINA PEREIRA, matrícula nº 223.696-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Aposentadorias e Pensões do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 30/03/2020 a 09/04/2020, por motivo de férias regulamentares da titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

ORDEM DE SERVIÇO Nº 58, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUPERINTENDENTE ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO, DO DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Instrução nº 01, de 16 de abril de 2018, publicada no Diário Oficial nº 74 de 18 de abril de 2018 e em conformidade com os termos dos artigos 44 e 45, da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011 e do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, resolve: DESIGNAR VICTOR MARQUES DA SILVA, matrícula nº 218-808-2, para substituir JOSÉ CARLOS DE PAULA SANTOS, matrícula nº 93.953-6, no cargo de Chefe do Núcleo de Conservação Manual do Departamento de Estradas de Rodagem do Distrito Federal, Símbolo DFG-12, no período de 02/03/2020 a 16/03/2020, por motivo de férias regulamentares do titular do cargo.

CARLOS GERALDO CAIXETA CRUZ

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

DESPACHO DO SECRETÁRIO

Em 04 de março de 2020

Processo: 00070-00000983/2020-85. Interessados: MARCELO HENRIQUE ATTA FIGUEIRA MENDES e THAÍS CRISTINA DIAS DE LIMA. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM.

AUTORIZO, com fundamento no Inciso II do Art. 1º do Decreto nº 39.133/2018, de 18/06/2018, o DESLOCAMENTO dos servidores desta Secretaria de Estado da Agricultura, Abastecimento e Desenvolvimento Rural do Distrito Federal: Marcelo Henrique Atta Figueira Mendes; Matrícula: 1.660.253-6; Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médico Veterinário; Lotação: DIPOVA; e Thaís Cristina Dias de Lima; Matrícula: 186.396-7; Analista de Desenvolvimento e Fiscalização Agropecuária - Médica Veterinária; Lotação: GEINSP - DIPOVA - em virtude de viagem à cidade de Fortaleza/CE - durante os dias 9 a 13 de março de 2020, para participação no Evento: "Seminário de Sensibilização sobre o SISBI-POA para Gestores Públicos e Agroindustriais e do Curso de Atualização em Inspeção Higiênico-Sanitária e Tecnológica de carnes para Médicos Veterinários dos Serviços de Inspeção dos Estados e Municípios", com ônus para o Distrito Federal, referente às Diárias, conforme constam nos autos do processo em epígrafe.

LUCIANO MENDES DA SILVA

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

PORTARIA Nº 06, DE 05 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o art. 105, inciso III, da Lei Orgânica do Distrito Federal, considerando o disposto no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, e a instrução do Processo SEI-GDF nº 04008-00000087/2020-30, resolve: DESIGNAR DAYANE FERNANDES VIEIRA, matrícula nº 274.255-1, para substituir o Cargo de Natureza Especial, Símbolo CNE-07, de Diretor, da Diretoria de Inovação, da Coordenação de Tecnologias Estruturantes, da Subsecretaria de Ações e Projetos Estruturantes, da Secretaria de Estado, de Ciência, Tecnologia e Inovação, no período de 02 a 11 de março de 2020, por motivo de férias regulamentares do titular.

GILVAM MÁXIMO

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

INSTRUÇÃO Nº 21, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 14, inciso II, do Decreto nº 27.958, de 16 de maio de 2007, o qual aprovou o Estatuto Social da FAPDF, e com fundamento nos artigos 13, incisos III e XVII, e 41, do Regimento Interno, resolve: DESIGNAR MARCILENE BONFIM LEITÃO SANTANA, matrícula 1.692.085-6, Diretora de Gestão da Administração, da Superintendência da Unidade de Administração Geral da FAPDF, Símbolo CNE-07, para substituir SÔNIA MARIA ALVES DE MEDEIROS, matrícula 140.358-3, Superintendente da Unidade de Administração Geral da FAPDF, Símbolo CNE-03, no período de 25/03/2020 à 03/04/2020, por motivo de férias do titular.

ALESSANDRO FRANÇA DANTAS,

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 50, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 141, de 30 de junho de 2015, desta Secretaria, cumulado com o inciso XI, artigo 28, do Regimento Interno da Secretaria de Estado da Segurança Pública do Distrito Federal, aprovado pelo Decreto nº 40.079, de 04 de setembro de 2019; combinado com o artigo 67 da Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993, resolve:

Art. 1º Designar JOÃO LUIZ NETO, matrícula nº 1.679.131-2 e CRISTIANO ANTÔNIO IZIDÓRIO, matrícula nº 1.695.280-4, como Executor e Suplente Locais da Subsecretaria de Operações Integradas - SOPI, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 003/2020-SSP/DF, 004/2020-SSP/DF, 005/2020-SSP/DF e 006/2020-SSP/DF, todos originários do Processo SEI-GDF nº 00050-00049947/2019-51, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos do objeto de cada Contrato, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 2º Designar TÚLIO HENRIQUE CARNEIRO BARBOSA, matrícula nº 1.688.139-7 e MARCELLO LIRA DOUEMENT, matrícula nº 1.691.306-X, como Executor e Suplente Locais da Subsecretaria de Gestão da Informação - SGI, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nº 003/2020-SSP/DF, 004/2020-SSP/DF, 005/2020-SSP/DF e 006/2020-SSP/DF, todos originários do Processo SEI-GDF nºs 00050-00049947/2019-51, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos do objeto de cada Contrato, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 3º Designar ANDRÉ MAURÍCIO DE CARVALHO VILAR, matrícula nº 1.661.547-6 e RICARDO CLAYTON LEONEZ, matrícula nº 1.434.238-3, como Executor e Suplente Locais da Subsecretaria de Inteligência - SI, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 003/2020-SSP/DF, 004/2020-SSP/DF, 005/2020-SSP/DF e 006/2020-SSP/DF, todos originários do Processo SEI-GDF nº 00050-00049947/2019-51, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS

COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos do objeto de cada Contrato, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 4º Designar OZÉIAS CARDOSO DE OLIVEIRA FRANÇA, matrícula nº 1683330-9 e MILTON MENDES FERNANDES JÚNIOR, matrícula nº 1666326-8, como Executor e Suplente Locais da Subsecretaria de Ensino e Valorização Profissional - SEVAP, respectivamente, dos Contratos de Prestação de Serviços nºs 003/2020-SSP/DF, 004/2020-SSP/DF, 005/2020-SSP/DF e 006/2020-SSP/DF, todos originários do Processo SEI-GDF nº 00050-00049947/2019-51, firmados entre a SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL e as empresas EXPRESSO SERVICE MÁQUINAS E SERVIÇOS LTDA - EPP, OFFICE SERVICE EQUIPAMENTOS E SERVIÇOS PARA ESCRITÓRIO LTDA, RT MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA e LINK INFORMÁTICA EIRELI EPP, respectivamente, que tem por objeto a prestação de serviços continuado de assistência técnica em manutenção corretiva por demanda das impressoras com reposição de peças originais do fabricante do equipamento, conforme os grupos do objeto de cada Contrato, instalados em diversos setores da Secretaria de Estado de Segurança Pública do Distrito Federal.

Art. 5º Aos Executores e Suplentes designados nesta Ordem de Serviço, cabe o cumprimento das atribuições expressas na Portaria nº 119, de 04 de setembro de 2019, desta Pasta, e na Circular nº 2/2020 - SSP/SUAG/SAS (doc. SEI-GDF nº 34479217), bem como ao estabelecido no Decreto nº 32.598, de 15/12/2010, publicado no DODF nº 238, páginas 4/14, na IN-SEGES/MPDG nº 05/2017 e, em especial, ao que dispõe o art. 66, c/c o art. 67, §1º, ambos da Lei nº 8.666/93.

Art. 6º Convalidar os atos praticados a partir da assinatura dos respectivos termos;

Art. 7º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ÁLVARO HENRIQUE FERREIRA DOS SANTOS

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 28, DE 03 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 8º da Portaria Conjunta nº 11, de 16 de maio de 2014, resolve:

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Atividades Penitenciárias - GHAP, em conformidade com o artigo 3º da Lei nº 5.182/2013 e Portaria Conjunta nº 11 de 16 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e número do Processo SEI. EMANOEL ANTONIO ULISSES GALVAO, 1.692.790-7, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/03/2020, 00050-00005582/2020-96; ENOQUE OLIVEIRA DA SILVA, 194.974-8, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/03/2020, 00050-00005978/2020-33; IGOR ANDRADE DANTAS PEREIRA, 178.502-8, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 20%, 01/03/2020, 00050-00010237/2020-74; WAGNER SILVA DE ALMEIDA, 183.155-0, AGENTE DE EXECUÇÃO PENAL, 13%, 01/03/2020, 00050-00007995/2020-13.

DEFERIR a concessão de Gratificação por Habilitação em Políticas Públicas - GHPP, em conformidade com o artigo 22 da Lei nº 5.190/2013 e Portaria nº 86 de 08 de maio de 2014, na seguinte ordem: nome do servidor, matrícula, cargo, percentual, data de vigência e nº do processo. MARIA APARECIDA FIDELIS, 106.914-4, TÉCNICA EM PPGG, 13%, 01/03/2020, 00050-00008179/2020-19.

ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 30, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A COORDENADORA DE GESTÃO DE PESSOAS, DA SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria nº 155, de 17 de outubro de 2018, artigo 2º, inciso II, resolve: AVERBAR o tempo de serviço prestado pelo servidor CLERISTON TORRES DA SILVA, Agente de Execução Penal, matrícula nº 1970895 sendo: 0 (zero) anos, 7 (sete) meses, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/04/2000 a 31/10/2000, prestados ao empregador AUTO SHOPPING DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA; 2 (dois) anos, 3 (três) meses, 9 (nove) dias, referente ao período de 09/11/2000 a 17/02/2003, prestados ao empregador HOSPITAL SANTA HELENA S/A; 0 (zero) anos, 10 (dez) meses, 23 (vinte e três) dias, referente ao período de 11/12/2003 a 03/11/2004, prestados ao empregador AUDIFAR COMERCIAL LTDA; 2 (dois) anos, 4 (quatro) meses, 4 (quatro) dias, referente ao período de 06/09/2006 a 09/01/2009, prestados ao empregador MARTINS COMERCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A; 0 (zero) anos, 2 (dois) meses, 26 (vinte e seis) dias referente ao período de 17/05/2010 a 12/08/2010, prestados ao empregador MARTINS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE DISTRIBUIÇÃO S/A; 0 (zero) anos, 1 (um) mês, 0 (zero) dias, referente ao período de 01/04/2006 a 30/04/2006, prestados ao empregador PER. CONTR. CNIS 7. Totalizando 2.342 (Dois mil, trezentos e quarenta e dois) dias, correspondendo a 6 (seis) anos, 5 (cinco) meses e 2 (dois) dias, de acordo com a certidão expedida pelo Instituto Nacional do Seguro Social - INSS, conforme SEI nº 00050.00038009/2019-25.

ELIZABETE GOUVÊA DOS PASSOS PORTUGAL

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 151, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve:

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, a Subtenente QPPMC ROSIANA MARIA GOMES - Matrícula 15.367/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Subtenente QPPMC ROSIANA MARIA GOMES - Matrícula 15.367/2, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00010825/2020-03.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, a Subtenente QPPMC MARIA APARECIDA SOUZA DA ROCHA - Matrícula 17.302/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a Subtenente QPPMC MARIA APARECIDA SOUZA DA ROCHA - Matrícula 17.302/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005,

alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00014576/2020-17.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, o Subtenente QPPMC ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 17.521/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ARIOSVALDO PEREIRA DA SILVA - Matrícula 17.521/8, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00013656/2020-55.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, o Subtenente QPPMC ANTONIO PINHO DA SILVA - Matrícula 19.188/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o Subtenente QPPMC ANTONIO PINHO DA SILVA - Matrícula 19.188/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00016544/2020-56.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, a 1º SGT SILEZIA HELENA RODRIGUES - Matrícula 15.463/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, a 1º SGT SILEZIA HELENA RODRIGUES - Matrícula 15.463/6, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00016242/2020-88.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, o 1º SGT QPPMC WASHINGTON CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula 15.881/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC WASHINGTON CORDEIRO DE SOUZA - Matrícula 15.881/X, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00012893/2020-07.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, o 1º SGT QPPMC MILTON LEAL DA SILVA NETO - Matrícula 19.924/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 1º SGT QPPMC MILTON LEAL DA SILVA NETO - Matrícula 19.924/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00014041/2020-46.

AGREGAR ao respectivo Quadro, a contar de 02-03-2020, o 2º SGT QPPMC CLAUDIO SOFONIAS DE ARAÚJO - Matrícula 21.037/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, de acordo com o Artigo 77, §1º, Inciso II, c/c os Artigos 90, Inciso I e, 91 da Lei 7.289, de 18 de dezembro de 1984, por se encontrar aguardando transferência para a reserva remunerada por contar mais de 30(trinta) anos de serviço.

TRANSFERIR para a reserva remunerada a pedido, o 2º SGT QPPMC CLAUDIO SOFONIAS DE ARAÚJO - Matrícula 21.037/4, da Polícia Militar do Distrito Federal, na mesma graduação, com proventos integrais relativos ao soldo de sua graduação, nos termos dos artigos: 87, inciso I; 90, inciso I e 91, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984, alterado pela Lei nº 7.475, de 13 de maio de 1986, combinados com os artigos 20, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, inciso I e § 4º, e art. 21, inciso VI, da Lei de Vencimentos nº 10.486 de 04 de julho de 2002; e artigo 1º da Lei 11.134 de 15 de julho de 2005, alterada pela Lei nº 11.757 de 28 de julho de 2008, art. 115 e art. 117 da Lei nº 12.086, de 06 de novembro de 2009 e artigos 1º, 2º, 3º e 4º da Lei nº 12.804, de 24 de abril de 2013, por requerer passagem para a reserva remunerada e contar mais de 30 (trinta) anos de serviço, Processo: 00054-00016245/2020-11.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIA Nº 155, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 3º, do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF Nº 144, de 17 de fevereiro de 2020, que trata da Reserva Remunerada do Coronel QOPM IDENISIO ALVES MACIEL FILHO - Matrícula 50.252/9, por ter saído com incorreção na publicação do DODF Nº 36, de 20 de fevereiro de 2020, ONDE SE LÊ "...Transferir para a reserva remunerada, a pedido, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o Coronel QOPM IDENISIO ALVES MACIEL FILHO - Matrícula 50.252/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, 90, inciso I, 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984..." LEIA-SE "...Transferir para a reserva remunerada, a contar de 17 de fevereiro de 2020, o Coronel QOPM IDENISIO ALVES MACIEL FILHO - Matrícula 50.252/9, da Polícia Militar do Distrito Federal, no mesmo posto, com proventos integrais relativos ao soldo de seu posto, nos termos dos artigos 87, inciso I, e 91, § 1º, da Lei nº 7.289, de 18 de dezembro de 1984..."

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 21 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 133/2020 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 20/02/2020, e Requerimento/APMB/ESFO de 20/02/2020, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM GUSTAVO SOUZA DORNELOS - mat. 736.383-4, CPF nº ***.761.861-**, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2020. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 21 de fevereiro de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 136/2020 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 21/02/2020, e Requerimento/APMB/ESFO de 21/02/2020, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM IGOR LEALI COSTA - mat. 736.362-1, CPF nº ***.306.581-**, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2020. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 21 de fevereiro de 2020. Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições que lhe confere o artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/1977, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto Federal nº 7.165/2010, considerando a informação contida no Ofício nº 135/2020 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 21/02/2020, e Requerimento/APMB/ESFO de 21/02/2020, resolve: LICENCIAR, a pedido, das fileiras da Corporação o CAD PM FELIPE SOUSA BANDEIRA - mat. 736.375-3, CPF nº ***.981.051-**, com base no artigo 109, inciso I da Lei nº 7.289/1984, alterada pela Lei nº 7.475 de 13/05/1986 (Estatuto da PMDF), por ter sido deferido seu desligamento do Curso de Formação de Oficiais - CFO/2020. Em consequência, fica o licenciamento efetivado a contar de 21 de fevereiro de 2020. Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

PORTARIAS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, considerando o disposto no § único, inciso IV do Artigo 2º da Lei 12.086/2009, com base no § 1º do Art. 21 e Art. 80 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), de acordo com o Requerimento/APMB/ESFO de 25/02/2020 e Ofício nº 138/2020 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 27/02/2020, resolve: RESTABELECER a condição de SD QPPMC ao Ex-CAD ANDERSON SANTOS ROCHA - mat. 735.600-5, CPF: ***.666.121-**, a contar de 28 de fevereiro 2020, por ter pedido o seu desligamento voluntário do Curso de Formação de Oficiais - 24ª Turma - CFO/2020. Determinar à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a reversão do policial em lide ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, a contar de 28 de fevereiro de 2020. III - Publique-se em BCG.

O COMANDANTE-GERAL DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da competência prevista no artigo 4º da Lei Federal nº 6.450/77, combinado com o Artigo 3º, incisos I e VI do Decreto nº 7.165, de 29/04/2010, considerando o disposto no § único, inciso IV do Artigo 2º da Lei 12.086/2009, com base no § 1º do Art. 21 e Art. 80 da Lei nº 7.289/1984 (Estatuto da PMDF), de acordo com o Requerimento/APMB/ESFO de 27/02/2020 e Ofício nº 139/2020 - PMDF/DEC/APMB/SADM/SSPES de 27/02/2020, resolve: RESTABELECER a condição de CB QPPMC ao Ex-CAD BENTO GONÇALVES DE ANDRADE NETO - mat. 731.733-6, CPF: ***.392.136-**, a contar de 28 de fevereiro 2020, por ter pedido o seu desligamento voluntário do Curso de Formação de Oficiais - 24ª Turma - CFO/2020. Determinar à Diretoria de Promoção e Avaliação de Desempenho a reversão do policial em lide ao respectivo Quadro de Praças Policiais Militares Combatentes, a contar de 28 de fevereiro de 2020. III - Publique-se em BCG.

JULIAN ROCHA PONTES

DIRETORIA DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS

PORTARIA Nº 168, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 23, inciso II do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010, e considerando o que consta do Processo nº 054.001.667/1998, resolve: RETIFICAR a Portaria PMDF nº 499, de 03 de outubro de 2019, DODF nº 221, de 21 de novembro de 2020, referente ao 2º TEN PM REF JOSÉ LEANDRO JANZ, MAT. 03.262/X, para EXCLUIR: "...com as alterações introduzidas pela Lei n.º 7.289, de 18 de dezembro de 1984...", bem como INCLUIR: "...na redação do artigo 64 da Lei n.º 12.086/09...".

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 547, DE 03 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo SEI-GDF nº 00054-00022273/2020-78. resolve: CONCEDER, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, caput e inciso I; artigo 39, § 1º; e artigo 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da Pensão Militar legado pelo 1º SGT PM MARCILIO DA COSTA FERREIRA SILVA, matrícula nº 21.855/3, da ativa, falecido em 27 de janeiro de 2019, integralmente para MARIA MARCIA DA COSTA FERREIRA, irmã solteira do instituidor, a contar da data do óbito.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

PORTARIA Nº 550, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DE INATIVOS, PENSIONISTAS E CIVIS, DA POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a competência prevista no artigo 23 do Decreto nº 7.165, de 29 de abril de 2010 e considerando o contido no Processo de Pensão Militar nº 054.001.688/2009, resolve: Excluir da condição de pensionista militar a senhora ELZA PEREIRA DA CUNHA, viúva do instituidor, falecida no dia 09 de janeiro de 2020, conforme certidão de óbito nº 092775 01 55 2020 4 00084 004 0024327 41, do REGISTRO CIVIL E INTERD. E TUTELAS DO 1º DISTRITO DE ANGRA DOS REIS, ANGRA DOS REIS-RJ; Rever a Portaria DIPC nº 603 de 17 de maio de 2012, para reverter, na forma do artigo 42, § 2º, da Constituição Federal (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 41/2003), c/c os artigos 36, § 3º, inciso I (Redação dada pela Lei nº 10.556/2002); artigo 37, inciso I; artigo 39, § 1º; artigos 50, 52, 53 e 54, inciso I, da Lei nº 10.486/2002, o benefício da pensão a que fazia jus a senhora ELZA PEREIRA DA CUNHA, legado pelo 3º SGT PM HYGINO AFONSO DA CUNHA, matrícula nº 01.474/5, reformado com proventos integrais, falecido em 23 de junho de 2009, integralmente para ELZINEIA PEREIRA DA CUNHA, filha maior do instituidor, a contar de 09 de janeiro de 2020, data de falecimento da viúva.

WILSON SARMENTO DOS SANTOS

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA DE 03 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do artigo 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de junho de 1994, e, observando o que consta do PA nº 0053-000265/2008, resolve: REFORMAR o 1º Sargento BM RRm JOSÉ DOMINGOS ALVES MOREIRA, matrícula 1401223, a contar de 23 de dezembro de 2019, com proventos integrais, calculados com base na remuneração correspondente ao cargo efetivo em que se deu o ato de transferência para a inatividade, nos termos dos artigos 88, inciso II; 95, inciso I, alínea "b", da Lei nº 7.479/1986, na redação do artigo 110, da Lei nº 12.086/2009, c/c com o artigo 20, §§ 1º, I e 4º, da Lei nº 10.486/2002.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

APOSTILAMENTO DE 2 DE MARÇO DE 2020

O COMANDANTE-GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso da delegação constante do art. 1º, inciso I, alínea "a", do Decreto nº 15.740, de 23 de julho de 1994, e observando o que consta do PA SEI nº 0053-001366/1996-CBMDF, resolve: CONCEDER o pagamento do benefício auxílio-invalidez ao Subtenente BM Ref ROSEMAR DA COSTA LIMA, matr. 1400844, a contar de 6 de dezembro de 2019, em conformidade com o art. 26, II, e § 3º, da Lei nº 10.486, de 4 de julho de 2002, alterada pela Lei nº 12.086/2009.

LISANDRO PAIXÃO DOS SANTOS

POLÍCIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL

DESPACHO DO DIRETOR GERAL

Em 04 de março de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº. 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, referente aos dias 19 e 20 de março de 2020, da servidora MÁRCIA APARECIDA ALVES, delegada de polícia, matrícula nº. 75.798-5, para participar da XV Reunião do Comitê Gestor da Rede LAB-LD, promovida pela Secretaria Nacional de Justiça do Ministério da Justiça e Segurança Pública, a realizar-se nesta capital, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas a sua remuneração ordinária (artigo 2º, inciso II, do Decreto Distrital nº. 29.290/2008), devendo a servidora, ao final, comprovar sua participação no evento junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal.

ROBSON CANDIDO DA SILVA

DESPACHO DO DIRETOR-GERAL

Em 05 de março de 2020

AUTORIZO, com fulcro no artigo 1º, inciso II, alínea "c", do Decreto Distrital nº 39.133, de 15 de junho de 2018, a dispensa de ponto, no período de 22/03 a 26/03/2020 (incluído deslocamento), dos Peritos Criminais LAIANE GONÇALVES FURTADO, matrícula nº 238.755-7, e ROBERTO LOUZADA CAMPOS, matrícula nº 244.653-7, a fim de participar do "2º Fórum Nacional sobre Crimes Econômicos-Financeiros", a ser realizado em Curitiba/PR, com ônus limitado para esta Instituição, referente apenas à remuneração ordinária, devendo, ao final, comprovar participação junto à chefia imediata. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal. Após, ao DGP para as providências.

ROBSON CÂNDIDO DA SILVA

DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 02 DE MARÇO DE 2020

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE PESSOAS, DA POLICIA CIVIL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19, do Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, que regulamenta a Lei nº 4.426, de 18 de novembro de 2009, resolve: CONCEDER Adicional de Qualificação, nos termos do artigo 27, da Lei nº 4426, de 18 de novembro de 2013, regulamentado pelo Decreto 31.452, de 22 de março de 2010, ao(s) servidor(es) a seguir relacionado(s), ordenado(s) por nome, matrícula, cargo, percentual, data de requerimento e número do processo: JAMILSON BEZERRA QUEIROZ, Analista de Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 31.953-8, 4%, 23.01.2020, 00052-00003357/2020-69 - SEI/GDF.

FERNANDO CÉSAR LIMA DE SOUZA

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

PORTARIA Nº 14, DE 2 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal, c/c o disposto no art. 1º, inciso VIII, do Decreto nº 39.133/2018 e o disposto no art. 54, da Lei Complementar nº 840/11, e ainda considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00058693/2019-62, resolve: DECLARAR a vacância do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal, pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, ocupado pela servidora IRANDIAYA DO VALE NOBRE BANDEIRA SANTOS, matrícula nº 173.119-X, por motivo de posse em cargo inacumulável, a contar de 19/12/2019.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 15, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo nº 00400-00000940/2020-75, resolve: EXONERAR, a pedido, o servidor IVO NATHAN DA COSTA SILVA, matrícula nº 238.123-0, do cargo efetivo de Agente Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 9/01/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

PORTARIA Nº 16, DE 3 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso V, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso IX, do Decreto nº 39.133/2018 e ainda o disposto no art. 51, da Lei Complementar nº 840/11, e considerando o que consta nos autos do Processo SEI-GDF nº 00400-00001688/2020-11, resolve: EXONERAR, a pedido, a servidora ANNA PAULA BASTOS GEORGO SOARES, matrícula nº 193.799-5, do cargo efetivo de Técnico Socioeducativo, da Carreira Socioeducativa, do Quadro de Pessoal do Distrito Federal pertencente à Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, a contar de 9/1/2020.

GUSTAVO DO VALE ROCHA

SECRETARIA EXECUTIVA

PORTARIA Nº 190, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SECRETÁRIO-EXECUTIVO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo artigo 114, do seu Regimento Interno, aprovado pelo Decreto nº 34.320, de 26 de abril de 2013, publicado no DODF nº 87, de 29 de abril de 2013, e, delegadas pelo art. 1º, incisos XIII e XXII, da Portaria nº 141, de 05 de julho de 2019, publicada no DODF nº 127, de 09 de julho de 2019, pág. 12, e tendo em vista o contido no art. 3º, do Decreto nº 39.002, de 24 de abril de 2018, que regulamenta os arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, resolve: DESIGNAR THIAGO SABÓIA LARCHER, matrícula nº 220.439-8, ocupante do cargo de Agente Socioeducativo, para substituir SAMIR TAVARES SILVA, matrícula nº 236.384-4, no cargo de Chefe de Plantão, da Gerência de Segurança, da Unidade de Internação de Planaltina, da Coordenação de Internação, da Subsecretaria do Sistema Socioeducativo, da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, em seus impedimentos ou afastamentos legais, a contar de 15/02/2020.

MAURICIO ANTÔNIO DO AMARAL CARVALHO

RETIFICAÇÃO

Na Portaria nº 142, de 14 de fevereiro de 2020, publicada no DODF nº 34 de 18 de fevereiro de 2020, pág 46, ONDE SE LÊ: "...para substituir JOÃO HENRIQUE DE CASTRO MARQUES...", LEIA-SE: "...para substituir JORGE ALEXANDRE SILVA DE SOUZA...".

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 105, DE 04 DE MARÇO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 105, parágrafo único, inciso VII, da Lei Orgânica do Distrito Federal c/c o disposto no art. 1º, inciso I, do Decreto nº 32.716/2011, resolve:

Art. 1º Designar MARCUS V. GONÇALVES DE ASSIS - matrícula 217.941-5, Técnico Socioeducativo e MARCIA PAULA FERREIRA DE LIMA - matrícula 244.081-4 , ASSESSOR TÉCNICO, para atuarem, respectivamente, como gestor titular e suplente da parceria do objeto constante no processo nº 00417-00038281/2018-09, da Instituição AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO, cabendo ao(à) designado(a) as atribuições previstas nos incisos I a VI, do art. 52, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 2º Designar ROSIMERE FERRAZ FERNANDES - matrícula 196.337-6, Agente Socioeducativo e ROGES NASCIMENTO DOS SANTOS - matrícula 172.609-9, Agente Socioeducativo, para atuarem, respectivamente, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação, do objeto constante no processo nº 00417-00038281/2018-09, da Instituição AGINOC - ASSOCIAÇÃO DE GINÁSTICA DA OCTOGONAL E CRUZEIRO, cabendo aos designados as atribuições previstas nos Arts. 45 a 47, do Decreto nº 37.843/2016 e demais normas inerentes ao assunto.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ANTONIO CARLOS ELTETO DE OLIVEIRA

SUBSECRETARIA DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 5, DE 4 DE JANEIRO DE 2020

O SUBSECRETÁRIO DE ASSUNTOS FUNERÁRIOS, DA SECRETARIA DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, com esteio nas disposições contidas no art. 10 do Regimento Interno desta Secretaria, aprovado Decreto nº 34.320/2013 e considerando o teor da Portaria nº 505, de 9 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Designar os servidores ALINE FELIX DOS SANTOS, matrícula 244.391-0, AROLD0 SOARES DE MATOS, matrícula 245.464-5, GILBERTO BIANNA DO NASCIMENTO, matrícula 244.625-5, MATEUS GARCIA KUPPENS, matrícula 244.545-X, TATIANA MARLIÈRE BARBOSA, matrícula 143.081-42 e TIAGO RICHARD DA SILVA MOURA, matrícula 242.654-4, para trabalhar em regime de plantão, conforme escala abaixo:

Dia 07/03/2020 (sábado)	Mateus Garcia Kuppens
Dia 08/03/2020 (domingo)	Mateus Garcia Kuppens
Dia 14/03/2020 (sábado)	Gilberto Bianna do Nascimento
Dia 15/03/2020 (domingo)	Aroldo Soares de Matos
Dia 21/03/2020 (sábado)	Aline Felix dos Santos
Dia 22/03/2020 (domingo)	Tiago Richard da Silva Moura
Dia 28/03/2020 (sábado)	Paulo Henrique Nunes
Dia 29/03/2020 (domingo)	Tatiana Marlière Barbosa

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ CARLOS MEDEIROS DE BRITO

SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO
CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 148, DE 4 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a nomeação da Comissão Eleitoral responsável pelo processo eleitoral de escolha de representantes da Sociedade Civil para concorrerem o preenchimento de 08 (oito) vagas que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso do Distrito Federal para a gestão 2020/2022.

O CONSELHO DOS DIREITOS DO IDOSO DO DISTRITO FEDERAL, DA SUBSECRETARIA DE POLÍTICAS PARA IDOSO, DA SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências estabelecidas pela Lei nº 4.602, de 15 de julho de 2011 e nos termos da Resolução nº 16, de 29 de março de 2012, e, ainda, tendo em vista a deliberação qualificada no Plenário do Conselho, 2ª Reunião Ordinária de 04 de março de 2020, resolve:

Art. 1º. Nomear os membros da Comissão Eleitoral para as eleições das entidades da sociedade civil que comporão o Conselho dos Direitos do Idoso no biênio 2020-2022 nas modalidades: 01 (um) representante titular e um suplente das seguintes entidades da sociedade civil: instituições de defesa de direitos do idoso; instituições de ensino superior com programa de atendimento ao idoso; associação de idosos; centro de convivência de idosos e 02 (dois) representantes titulares e respectivos suplentes de cada uma das seguintes entidades da sociedade civil: instituições de longa permanência para idosos; organizações de caráter técnico-científico com atuação na área do idoso, com base no art. 11, § 1º da Lei nº 4.602/2011, com a seguinte composição:

I- Representantes governamental:

a) Sidney Almeida Junior, representante da Secretaria de Estado de Transporte e Mobilidade;

b) Hildete de Souza Neves, representante da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Social.

II- Representantes da sociedade civil:

A)Ana Caroline Laurentino Araújo, representante da Instituição de Ensino Superior com Programa de Atendimento ao Idoso;

b) Geovania Maria Gonçalves Soares, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinho Maria Madalena.

Parágrafo único. A coordenação da comissão eleitoral ficará a cargo da conselheira Geovania Maria Gonçalves Soares, representante da Instituto Integridade Lar dos Velhinho Maria Madalena

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

ANTÔNIA LUCIA GUIMARÃES DE AGUIAR
Presidente do Conselho

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO
URBANO E HABITAÇÃO

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO Nº 36, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhes são conferidas pela Portaria nº 113, de 31 de julho de 2019, publicada no DODF n.º 148, de 07 de agosto de 2019, resolve: CONVERTER em pecúnia 510 (quinhentos e dez) dias de licença prêmio por assiduidade ao servidor ERISON MACHADO MAGALHÃES, matrícula 98.974-6, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, TA/S5, nos termos do art. 142 da Lei Complementar 840, de 23 de dezembro de 2011, por ter se aposentado em 02/03/2020, conforme Ordem de Serviço nº 21, de 28 de fevereiro de 2019, publicada no DODF nº 40, de 02 de março de 2020. Processo SEI nº 00390-00001475/2020-19.

ADRIANA ROSA SAVITE

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL
DO DISTRITO FEDERAL

RESOLUÇÃO Nº 91, DE 04 DE MARÇO DE 2020

Dispõe sobre a substituição de membro para apurar os eventuais responsáveis que deram causa aos fatos inseridos no Processo administrativo nº 0392.000.583/2011.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso de competência que lhe confere o art. 21, Inciso VI, do Estatuto da Empresa, aprovado pelo Conselho de Administração em sua reunião de nº 112ª, de 26 de junho de 2018, cuja ata foi registrada na Junta Comercial do Distrito Federal sob o nº 1082442, considerando a necessidade de promover maior segurança jurídica a todos os documentos emitidos pela Companhia ou na figura de um de seus signatários, CONSIDERANDO o Despacho SEI-GDF- 36386974, na qual expõe os motivos que impossibilita a participação do membro na comissão de sindicância publicada através da Resolução nº 41, no DODF nº 17 de 24/01/2020, resolve:

Art. 1º Designar a servidora MARIA SALETE ATAÍDE BRAGA, Matr. 428-6, como Presidente da Comissão da TCE 341/2019.

Art. 2º Designar os servidores MIZAEI BATISTA LIMA Matr. 389 e ROGÉRIO VENÂNCIO SANTANA Matr. 11592, como membros da Comissão da TCE 341/2019.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

WELLINGTON LUIZ

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO
BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 19, DE 05 DE MARÇO DE 2020

Institui o Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD, no âmbito da Agência Reguladora de Águas, Energia e Saneamento Básico do Distrito Federal - ADASA, e dá outras providências:

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AGÊNCIA REGULADORA DE ÁGUAS, ENERGIA E SANEAMENTO BÁSICO DO DISTRITO FEDERAL - Adasa, no uso das atribuições que lhe confere o inciso VII, art. 23 da Lei n.º 4.285, de 26 de dezembro de 2008, e tendo em vista deliberação pela Diretoria Colegiada, bem como o que consta no Processo SEI n.º 00197-00000804/2020-00, considerando o Parágrafo único do Art. 8º do Decreto nº 40.253, de 11 de novembro de 2019, resolve:

Art. 1º Instituir o Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD, órgão colegiado de caráter decisório no âmbito da Adasa, subordinado tecnicamente ao Comitê Gestor da Transformação Digital -CGTD, instituído pela Portaria nº 017, de 27 de janeiro de 2020, com a seguinte composição:

I - Diretor Presidente da Adasa, Paulo Sérgio Bretas de Almeida Salles, matrícula n.º 269.095-0;

II - GERALDO ALVES BARCELLOS, matrícula n.º 172.491-6;

III - LEONARDO MATOS DE SOUZA, matrícula n.º 182.196-2; e,

IV -ANDERSON LUIZ PORTO COSTA, matrícula n.º 266.958-7.

§ 1º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve ser presidido pelo Diretor Presidente da Adasa, e, em sua ausência, pelo servidor GERALDO ALVES BARCELLOS.

§ 2º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD deve elaborar o seu Plano de Transformação Digital, instrumento de diagnóstico, planejamento e gestão dos recursos e processos de tecnologia da informação e comunicação, que tem como objetivo facilitar e simplificar o acesso dos cidadãos e empresas aos serviços públicos prestados nos diferentes temas, bem como atender às necessidades finalísticas da Adasa.

§ 3º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve submeter seu Plano de Transformação Digital à aprovação do Comitê Gestor de Transformação Digital.

§ 4º Os titulares podem indicar representantes, os quais os substituirão também no direito a voto, não cabendo ao substituto do titular da Secretaria votar duas vezes, no caso da ausência do titular.

§ 5º O Subcomitê pode reunir-se com quórum mínimo de 2/3 de seus integrantes.

§ 6º As decisões do Subcomitê devem ser tomadas por maioria simples.

§ 7º A função de membro do Subcomitê é indelegável e não remunerada.

Art. 2º Compete ao Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD:

I - elaborar seu Plano de Transformação Digital -PDT, como contribuição ao alcance dos objetivos estabelecidos na Estratégia de Governança Digital do Distrito Federal -EGD/DF, no prazo de 30 dias a contar da publicação desta Portaria;

II - promover o compartilhamento de informações e analisar o impacto das suas iniciativas no ambiente digital, visando à harmonização e à promoção de eficiência e sinergia entre as ações dos diferentes órgãos e entidades governamentais;

III - acompanhar e avaliar, periodicamente, os resultados da Governança Digital, a partir de indicadores e metas predefinidas no seu Plano de Transformação Digital -PTD, e oferecer subsídios, sempre que solicitado pelo CGTD, às atividades de articulação e de monitoramento de programas de Governo do Distrito Federal;

IV - deliberar sobre a atualização e a revisão periódica do seu Plano de Transformação Digital;

V -opinar sobre qualquer tema relacionado às suas competências.

Art. 3º Compete ao Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD:

I -convocar e presidir as reuniões do Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD;

II -avaliar e definir os assuntos a serem incluídos em pauta;

III -cumprir e fazer cumprir esta Portaria; e

IV-autorizar a apreciação de matérias não incluídas na pauta de reunião.

Art. 4º O Subcomitê Gestor da Transformação Digital -SGTD deve se reunir mensalmente em caráter ordinário.

Parágrafo único. A convocação extraordinária deve se dar por ato do Presidente do Subcomitê Gestor da Transformação Digital - SGTD, podendo ser solicitada por quaisquer de seus membros.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

PAULO SALLES

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA
DIRETORIA EXECUTIVA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A DIRETORA EXECUTIVA DO JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA, DA SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos artigos 32 e 33, do Regimento aprovado pelo Decreto nº 38.289 de 22 de junho de 2017, combinado com o disposto no artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010 e observando o artigo 67 da Lei nº 8.666/93, resolve:

Art. 1º Designar LUCAS AUGUSTO DE CASTRO, matrícula 274.431-7 e LENISE APARECIDA PONTES DA COSTA GOMES, matrícula 273040-5, para atuar como Executor e Suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 001/2020, celebrado entre JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e a empresa FACTO TURISMO EIRELI, tendo como objeto a prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais e terrestres, nacionais apenas, a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o complexo administrativo do Distrito Federal, conforme processo: 00195-0000104/2020-63.

Art. 2º O Executor deverá supervisionar, fiscalizar, acompanhar a execução, conforme o que estabelece o inciso II do parágrafo 5º do artigo 41, do Decreto nº 32.598, de 15 de dezembro de 2010; os parágrafos 1º e 2º, do artigo 67, da Lei nº 8.666/93.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

ELAYNE PALMA BORBA

DESPACHO DA DIRETORA EXECUTIVA
Em 04 de março de 2020

Processo: 0195-00000006/2020-26 - Interessado: Jardim Botânico de Brasília. Assunto: AUTORIZAÇÃO DE VIAGEM E DIÁRIAS. Com fundamento no inciso II, alínea "f", do artigo 1º do Decreto nº 39.133 de 15 de junho de 2018, e artigos 32 e 33 do Decreto nº 38.289 de 22/06/2017, com base no Decreto nº 39.133 de 15/06/2018, e de acordo com o Decreto nº 37.437 de 24/06/2016, e inciso I, do artigo 32 do Decreto nº 38.919 de 09/03/2018, AUTORIZO a viagem e a concessão de 2 e 1/2 (duas e meia) diárias aos seguintes servidores do Jardim Botânico de Brasília: JAIR EUSTÁQUIO QUINTINO DE FARIA JÚNIOR , matrícula 274.272-1, Diretor de Gestão Integrada da Biodiversidade e Conscientização Científica, símbolo CNE-7, PRISCILA OLIVEIRA ROSA, matrícula 273.844-9, Diretora de Vegetação e Flora, símbolo CNE-07, e PEDRO PAULO DE MELO CARDOSO, matrícula 273.852-x, Gerente de Preservação, símbolo DFG - 14, que viajarão a serviço à Chapada dos Veadeiros, Município de Alto Paraíso/GO, nos dias 09, 10 e 11 de março de 2020, com o objetivo de dar continuidade a expedição de campo do projeto "Enriquecimento das Coleções do Jardim Botânico de Brasília - JBB - Levantamento Florístico e Faunístico & Coleta de espécimes vivos e sementes para o Viveiro e Index Seminum", com ônus para o Distrito Federal, referente às diárias, conforme consta nos autos do processo em epígrafe. Encaminhe-se à Superintendência de Administração Geral do Jardim Botânico de Brasília, para os devidos fins.

ELAYNE PALMA BORBA
Substituta

SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

ORDEM DE SERVIÇO CONJUNTA Nº 03, DE 04 DE MARÇO DE 2020

OS SUBSECRETÁRIOS DE ADMINISTRAÇÃO GERAL DA SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL E DA SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas competências e atribuições regimentais e delegadas, resolvem:

Art. 1º Designar para compor a Comissão a servidora ANA PAULA CORREA DA SILVA - Mat. 0274.699-9, servidora da Secretaria de Estado de Esporte e Lazer do Distrito Federal, em substituição ao servidor MATHEUS KAIZER STAMBASSI - Mat. 0275.218-2, considerando o Memorando nº 04 (35011768), do processo SEI nº 00220-00000396/2020-80.

Art. 2º Permanecem mantidos os demais servidores designados, em suas respectivas atribuições, pela Ordem de Serviço Conjunta nº. 01, de 05 de setembro de 2019, publicada no DODF nº. 170, Seção II, pág. 43, do dia 06/09/2019, Ordem de Serviço Conjunta nº. 02, de 01 de novembro de 2019, publicada no DODF nº 210, Seção II, pág. 36-37, do dia 04/11/2019, Ordem de Serviço Conjunta nº 03, de 03 de dezembro de 2019 e Ordem de Serviço Conjunta nº 02, de 22 de janeiro de 2020.

Art. 3º Esta Ordem de Serviço Conjunta entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS
Subsecretária de Administração Geral - Substituta

ADRIANO GUEDES FERREIRA
Subsecretário de Administração Geral/SETUR-DF

ORDEM DE SERVIÇO Nº 43, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00220-00005127/2019-76, resolve: SUSPENDER, a contar de 03 de março de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor PAULO DUBOIS SOBRINHO, matrícula 273.601-2, Chefe de Unidade de Gestão e Administração dos Centros Olímpicos e Paralímpicos, da Secretaria de Esporte e Lazer, referentes ao primeiro período do exercício de 2020, marcado para a data de 02 a 11 de março de 2020. Fica assegurado ao servidor o usufruto dos dias remanescentes em momento oportuno.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

ORDEM DE SERVIÇO Nº 44, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A SUBSECRETÁRIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL, DA SECRETARIA DE ESTADO DO ESPORTE E LAZER DO DISTRITO FEDERAL, Substituta, no uso das atribuições que lhe confere o disposto no "caput" do Artigo 67, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso II, do Artigo 41, do Decreto nº. 32.598 de 15 de dezembro de 2010, alterado pelo Decreto nº. 32.753, de 04 de fevereiro de 2011, bem como de acordo com a delegação de competência prevista pela Portaria nº 12, item XII, de 08/04/2019, publicada no DODF nº 70, de 12/04/2019, pg. 21, e tendo em vista o disposto no Processo SEI nº 00220-00004727/2019-17, resolve:

Art.1º Suspende, a contar de 27 de fevereiro de 2020, por necessidade de serviço, as férias do servidor ERNANY SANTOS DE ALMEIDA, Matrícula nº 027.3596-2, Subsecretário de Convênios e Parcerias, da Secretaria de Esporte e Lazer, referente ao exercício de 2019, marcadas para o período de 03 de fevereiro de 2020 a 02 de março de 2020. Fica assegurado ao servidor o usufruto dos dias remanescentes em momento oportuno.

Art. 2º Esta Ordem de Serviço entra em vigor na data de sua publicação.

SIMONE NEGRÃO DOS SANTOS

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

PORTARIA Nº 77, DE 05 DE MARÇO DE 2020

A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições legais e tendo em vista o disposto no artigo 97-A, inciso III e VI c/c artigo 100, ambos da Lei Complementar nº 80, de 12 de janeiro de 1994, c/c artigo 21, incisos I e XIII da Lei Complementar Distrital nº 828/2010 em sua nova redação dada pela Lei Complementar Distrital nº 908/2016 e a Emenda à Lei Orgânica nº 61, de 2012, e ainda a Lei Complementar nº 840, de 23 de dezembro de 2011, considerando que o Governo do Distrito Federal não possui imóveis próprios e disponíveis que possam atender às demandas de instalação da Sede e seus respectivos Núcleos de Assistência Jurídica da Defensoria Pública do Distrito Federal, bem como a necessidade de instituir Comissão Permanente de Locação de Imóvel, composta por servidores e/ou Defensores da Defensoria para a prática dos devidos atos administrativos com vistas à locação de imóveis para o atendimento de demanda da Defensoria Pública do Distrito Federal, resolve:

Art. 1º Designar POLLYANA BARROS SAKAYO, matrícula nº 240.728-0, MÔNICA VAZ NAKAHARA DE OLIVEIRA, matrícula nº 242.058-9, e ANDRÉ LUIS DE FARIA DANTAS, matrícula nº 245.404-1, para, sob a presidência da primeira, comporem Comissão Permanente de Locação de Imóvel, com a finalidade de praticar os atos administrativos com vistas à locação de imóveis para o atendimento das demandas da Defensoria Pública do Distrito Federal, quais sejam:

I - Realizar levantamento do quantitativo de pessoal a ser transferido para o novo imóvel e dimensionar a área total do imóvel, visando atender as necessidades de alocação de pessoas, bem como espaços para arquivo, almoxarifado, depósito de bens, auditório, salas de reunião, sala de oitiva, copa e refeitório, recepção, atendimento ao público, garagens privativas, estacionamento, entre outros;

II - Relacionar e dimensionar a infraestrutura capaz de suportar as redes lógica, elétrica e telefônica para atendimento das Unidades da Defensoria;

III - Elaborar o Quadro de Requisitos Obrigatórios do imóvel, bem como listar as localidades onde poderão estar localizados os imóveis, o que deverá ser decidido pela autoridade máxima do órgão, prevalecendo o interesse público.

IV - Elaborar Projeto Básico condizente com as necessidades logísticas, administrativas e operacionais para atendimento das demandas da Defensoria, apresentando justificativa para os critérios adotados em sua elaboração, e submetê-lo a aprovação da autoridade competente;

V - Receber e verificar a adequação das propostas, bem como, emitir parecer e laudo de avaliação individualizado, indicando a proposta mais vantajosa para a Defensoria Pública do Distrito Federal, mediante justificativa e fundamentação técnica, submetendo-os à decisão da Defensora Pública-Geral para apreciação e aprovação;

VI - A Comissão deverá fundamentar toda exclusão de proposta porventura apresentada e justificar aquelas que forem selecionadas.

Art. 2º Fica autorizada esta Comissão a requisitar auxílio técnico para desenvolver as atividades a ela elencadas, sempre que necessitar.

Art. 3º A Comissão deverá observar a legislação e normas vigentes que regem a matéria, a Lei Federal nº 8.666/93, em especial o Decreto Distrital nº 33.788/2012, o Parecer Normativo 949/2012 - PROCAD/PGDF e Parecer Normativo 607/2015.

Art. 4º Após a aprovação do imóvel a ser locado, os autos deverão ser encaminhados à Diretoria de Orçamento, Planejamento e Finanças - DIORF para os devidos procedimentos administrativos da pretendida contratação.

Art. 5º A presente Comissão deverá elaborar, ainda, Projeto Básico com vistas à contratação de empresa especializada na prestação de serviços de mudança, a fim de atender as necessidades desta Defensoria.

Art. 6º Revogar a Portaria nº 187, de 13 de junho de 2019, publicada no DODF nº 114, de 18 de junho de 2019, página 41.

Art. 7º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

MARIA JOSÉ SILVA SOUZA DE NÁPOLIS

CONTROLADORIA GERAL DO DISTRITO FEDERAL

SUBCONTROLADORIA DE GESTÃO INTERNA

ORDEM DE SERVIÇO Nº 07, DE 04 DE MARÇO DE 2020

A SUBCONTROLADORA DE GESTÃO INTERNA, DA CONTROLADORIA-GERAL DO DISTRITO FEDERAL, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 68, de 25 de fevereiro de 2019, resolve: CONVERTER EM PECÚNIA, nos termos dos arts. 2º, 3º, 4º e 5º da Lei Complementar nº 952/2019, 16 (dezesseis) dias de Licença Prêmio por Assiduidade não usufruída a que faz jus a servidora SANDRA LOPES LINO, Analista em Políticas Públicas e Gestão Governamental, matrícula nº 27.407-0, Classe Especial, Padrão V, do quadro de pessoal do Distrito Federal, aposentada nos termos do processo SEI nº 00480-00003959/2019-41, conforme Ordem de Serviço IPREV nº 101, de 29/11/2019, publicada no DODF nº 228, de 02 de dezembro de 2019, páginas 71-72. Processo SEI nº 00480-00001002/2020-02.

JOSEMARY PEIXOTO DANTAS

SEÇÃO III

COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES
DIRETORIA DE COMPRAS

PODER LEGISLATIVO

CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

FUNDO DE ASSISTÊNCIA À SAÚDE DOS DEPUTADOS DISTRITAIS E SERVIDORES DA CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Processo: 001-001218/2017. Segundo Termo Aditivo ao Termo de Credenciamento nº 036/2017, firmado entre o Fundo de Assistência à Saúde dos Deputados Distritais e Servidores da Câmara Legislativa do Distrito Federal - FASCAL e o Hospital Santa Helena S/A. Objeto: A inclusão dos pacotes de hemodinâmica na área de Cardiologia (diagnóstica e tratamento), Vascular (diagnóstico) e Neurologia (diagnóstico) no rol dos serviços prestados pela CREDENCIADA aos beneficiários do FASCAL em caráter eletivo, urgência e emergência. Vigência: a partir da publicação deste extrato de Termo Aditivo no Diário Oficial do Distrito Federal- DODF. Data da assinatura: 06 de fevereiro de 2020. Legislação: art. 65, II, da Lei nº 8.666/93. Partes: pelo FASCAL, Sra. Vanessa Ribeiro de Mattos Barbosa Malafaia e pela credenciada, Sr. Guilherme Baptista Villa.

SECRETARIA DE ESTADO DE GOVERNO

SECRETARIA EXECUTIVA DAS CIDADES
ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DO PLANO PILOTO

RATIFICAÇÕES DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 141-001.359/2012 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, nos níveis do terreno e sobreloja, contígua à loja 02 (lotes 01 e 02) situada no SHCS CLS Quadra 115 Bloco "A" de propriedade de NASSER YOUSSEF NASR, conforme justificativa constante no processo em referência. Ilka Teodoro. Administradora Regional do Plano Piloto.

Processo: 141-001.359/2012 Assunto: Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, nos termos do art. 2º da Portaria nº 11/2010 - SEG e do art. 26 da Lei Federal nº 8.666/1993, para assegurar a eficácia legal da concessão direta, por inexigibilidade de licitação, com fundamento no caput do art. 25 da Lei Federal nº 8.666/1993 e parágrafo primeiro e segundo art. 42 do Decreto 37.951/2017, para concessão de uso de área pública, nos níveis do terreno e sobreloja, contígua à loja 12 (lotes 03 e 04) situada no SHCS CLS Quadra 115 Bloco "A" de propriedade de MAHA BACHIR GHAZLAN NASR, conforme justificativa constante no processo em referência. Ilka Teodoro, Administradora Regional do Plano Piloto.

ADMINISTRAÇÃO REGIONAL DE TAGUATINGA

APLICAÇÃO DE PENALIDADE

Processo: 00132-00003684/2019-13. Interessado: Administração Regional de Taguatinga. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADE. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe, considerando o inciso I, do art. 3º do Decreto 26.851/2006, aplico sanção de ADVERTÊNCIA à Empresa HLP Comércio Eletro-fonia LTDA-EPP (CNPJ 16.866.828/0001-67) pelo atraso na entrega dos materiais contratados (pen-drive). Geraldo César de Araújo- Administrador de Taguatinga.

SECRETARIA DE ESTADO DE ECONOMIA

SECRETARIA EXECUTIVA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA
SUBSECRETARIA DE COMPRAS GOVERNAMENTAIS

EXTRATO DO TERMO DE OCUPAÇÃO DE IMÓVEL
RESIDENCIAL FUNCIONAL Nº 01/2020

Processo: 0195-000176/1999. Das Partes: SEEC, JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e o Servidor NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS. DO OBJETO: O Termo tem por objeto a ocupação da unidade funcional situada na Área Especial do Setor de Mansões Dom Bosco (SMDB), conjunto 12, casa funcional 110, Estação Ecológica do Jardim Botânico, Lago Sul, Brasília/DF, com área de 70 m² (setenta metros quadrados), conforme especifica o Relatório de Vistoria nº 27/2019 - CCR/UIP/SAGA/SEEC, nos termos do Despacho do Governador, do Despacho SEI-GDF SEEC/SAGA/UIP/CCR, do Decreto Distrital nº 23.064, de 26 de junho de 2002, e da Portaria nº 73, de 14 de outubro de 2019, publicada no dia 15 de outubro de 2019 no Diário Oficial do Distrito Federal. DO PRAZO: A ocupação entra em vigência a partir da assinatura deste Termo e cessará com a consequente rescisão, nos casos de exoneração, demissão, aposentadoria ou falecimento do OCUPANTE, bem como por descumprimento de qualquer cláusula deste Termo de Ocupação, na forma prevista no artigo 9º do decreto 23.064/2002. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 29/08/2019 a 28/08/2020. DA ASSINATURA: 03/03/2020. DOS SIGNATÁRIOS: Pela SEEC: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais, pelo JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA: ELAYNE PALMA BORBA e o servidor NAILTON CORDEIRO DOS SANTOS.

EXTRATO DO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO
CONTRATO Nº 58/2016 (CUSD e CCER)

Processo: 0040-002733/2016. DO Objeto: O presente Termo, conforme orientação Jurídica, tem como objetivo retificar a Cláusula Terceira - Da Dotação Orçamentária, em virtude de incorreção material detectada no valor anual do contrato apresentado no 1º Termo Aditivo, e ratificar as demais cláusulas. DA RETIFICAÇÃO: Onde se lê: "3.2 - O valor anual é de R\$ 12.123,20 (doze mil, cento e vinte e três reais e vinte centavos), a partir de 24/10/2019 a 23/10/2020.;" Leia-se: 3.2 - O valor anual estimado do contrato é de R\$ 71.953,04 (setenta e um mil, novecentos e cinquenta e três reais e quatro centavos), a partir de 24/10/2019 a 23/10/2020. DO PRAZO DE VIGÊNCIA: O presente Termo entra em vigência a partir de sua assinatura. DA ASSINATURA: 28/02/2020. DO SIGNATÁRIO: LÉCIO CARVALHO DE MIRANDA, Subsecretário de Compras Governamentais.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030600064

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 015/2020 - UASG 974002

A fim de atender a demanda da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, a Subsecretaria de Compras Governamentais - SCG/SEGEA/SEEC operacionalizará licitação do PE Nº 015/2020 no sistema Comprasnet, cujo objeto é a aquisição de materiais de consumo para manutenção predial, componentes da rede elétrica e de dados conforme especificações e condições estabelecidas no Termo de Referência constante do Anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 23.428,27. Tipo de Licitação: Menor Preço. Elemento de despesa: 3.3.90.30. Abertura das propostas dia 25/03/2020, às 09h30min. Processo nº: 00370-00002966/2019-18. O edital poderá ser retirado no endereço eletrônico www.comprasgovernamentais.gov.br. Informações pelo telefone: (61) 3313.8453.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2020 - UASG 974002

O Pregoeiro, torna público que o pregão acima mencionado, realizado dia 05/03/2020 às 10h, restou DESERTO. Processo nº: 00040-00028288/2019-56. Demais informações no site: www.comprasgovernamentais.gov.br ou pelo telefone: (61) 3313.8461.

Brasília/DF, 05 de março de 2020.
HENRIQUE DUARTE DE OLIVEIRA

COORDENAÇÃO DE GESTÃO DE SUPRIMENTOS
DIRETORIA DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 09/2020

Processo: 00410-00023140/2017-90, Pregão Eletrônico n.º 0002/2020, com HOMOLOGAÇÃO TOTAL em 21 de fevereiro de 2020. Objeto: registro de preços para contratação de serviços de transmissão de dados, sob demanda, utilizando tecnologia multiprotocol label switching (mpls), de forma a viabilizar o acesso aos sistemas corporativos e à internet dos órgãos pertencentes à estrutura do Governo do Distrito Federal - GDF, conforme a demanda. Assinatura da Ata: 05/03/2020. Vigência: 12 meses a contar da publicação no DODF. Empresa vencedora e itens homologados: CLARO S.A - CNPJ: 40.432.544/0001-47, itens 1 a 12. A Ata, na íntegra, será disponibilizada no Sistema de Gestão de Atas de Registro de Preços (SGARP). Brasília-DF, 05 de março de 2020. PEDRO LUCAS CARDOSO VIEIRA, Diretor de Sistema de Registro de Preços, Substituto.

BRB - BANCO DE BRASÍLIA S/A
DIRETORIA DE SERVIÇOS E PRODUTOS
GERÊNCIA DE BILHETAGEM

NOTIFICAÇÃO
ABERTURA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO

O BRB MOBILIDADE, por meio desta publicação, notifica os (as) usuários (as) do Sistema de Transporte Público Coletivo do Distrito Federal - STPC/DF, citados em lista abaixo, quanto à abertura de Processo Administrativo, para análise de possíveis utilizações indevidas de cartões concedidos pela SEMOB/GDF. Os (As) usuários (as) poderão interpor defesa prévia no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação deste documento, no Mezanino BRB Mobilidade, localizado na Estação Rodoviária do Plano Piloto Loja 21 s/n - Brasília-DF. Em oportuno, será informado o valor do dano causado ao erário pelo uso indevido do cartão, o qual deverá ser ressarcido ao GDF.

AILTON FEITOSA DE LIMA, CPF nº XXX.XXX.631-72; ALBERT TALLES ALVES DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.841-09; ALCIDES CARDOSO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.801-59; ALESSANDRO TEOFILLO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.451-00; ALEXANDRE SOUZA SILVA, CPF nº XXX.XXX.761-00; ANA MARIA ALVES, CPF nº XXX.XXX.531-34; ANA PAULA MARQUES PESSOA DE MELO, CPF nº XXX.XXX.141-00; ANA VITORIA MARTINS GONZAGA, CPF nº XXX.XXX.501-02; ANGELO ARAUJO MAVROIDES, CPF nº XXX.XXX.791-20; ANTONIO DUARTE, CPF nº XXX.XXX.191-53; ASSIS JOVENTINO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.971-53; AYRES RIBEIRO FERREIRA RODRIGUES JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.897-45; BARNABE OLIVEIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.771-34; BRUNO RODRIGUES VAZ, CPF nº XXX.XXX.171-17; CARLOS ALEXANDRE P. DE CARVALHO, CPF nº XXX.XXX.351-15; CARLOS FERNANDO ARAUJO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.315-02; CARLOS JOSE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.451-20; CESAR LEITE DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.376-68; CLAUDIA CRISTINA ALVES SANTOS, CPF nº XXX.XXX.531-20; CLAUDIO MELO DE VASCONCELOS, CPF nº XXX.XXX.471-68; CLEBER MANTEVAR MACHADO, CPF nº XXX.XXX.871-72; CLEBSON RAMALHO LISBOA, CPF nº XXX.XXX.821-05; LEIDILSON DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.311-15; CLIDOMAR VILAR DE ASSIS SANTANA, CPF nº XXX.XXX.741-00; CRISTIANO DE SOUZA SAMPAIO, CPF nº XXX.XXX.931-04; DAIANE RODRIGUES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.521-40; DANIEL TELES DA SILVA RODRIGUES ALVES, CPF nº XXX.XXX.111-39; DEBORA VITORIA MOURA ALBUQUERQUE, CPF nº XXX.XXX.261-27; DENNIS ALLEN FERREIRA PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.871-89; DERECK RYAN MATTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.881-61; DIEGO CORREA DOMINGUES, CPF nº XXX.XXX.431-42; DOUGLAS DA CONCEIÇÃO, CPF nº XXX.XXX.353-30; EDUARDO CARLOS DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.201-34; EDVALDO JOSÉ DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.071-49; ELENILSON PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.901-91; FERNANDO ALVES FIGUEREDO, CPF nº XXX.XXX.381-60; FRANCINALDO FERREIRA PIMENTEL, CPF nº XXX.XXX.721-40; FRANCISCO NUNES DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.593.04; FRANCISCO NUNES FILHO, CPF nº XXX.XXX.641-72; FRANCISCO SANTOS DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.451-10; FRANCISCO VALE DO NASCIMENTO, CPF nº XXX.XXX.991-00; FRANCISLEI SOUZA DE SANTANA, CPF nº XXX.XXX.725-78; GEOVANA SANTOS DA SILVA DE JESUS, CPF nº XXX.XXX.363-19; GILSON MACEDO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.451-68; GLAUBER BRANDAO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.691-30; HELIO MEDRADO LOPES, CPF nº XXX.XXX.235-68; HILDA ALVES PINTO, CPF nº XXX.XXX.641-87; HILDEBRANDO ANTONIO PEDROSO, CPF nº XXX.XXX.821-20; HUGO JOSE DE SOUSA, CPF nº XXX.XXX.191-87; IGOR DA SILVA NUNES CERQUEIRA, CPF nº XXX.XXX.883-93; JACKSON PEREIRA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.341-68; JAIRO SILVA DE BRITO, CPF nº XXX.XXX.171-66; JANIO PEREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.741-09; JARDEL AGUIAR RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.611-72; JEANE DOS SANTOS DIAS, CPF nº XXX.XXX.011-15; JOAO EDIVALDO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.151-87; JOAO OSORIO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.651-15; JONATHAN HENRIQUE SOUSA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.851-29; JORIVAL TELES DE FARIA, CPF nº XXX.XXX.711-87; JOSE ANTONIO RIBEIRO, CPF nº XXX.XXX.161-53; JOSE BEZERRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.491-91; JOSE LOPES FILHO, CPF nº XXX.XXX.711-87; JOSE LITA HENRIQUE DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.971-49; JOSE MAURICIO GAVA, CPF nº XXX.XXX.911-68; JOSE PEDRO CALISTO DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.961-69; JOSE SENA ROSA NETO, CPF nº XXX.XXX.771-68; JOSEFA SOARES PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.681-15; JOSIAS MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.701-78; JOSIEL APOLONIO MOREIRA DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.861-48; LEIDILENE SANTOS RODRIGUES, CPF nº XXX.XXX.081-72; LIBERATO PEREIRA DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.221-87; LILIAN SOARES DOS SANTOS

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SAMPAIO, CPF nº XXX.XXX.821-23; LOURIVALDO ALVES DE SOUZA, CPF nº XXX.XXX.255-68; LUCAS FERREIRA DOS SANTOS OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.871-90; LUCIANA DOS ANJOS CLAUDINO, CPF nº XXX.XXX.371-34; LUIZ FERNANDO DA SILVA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.981-44; MANOEL GILBERTO SILVA, CPF nº XXX.XXX.601-10; MANOEL LUIZ OLIVEIRA SOUZA, CPF nº XXX.XXX.281-30; MARCOS AURELIO DA CONCEICAO DUQUE, CPF nº XXX.XXX.301-20; MARIA DE JESUS GOMES DE CASTRO, CPF nº XXX.XXX.931-15; MARIA LUCIA CANUTO, CPF nº XXX.XXX.601-68; MILENA BARBOSA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.181-25; NILTON SALVADOR DA SILVA COELHO, CPF nº XXX.XXX.331-68; ORIPES OTAVIANO, CPF nº XXX.XXX.371-04; PABLO DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.421-01; PAULO ANTONIO DA SILVA JUNIOR, CPF nº XXX.XXX.851-47; PEDRO FERREIRA DA SILVA, CPF nº XXX.XXX.601-06; PEDRO PEREIRA DE ALCANTARA NETO, CPF nº XXX.XXX.101-68; RAIMUNDA NONATA DE OLIVEIRA, CPF nº XXX.XXX.831-00; RAIMUNDO ARNALDO PONTE, CPF nº XXX.XXX.081-49; RAIMUNDO FERREIRA DA SILVA FILHO, CPF nº XXX.XXX.851-37; RAIMUNDO FILHO SANTOS XAVIER, CPF nº XXX.XXX.101-31; RENATO ALVES DA SILVA SANTOS, CPF nº XXX.XXX.241-46; ROGERIO LOPES DOS SANTOS, CPF nº XXX.XXX.381-68; RONALDO CAVALCANTE VICENTE, CPF nº XXX.XXX.273-63; RONALDO OLIVEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.861-91; ROSARIA GONÇALVES DE SOUSA, responsável pela menor AMANDA G. PEREIRA, CPF nº XXX.XXX.211-51; SABRINA DE SOUZA PEREIRA DE LIRA, CPF nº XXX.XXX.921-95; SEBASTIÃO DA COSTA FERREIRA NETO, CPF nº XXX.XXX.986-69; SEBASTIÃO PEREIRA VIEIRA, CPF nº XXX.XXX.211-91; VINICIUS CERQUEIRA DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.921-11; WALBER VERAS DIAS, CPF nº XXX.XXX.243-00; WANDERSON DE FREITAS, CPF nº XXX.XXX.451-78; WANDERSON HENRIQUE DIAS AMORIM, CPF nº XXX.XXX.293-84; WELINGTON BRANDAO BARROS, CPF nº XXX.XXX.231-87; WERISAN SANTOS SARGES, CPF nº XXX.XXX.943-13; WESLEY SIQUEIRA SILVA, CPF nº XXX.XXX.031-34; WILSON NERES DE ARAUJO, CPF nº XXX.XXX.521-34; WISLEY SOUZA DA CUNHA, CPF nº XXX.XXX.351-59.

LUIZ CARLOS COSTA FORMIGARI
Diretor DISEP

SUPERINTENDÊNCIA DE ADMINISTRAÇÃO DE MATERIAL,
PATRIMÔNIO E SERVIÇOS GERAIS
GERÊNCIA DE CONTRATAÇÕES

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 090/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 090/2020 cujo objeto é Expansão de capacidade e processamento do subsistema de discos High-End - Marca Hitachi - Modelo Hitachi G1000. Empresa vencedora: HITACHI VANTARA ADMINISTRACAO DE DADOS DO BRASIL LTDA, CNPJ: 68.074.673/0001-20, pelo valor total de R\$ 8.985.349,42 (oito milhões, novecentos e oitenta e cinco mil e trezentos e quarenta e nove reais e quarenta e dois centavos). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1219/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

RESULTADO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 023/2020

O BRB - BANCO DE BRASÍLIA S.A. torna público o resultado final do Pregão Eletrônico nº 023/2020 cujo objeto é Prestação de serviços de telecomunicações responsável pelo fornecimento, instalação, configuração e manutenção de circuitos MPLS. Empresa vencedora: CLARO S.A., CNPJ: 40.432.544/0001-47, pelo valor total de R\$ 925.642,00 (novecentos e vinte e cinco mil e seiscentos e quarenta e dois reais). Os autos do processo encontram-se com vista franqueada no SBS, Quadra 01, Bloco "E", Edifício Brasília, 16º andar, Brasília/DF, no horário das 10 às 16 horas. Processo nº 1241/2019. Rafael Madruga Lopes - Pregoeiro

BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A.
DIRETORIA DE CONTROLADORIA, ADMINISTRAÇÃO E TECNOLOGIA
GERÊNCIA ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA

EXTRATO DO CONTRATO CORRETORA SEGUROS BRB N.º 02/2020

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: TOTVS S.A. Modalidade: Inexigibilidade. Objeto do Contrato: Fornecedor de licenças de uso dos Sistemas TOTVS-RM, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 05/02/2020 a 05/02/2021. Valor Total: R\$ 58.567,87 (cinquenta e oito mil, quinhentos e sessenta e sete reais e oitenta e sete centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. As despesas decorrentes do presente Contrato correrão com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Suporte e Manutenção de Sistemas". Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Carlos Eduardo Fiorini e Márcio Santana Souza. Processo nº: 1936/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 07/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto do Contrato: Contratação de uma Central de Serviços para execução de suporte técnico ao ambiente BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. com a realização de atividades do processo de tratamento de incidentes e solicitação de serviços, com suporte técnico remoto (Central de Serviço de Telessuporte) aos usuários por teleatendimento nos moldes das boas práticas descritas nas bibliotecas ITIL. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste do preço, alteração e acréscimo de cláusulas ao Contrato. Valor Total: R\$ 339.085,20 (trezentos e trinta e nove mil, oitenta e cinco reais e vinte centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Central de Relacionamento Serviço Desk". Aditivo firmado em: 03/02/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto e Ricardo José Duarte Rodrigues. Processo nº: 2196/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 10/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: BRB SERVIÇOS S.A. Objeto do Contrato: Contratação de um site de central de relacionamento para execução dos serviços de central de televidas da BRB Administradora e Corretora de Seguros S.A. incluindo instalações físicas, infraestrutura de rede local e de longa distância, estações de trabalho, equipamentos e recursos humanos necessários para execução dos serviços propostos com manutenção e suporte, bem como o fornecimento de serviços de telefonia móvel. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, reajuste, repactuação contratual, alteração e acréscimo de cláusulas ao Contrato. Valor Total: R\$ 1.658.712,84 (um milhão, seiscentos e cinquenta e oito, setecentos e doze reais e oitenta e quatro centavos). Executor: João Batista Inácio Magalhães. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Site da Central de Relacionamento". Aditivo firmado em: 02/02/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela

CONTRATADA: Marcos Fernando Fontoura dos Santos Jacinto e Ricardo José Duarte Rodrigues. Processo nº: 1339/2013. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 09/2017

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: CTIS TECNOLOGIA S.A. Objeto do Contrato: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de impressão e reprografia, com assistência técnica e manutenção corretiva, preventiva e especializada, reposição de peças e insumos, como também a contratação de serviços gráficos e diagramação com vistas à confecção de livros, livretos, manuais, cartilhas, cartazes, folders, banners e demais serviços. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, revisão do valor da contratação e o acréscimo de cláusulas ao Contrato. Valor Total: R\$ 184.750,08 (cento e oitenta e quatro mil, setecentos e cinquenta reais e oito centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Locação de Equipamentos de TI". Aditivo firmado em: 13/02/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Jorge David Ramirez Scott e Ricardo Scheffer de Figueiredo. Processo nº: 2170/2016. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

II TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 08/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: OI S.A. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transmissão de dados através do fornecimento de 01 (um) link primário dedicado de acesso à internet e 03 (três) links primários de dados. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, alteração e acréscimo de cláusulas ao Contrato. Valor Total: R\$ 94.535,40 (noventa e quatro mil, quinhentos e trinta e cinco reais e quarenta centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Transmissão de Dados - Link". Aditivo firmado em: 07/02/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Carlos Alberto da Costa Barbosa e Jean Silva. Processo nº: 2343/2017. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

III TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB N.º 27/2018

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: REI DAS TECNOLOGIAS LTDA-ME. Objeto do Contrato: Prestação de serviços de transmissão de dados através do fornecimento de 01 (um) link secundário dedicado de acesso à internet e 03 (três) links secundários de dados. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência, alteração e acréscimo de cláusulas ao Contrato. Valor Total: R\$ 134.036,88 (cento e trinta e quatro mil, trinta e seis reais e oitenta e oito centavos). Executor: Rafael Pinto Ferreira. A despesa decorrente do presente Contrato correrá com base no Planejamento Estratégico e Orçamentário 2020/2024, registrada na rubrica "Transmissão de Dados - Link". Aditivo firmado em: 19/02/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: João Vitor Barreto Gomes de Sá e Beatriz Furtado Silva Barreto Pereira. Processo nº: 2343/2017. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO
CORRETORA SEGUROS BRB Nº 06/2016

Contratante: BRB ADMINISTRADORA E CORRETORA DE SEGUROS S.A. Contratada: ASSOCIAÇÃO DOS EMPREGADOS DO BANCO DE BRASÍLIA - AEBRB. Objeto do Contrato: Operacionalização dos serviços inerentes aos seguros estipulados pela Contratante, mediante o ressarcimento dos custos e despesas decorrentes das atividades desenvolvidas. Objeto do Termo Aditivo: Prorrogação do prazo de vigência. Valor Total: R\$ 1.040.903,50 (um milhão, quarenta mil, novecentos e três reais e cinquenta centavos). Executora: Flávia Eunice Sabina Amurim. Aditivo firmado em: 14/02/2020. Signatários, pela CORRETORA SEGUROS BRB: Humberto Teófilo Magalhães e Luciano Henn Bernardi e pela CONTRATADA: Laécio Barros Junior e Julio Chrystiano dos Santos Aredias. Processo nº: 1811/2015. Wellington Ferreira da Silva Junior - Gerente Administrativo e Financeiro.

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
DO DISTRITO FEDERAL
DIRETORIA DE PREVIDÊNCIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 01/2020 - DIPREV/IPREV

A DIRETORA DE PREVIDÊNCIA, DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o Decreto nº 39.276, de 06 de agosto de 2018, e da Portaria nº 199, de 06 de setembro de 2018, considerando o não comparecimento para efetuar a PROVA DE VIDA, referente ao ano de 2019, CONVOCA os segurados abaixo identificados, familiares e/ou representantes legais, para comparecerem dentro do prazo de 15 (quinze) dias, contados a partir do dia da publicação deste Edital, à Coordenação de Atendimento ao Segurado - COCAT, localizada no SCS Quadra 09, Torre B, 1º andar, Edifício Parque Cidade Corporate - Bairro Asa Sul, de segunda a sexta-feira, no horário de 09:00 às 12:00 e 13:00 às 17:30 horas, a fim de receberem instruções quanto ao procedimento para realização da PROVA DE VIDA, sob pena de cancelamento do benefício previdenciário.

Pensionista MARIA ANTONIA NUNES, matrícula nº 00985341, Processo SEI nº 00413-00006086/2019-03.
Pensionista CARMEN MOREIRA DE SOUZA, matrícula nº 00386995, Processo SEI nº 00413-00006085/2019-51

LEDAMAR SOUSA RESENDE

COMPANHIA DE PLANEJAMENTO DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA S Nº/2020

Extrato do Acordo de Cooperação Técnica S Nº/2020, celebrado entre a Companhia de Planejamento do Distrito Federal - CODEPLAN e o Serviço de Apoio às Micro e Pequenas Empresas do Distrito Federal - SEBRAE/DF pessoa jurídica, inscrito no CNPJ sob o Nº 00.438.200/0001-20. Processo nº 00121.0000.2210/2019-10. OBJETO: Estabelecimento de parceria entre a CODEPLAN e o SEBRAE/DF, para implementação de ações conjuntas que assegurem o intercâmbio e o compartilhamento de dados, informações, estudos e pesquisas de interesse comum, voltados ao subsídio da promoção do desenvolvimento econômico regional. Data da Assinatura: 03/03/2020. Assinam pela CODEPLAN: JEANSLEY CHARLLES DE LIMA, Presidente, e JOSÉ EDUARDO P. DE GODOY JR., Diretor de Estudos e Pesquisas Socioeconômicas. Pelo SEBRAE/DF: ANTONIO VALDIR OLIVEIRA FILHO - Diretor Superintendente, e ROSEMARY SOARES A. RAINHA - Diretora Técnica.

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE

EXTRATOS DE CONTRATOS

Espécie: Contrato nº 010/2020-SES/DF. SIGGO: 40441. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa ETP-EQUIPAMENTOS TERAPÊUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ nº 08.692.553/0001-64. Objeto: Aquisição em Sistema de Registro de Preços de material de ÓRTESES, PRÓTESES E MATERIAIS ESPECIAIS (OPME) - CADEIRA DE RODAS contemplados na Tabela SUS DE OPME do Ministério da Saúde, para atender as necessidades da Secretaria de Saúde - DF (Item 03). Vigência: 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do instrumento, persistindo as obrigações decorrentes da garantia, sendo seu extrato publicado no DODF a expensas do Contratante. Do Valor: 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais) procedente do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10302620260164217. Natureza da Despesa: 339030. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2020NE00442. Valor inicial: R\$ 9.998,00 (nove mil novecentos e noventa e oito reais). Emitido em 22/01/2020. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Ordinário. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00263771/2019-19. Data de Assinatura: 10/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: CHRISTINA DUTRA BAPTISTA. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 003/2018-SES/DF. SIGGO: 35495. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEO CONSULTORIA E ADMINISTRAÇÃO DE BENEFÍCIOS EIRELLI EPP. CNPJ nº 25.165.749/0001-10. Objeto: modificação do valor contratual em decorrência do acréscimo quantitativo de seu objeto, conforme tabela constante no ajuste, correspondente a 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, nos termos do art 65, I, "b", e §1º, da Lei nº 8.666/93; Não houve anteriormente qualquer acréscimo ou supressão. Com o acréscimo atual de R\$ 1.474.155,62 (um milhão, quatrocentos e setenta e quatro mil cento e cinquenta e cinco reais e sessenta e dois centavos), o valor total do contrato passará de R\$ 5.896.622,47 (cinco milhões, oitocentos e noventa e seis mil, seiscentos e vinte e dois reais e quarenta e sete centavos) para R\$ 7.370.778,10 (sete milhões, trezentos e setenta mil, setecentos e setenta e oito reais e dez centavos), o que corresponde a um acréscimo percentual de 25% (vinte e cinco por cento); Estabelecer a taxa de administração (desconto) no patamar de -3,90% (três inteiros e noventa centésimos por cento), conforme documento 16622254. Vigência: a contar da assinatura. Dotação Orçamentária: Unidade Orçamentária: 23901. Programa de Trabalho: 10122600285179677. Natureza da Despesa: 339039. Fonte de Recurso: 138003467. Nota de Empenho: 2019NE11191. Valor de empenho inicial: R\$ 1,00 (um real). Emitido em 31/12/2019. Sob o evento: 400091. Na modalidade: Global. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00244241/2017-00. Data de Assinatura: 09/01/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: JOAO LUIS DE CASTRO. Testemunhas: ANA PAULA SOUSA P. e SILVA e CAMILA CALVET GUIMARAES. Publicação do Ajuste Original:24/01/2018.

Espécie: Terceiro Termo Aditivo ao Contrato nº 012/2018-SES/DF. SIGGO: 35806. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa INSTITUTO DE RADIOTERAPIA DE TAGUATINGA LTDA ME. CNPJ nº 06.292.778/0001-06. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do Ajuste, por mais 12 (doze) meses, a contar de 01 de março de 2020 a 28 de fevereiro de 2021, com base no Inciso II, Art. 57 da Lei nº 8.666/93; Acrescer o percentual de 21,1060% (vinte e um inteiros e cento e seis milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; Suprimir o percentual de 0.4106% (quatro mil, cento e seis décimos de milésimos por cento) ao valor inicial atualizado do contrato, com fundamento no Art. 65, Inciso I, alínea "b" e §1º da Lei nº 8.666/1993; O valor total do Acréscimo e de R\$ 431.760,00 (quatrocentos e trinta e um mil e setecentos e sessenta reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de 21,1060% (vinte e um inteiros, um mil e sessenta décimos de milésimos por cento), e o valor total da Supressão e de R\$ 8.400,00 (oito mil e quatrocentos reais) o que corresponde a um percentual aproximadamente de 0,4106% (quatro mil, cento e seis décimos e milésimos por cento), passando o valor total do contrato de R\$ 2.045.673,36 (dois milhão, quarenta e cinco mil, seiscentos e setenta e três reais e trinta e seis centavos) para R\$ 2.469.033,36 (dois milhões, quatrocentos e sessenta e nove mil, trinta e três reais e trinta e seis centavos), ao valor inicial atualizado do contrato; Considerando o acréscimo e a supressão, o valor total do contrato terá um aumento de R\$ 423.360,00 (quatrocentos e vinte e três mil, trezentos e sessenta reais). Vigência: a contar da assinatura. Despesa de Publicação: SES. Processo nº: 00060-00217089/2017-84. Data de Assinatura: 28/02/2020. Pela SES/DF: OSNEI OKUMOTO. Pela contratada: WALKIRIA DUARTE SERRA. Testemunhas: JOSEFA NOBREGA DANTAS e PAULO HENRIQUE RODRIGUES DA SILVA. Publicação do Ajuste Original:05/03/2018.

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01846
PROCESSO: 00060-0000360828/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme dispensa de licitação nº 292/ 2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000739. VALOR: R\$ 702.780,06 (setecentos e dois mil setecentos e oitenta reais e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01847
PROCESSO: 00060-0000360828/2019-19. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GEOLAB INDÚSTRIA FARMACÊUTICA LTDA. CNPJ Nº 03.485.572/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE METFORMINA (CLORIDRATO) COMPRIMIDO 850 MG, conforme dispensa de licitação nº 292/ 2019 SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-19/PAM004249 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000739. VALOR: R\$ 3.025,80 (três mil vinte e cinco reais e oitenta centavos) , PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 10 DIAS. Data do Empenho: 04/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01863
PROCESSO: 00060-00076320/2020-79. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa HOSPFAR - IND. E COM. DE PROD. HOSPITALARES LTDA. CNPJ Nº 26.921.908/0002-02. OBJETO: AQUISIÇÃO DE BECLOMETASONA (DIPROPIONATO) SPRAY ORAL 200 MCG/DOSE OU 250MCG/DOSE FRASCO 200 DOSES, conforme Ata de Registro de Preço nº 69/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000952 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000766. VALOR: R\$ 355.337,50 (trezentos e cinquenta e cinco mil trezentos e trinta e sete reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01864
PROCESSO: 00060-00075817/2020-70. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa DISTRIBUIDORA BRASIL COM.PROD.HOSP.LTDA. CNPJ Nº 07.640.617/0001-10. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SINVASTATINA COMPRIMIDO 20 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 249/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000941 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000755. VALOR: R\$ 169.804,05 (cento e sessenta e nove mil oitocentos e quatro reais e cinco centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01865
PROCESSO: 00060-00080118/2020-41. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa PARTNER FARMA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS EIRELI. CNPJ Nº 28.123.417/0001-60. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GLICLAZIDA COMPRIMIDO DE LIBERACAO PROLONGADA 60 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 164/2019-E SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000974 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000787. VALOR: R\$ 3.197,16 (tres mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01866
PROCESSO: 00060-00070204/2020-46. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BIOPACK PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - EPP. CNPJ Nº 11.934.368/0001-43. OBJETO: AQUISIÇÃO DE KIT DE DRENAGEM TORÁCICA MEDIASTINAL INFANTIL CONTENDO: DRENO TUBULAR MULTIPERFURADO (ORIFÍCIOS LATERAIS) E OUTRO, conforme Ata de Registro de Preço nº 115/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000866 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000689. VALOR: R\$ 800,00 (oitocentos reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01867
PROCESSO: 00060-00075790/2020-15. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa SALDANHA RODRIGUES LTDA. CNPJ Nº 03.426.484/0001-23. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA PARA ASPIRAÇÃO DE MEDICAMENTO, conforme Ata de Registro de Preço nº 16/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000939 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000753. VALOR: R\$ 25.854,50 (vinte e cinco mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e cinquenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01869
PROCESSO: 00060-00064088/2020-26. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BACE COMERCIO INTERNACIONAL LTDA. CNPJ Nº 47.411.780/0001-26. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO COM FILME TRANSPARENTE PARA CATETER VASCULAR 4 CM X 5 CM (+ OU - 1 CM), ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 083/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/ PAM000794 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000628. VALOR: R\$ 26.289,90 (vinte e seis mil duzentos e oitenta e nove reais e noventa centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01872
PROCESSO: 00060-00076639/2020-02. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BELBI COM., IMP. E EXP. COMERCIAL EIRELI. CNPJ Nº 27.901.764/0001-04. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CATETER INTRAVENOSO PERIFÉRICO 14G, COM DISPOSITIVO DE SEGURANÇA, ESTÉRIL, conforme Ata de Registro de Preço nº 213/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000956 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000770. VALOR: R\$ 23.036,83 (vinte e tres mil trinta e seis reais e oitenta e tres centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01873
PROCESSO: 00060-00078953/2020-11. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa NEVALL ARTIGOS MÉDICOS E ORTOPÉDICOS LTDA-ME. CNPJ Nº 20.344.116/0001-55. OBJETO: AQUISIÇÃO DE FIO DE SUTURA DE POLIGLECAPRONE MONOFILAMENTAR 5-0, 70CM, COM 01 AGULHA DE 1,5 A 1,7CM 1/2CIRCULO CILINDRICA, conforme Ata de Registro de Preço nº 120/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000969 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000783. VALOR: R\$ 2.991,36 (dois mil novecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01874
PROCESSO: 00060-00080582/2020-38. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa APOLLO MAT. MEDICO HOSPITALARES LTDA. - ME. CNPJ Nº 25.453.279/0001-90. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SOLUÇÃO SALINA BALANCEADA INTRAOCULAR INJETAVEL SISTEMA FECHADO FRASCO OU BOLSA 500 ML, conforme Ata de Registro de Preço nº 133/2019-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000985 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000795. VALOR: R\$ 1.410,80 (um mil quatrocentos e dez reais e oitenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01875
PROCESSO: 00060-00070024/2020-64. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa GENESYS COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTD. CNPJ Nº 29.526.822/0001-92. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AGULHA ANESTÉSICA PARA ELETROESTIMULAÇÃO, conforme Ata de Registro de Preço nº 199/2019-C SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000863 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000686. VALOR: R\$ 41.797,00 (quarenta e um mil setecentos e noventa e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01877
PROCESSO: 00060-00069183/2020-16. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa COMERCIAL CIRÚRGICA RIOCLARENSE LTDA. CNPJ Nº 67.729.178/0004-91. OBJETO: AQUISIÇÃO DE ACIDO ACETILSALICILICO COMPRIMIDO 100 MG, conforme Ata de Registro de Preço nº 64/2019-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000848 e Autorização de Fornecimento de

Material nº 5-20/AFM000672. VALOR: R\$ 1.890,70 (um mil oitocentos e noventa reais e setenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01884
PROCESSO: 00060-0000080143/2020-25. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa BRAKKO COMERCIO E IMPORTACAO LTDA. CNPJ Nº 01.085.207/0001-79. OBJETO: AQUISIÇÃO DE CURATIVO NÃO ADERENTE COM PETROLATUM 7,6 CM X 7,6 CM, conforme Ata de Registro de Preço nº 519/ 2018-A SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000975 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000788. VALOR: R\$ 13.041,00 (treze mil e quarenta e um reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01885
PROCESSO: 00060-0000080167/2020-84. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa WINNER INDUSTRIA DE DESCARTAVEIS LTDA. CNPJ Nº 05.421.585/0001-37. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AVENTAL/CAPOTE CIRÚRGICO ESTÉRIL, TAMANHO G, conforme Ata de Registro de Preço nº 441/ 2018-B SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000979 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/AFM000792. VALOR: R\$ 434.901,60 (quatrocentos e trinta e quatro mil novecentos e um reais e sessenta centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01887
PROCESSO: 00060-0000082089/2020-52. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE SUXAMETONIO (CLORETO) PO PARA SOLUCAO INJETAVEL 100 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000998 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000807. VALOR: R\$ 18.155,76 (dezoito mil cento e cinquenta e cinco reais e setenta e seis centavos), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO Nº 2020NE01892
PROCESSO: 00060-0000046814/2020-29. Partes: DISTRITO FEDERAL, por intermédio de sua SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE DO DISTRITO FEDERAL e a empresa - UNIÃO QUÍMICA FARMACÊUTICA NACIONAL S/A. CNPJ Nº 60.665.981/0009-75. OBJETO: AQUISIÇÃO DE TENOXICAM PO LIOFILIZADO PARA SOLUCAO INJETAVEL 20 MG FRASCO-AMPOLA, conforme Ata de Registro de Preço nº 528/2018-H SES/DF e Pedido de Aquisição de Material nº 5-20/PAM000602 e Autorização de Fornecimento de Material nº 5-20/ AFM000473. VALOR: R\$ 600.837,00 (seiscentos mil oitocentos e trinta e sete reais), PRAZO DE ENTREGA: 100% EM 30 DIAS. Data do Empenho: 05/03/2020. Pela SES/DF: NELMA REGIA DA CUNHA LOUZEIRO.

NOTIFICAÇÃO

Processo: 080.010326/2009. A Secretaria de Estado de Educação do Distrito de Federal - SEEDF, representada neste ato pelo Subsecretário de Administração Geral, no uso de suas competências regimentais, vem notificar a empresa MENDONÇA CONSTRUTORA E INCORPORAÇÃO LTDA, CNPJ Nº 05.869.285/0001-15, acerca de pretensa aplicação de multa, no valor de R\$ 481.468,82 (quatrocentos e oitenta e um mil quatrocentos e sessenta e oito reais e oitenta e dois centavos), em face às irregularidades cometidas no Contrato Nº 127/2013 - Cláusula Oitava Quinto Item e Cláusula Décima Terceira Ressalta-se que será concedido prazo de 5 (cinco) dias úteis, nos termos do Decreto Distrital nº 26.851/2006, a partir desta publicação oficial, para, facultativamente, apresentar Defesa Prévia. Para tanto, os autos estarão à disposição na Subsecretária de Administração Geral - SUAG desta SEEDF.
LEONARDO HENRIQUE CAMPOS G. PINTO
Subsecretário

DIRETORIA DE AQUISIÇÕES
CENTRAL DE COMPRAS

AVISO DE ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 53/2020 - UASG 926119
Objeto: Aquisição de CADEIRA/POLTRONA RECLINÁVEL PARA ACOMPANHANTE, em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme anexo I deste Edital. Processo SEI nº: 00060-00218253/2019-32. Total de 02 itens (Ampla concorrência e cotas reservadas às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.403.999,0000. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/03/2020. Abertura das Propostas: 18/03/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.

FABIANA MENDES DE OLIVEIRA CORTEZ
Pregoeira

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 54/2020 - UASG 926119
Objeto Aquisição regular do medicamento TIOGUANINA COMPRIMIDO 40 MG e outros em sistema de registro de preços, para atender às necessidades da Secretaria de Saúde - DF, conforme especificações e quantitativos constantes no anexo I do edital. Processo SEI nº: 00060-00140293/2019-61. Total de 14 itens (Ampla concorrência com cotas reservadas às ME/EPP e exclusividade às ME/EPP). Valor Estimado: R\$ 2.843.197,72. Edital e Cadastro das Propostas: a partir de 06/03/2020. Abertura das Propostas: 18/03/2020 às 09 horas, horário de Brasília, no site www.comprasnet.gov.br. O Edital encontra-se disponibilizado sem ônus, no site ou com ônus no endereço: SAIN - Setor de Áreas Isoladas Norte - Parque Rural s/nº - Asa Norte - Bloco "A", 1º andar, sala 83, Central de Compras da SUAG/SES, CEP 70770-200, Brasília/DF.
IOHAN ANDRADE STRUCK
Pregoeiro

RESULTADO DE JULGAMENTO

PREGÃO ELETRÔNICO POR SRP Nº 05/2020
A Pregoeira da Central de Compras/SUAG comunica que, no Pregão em referência, sagrou-se vencedora (empresas, itens, valores): MERCANTIL BARRETO COMERCIAL DE PRODUTOS HOSPITALARES E SUPRIMENTOS LTDA -CNPJ: 15.031.173/0001-44, 07 (R\$ 1,70); MULTIFARMA COMERCIAL LTDA, CNPJ: 21.681.325/0001-57, 06 (R\$ 1,70); MED VITTA COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - CNPJ: 28.418.133/0001-00, 03, (R\$ 1,43); MEDCOMERCE COMERCIAL DE MEDICAMENTOS E PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 37.396.017/0006-24, 01 (R\$ 73,8940), 10 (R\$ 0,24); CRISTALIA PRODUTOS QUIMICOS FARMACEUTICOS LTDA, CNPJ: 44.734.671/0001-51, 04 (R\$ 1,90), 08 (R\$ 4,65). Perfazendo o valor total licitado de R\$ 1.702.886,4340. Os itens 11 e 12 restaram desertos. Os itens 2, 5, 9, 13 e 14 restaram fracassados, porém os quantitativos dos itens 2, 5, 9 e 11 foram assumidos pelas empresas vencedora da ampla concorrência, conforme previsão do subitem 5.7.1 do Edital.
PRISCILLA MOREIRA FALCAO FIGUEIREDO

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030600067

SECRETARIA DE ESTADO DE
TRANSPORTE E MOBILIDADE

SECRETARIA EXECUTIVA DE TRANSPORTE
SUBSECRETARIA DE FISCALIZAÇÃO, AUDITORIA E CONTROLE
DIRETORIA DE AUDITORIA E SANÇÕES CONTRATUAIS

NOTIFICAÇÃO

Processo: 00090-00010669/2017-31
Interessada: RENATO SOUZA MATIAS Assunto: Notificação para Apresentação de Defesa em Procedimento Administrativo Senhor Autorizatório,
A Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais, da Subsecretaria de Fiscalização, Auditoria e Controle, em atendimento ao artigo 47, inciso XII, do Regimento Interno da Secretaria de Estado de Mobilidade, aprovado pelo Decreto nº 38.036, de 3 de março de 2017, com alterações promovidas pelos Decretos nºs 38.339/2017, 39.767/2019 e 39.971/2019, a fim de dar andamento às apurações constantes do Processo: 00090-00010669/2017-31; CONSIDERANDO as disposições das Leis Federais nº 8.987/95 e 9.784/99, essa última recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01; das Leis Distritais nºs 2.706/01 e 5.323/2014; e das Portarias SEMOB nºs 19/2016, 33/2016 e 91/2018; CONSIDERANDO o Despacho SEI 0936123, por meio do qual a Subsecretaria de Serviços da Secretaria de Estado de Mobilidade do Distrito Federal instaura Processo Administrativo com a finalidade de apurar o descumprimento do disposto no artigo 10 da Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016, pelo titular da Autorização para prestação de serviço de Táxi nº 2020; CONSIDERANDO o não comparecimento do permissionário ao Recadastramento dos prestadores do serviço de táxi realizado no ano de 2016, determinado pela Portaria nº 19, de 02 de junho de 2016, bem como o não atendimento à determinação de comparecimento à SUBSER constante na Notificação SEI 0996906, recebida pelo permissionário em 16 de março de 2017; CONSIDERANDO o descumprimento da determinação de recadastramento, e, consequentemente, da obrigação de comprovação de satisfação dos requisitos necessários para a manutenção da autorização para a prestação de serviço, previstos na Lei 5323/2014 e na Portaria 19/2016; CONSIDERANDO a não apresentação de quaisquer elementos que justifiquem o não atendimento, pelo titular da autorização, à determinação de recadastramento contida na Portaria 19/2016. CONSIDERANDO o teor do Parecer SEI-GDF nº 12/2017 - SEMOB/SUBSER (1294520), por meio do qual a Unidade Gestora do serviço de táxi sugere a extinção da autorização nº 2020 e, por conseguinte, o cancelamento do cadastro de motorista auxiliar e a descaracterização do veículo cadastrado na referida permissão. CONSIDERANDO o Despacho SEI 33236571, por meio do qual a Diretora de Auditoria e Sanções Contratuais pronuncia-se pela adoção de providências quanto ao inadimplemento contratual praticado pelo titular da Autorização para prestação de serviço de Táxi nº 2020. NOTIFICA o senhor RENATO SOUZA MATIAS, titular da Autorização de Serviço de Táxi nº 2020, para, no prazo de 15 (quinze) dias, contados do recebimento desta, apresentar defesa nos termos da Lei Federal nº 9.784/99, recepcionada no Distrito Federal pela Lei nº 2.834/01. A defesa deverá ser entregue, em horário comercial, no seguinte endereço: SAIN - Estação Rodoferroviária de Brasília, sobreloja - Ala Sul. Para as consultas que se fizerem necessárias, os processos administrativos encontram-se à disposição do notificado, nos dias úteis, em horário comercial, na Diretoria de Auditoria e Sanções Contratuais - DIRAC, situada no Ed. BITTAR SEP NORTE, QUADRA 515, BLOCO E, Salas 315 e 317, CEP 70770-505

CLÉIA MÁRCIA BRAGA DE FREITAS
Diretora

DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM
DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo: 00113-00031624/2019-29. Interessado: DER-DF. Assunto: Emissão de nota de empenho no valor de R\$143.000,00 (cento e quarenta e três mil reais). Objeto do Processo: Contratação de empresa especializada em material educativo e interativo. O Diretor Geral do DER/DF, à vista do que consta do processo acima epigrafado, nos termos do Artigo 25, Inciso I, da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993; ratifica nos termos do Artigo 26 do mesmo diploma legal a inexigibilidade de licitação; Determina de acordo com o Artigo 106, Inciso XXII do Regimento aprovado pelo Decreto nº 37.949, de 12 de janeiro de 2017, a emissão de nota de empenho conforme o valor acima discriminado, em favor de EDIOURO PUB DE LAZER E CULT LTDA. Brasília/DF, 04 de março de 2020. FAUZI NACFUR JÚNIOR-Diretor Geral.

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2020
PROCESSO: 00113-00025593/2018-96

A Pregoeira torna público o resultado da licitação modalidade Pregão Eletrônico nº 002/2020, do Tipo Menor Preço, para a aquisição de Container em Plástico com Capacidade para 1000 l, com grade metálica, tudo conforme especificado no anexo I do edital. Empresa JEB COMERCIO DE ELETRONICOS EIRELI, Lote 1 - Container, especificações, conforme Edital. Valor total: R\$ 15.478,98 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 15.478,98 (quinze mil e quatrocentos e setenta e oito reais e noventa e oito centavos). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 804355.
Brasília/DF, 05 de março de 2020
FLÁVIA MACHADO DE MELO

AVISO DO RESULTADO DE JULGAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2019
PROCESSO: 00113-000308312019-66

O Pregoeiro torna público o resultado da licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 083/2019, do Tipo menor preço, registro de Preços, para a aquisição de equipamentos do tipo Rolo compactador liso, tudo conforme especificado neste Edital e em seus anexos. Empresa: DISTRIBUIDORA CUMMINS CENTRO OESTE LTDA, LOTE 1, Valor total: R\$ 230.000,00 (duzentos e trinta mil reais), LOTE 2, Valor total: R\$ 920.000,00 (novecentos e vinte mil reais). TOTAL GERAL DO PROCESSO: R\$ 1.150.000,00 (Um milhão cento e cinquenta mil reais). Maiores informações podem ser encontradas no sistema eletrônico, no site www.licitacoes-e.com.br, sob o número de pesquisa 797115.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
GEDEON SANTOS CAVALCANTE

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA

AGÊNCIA DE DESENVOLVIMENTO DO DISTRITO FEDERAL
COMISSÃO DE LICITAÇÃO PARA COMPRA DE BENS, SERVIÇOS E OBRAS

AVISO REABERTURA DE LICITAÇÃO,
REFERENTE À LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2019

O Presidente da Comissão de Licitação para Compra de Bens, Serviços e Obras - CPLIC/TERRACAP, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 577/2019-DIRAF, comunica a realização do seguinte certame.

Processo:	00111-00011346/2019-40
Republicação	Publicado no Diário Oficial do Distrito Federal na edição nº 38 em 27 de fevereiro de 2020, página 38.
Modalidade/número:	LICITAÇÃO PRESENCIAL Nº 25/2019
Tipo:	Menor Preço
Objeto:	Execução das obras para implantação de infraestrutura de energia elétrica na SQNW 103, projeção F - SQNW 106, projeção J - SQNW 107, projeção G - SQNW 307, projeção E - CLNW 10/11, Lote I e SQNW 311, projeção G, no Setor de Habitações Coletivas Noroeste, Plano Piloto / RA-I - Distrito Federal, na forma de execução indireta, sob regime de empreitada por preço unitário.
Valor estimado (R\$):	O valor estimado é sigiloso nos termos do Art. 34 da Lei nº 13.303/2016.
Data/hora de abertura:	31/03/2020, às 10:00 horas
Retirada do Edital e anexos:	Gratuitamente no sitio da Terracap www.terracap.df.gov.br , na seção licitações compras/serviços.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
GLAUBER TEODORO FARIA
Presidente da Comissão

COMISSÃO DE VENDA DIRETA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL 001/2017, 001/2018 - CONDOMÍNIO VILLE DE MONTAGNE

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item B - 19, COND VILLE DE MONTAGNE Q 9 LT 14, ao interessado CLARISSE AMARANTE LIMOIEIRO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013334/2017-98 item B - 55, Q 4 LT 12, ao interessado NEUSA FREITAS DE FARIA SAIKI, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013209/2017-88 item B - 58, Q 14 LT 16, ao interessado FABIO RODRIGUES PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012424/2017-61 item B - 83, Q 16A LT 71, ao interessado CARLOS EDUARDO BATISTA PEIXE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012802/2017-15 item B - 116, Q 14 LT 21, ao interessado NORMA TEREZA LOTT MONT ALVERNE, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012965/2017-90 item B - 149, Q 1 LT 77, ao interessado CLAUDIO CATHARINA TORRES CRUZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012797/2017-32 item B - 194, Q 16A LT 76, ao interessado KARLA REZENDE MARANHÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013155/2017-51 item B - 232, Q 26 LT 23, ao interessado IVETE TERESINHA SAITO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012774/2017-28 item B - 288, Q 18 LT 66/68, ao interessado LUIZ HENRIQUE LIM CALAND, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012719/2017-38 item B - 307, Q 28 LT 14, ao interessado ARISTOTENIS CARDOSO CRUZ, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012798/2017-87 item B - 311, Q 17 LT 2A, ao interessado ILSON DE OLIVEIRA FILHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00012120/2017-02 item B - 370, Q 1 LT 71, ao interessado ERNESTO CALVET DE PAIVA CARVALHO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00013273/2017-69 item B - 2, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 02 LT 37, ao interessado ANDRÉ MENDONÇA CAMINHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003911/2018-14 item B - 3, SHSB TRECHO 01 QSB 03 CONJ 03 LT 28, ao interessado ANTONIA BARBOSA PEREIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003164/2018-14 item B - 7, SHSB TRECHO 01 QSB 05 CONJ 01 LT 23, ao interessado MARIO JESUS CHAGAS DA ROSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003222/2018-18 item B - 9, SHSB TRECHO 01 QSB 01 CONJ 05 LT 2A, ao interessado ANA MARIA RODRIGUES BARBOSA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00004016/2018-17. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos no Edital de Convocação para Venda Direta nº 001/2017.

Em 05 de março de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DOS EDITAIS 001/2017 E 2019- VICENTE PIRES-
TRECHO-1 E VICENTE PIRES - TRECHO 3.

A presidente da COVED, acolhendo os pareceres inseridos nos processos abaixo, declara habilitados para a venda os itens a seguir: item 116, SHVP TRECHO 03 QD EPTG 03 CONJ 01 LT 30, ao interessado GRAZIELA RODRIGUES ROSA DA SILVA FALCÃO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017668/2017-31 item 259, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 52, ao interessado TERESINHA DE JESUS GONÇALVES DE AQUINO BORGES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019324/2017-66 item 261, SHVP TRECHO 03 QD 01 CONJ 03 LT 54, ao interessado IRENE PEREIRA PRATA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019705/2017-45 item 782, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 12, ao interessado MARIA QUARESMA DE OLIVEIRA RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018450/2017-01 item 858, SHVP TRECHO 03 QD 03 CONJ 07 LT 01, ao interessado MARIA WANDA VIEIRA DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018262/2017-75 item 1033, SHVP TRECHO 03 QD 04 CONJ 10 LT 09, ao interessado SERYS DE MAGALHAES, conforme proposta de compra anexada

ao processo SEI nº 00111-00017427/2017-91 item 1166, SHVP TRECHO 03 QD 05 CONJ 04 LT 19, ao interessado TANIA CRISTINA ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019196/2017-51 item 1334, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 29, ao interessado MARIA DO CARMO SOUZA DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019342/2017-48 item 1345, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 05 LT 40, ao interessado CRISTIANO RODRIGUES DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018044/2017-31 item 1574, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 17 LT 04, ao interessado GUILHERME JOSÉ DINIZ MACIEL, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019420/2017-12 item 1770, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 29 LT 32, ao interessado MARINÊS MUNIZ DE ALMEIDA MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00016538/2017-81 item 1825, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 32 LT 19, ao interessado FÁTIMA DAS DORES DE OLIVEIRA BARROS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018488/2017-76 item 1967, SHVP TRECHO 03 QD 06 CONJ 38 LT 14, ao interessado VALMIR RIBEIRO DE SANTANA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019448/2017-41 item 1991, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 02 LT 08, ao interessado ANA LILIA LIMA DOS SANTOS, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019938/2017-48 item 2047, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 06 LT 03, ao interessado RAIMUNDO CASÉ DA SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00017826/2017-52 item 2103, SHVP TRECHO 03 QD 07 CONJ 09 LT 22, ao interessado CRISTINA DE QUEIROZ MIRANDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018169/2017-61 item 2299, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 16 LT 01, ao interessado MARCOS LEAL RODRIGUES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018275/2017-44 item 2304, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 16 LT 06, ao interessado AMÉLIA REGINA DE ALMEIDA MOÇO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018966/2017-48 item 2339, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 23 LT 07, ao interessado ZANDRA MARIA DIAS EVERTON, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019522/2017-20 item 2432, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 01 LT 07, ao interessado WESLEY TONELINE MELCHIOR, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019292/2017-07 item 2567, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 09 LT 16, ao interessado FABIANE ALVES CRISPIN, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019030/2017-34 item 2611, SHVP TRECHO 03 QD 09 CONJ 12 LT 09, ao interessado FRANCISCO AURELIANO DE FONTES, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019460/2017-56 item 2938, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 24, ao interessado ISRAEL AMORIM DE OLIVEIRA E SILVA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018357/2017-99 item 2940, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 19 LT 27, ao interessado ROBERTO GOMES DE OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018616/2017-81 item 547, SHVP TRECHO 03 QD 10 CONJ 13 LT 10, ao interessado LIANA DA SILVA GAMARRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00003795/2019-14 item 264, Q 02 CJ 08 LT 12, ao interessado CARLOS HUMBERTO DE ARAUJO ROCHA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00006790/2019-43 item 785, SHVP TRECHO 03 QD 02 CONJ 13 LT 17, ao interessado ROGÉRIO SILVA OLIVEIRA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00018326/2017-38. Para informações e esclarecimentos quanto a prazos e demais obrigações obedeça-se aos termos estabelecidos nos Editais de Convocação para Venda Direta 2017 e 2019.

Em 05 de março de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA DIRETA Nº 01/2017-
VICENTE PIRES - TRECHO 3

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2017- Vicente Pires - Trecho 3, publicado no DODF nº 26 de 06 de fevereiro de 2020, página 25, torna-se sem efeito a publicação do item 2216, SHVP TRECHO 03 QD 08 CONJ 09 LT 06, ao interessado (a) ELIAS GOMES LACERDA, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00019281/2017-19.

Em 05 de março de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

CANCELAMENTO DE HOMOLOGAÇÃO E CONVOCAÇÃO DE RESULTADO
DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA VENDA
DIRETA Nº 01/2018- SOLAR DE BRASÍLIA

No Aviso de Homologação e Convocação de Resultado de Edital para venda direta nº 01/2018- Solar de Brasília, publicado no DODF nº 237 de 13 de dezembro de 2019, página 33, torna-se sem efeito a publicação do item 791, QD 06 RUA 02 LT 22, ao interessado (a) JOSÉ GERALDO DE MELO, conforme proposta de compra anexada ao processo SEI nº 00111-00005238/2018-57.

Em 05 de março de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
SH VICENTE PIRES E SH JARDIM BOTÂNICO -
REMANESCENTES - EDITAL Nº 02/2020

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA -TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Economia e Desenvolvimento Sustentável, torna público Edital de Convocação para Regularização Fundiária Urbana de Interesse Específico (REURB-E) constituídos em terras públicas de propriedade desta empresa, publicado no dia 06 de março de 2020, assim como a abertura do cadastro de interessados para compra por meio de venda direta dos imóveis relacionados no Edital 02/2020 - SH VICENTE PIRES E SH JARDIM BOTÂNICO - REMANESCENTES.

Nesta fase do programa, serão objeto de venda direta os lotes ocupados, que estejam localizados no condomínio Setor Habitacional Jardim Botânico - SHJB - Etapas 1 e 2 e no Setor Habitacional Vicente Pires - SHVP - Trecho 1 E 3, para o qual receberá Propostas de Compra impreterivelmente entre os dias 6 de Março de 2020 e 6 de Abril de 2020, obedecidas as condições do Edital de Convocação para Venda Direta nº 02/2020 - SH VICENTE PIRES E SH JARDIM BOTÂNICO - REMANESCENTES, sendo autorizado pela Diretoria Colegiada da Companhia Imobiliária de Brasília - TERRACAP, em sua Decisão nº 130/2020 - DIRET, na sessão 3417ª realizada em 04/03/2020, conforme consta no Processo nº 00111-00009405/2018-39, na página eletrônica da TERRACAP (www.terracap.df.gov.br). O cadastro estará aberto durante o período de apresentação de propostas do referido Edital.

As propostas de compra deverão ser entregues, pessoalmente, entre 7h e 19h do citado período na Divisão de Atendimento-DIATE do Edifício Sede da Companhia, localizado no Bloco "F", Setor de Área Municipais - SAM. Em caso de eventuais dúvidas, informações complementares poderão ser obtidas pelo telefone: (061) 3350-2222 (Central de Atendimento), ou pessoalmente na Sede da TERRACAP no horário das 7h às 19h, ou, ainda, pelo e-mail SAC@TERRACAP.DF.GOV.BR e OUVID@TERRACAP.DF.GOV.BR.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
KENYA CRISTINA ALVES
Presidente da Comissão

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO PARA VENDA DE IMÓVEIS

AVISO DE CLASSIFICAÇÃO FINAL REFERENTE AO EDITAL Nº 09/2019-IMÓVEIS

A Comissão Permanente de Licitação de Venda de Imóveis - COPLI, no uso das atribuições estabelecidas no CAPÍTULO VI - DA COMISSÃO E DE SUAS ATRIBUIÇÕES do Edital n.º 09/2019-Imóveis, decidiu pela DESCLASSIFICAÇÃO dos licitantes PEDRO ALVES MOREIRA (Propostas de Compra nº 1004200 - ITEM 20; 1004201 - ITEM 21; 1004203 - ITEM 22; 1004204 - ITEM 23) e PAULO CARNEIRO PORTELA (Proposta de Compra nº 1004168 - ITEM 67), com a consequente aplicação da penalidade de retenção do valor caucionado, conforme descrito no Relatório nº 54/2020-COPLI. Na oportunidade, informa-se aos licitantes a abertura de prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da publicação deste aviso, para interposição de recurso contra a decisão supracitada, de acordo com o contido no tópico 65 do Edital de Licitação.

Brasília/DF, 04 de março de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

AVISO DE CONVOCAÇÃO DE LICITANTE REFERENTE AO EDITAL Nº 13/2019-IMÓVEIS

A COMPANHIA IMOBILIÁRIA DE BRASÍLIA - TERRACAP, Empresa Pública vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação para Venda de Imóveis - COPLI, torna público que os licitantes preliminarmente classificados para os ITENS 27, 29, 39, 63 e 87 deixaram de protocolar tempestivamente a documentação exigida no CAPÍTULO V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO do Edital n.º 13/2019-Imóveis, ficando os subsequentes licitantes interessados convocados para que, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contados da publicação no DODF do presente aviso, manifestem, por escrito, interesse na compra do imóvel e concordância com o preço oferecido pelo primeiro colocado, juntamente com a documentação exigida no Capítulo V - B) DA DOCUMENTAÇÃO NECESSÁRIA PARA QUALQUER MODALIDADE DE PAGAMENTO, ficando a homologação condicionada ao atendimento dos demais requisitos contidos no Edital, respeitando-se a ordem classificatória para o citado item.

Brasília/DF, 04 de março de 2020
BRUNO CÉSAR SANTANA DE MENESES
Presidente da Comissão

SECRETARIA DE ESTADO DE AGRICULTURA, ABASTECIMENTO E DESENVOLVIMENTO RURAL

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 02/2020

Processo:00070-00000481/2020-54. Partes: SEAGRI/DF e ORIGINAL DEDETIZADORA- EIRELI. Objeto: O objeto do presente instrumento é a contratação de empresa especializada na prestação de serviços de controle de pragas urbanas, Descrição: Combate e controle de vetores e pragas urbanas, compreendendo dedetização, desinsetização, desratização, descupinização e controle/manejo de pombos, considerando 04 (quatro) aplicações manuais, em áreas internas e externas da SEAGRI/DF, consoantes com as disposições estabelecidas na AUTORIZAÇÃO SRP Nº 494/2020. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 1.455,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos). O empenho é de R\$ 1.455,94 (um mil quatrocentos e cinquenta e cinco reais e noventa e quatro centavos), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00102 emitida em 17/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho: 20.122.8201.8517.0004, Natureza da Despesa 33.90.39, Fonte de Recurso: 100 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 05/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ANTONIO DOS SANTOS OLIVEIRA na qualidade Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 03/2020

Processo: 00070-00001186/2020-15. Partes: SEAGRI/DF e FACTO TURISMO EIRELI - ME. Objeto: O Contrato tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de agenciamento de viagens, compreendendo a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas (nacionais e internacionais) e terrestres (nacionais apenas), a fim de atender aos órgãos e entidades que compõem o Complexo Administrativo do Distrito Federal consoante especifica o Edital de Pregão Eletrônico 20/2019 - DICOM/SCG/SEEC-DF, da Proposta Doc. SEI Nº 36491041 e da Autorização SRP Nº 843/2020 (36438596), que passam a integrar o presente Termo. Valor: O valor total do Contrato é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais). O empenho é de R\$ 25.000,00 (vinte e cinco mil reais), conforme Nota de Empenho nº 2020NE00131 emitida em 04/03/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade global, Unidade Orçamentária: 14101, Programa de Trabalho:20304620126120002, Natureza da Despesa 33.90.33, Fonte de Recurso: 132011195 Prazo de Vigência: O contrato terá vigência desde a sua assinatura por até 12 meses. Data de assinatura: 05/03/2020. Signatários: Pela SEAGRI/DF: LUCIANO MENDES DA SILVA, na qualidade de Secretário de Estado. Pela Contratada: ROBERTA TONETTI na qualidade Representante Legal.

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO

FUNDO DE APOIO A CULTURA

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

APLICAÇÕES DE PENALIDADE

Processo: 150.001.247/2017. Agente Cultural: ADRIANA GOMES SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 304 de 30/07/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 108, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste nº 333/2017. Projeto "TERRA EM CENA MONTA COLETIVO BLUSA AZUL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.305/2010. Agente Cultural: REBECA CARDOSO ABDO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6413 de 14/12/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 61, Inciso II, do Decreto 31.414/2010 aplico à agente cultural pena de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 509/2012. Projeto "ME PERMITA CONTAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.030/2009. Agente Cultural: PAULO HENRIQUE DE JESUS SANTOS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6873 de 17/10/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 61, Inciso I, do Decreto 31.414/2010 aplico ao agente cultural pena de MULTA de 0,1% (um décimo por cento) ao dia (sendo 67 dias) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 035/2011. Projeto "DVD SÓ EM PAR". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos

Processo: 150.002.367/2014. Agente Cultural: GABRIELA SALES DA ROCHA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8254 de 05/06/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 110 do Decreto 34.785/2013 aplico à agente cultural pena de MULTA de 0,1% (um décimo por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 312/2014. Projeto "BOLSA DE ESTUDO INSTITUIÇÃO FORMAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.109/2009. Agente Cultural: ARLINDO MOREIRA DE CASTRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 5153 de 07/11/2013 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 40 do Decreto 30.330/2019 aplico ao agente cultural pena de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 142/2010. Projeto "SOBRE ARTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.387/2010. Agente Cultural: CARINE CORREA DE ALMEIDA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6822 de 24/08/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 61, Inciso II, do Decreto 31.414/2010 aplico à agente cultural pena de MULTA de 5% (cinco por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 422/2010. Projeto "PULSE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.678/2017. Agente cultural a: VIRGINIA MANFRINATO CAVALCANTE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8899 de 06/12/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109,do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste nº 205/2017. Projeto "BOLSA DE ESTUDO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.923/2005. Agente Cultural: JAMILA SILVEIRA GONTIJO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 5773 de 26/03/2015 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 37, combinado com o Art.38 e Inciso II, deste mesmo Art., do Decreto 23.213/2002. aplico à agente cultural pena de MULTA de 10%(dez por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 107/2006. Projeto "REVISTA CIRCUITO CULTURAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.986/2016. Agente Cultural: EXPRESSO BRASIL PRODUÇÕES DE AUDIOVISUAIS. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 469/2019 de 15/10/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico ao agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 045/2017. Projeto "BORDELINE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.524/2011. Agente Cultural: FERNANDO DE ARAUJO CARVALHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 466/2019 de 21/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, do Decreto 31.414/2010 aplico ao agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 0131/2012. Projeto "A CARTOMANTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.395/2017. Agente Cultural: GILMAR DIAS DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 504/2019 de 28/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109,do Decreto 34.785/2013 aplico ao agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 433/2017. Projeto "REPERTÓRIO NOS PARQUES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.240/2011. Agente Cultural: DANIELE ROCHA DE OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 6931 de 22/11/2016 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 61, Inciso II, do Decreto 31.414/2010 aplico à agente cultural pena de MULTA de 10% (dez por cento) sobre o montante dos recursos recebidos para a realização do projeto. Contrato nº 047/2012. Projeto "SITE CIA IRMÃOS GUIMARÃES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.007.634/2018-06. Agente Cultural: DILMA DE FÁTIMA MENDES BORGES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 485/2019 de 02/12/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109,do Decreto 34.785/2013 aplico ao agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 561/2017. Projeto "FEIRA LITERÁRIA DA BIBLIOTECA DO BOSQUE - 2 ª EDIÇÃO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.798/2014. Agente Cultural: LAYS RODRIGUES MONTEIRO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 225/2019 de 30/07/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109,do Decreto 34.785/2013 aplico à agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 402/2014. Projeto "ADOLETA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.274/2011. Agente Cultural: KARIBU CINEMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 8023 de 05/03/2018 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 60, do Decreto 31.414/2010 aplico ao agente cultural pena de ADVERTÊNCIA. Contrato nº 045/2013. Projeto "O HOMEM DE BARRO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.938/2016. Agente Cultural: GUARAPIRANGA FREIRE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 585/2019 de 13/08/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 110, Inciso IV, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de DEVOLUÇÃO TOTAL DOS RECURSOS acrescidos de MULTA de 20% (vinte por cento) sobre o montante e suspensão temporária da participação em seleção promovida pelo Fundo de Apoio à Cultura/SECEC. Termo de Ajuste nº 205/2017. Projeto "MESTRE TEODORO FREIRE LEGADO E PATRIMONIO IMATERIAL NAS ESCOLAS PUBLICAS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.387/2016. Agente Cultural: MARCO AURÉLIO BRITO COUTINHO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 710/2019 de 27/08/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109 do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA ao agente cultural. Termo de Ajuste nº 367/2016. Projeto "GRAVAÇÃO DE CD COM 03 QUARTETOS DE CORDAS DO COMPOSITOR MARCO AURELIO BRITO COUTINHO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.424/2017. Agente Cultural: MARIA CECILIA DE QUEIROZ APRIGLIANO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 706/2019 de 09/12/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena de ADVERTÊNCIA à agente cultural. Termo de Ajuste nº 236/2017. Projeto "BARCA DI VENETIA PER PADOVA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.508/2017. Agente Cultural: LUIS RICARDO BOTELHO DE SOUSA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 599/2019 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013, aplico pena ao agente cultural pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 412/2017. Projeto "TEMOS NOSSO PRÓPRIO TEMPO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.576/2013. Agente Cultural: INSTITUTO METAMORFOSE. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 700/2019 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTÊNCIA. Termo de Ajuste nº 072/2014. Projeto "VOLTA AO MUNDO CRIANÇA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.871/2016. Agente Cultural: MARTA CORREIA FONTES CHAGAS OLIVEIRA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 703/2019 de 07/12/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 274/2016. Projeto "MÉU PRIMEIRO ESPETACULO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.482/2017. Agente Cultural: KATIANNE DA CONCEIÇÃO BARBOSA LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 629/2019 de 31/10/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico à agente cultural pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 466/2017. Projeto "DONA PASSINHA CONTA BRASILIA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.236/2014. Agente Cultural: JANICE MARIA GOMES AFFONSO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 632/2019 de 13/08/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico a agente cultural pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 039/2015. Projeto "SERES ALADOS DO CERRADO". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.000.917/2016. Agente Cultural: JANSON DAMASCENO DA COSTA E SILVA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 699/2019 de 06/11/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico ao agente cultural pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 325/2016. Projeto "DANÇA A MOSTRA". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.448/2011. Agente Cultural: JULLYA GRACIELA ALVES. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 606/2019 de 30/07/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTENCIA. Contrato nº 0104/2012. Projeto "CIRCULAÇÃO OS MENINOS VERDES". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.339/2013. Agente Cultural: MARCELO FEIJÓ ROCHA LIMA. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 175/2014 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 175/2014. Projeto "CIDADES NA CONTRA LUZ". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.001.309/2017. Agente Cultural: CARLOS BARBOSA DA CRUZ. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 620/2019 de 05/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 312/2017. Projeto "DOMINGÃO VESPERAL". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.002.817/2014. Agente Cultural: MARCIO SILVA MINERVINO. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 637/2019 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 008/2015. Projeto "OS FRACASSADOS". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

Processo: 150.003.267/2011. Agente Cultural: NEILA CRISTINA BALDI. Assunto: APLICAÇÃO DE PENALIDADES. Tendo em vista o constante dos autos em epígrafe e de acordo com a Decisão nº. 634/2019 de 25/06/2019 do Conselho de Administração do FAC, e com base no disposto no Art. 109, do Decreto 34.785/2013 aplico pena de ADVERTENCIA. Termo de Ajuste nº 0199/2012. Projeto "CORPO CONSCIENTE". Publique-se e encaminhem-se os autos ao FAC/SC para os demais procedimentos administrativos. CARLOS ALBERTO BATISTA DA SILVA JUNIOR, Presidente.

FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
Processo: 00193-00000005/2020-38. Interessada: FUNDAÇÃO DE APOIO À PESQUISA DO DISTRITO FEDERAL. Objeto: contratação de empresa especializada na prestação de serviços de preparação e instalação de um circuito elétrico, exclusivo para o eletroposto. Tendo em vista Ato expresso da Superintendência da Unidade de Administração Geral da Fundação de Apoio a Pesquisa, que pugnou pela contratação da empresa INFOTEL TELECOMUNICAÇÕES E INFORMÁTICA LTDA, CNPJ nº 13.237.561/0001-50, no valor de R\$ 16.808,00 (dezesseis mil e oitocentos e oito reais), nos termos do artigo 24, II, da Lei nº 8.666/1993. RATIFICO o referido Ato, nos termos do artigo 26, da Lei nº Lei nº 8.666/1993. Brasília, 02 de março de 2020. ALESSANDRO FRANÇA DANTAS.

RATIFICAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO
Processo: 00193-00000189/2020-36. INTERESSADO: Fundação de Apoio à Pesquisa do Distrito Federal. ASSUNTO: Patrocínio Institucional da Caravana da Ciência. RATIFICO, nos termos do artigo 26, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, a Inexigibilidade de Licitação de que trata o presente processo, com fulcro no Caput, do artigo 25, da Lei nº 8.666/93, conforme justificativa e parecer da PROJUR/FAPDF constante dos autos em epígrafe, no valor de R\$ 297.524,20 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), em favor da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROGRAMANDO O FUTURO, inscrito no CNPJ 05.014.680/0002-05. Autorizo a realização da despesa no valor de R\$ 297.524,20 (duzentos e noventa e sete mil quinhentos e vinte e quatro reais e vinte centavos), em favor da ORGANIZAÇÃO NÃO GOVERNAMENTAL PROGRAMANDO O FUTURO, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 05.014.680/0002-05, nos termos do art. 30, inciso II do Decreto nº 32.598, 15/12/2010. Fonte de recurso: 100. Programa de Trabalho: 1957362079118001. Publique-se no Diário Oficial do Distrito Federal para a devida eficácia legal. Brasília, 27 de janeiro de 2020. Alessandro França Dantas, Diretor Presidente.

EXTRATO DE NOTA DE EMPENHO 2020NE00143
PROCESSO: 00150-000000379/2019-43. Das Partes: SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA E ECONOMIA CRIATIVA DO DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 03.658.028/0001-09 e a empresa ECAD-ESCRITORIO CENTRAL DE ARREC.DISTRIBUICAO - CNPJ nº 00.474.973/0001-62. Do Objeto: despesa com empresa jurídica de direito constituído para arrecadação de direitos autorais s/ execução pública/ utilização de composições musicais, durante e execução da Rádio Cultura, referente ao mês de março de 2020. Prazo: 005 dias. Valor: R\$ 11.457,75 (onze mil, quatrocentos e cinquenta e sete reais e setenta e cinco centavos). Da Classificação Orçamentária: UO 16101; Gestão: 00001. Programa de Trabalho nº 13.392.6219.2417.0001; Fonte 1000000000, Natureza de Despesa 339039; Modalidade: Ordinário. Data da Emissão da Nota de Empenho: 04 de março de 2020.

EXTRATO DO TERMO DE AJUSTE N.º 111/2020
PROCESSO: 00150-00007828/2019-84; NOTA DE EMPENHO N.º 00072/2020; DAS PARTES: DF/SECEC/FAC X FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO na qualidade de Agente Cultural. ESPÉCIE: Termo de Ajuste N.º 111/2020; MODALIDADE: Seleção Pública; DO OBJETO: O presente Termo de Ajuste tem por objeto a concessão de apoio financeiro pelo FUNDO DE APOIO À CULTURA ao Projeto "BATALLHA DO NEURÔNIO APRESENTA: NEUROBLOCO - O BLOCO CARNAVALESCO DE BATALHAS DE RIMAS DO DF" de interesse do/a Agente Cultural acima especificado/a; DO VALOR: 10.000,00 (dez mil reais) que serão liberados e transferidos à conta do/a Agente Cultural, especialmente aberta no Banco de Brasília - BRB, correndo a despesa à conta de dotação orçamentária própria do Programa de Trabalho 13.392.6219.4091.0082-Apoio a Projetos Artísticos e Culturais - Fonte 100 - Natureza da despesa: 33.90.48; DA VIGÊNCIA: O presente termo de ajuste entrará em vigência a partir da data de assinatura do Agente Cultural, com duração de 2 (dois) anos, permitida a prorrogação na forma da lei vigente; DATA DA ASSINATURA: 02/03/2020; LEGISLAÇÃO: Lei nº 934/2017 e Decreto nº 38.933/2018; DO EXECUTOR: Comissão Permanente de Execução dos Projetos do FAC; Pelo FAC/SECEC/DF: BARTOLOMEU RODRIGUES DA SILVA; AGENTE CULTURAL: FERNANDO PEREIRA DE LIMA RIBEIRO.

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA

SUBSECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO GERAL
COORDENAÇÃO DE LICITAÇÕES, CONTRATOS E CONVÊNIOS

AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 35/2019
Processo: 00050-00035077/2019-32. Tipo: Menor Preço. Objeto: Registro de Preços para futura aquisição de materiais para manutenção de bens imóveis (materiais elétricos) para as unidades prisionais da Subsecretaria do Sistema Penitenciário e unidades da Secretaria de Estado da Segurança Pública. A SSPDF informa, com fulcro no inciso IX do artigo 17, e inciso VI do Artigo 13 do Decreto nº 10.024/2019, a ADJUDICAÇÃO dos itens 18, 19 e 23 à AAZ Comercial Eireli, CNPJ 15.449.518/0001-84, no valor unitário R\$ 17,71, R\$ 15,30 e R\$ 143,81; dos itens 12, 13, 15, 22, 37 e 38 à Comercio de Materiais de Construções Cavalheiros Ltda., CNPJ 21.875.005/0001-38, no valor unitário de R\$ 8,70, R\$ 4,33, R\$ 4,19, R\$ 24,02, R\$ 2,48 e R\$ 3,18; do item 26 à Eficilux Comercio e Serviço de Equipamentos Elétricos Ltda., CNPJ 26.503.796/0001-99, no valor unitário de R\$ 35,70; dos itens 29, 34, 35 e 36, à VOLT Materiais Elétricos Eireli, CNPJ 26.507.653/0001-55, no valor unitário de R\$ 69,77, R\$ 33,66, R\$ 18,83 e R\$ 24,83; dos itens 3, 4, 6, 7, 8, 9, 14 e 16 à ESC Construções e Distribuidora Eireli, CNPJ 27.323.299/0001-71, no valor unitário de R\$ 11,42, R\$ 12,46, R\$ 5,59, R\$ 5,77, R\$ 9,18, R\$ 10,00, R\$ 3,92 e R\$ 2,24; dos itens 10, 27, 28, 30, 31, 32 e 33, à Costa & Nascimento Comercio e Serviços Ltda, CNPJ 31.119.687/0001-02, no valor unitário de R\$ 22,00, R\$ 32,56, R\$ 32,74, R\$ 36,50, R\$ 32,94, R\$ 32,56 e R\$ 7,50; dos itens 1, 2, 5 e 11 à GOLED Industria e Comercio Ltda., CNPJ 32.617.419/0001-83, no valor unitário de R\$ 25,00, R\$ 25,00, R\$ 7,10 e R\$ 15,00; dos itens 40, 41, 42 e 43, à JA Comercio Varejista e Atacadista, Serviços e Distribuidora Eireli, CNPJ 33.063.052/0001-66, no valor unitário de R\$ 1.095,00, R\$ 393,00, R\$ 1.095,00 e R\$ 393,00; e a HOMOLOGAÇÃO do certame. O total licitado foi de R\$ 559.414,46. Os itens 17, 20, 21, 24 25 e 39 fracassaram.

Brasília/DF, 5 de março de 2020
AMILCAR UBIRATAN URACH VIEIRA
Coordenador

POLÍCIA MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DEPARTAMENTO DE LOGÍSTICA E FINANÇAS

**EXTRATO DE ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-15720/19. MODALIDADE: Pregão Eletrônico (SRP) nº 31/2019. ESPÉCIE: Atas de Registro de Preços - DATA DE ASSINATURA: 30.01.2020. Vigência: 12 (doze) meses a contar desta publicação. OBJETO: Registro de Preço para futura aquisição de 1.074 (um mil e setenta e quatro) unidades de Capacetes escamoteáveis (EPI) e 200 duzentos Intercomunicadores para Capacetes Motociclísticos, visando atender as necessidades dos motociclistas do Batalhão de Motopatrulhamento Tático BMT, Batalhão Policiamento de Trânsito - BPTTran, Batalhão de Policiamento Rodoviário - BPRv, Unidades Operacionais, Unidades Administrativas e de Ensino da Polícia Militar do Distrito Federal - PMDF. PARTES: DISTRITO FEDERAL, por intermédio da POLÍCIA MILITAR. SIGNATÁRIO pela PMDF, STÉFANO ENES LOBÃO - CEL QOPM (ordenador de despesas). ARP nº 01/2020 - empresa PRIMAX DISTRIBUIDORA EIRELI, CNPJ: 18.534.798/0001-17. Item 1 - CAPACETE POLICIAL, valor unitário de R\$ 2.200,00 (dois mil e duzentos reais), qnt. de 744 unidades; ARP nº 02/2020 - empresa OTMIZA COMERCIAL LTDA, CNPJ/CPF: 20.413.494/0001-43. Item 2 - CAPACETE POLICIAL; valor unitário de R\$ 1.939,63 (um mil novecentos e trinta e nove reais e sessenta e três centavos), qnt. 210 unidades; ARP nº 03/2020 - empresa MIX COMERCIO E SERVICOS EIRELI, CNPJ/CPF: 26.420.034/0001-29. Item 3 - CAPACETE POLICIAL; valor unitário de R\$ 1.700,00 (um mil e setecentos reais), qnt. 120 unidades; ARP nº 04/2020 - empresa J A & R -SOLUCOES INTEGRADAS LTDA, CNPJ/CPF: 06.321.283/0001-50. Item 4 - INTERCOMUNICADOR SEM FIO; valor unitário de R\$ 1.576,00 (um mil quinhentos e setenta e seis reais), qnt. 200 unidades. TESTEMUNHAS: JOSÉ AILSON A. RICARDO - 3º SGT QPPMC. Brasília/DF, 05 de março de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de Despesas. Brasília/DF, 05 de março de 2020. STÉFANO ENES LOBÃO, Ordenador de despesas.

**NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 10/2020**

Processo SEI-GDF nº 00054-00099299/2019-71. Objeto: Aquisição de Mobiliário em Geral, destinado a atender as necessidades do Centro de Operações da Polícia Militar do Distrito Federal (COPOM/PMDF), conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 362.806,49 (trezentos e sessenta e dois mil, oitocentos e seis reais e quarenta e nove centavos). Tipo: menor preço por lote/item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 18/03/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90-30/4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**NOVA DATA DE ABERTURA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2020**

Processo SEI-GDF nº 00054-00033515/2019-15. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de 200 (duzentos) aparelhos eletrônicos para detecção de teor alcoólico - etilômetros - para coibir a prática de direção de veículos automotores por pessoas sob o efeito de álcool, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do Edital. Valor estimado: R\$ 2.594.462,00 (dois milhões, quinhentos e noventa e quatro mil e quatrocentos e sessenta e dois reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 19/03/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2020**

Processo SEI-GDF nº 00054-00036429/2019-64. Objeto: Contratação de Escola Homologada pela Agência Nacional de Aviação Civil (ANAC) para ministrar curso de formação de pilotos, visando a qualificação de 04 (quatro) Oficiais Pilotos de Avião do CPAer para a obtenção da Habilitação de Classe de Avião Multimotor Terrestre (MULTI), bem como de 02 (dois) desses Pilotos para a obtenção da Licença de Piloto Comercial de Avião com Habilitação de Voo por Instrumentos (PC/IFR-A) e Habilitação de Instrutor de Voo de Avião (INV-A), conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 279.209,90 (duzentos e setenta e nove mil, duzentos e nove reais e noventa centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 24/03/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 09/2020**

Processo SEI-GDF nº 00054-00008693/2019-16. Objeto: Registro de preço para futura e eventual aquisição de 30.000 (trinta mil) cédulas com itens de segurança para impressão de Certificado de Transferência e Guarda de Registro de Arma de Fogo Institucional - CTGRAFI; 30.000 (trinta mil) Películas adesivas em gel transparente para sobreposição aos dados impressos no CTGRAFI, bem como, de igual quantidade de invólucros plásticos para acondicionamento do CTGRAFI (tipo utilizado na Carteira Nacional de Habilitação - CNH), em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 145.200,00 (cento e quarenta e cinco mil e duzentos reais). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 19/03/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 12/2020**

Processo SEI-GDF nº 00054-00069924/2019-50. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de kits de medalhas diversas e impressos para atender as necessidades da Polícia Militar do Distrito Federal, em conformidade com as especificações e condições constantes do termo de referência de que trata o anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 227.506,31 (duzentos e vinte e sete mil, quinhentos e seis mil reais e trinta e um centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 20/03/2020 às 13h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2020**

Processo SEI-GDF nº 00054-00007911/2019-97. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte, chassis Mercedes Benz modelo AXOR 3344/48/6x4, já fora de garantia contratual de fornecimento, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 236.074,12 (duzentos e trinta e seis mil, setenta e quatro reais e doze centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 19/03/2020 às 13h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 33.90.39. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2019**

Processo SEI-GDF nº 00054-00023861/2019-95. Objeto: Registro de preço para futura aquisição de pneus automotivos novos (primeira vida), devidamente certificados pelo INMETRO, a serem empregados nos veículos que compõem a frota da Polícia Militar do Distrito Federal, por um período previsto de 12 meses, em conformidade com as especificações e condições constantes do Termo de Referência de que trata o Anexo I do edital. Valor estimado: R\$ 4.538.408,51 (quatro milhões, quinhentos e trinta e oito mil, quatrocentos e oito reais e cinquenta e um centavos). Tipo: menor preço por item. Data limite para recebimento das propostas: Dia: 25/03/2020 às 14h (horário de Brasília/DF). Elemento de Despesa: 3.3.90.30 ou 4.4.90-52. Cópia do Edital se encontra no sítio www.comprasgovernamentais.gov.br e em www.pm.df.gov.br. UASG: 926016. Informações: 3190-5557.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

**RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 29/19**

Processo SEI-GDF Nº 0054-002896/2017. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é aquisição de equipamentos de proteção individual, acessórios e materiais para trabalho em altura, em serviços na aviação operacional, operação de caminhões de abastecimento, operação em locais que exijam proteção contra ruídos elevados e em instruções policiais nas quais se exijam a proteção do policial, instrutores e alunos, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I do dital de acordo com as informações a seguir: Item 1 - ASSENTO TÁTICO; v.u R\$ 321,35 (trezentos e vinte e um reais e trinta e cinco centavos), qnt. 140 un; Item 7 - BLOCANTE SEGURANÇA, v.u R\$ 694,83 (seiscentos e noventa e quatro reais e oitenta e três centavos); qnt. 5 un; Item 14 - LUVA PROTEÇÃO; v.u R\$ 347,28 (trezentos e quarenta e sete reais e vinte e oito centavos); qnt. 255 par; Item 15 - GARROTE; v.u R\$ 13,99 (treze reais e noventa e nove centavos); qnt. 100 un; Item 28 - CADEIRA ALIMENTAÇÃO; v.u R\$ 673,96 (seiscentos e setenta e três reais e noventa e seis centavos); qnt. 5 un; Item 29 - PEÇAS E ACESSÓRIOS INSTRUMENTO MUSICAL; v.u R\$ 129,54 (cento e vinte e nove reais e cinquenta e quatro centavos); qnt. 5 un; adjudicado e homologado à empresa ALTITUDE COMERCIO DE EQUIPAMENTOS ESPORTIVOS LTDA, CNPJ 11.456.144/0001-73. Item 2 - MOSQUETÃO; v.u R\$ 54,28 (cinquenta e quatro reais e vinte e oito centavos); qnt. 70 un; Item 12 - REGULADOR; v.u R\$ 560,00 (quinhentos e sessenta reais); qnt. 65 un; Item 26 - POLIA.; v.u R\$ 341,59 (trezentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos); qnt. 5 un; adjudicado e homologado à empresa GOGYN IMPORTADORA LTDA, CNPJ 15.082.412/0001-95. Item 3 - MOSQUETÃO; v.u R\$ 57,64 (cinquenta e sete reais e sessenta e quatro centavos); qnt. 170 un; Item 8 - CORDA; v.u R\$ 23,90 (vinte e três reais e noventa centavos); qnt. 2000 metro; adjudicado e homologado à empresa SEVEN COMERCIO DE CALCADOS E PARTICIPACAO LTDA, CNPJ 08.327.874/0001-60. Item 4 - MOSQUETÃO; v.u R\$ 92,71 (noventa e dois reais e setenta e um centavos); qnt. 35 un; Item 6 - ESPERA / ANCORAGEM (EPI); v.u R\$ 31,45 (trinta e um reais e quarenta e cinco centavos); qnt. 15 un; Item 9 - CORDA; v.u R\$ 14,99 (quatorze reais e noventa e nove centavos); qnt. 400 metro; Item 10 - CORDA; v.u R\$ 7,47 (sete reais e quarenta e sete centavos); qnt. 700 metro; Item 11 - FITA TUBULAR; v.u R\$ 6,71 (seis reais e setenta e um centavos); qnt. 700 un; Item 13 - REGULADOR; v.u R\$ 419,99 (quatrocentos e dezenove reais e noventa e nove centavos); qnt. 60 un; Item 16 - FACÃO; v.u R\$ 147,75 (cento e quarenta e sete reais e setenta e cinco centavos); qnt. 10 un; Item 17 - CAPACETE SEGURANÇA; v.u R\$ 249,00 (duzentos e quarenta e nove reais); qnt. 35 un; Item 18 - TOUCA; v.u R\$ 250,00 (duzentos e cinquenta reais); qnt. 50 un; Item 19 - LUVA SEGURANÇA; v.u R\$ 149,99 (cento e quarenta e nove reais e noventa e nove centavos); qnt. 30 par; Item 25 - CINTO; v.u R\$ 4.099,62 (quatro mil noventa e nove reais e sessenta e dois centavos); qnt. 3 un; Item 27 - PÁRA - QUEDAS DE USO INDIVIDUAL; v.u R\$ 550,00 (quinhentos e cinquenta reais); qnt. 5 un; Item 30 - LANTERNA NÃO ELÉTRICA; v.u R\$ 294,98 (duzentos e noventa e quatro reais e noventa e oito centavos); qnt. 1030 un; adjudicado e homologado à empresa GRIMP EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA EIRELI, CNPJ 10.589.773/0001-09. Item 20 - ÓCULOS PROTEÇÃO; v.u R\$ 46,66 (quarenta e seis reais e sessenta e seis centavos); qnt. 30 un; Item 21 - JOELHOEIRA; v.u R\$ 77,99 (setenta e sete reais e noventa e nove centavos); qnt. 470 par; Item 22 - COTOVELEIRA; v.u R\$ 78,71 (setenta e oito reais e setenta e um centavos); qnt. 470 par; adjudicado e homologado à empresa ALS LOGISTICA INDUSTRIA LTDA, CNPJ 13.044.879/0001-15. Item 23 - SISTEMA PARA COMPRESSÃO; v.u R\$ 138,12 (cento e trinta e oito reais e doze centavos); qnt. 20un; adjudicado e homologado à empresa ARMADA ARTIGOS MILITARES LTDA, CNPJ 26.645.437/0001-76. Item 31 - PROTETOR AURICULAR; v.u R\$ 2,94 (dois reais e noventa e quatro centavos); qnt. 2070 par; Item 32 - ÓCULOS PROTEÇÃO; v.u R\$ 23,40 (vinte e três reais e quarenta centavos); qnt. 350 un; adjudicado e homologado à empresa VIDENTE CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA, CNPJ 26.517.495/0001-14. Item 33 - ABAFADOR RUÍDO AURICULAR; v.u R\$ 16,72 (dezesseis reais e setenta e dois centavos); qnt. 350 un; adjudicado e homologado à empresa SAYBU COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS PARA LABORAT, CNPJ 31.610.011/0001-17. Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de março de 2020
STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 39/19

Processo SEI-GDF Nº 0054-53559/2019-61. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF torna público aos interessados o resultado do pregão supracitado, cujo objeto é Aquisição de detectores de metal para a Corporação, conforme especificações e quantidades estimadas descritas no Termo de Referência, anexo I no edital de acordo com as informações a seguir: Item 1 - PECA MECANICA APARELHO DETECTOR METAL - MANUAL; v.u R\$ 144,07 (cento e quarenta e quatro reais e sete centavos), critério de valor R\$ 67.586,40 (sessenta e sete mil quinhentos e oitenta e seis reais e quarenta centavos); qnt. 270 un; adjudicado e homologado à empresa SOLTECH COMECIO E SERVICOS ELETRONICOS E ELETRICOS EIRE, CNPJ 10.745.021/0001-90.Os termos de adjudicação e homologação atendem ao Art. 27 do Decreto nº 5.450/2005 e estão disponíveis no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de março de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2020

Processo SEI-GDF Nº 0054-7911/2019-97. O Departamento de Logística e Finanças da PMDF declara que o pregão supracitado restou fracassado, pois teve no grupo 1 os seus itens 1 e 2 não houve licitante com documentação completa exigida em edital. O seu objeto é Contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção automotiva corretiva e preventiva, para os veículos Blindados de Grande Porte, chassis Mercedes Benz modelo AXOR 3344/48/6x4, já fora de garantia contratual de fornecimento, à diesel, pertencentes à frota da Polícia Militar do Distrito Federal, com fornecimento de materiais, acessórios e peças novas, originais, de primeiro uso, ou conjuntos iguais ou similares superiores aos atualmente implementados nas viaturas, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência constante do Anexo I no edital. Este pregão foi realizado no site www.comprasgovernamentais.gov.br. UASG 926016.

Brasília/DF, 05 de março de 2020

STÉFANO ENES LOBÃO
Ordenador de despesas

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE CONTRATAÇÕES E AQUISIÇÕES

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 93/2019
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00071999/2019-29. Partes: CBMDF X EGOS PSICOLOGIA, PSICOEDUCAÇÃO E SAÚDE LTDA., CNPJ nº 15.196.743/0001-56. Objeto: serviços de psicologia e psiquiatria. O empenho inicial é de R\$ 500 (Quinhentos reais), conforme Nota de Empenho nº 463/2019, emitida em 29/10/2019, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar do dia 15/12/2019. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº.107/2019. Assinatura: 18/11/2019. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. MARCELO TEIXEIRA DANTAS, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: ELAINE BARBOSA DE LIMA, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 01/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00064916/2019-45. Partes: CBMDF X HOSPITAL ANCHIETA LTDA., CNPJ nº 02.560.878/0001-07. Objeto: a prestação de serviço em estabelecimento do tipo Hospital Geral, para oferta de procedimentos médicos, odontológicos, clínicos ou cirúrgicos, em caráter eletivo e/ou de emergência/urgência. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 22/2020, emitida em 30/01/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 03/2020. Assinatura: 04/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Mário Sérgio Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 02/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00069180/2019-00. Partes: CBMDF X CENTRO DIAGNÓSTICO ANCHIETA LTDA., CNPJ nº 30.110.749/0001-52. Objeto: a prestação de serviços de empresa especializada em radiologia, que realizem procedimentos diagnósticos e/ou terapêuticos por imagem, invasivos ou não, conforme item 4. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 21/2020, emitida em 30/01/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 04/2020. Assinatura: 28/02/2020. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Mário Sérgio Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 03/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00069434/2019-81. Partes: CBMDF X CENTRO NEUROLÓGICO ANCHIETA LTDA., CNPJ nº 28.736.123/0001-04. Objeto: a prestação de serviços de empresa especializada em neurologia, conforme item 4 do Projeto Básico, subitem 4.35. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 23/2020, emitida em 30/01/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 05/2020. Assinatura: 28/02/2020. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Mário Sérgio Pereira, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 11/2020
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00042455/2019-50. Partes: CBMDF X NATIVA STUDIO FISIOTERAPIA LTDA, CNPJ nº 12.620.652/0001-08. Objeto: prestação de serviços especializados de fisioterapia, de fonoaudiologia, de nefrologia, de nutrição e de clínica médica, conforme item 4 do Projeto Básico, subitens 4.11, 4.14, 4.43, 4.48 e 4.51, anexo I do Edital de Credenciamento nº 01/2018. O empenho inicial é de R\$ 1,00 (um real), conforme Nota de Empenho nº 43/2020, emitida em 12/02/2020, na modalidade ESTIMATIVA. Vigência de 60 (sessenta) meses, a contar da data de assinatura. Fundamento Legal: Inexigibilidade de Licitação nº 09/2020. Assinatura: 04/03/2020. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Adriana Gomes Soares, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO DE CREDENCIAMENTO Nº 06/2018
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

Processo: 00053-00000910/2017-88. Partes: CBMDF X IBED INSTITUTO DE GASTROENTEROLOGIA E ENDOSCOPIA DIGESTIVA LTDA, CNPJ nº 38.076.139/0001-91. Objeto: PRORROGAR o prazo de vigência do Contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II do art. 57 da Lei nº 8.666/93, passando a vigor de 18/04/2020 a 18/04/2021. UO: 73901. PT: 28845090300FM0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Data da assinatura: 27/02/2020. Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere este Termo. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, Diretor de Contratações e Aquisições; pela Contratada: Raimundo Nonato Miranda Lopes, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 14/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: SEI-053-061714/2016. Partes: CBMDF X FUNDAÇÃO DE ENSINO E PESQUISA DO SUL DE MINAS, CNPJ nº 21.420.856/0001-96. Objeto: prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 07/03/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 02/03/2020. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Alan Sales da Fonseca, na qualidade de Representante Legal.

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 34/2017
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Processo: 00053-00040144/2017-94. Partes: CBMDF X MAPFRE SEGUROS GERAIS S.A., CNPJ nº 61.074.175/0001-38. Objeto: inserir no Contrato o Seguro de Responsabilidade Civil (RETA) para o Helicóptero Eurocopter France EC 130 B4, matrícula PR-DHL. UO: 73901. PT: 28845090300NR0053. ND: 339039. FR: 100 (FCDF). Prazo de Vigência: O presente Termo Aditivo entra em vigência a partir de 27/02/2020. Da Ratificação: permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato. Data da Assinatura: 27/02/2020. Signatários: Pela Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF e pela Contratada: Aneti Terezinha Caetano da Silva E Raphael de Luca Junior, na qualidade de Representantes Legais.

EXTRATOS DE NOTA DE EMPENHO

Processo: 00053-00096399/2019-73. Nota de Empenho Ordinário nº 69, emitida em 27/02/2020. Contratada: MEDPLUS COMERCIO DE ARTIGOS MEDICOS LTDA., CNPJ: 01.706.665/0001-88, no valor de R\$ 161,90. Objeto: aquisição de curativos, material não tecido, resina e adesivo, componentes com almofada viscose antisséptica. Fundamento Legal: Pregão Eletrônico nº 05/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00007564/2020-64. Nota de Empenho Ordinário, nº 153/2020, emitida em 21/02/2020. Contratada: COMERCIAL MILENIO EIRELI-ME., CNPJ: 09.583.781/0001-69, no valor de R\$ 6.888,89. Objeto: aquisição de 90 vassouras 40 cm, tipo esfregão, cerdas de nylon, cabo de madeira com revestimento de plástico ou cabo de plástico e 400 Saco plástico p/ resíduos infectantes: Saco para lixo infectante de 15 Litros, com identificação de risco biológico, cor branca (PACOTE COM 100 UNIDADES). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação N.º 03/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00011627/2020-87. Nota de Empenho Ordinário, nº 150/2020, emitida em 21/02/2020. Contratada: ABN ELETRICA MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO EIRELI., CNPJ: 24.117.057/0001-33, no valor de R\$ 3.178,89. Objeto: aquisição de 40 baldes de plástico de alta densidade, alta resistência a impactos; paredes, fundos e encaixe da alça reforçados, alça em aço zincado, cor escura, capacidade para 12 litros e 100 Sacos plásticos p/ resíduos infectantes: Saco para lixo infectante de 200 Litros, com identificação de risco biológico, cor branca (pacote com 100 unidades). Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 03/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00007132/2020-53. Nota de Empenho Ordinário, nº 156/2020, emitida em 21/02/2020. Contratada: AM GENU COMÉRCIO E SERVIÇOS TÉCNICOS EIRELI., CNPJ: 27.384.730/0001-90, no valor de R\$ 1.580,00. Objeto: aquisição de 200 gorros descartáveis, 100% Polipropileno, modelo elástico nuca, sem cor ou branco, gramatura de mínimo 20, tamanho único, tipo uso descartável. Fundamento Legal: Dispensa de Licitação nº 03/2020 - DICOA/DEALF/CBMDF. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

Processo: 00053-00112349/2019-41. Nota de Empenho Ordinário, nº 136/2020, emitida em 18/02/2020. Contratada: LEO FILME'S DISTRIBUIDORA DE INSULFILM AUTOMOTIVOS, RESIDENCIAIS E COMERCIAIS., CNPJ: 17.948.862/0001-43, no valor de R\$ 2.089,26. Objeto: fornecimento e instalação de 57,35 M² película de controle solar para janelas. Fundamento Legal: ARP 02/2019-DGP. Elemento de Despesa: 339030. Signatários: Pelo Contratante: Cel. QOBM/Comb. Edimar Hermógenes de Moura, na qualidade de Diretor de Contratações e Aquisições do CBMDF.

AVISO DE LICITAÇÃO ABERTURA
RDC ELETRÔNICO Nº 05/2020

Processo:00053-00094716/2019-17/CBMDF. TIPO: Menor preço. OBJETO: Contratação de empresa de especializada para construção de obra pública, qual seja, o Canil Militar do Grupamento de Busca e Salvamento (GBSAL) do CBMDF, conforme Edital e anexos. VALOR MÁXIMO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 1.275.786,48; PROGRAMA DE TRABALHO: 28.845.0903.00NR.0053; Elemento de Despesa: 44.90.51. O DICOA informa a ABERTURA da licitação, para o dia 27/03/2020 às 13:30h. LOCAL: site: www.comprasnet.gov.br. RETIRADA DO EDITAL pela internet, nos sites www.cbm.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br. UASG: 170394. Inf.: (61) 3901-3481.

EDIMAR HERMÓGENES DE MOURA
Diretor

DIRETORIA DE MATERIAIS E SERVIÇOS

AVISO DE SOLICITAÇÃO DE PROPOSTA COMERCIAL

O CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições e para o conhecimento público, solicita aos interessados proposta comercial para balizamento de preços visando obter valor mais vantajoso à Administração Pública, cujo objeto é a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de reparo estrutural de 01 (uma) viatura do tipo AUTO SALVAMENTO e EXTINÇÃO (ASE-121), com fornecimento de peças, acessórios (genuínas/originais), de fabricação espanhola, da marca ITURRI, pertencentes à frota operacional do Corpo de Bombeiros Militar do Distrito Federal (CBMDF). Os interessados poderão obter a solicitação de orçamento, em até 05 (cinco) dias, contados a partir da presente Nota, no Centro de Manutenção de Equipamentos e Viaturas (CEMEV), situado no SAIS Área Especial 4 Lote 05 - Bairro Asa Sul - CEP 70120-600 - DF, ou por meio de solicitação no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. Os orçamentos poderão ser entregues em até 03 (três) dias após o recebimento do Pedido de Orçamento, no email: cemev.sefic@cbm.df.gov.br. As dúvidas poderão ser dirimidas no Telefone: 61-3901-8704 (das 13:00 às 19:00h). PROCESSO 00053-00033447/2019-12

ROBSON DELFINO MACHADO
Diretor

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E CIDADANIA

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO

AVISO DE REABERTURA DE LICITAÇÃO
EDITAL DE CONCORRÊNCIA Nº 01/2019

O Distrito Federal, por intermédio da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania torna público que realizará licitação para outorga de permissão de serviços funerários, na modalidade CONCORRÊNCIA:

- 1) PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº: 00400-00034420/2019-22.
2) OBJETO: A seleção de 51 (cinquenta e uma) empresas, observada a ordem de classificação, para outorga de permissões com a finalidade de explorar e prestar serviços funerários em Grupos de Regiões Administrativas definidas neste edital.
3) TIPO: MAIOR oferta, nos casos de pagamento ao poder Permitente pela outorga de Permissão por Grupo (Inc. II, Artigo 15 da Lei Federal nº 8.987/1998).
4) OBTENÇÃO DO EDITAL E SEUS ANEXOS: o Edital e seus anexos estarão disponíveis a partir do dia 06 de março de 2020 no site <http://www.sejus.df.gov.br/> e no Protocolo Geral da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, - Térreo - Zona Industrial - Brasília/DF.
5) DATA/HORA DA SESSÃO PÚBLICA E RECEBIMENTO DOS ENVELOPES: a sessão e o recebimento dos envelopes acontecerá no dia 09/04/2020 das 14h00 às 15h00, no Auditório da Secretaria de Estado de Justiça e Cidadania do Distrito Federal, localizado na Estação Rodoferroviária de Brasília, Ala Central, - Térreo - Zona Industrial - Brasília/DF.

ALESSANDRA DIAS DA COSTA VARGAS
Presidente da Comissão

FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020

Processo. 00056.00000908/2019-96. Objeto: Contratação de empresa especializada no fornecimento de licença permanente de uso de software, conforme especificações e condições estabelecidas no termo de referência Anexo I do Edital. TIPO: Menor Preço. Valor estimado da licitação: R\$ 417.912,98 (quatrocentos e dezessete mil novecentos e doze reais e noventa e oito centavos). Natureza de Despesa 33.90.30 e 33.90.39, Fonte 220. Programa de Trabalho 14.122.8217.1471.0036 - UASG 926354. Data/hora de abertura: 19 de março de 2020, às 09h:30min. O Edital, com todos seus anexos, deverá ser obtido no site www.comprasgovernamentais.gov.br ou www.funap.df.gov.br ou ainda na Comissão Permanente de Licitação, localizada no SIA Trecho 2, Lotes 1835/1845 - Guará, Brasília-DF, maiores informações na CPL/FUNAP fone: (61) 9.9174-1980.

JUNILMA OLIVEIRA FERREIRA
Pregoeira

INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2017

Processo: 0056-000.174/2017 DAS PARTES: DISTRITO FEDERAL/ INSTITUTO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - PROCON-DF X FUNDAÇÃO DE AMPARO AO TRABALHADOR PRESO DO DISTRITO FEDERAL - FUNAP. Objeto: Prorrogar o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com base no inciso II, do art. 57, da Lei nº 8.666/93. Promover a alteração do quantitativo de sentenciados prevista no Objeto do Contrato n.º 0011/2017, consoante redução orçamentária prevista na Proposta de Lei Orçamentária e no Plano Plurianual. Promover a alteração da cláusula de valor, com a redução do Valor Global estimado do Contrato, em 30,42%, inicialmente firmado em R\$ 366.854,04 (trezentos e sessenta e seis mil oitocentos e cinquenta e quatro reais e quatro centavos) correspondente à prestação de serviços de 18 sentenciados, passa a vigorar com valor global estimado de R\$ 255.261,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos) correspondente à prestação de serviços de 10 (dez) sentenciados. Promover a atualização do Plano de Trabalho constante na Cláusula Sexta do Contrato n.º 0011/2017, que trata da dotação orçamentária. DO VALOR DO CONTRATO: O valor do Contrato passa a ser de R\$ 255.261,60 (duzentos e cinquenta e cinco mil duzentos e sessenta e um reais e sessenta centavos), precedentes do Orçamento do Distrito Federal para o corrente exercício, nos termos da correspondente Lei Orçamentária Anual. Programa de Trabalho - PT: 4.421.6217.2426.0002 - Fortalecimento das ações de apoio ao interno e sua família-Procon-DF, consoante ao Quadro de Detalhamento da Despesa, exercício 2019. DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá vigência de 12 (doze) meses, no período de 08/03/2020 a 08/03/2021. DATA DE ASSINATURA: 03/03/2020. SIGNATÁRIOS: Pelo DISTRITO FEDERAL: MARCELO DE SOUZA DO NASCIMENTO, na qualidade de Diretor Geral. Pela CONTRATADA: DEUSELITA PEREIRA MARTINS, na qualidade de Diretora-Executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DE OBRAS E INFRAESTRUTURA

COMPANHIA URBANIZADORA DA NOVA CAPITAL DO BRASIL

EXTRATO DE CONTRATO

Processo: 00112-00030221/2018-18. Espécie: CONTRATO DE AQUISIÇÃO DE BENS - D.A Nº 038/2020 - DJ/NOVACAP. Contratantes: NOVACAP e JCA COMÉRCIO DE ALIMENTOS EIRELI. Do Objeto: Aquisição de 1.400 toneladas de areia lavada média. VALOR: R\$ 102.662,00. PRAZOS: O contrato terá vigência de 12 meses a contar de sua assinatura. A entrega do produto será semanalmente, com início no prazo de até 20 dias corridos após assinatura do contrato. RECURSOS: Disponibilização Orçamentária e Nota de Empenho nº 2020NE00296, no valor de R\$ 102.662,00 à conta do Programa de Trabalho: 15.452.6209.8508.0002, Natureza da Despesa 33.90.30, Fonte de Recurso: 100. ASSINATURA: 02/03/2020. PELA NOVACAP: Candido Teles de Araújo e Elzo Bertoldo Gomes. PELA CONTRATADA: Júlio Cesar Pereira Ribeiro.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030600073

COMPANHIA DE SANEAMENTO AMBIENTAL DO DISTRITO FEDERAL

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 293/2019 (*)

O Pregoeiro da CAESB no uso de suas atribuições, torna público o resultado de julgamento do pregão supracitado, realizado no www.comprasnet.gov.br, UASG: 974200, cujo objeto o registro de preços para aquisição de materiais plásticos rígidos e flexíveis (PVC), para redes de água e esgoto, para suprir estoque de manutenção da Caesb, da forma que se segue: Empresa ITACA EIRELI - ME, CNPJ: 24.845.457/0001-65, vencedora dos itens 3, 4, 13, 14, 17, 18, 21, 25, 26, 27, 28, 41, 42, 43 e 44 com o valor total de R\$ 20.043,67; Empresa NOVA ATACADISTA PARA CONSTRUÇÃO LTDA, CNPJ: 26.392.294/0001-38, vencedora dos itens 1, 2, 5, 6, 15, 16, 19, 20, 23, 24, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 51, 52, 53 e 54 com o valor total de R\$ 53.741,26; Empresa MARVI MATERIAIS ELÉTRICOS EIRELI, CNPJ: 28.423.687/0001-97, vencedora do item 22 com o valor total de R\$ 1.436,00. Os itens 7, 8, 9, 10, 11, 12, 37, 38, 39, 40, 45, 46, 47, 48, 49 e 50 restaram fracassados ou desertos.

SILVIO S. GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

(*) Republicado por ter sido encaminhado com incorreções no original, publicado no DODF nº 27, de 7/02/2020 pág. 34.

AVISO DE PRORROGAÇÃO DE LICITAÇÃO

A Caesb torna público que o Pregão Eletrônico PE 043/2020, processo nº 092.002927/2018, Critério de Julgamento: maior desconto, Objeto: Execução de serviços de manutenção corretiva, emergencial e de adequação do Sistema Distribuidor de Água Potável e do Sistema Coletor de Esgoto Sanitário do Distrito Federal. Valor estimado: R\$ 137.023.430,80; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMAS DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977, 17.512.6209.7006/6033, 17.512.6209.7012/6024, 17.122.8209.8517/6977, 17.512.6209.7006/6033 e 17.512.6209.7012/6024; NATUREZAS DE DESPESA: 33.90.39 e 44.90.51; Códigos de Aplicação: 12.203.206.300-9, 22.206.012.061-4, 22.207.012.041-2, 12.203.207.300-4, 22.206.012.051-7 e 22.207.012.031-5. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3 e Próprios de Investimento-REPI, CÓDIGO: 21.101.100.000-6. EXECUÇÃO/VIGÊNCIA: 600 dias, marcada anteriormente para: 11/03/2020, foi prorrogada por correções nas planilhas. NOVA DATA DA SESSÃO DE DISPUTA: 26/03/2020. O edital e seus anexos poderão ser encontrados no site: www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200), a partir do dia 06/03/2020. Fone: (61) 3213-7479, e-mail: licitacao@caesb.df.gov.br. : O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/03/2020. Fone: (61) 3213-7479, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

DIEGO PIRINEUS PATTI
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 054/2020

Processo: 092.000670/2020. objeto: Registro de preços para aquisição de lubrificantes, óleos e graxas. CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 20 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/03/2020. Fone: (61) 3213-7130, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

SILVIO SANTOS GONÇALVES SOARES
Pregoeiro

AVISO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO PE Nº 055/2020

Processo: 092.000586/2020. OBJETO: Registro de preços para aquisição de materiais cerâmicos para redes coletoras de esgoto (selim, TE, tubo e outros). CRITÉRIO DE JULGAMENTO: Menor Preço; DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: UO: 22.202; PROGRAMA DE TRABALHO: 17.122.8209.8517/6977; NATUREZA DE DESPESA: 33.90.30; Código de Aplicação: 12.403.402.200-0. FONTE DE RECURSO: Recursos Próprios, CÓDIGO: 11.101.000.000-3. ENTREGA: 45 dias. VIGÊNCIA: 365 dias. ABERTURA: 20/03/2020, às 09 horas no site www.comprasnet.gov.br (UASG: 974200). INFORMAÇÕES: O edital e seus anexos encontram-se disponíveis nos sites: www.caesb.df.gov.br e www.comprasnet.gov.br - menu Licitações, a partir do dia 06/03/2020. Fone: (61) 3213-7340, E-mail: licitacao@caesb.df.gov.br.

NARA MAGALHÃES DA SILVA
Pregoeira

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E HABITAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RETIFICAÇÃO AO CONTRATO DE CONCESSÃO DE DIREITO REAL DE USO Nº 002/2020

Processo: 0429-000453/2016 -- Das partes: O DISTRITO FEDERAL, CNPJ nº 00.394.601/0001-26, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal, representado por RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, brasileiro, casado, servidor público, portador do RG nº 1.***.027 expedido pela SEP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº ***.351.***.68, residente e domiciliado nesta Capital, na qualidade de subsecretário da Central de Aprovação de Projetos desta Secretaria de Estado, conforme ato de nomeação publicado no DODF nº 20 - Edição Extra de 20 de Março de 2019, pag. 2, com competência prevista no art. 1º do Decreto nº 35.224, de 13 de março de 2014, que dá nova redação ao art. 29, aos incisos III, V e ao parágrafo 2º do Decreto nº 29.590, de 09 de outubro de 2008 e considerando o disposto no art. 2, inciso XI, do Decreto nº 37.516, de 26 de julho de 2016, e CAA - CONSTRUTORA E INCORPORADORA EIRELI ME, CNPJ Nº 10.338.017/0001-07, representada por CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA, anteriormente qualificado, resolvem RETIFICAR o Contrato de Concessão de Direito Real de Uso nº 002/2020, celebrado em 08 de Janeiro de 2020, publicado no DODF nº 20, de 29 de janeiro de 2019, pag. 78. DO OBJETO: O presente termo objetiva retificar a "Cláusula Terceira - Dos Objetos" do presente contrato, passando os mesmos a vigorar com a seguinte redação: "Cláusula Terceira - Do Objeto: O Contrato tem por objeto a Concessão de Direito Real de Uso da área contígua ao imóvel do Lote 90 do Conjunto 02 da Quadra MC do Loteamento urbano "Império dos Nobres - Etapa 2", Situado no Setor Habitacional Boa Vista, Região Administrativa de Sobradinho - Distrito Federal, matriculado sob o nº 18559 no Cartório do 7º Ofício do Registro de Imóveis do DF, de forma não onerosa com fulcro no inciso IV do art. 4º da Lei Complementar nº 755, de 28 de janeiro de 2008, para a utilização de 10,02 m² em nível de Solo para Instalação Técnica - Central de GLP, conforme o Informativo de Aprovação nº 379/2019 (Documento SEI nº 31937845) e a Justificativa de Inexigibilidade de Licitação (Documento SEI nº 33327006) , que integram o processo administrativo acima referenciado." DA PUBLICAÇÃO E REGISTRO: O presente Termo deverá ser publicado, resumidamente, na imprensa

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.

Oficial, as expensas do Distrito Federal. DO FORO: Fica eleito o foro de Brasília, Distrito Federal, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento do presente Termo Aditivo. DATA DE ASSINATURA: 17 de fevereiro de 2020. SIGNATÁRIOS: Pelo Distrito Federal: RICARDO AUGUSTO DE NORONHA, na qualidade de subsecretário da Central de Aprovação de Projetos da Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Habitação do Distrito Federal e pela Concessionária: CLAUDINEY ARARUNA DE ALMEIDA, na qualidade de proprietária.

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 27/2020
O DISTRITO FEDERAL, representado pela COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO HABITACIONAL DO DISTRITO FEDERAL- CÔDHAB/DF, no uso das atribuições legais, notadamente da Lei nº 4.020/2007, da Lei nº 3.877/2006 e do Decreto nº 33.965/2012, resolve: tornar publica habilitação dos associados MARIA DOMINGAS PEREIRA DA SILVA - CPF 043.XXX.XXX-21, COSME CARDOSO SAMPAIO - CPF 769.XXX.XXX-34, ANDRÉ LUIZ GIBSON - CPF 066.XXX.XXX-79 e CLAUDIA SOARES BOMFIM - CPF 823.XXX.XXX-04, indicados pela entidade SINPROEP para compor EXCLUSIVAMENTE a demanda do projeto em Samambaia.
Brasília/DF, 04 de março de 2020.
WELLINGTON LUIZ
Diretor Presidente

SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO
O SECRETÁRIO DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE DO DISTRITO FEDERAL no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto nº 39.610, de 1º de janeiro de 2019; o art. 105, da Lei Orgânica do Distrito Federal e tendo em vista o disposto no art. 58, da Lei 41 de 13 de setembro de 1989, NOTIFICA a empresa ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VENCEDOR 'B' PONTE ALTA NORTE, inscrita sob o CNPJ nº 20.138.078/0001-84 ou seu representante legal, pelo presente edital, de que foi conhecido e negado provimento ao recurso interposto, confirmando a Decisão nº 599/2018 - IBRAM/PRESI/CIJU/CTIA, proferida em 1ª instância, nos autos do processo 0391-001955/2015, para manter as penalidades de embargo da obra e de multa no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). As penalidades aplicadas encontram-se previstas no art. 45, incisos II e VII da Lei distrital nº 41/1989. Fica a autuada NOTIFICADA, também, de que a Decisão SEI-GDF nº 893/2019 (32888076)-SEMA/GAB/AJL, e o Parecer SEI-GDF nº 929/2019 - SEMA/GAB/AJL (32887515), que a fundamentou, encontra-se à disposição na Assessoria Jurídico-Legislativa - AJL da Secretaria de Estado do Meio Ambiente do Distrito Federal, situada no SBN Quadra 2, Bloco K, Edifício Wagner, 3º Subsolo, Asa Norte, Brasília - DF. O autuado tem 05 (cinco) dias corridos da data da publicação deste edital, para, querendo, apresentar recurso ao Conselho do Meio Ambiente do Distrito Federal - CONAM/DF.
JOSÉ SARNEY FILHO

JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA

EXTRATO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 001/2020
Processo: 00195-00000104/2020-63, Partes: JARDIM BOTÂNICO DE BRASÍLIA e FACTO TURISMO EIRELI. Objeto: prestação dos serviços de agenciamento de viagens, que compreende a reserva, emissão, marcação, remarcação e cancelamento de bilhetes de passagens aéreas nacionais e internacionais, e terrestres nacionais, consoante especificação do Edital de Licitação para Registro de Preços Pregão Eletrônico nº 0020/2019 (www.compras.df.gov.br), objeto do Processo: 00410-00040-00004280/2019-02, da Ata de Registro de Preços nº 9017/2019, nos termos do art.15 da Lei Federal nº8.666/93. O valor total do Contrato é de R\$ 6.000,00 (seis mil reais). Nota de Empenho: 2020NE00095, emitida em 27/02/2020, sob o evento nº 400091, na modalidade Estimativo. Unidade Orçamentária: 21106; Programa de Trabalho: 18.122.8210.8517.9658; Fonte de Recurso: 120 e Natureza da Despesa: 3.3.90.33. Vigência: o prazo de vigência deste contrato é de 12 (doze) meses, contados a partir da data de sua assinatura. Data da assinatura: 18/02/2020. Signatários: Pelo Contratante: ALINE DE PIERI, na qualidade de Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília; Pela Contratada: ROBERTA TONETTI, na qualidade de Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 09/2019
Processo: 00195-00000386/2019-65 Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada no CNPJ Nº 17.689.801/0001-09, Cláusula Segunda: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo prazo de 145 (cento e quarenta e cinco) dias, nos termos do inciso I e II, do §1º art. 57 da Lei 8.666/93. Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 145(cento e quarenta e cinco) dias a contar da publicação do Termo Aditivo. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo, Signatários: Pela Contratante, ALINE DE PIERI Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA, Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10/2019
Processo: 00195-00000456/2019-85 Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa VGR SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES EIRELI, registrada no CNPJ Nº 17.689.801/0001-09, Cláusula Segunda: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso I e II, do §1º art. 57 da Lei 8.666/93. Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Termo Aditivo. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo, Signatários: Pela Contratante, ALINE DE PIERI Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: GUILHERME HENRIQUE DE BRITO PEREIRA, Representante Legal da Empresa.

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 11/2019
Processo: 00195-00000465/2019-76 Contrato firmado entre o Jardim Botânico de Brasília e a Empresa JMD ENGENHARIA EIRELI, registrada no CNPJ Nº 26.191.910/0001-92, Cláusula Segunda: Do Objeto: O presente Termo Aditivo tem por finalidade a prorrogação pelo prazo de 90 (noventa) dias, nos termos do inciso I e II, do §1º art. 57 da Lei 8.666/93. Cláusula Terceira: Do Prazo: O prazo de vigência do contrato fica prorrogado pelo período de 90 (noventa) dias a contar da publicação do Termo Aditivo. Da Ratificação: Ficam ratificadas e inalteradas as demais Cláusulas e condições do Contrato mencionado neste Termo Aditivo, Signatários: Pela Contratante, ALINE DE PIERI Diretora Executiva do Jardim Botânico de Brasília, pela Contratada: ALEXANDRE JOSÉ RODRIGUES, Representante Legal da Empresa.

DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL

DIRETORIA DE LICITAÇÃO

AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 01/2020 - (UASG: 926314)
A DEFENSORIA PÚBLICA DO DISTRITO FEDERAL comunica aos interessados a suspensão da abertura do Pregão Eletrônico em epígrafe, que trata de aquisição de material de expediente - papel para xerografia A4, devido a necessidade de retificação do Edital, Projeto Básico e demais anexos para a pretensa contratação. Processo:00401-00026569/2019-18. Informações pelo telefone: (61) 2196-4387.
CINTHIA MARIA SANTOS DOMINGUES DE OLIVEIRA
Diretoria de Licitação

TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL Nº 2 TCDF/ACE, DE 5 DE MARÇO DE 2020
CONCURSO PÚBLICO PARA O PROVIMENTO DE VAGAS E A FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA NO CARGO DE AUDITOR DE CONTROLE EXTERNO
A PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DO DISTRITO FEDERAL, no uso de suas atribuições legais e em atenção ao disposto na Lei nº 6.460, de 26 de dezembro de 2019, e às impugnações julgadas procedentes, torna pública a retificação dos subitens 7.4.8.3, 9.13.4, 10.1, 13.19, 13.31 e 13.34.1 do Edital nº 1 - TCDF/ACE, de 13 de fevereiro de 2020, conforme a seguir especificado, permanecendo inalterados os demais itens e subitens.
[...]
7.4.8.3 A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização das provas objetivas e da prova discursiva deverá, conforme o prazo descrito no subitem 7.4.8.8 deste edital:
a) assinalar, no sistema eletrônico de inscrição, a opção correspondente à necessidade de amamentar durante a realização das provas;
b) enviar, via upload, a imagem legível da certidão de nascimento que comprove que a criança terá até 6 meses de idade no dia de realização das provas (caso a criança ainda não tenha nascido até a data de realização das provas, a imagem legível da certidão de nascimento poderá ser substituída por imagem legível de documento emitido pelo médico obstetra, com o respectivo CRM, que ateste a data provável do nascimento).
7.4.8.3.1 A candidata deverá apresentar, no dia de realização da prova, original ou cópia simples da certidão de nascimento da criança para comprovar que a criança tem até 6 meses de idade no dia de realização da prova.
7.4.8.3.2 A candidata deverá levar, no dia de realização da prova, um acompanhante adulto que ficará em sala reservada e será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante adulto não poderá permanecer com a criança no local de realização da prova.
7.4.8.3.2.1 O Cebraspe não disponibilizará acompanhante para a guarda de criança.
7.4.8.3.3 Nos termos do art. 52, § 3º, inciso V, da Lei Distrital nº 4.949/2012, a candidata terá, caso cumpra o disposto nos subitens 7.4.8.3 e 7.4.8.3.1, o direito de proceder à amamentação a cada intervalo de duas horas, por até trinta minutos, por filho.
7.4.8.3.3.1 A contagem do tempo de realização das provas será suspensa para a candidata lactante nos períodos em que esteja amamentando, compensando-se durante a realização das provas o efetivo lapso temporal dispendido com a amamentação, de modo a assegurar a isonomia com os demais candidatos, observado o disposto no subitem 7.4.8.3.3 deste edital.
[...]
9.13.4 Todos os recursos serão analisados e as justificativas das alterações/anulações/manutenções de gabarito serão divulgadas no endereço eletrônico http://www.cebraspe.org.br/concursos/tc_df_20_ace. Não serão encaminhadas respostas individuais aos candidatos.
[...]
10.1 A prova discursiva P3 valerá 50,00 pontos e consistirá de:
a) primeira parte da prova discursiva P3 - duas questões, a serem respondidas em até 20 linhas cada, acerca dos conhecimentos específicos constantes do subitem 14.2.3 deste edital bem como da disciplina de Direito Administrativo constante do subitem 14.2.2 deste edital;
b) segunda parte da prova discursiva P3 - uma redação de peça de natureza técnica, de até 50 linhas, acerca dos conhecimentos específicos constantes do subitem 14.2.3 deste edital bem como da disciplina de Direito Administrativo constante do subitem 14.2.2 deste edital, e de acordo com os modelos contidos no Manual de Redação Oficial do TCDF - 2ª Edição, aprovado pela Decisão Administrativa nº 37/2014.
[...]
13.19 Não haverá, por qualquer motivo, prorrogação do tempo previsto para a aplicação das provas em razão do afastamento de candidato da sala de provas, salvo o disposto no subitem 7.4.8.3.3 deste edital.
[...]
13.31 As despesas relativas à participação em todas as fases do concurso, à apresentação para os exames da avaliação biopsicossocial dos candidatos que se declararem com deficiência, para o procedimento de heteroidentificação dos candidatos que se declararem como negros e para os exames pré-admissionais correrão às expensas do próprio candidato.
[...]
13.34.1 Para fins de elaboração das questões, poderão ser consideradas, ainda, as jurisprudências dos tribunais superiores, assim como a jurisprudência aplicada aos tribunais de contas.
[...]

ANILCÉIA MACHADO
Presidente

SECRETARIA GERAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 31/2014
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.744.134/0001-78 - Objeto: rescisão amigável do Contrato nº 31/2014, cujo objeto é a prestação de serviços sob demanda de coleta, acondicionamento, guarda, movimentação e gerenciamento informatizado do acervo documental do TCDF - Processo nº 24541/2014 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 36/2014, com fulcro na Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nos 4.611/2011 e 5.345/2014, pelos Decretos Distritais nos 23.460/2002, 25.966/2005 e 35.592/2014, Decreto Federal nº 5.450/2005, e demais legislações aplicáveis - Fundamento Legal da Rescisão: Art. 79, inciso II da lei nº 8.666/1993 - Vigência: a contar de 10/03/2020 - Data da Assinatura: 04/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Alessandro de Souza Queiroz.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 5/2020
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: ESTERILAV ESTERILIZAÇÃO DE MATERIAIS HOSPITALARES LTDA EPP - CNPJ nº 00.814.860/0001-69 - Objeto: a contratação de empresa(s) especializada(s) para a prestação de serviços especializados de lavanderia de roupas dos serviços de saúde (LOTE 2), sob demanda, com vistas ao atendimento das necessidades da Divisão de Programas da Saúde - DISAUDE do TCDF, para o exercício de 2020 - Processo nº 8120/2020 - Licitação: Pregão - Eletrônico nº 07/2020, regido pela Lei nº 10.520/2002, pela Lei Complementar nº 123/2006 e, subsidiariamente, pela Lei nº 8.666/1993, bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 04/03/2020 a 31/12/2020 - Valor estimado: R\$6.450,00 (seis mil, quatrocentos e cinquenta reais) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00254 - Data de Emissão da NE: 20/02/2020 - Valor da NEs: R\$6.450,00 (seis mil e quatrocentos e cinquenta reais) - Data da Assinatura: 04/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Elenice Aires Borba.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 3/2020
Contratante: Tribunal de Contas do Distrito Federal - CNPJ nº 00.534.560/0001-26 - Contratada: SOS TECNOLOGIA E GESTÃO DA INFORMAÇÃO LTDA - CNPJ nº 04.744.134/0001-78 - Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços referentes à guarda continuada do acervo de documentos arquivísticos do TCDF, com acesso remoto a informações do arquivamento via web - Processo nº 14751/2019 - Licitação: Pregão Eletrônico nº 01/2020, regido pela Lei 10.520/2002, Lei Complementar nº 123/2006 e subsidiariamente pela Lei 8.666/1993; bem como pelas Leis Distritais nºs 4.611/2011 e 4.770/2012, pelos Decretos Distritais nºs 23.460/2002 e 35.592/2014, pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, recepcionado pelo Distrito Federal pelo Decreto Distrital nº 40.205/2019, e pelas demais legislações aplicáveis - Vigência e Execução: de 10/03/2020 a 09/03/2021 - Valor estimado: R\$154.212,50 (cento e cinquenta e quatro mil, duzentos e doze reais e cinquenta centavos) - Unidade Gestora: 20101 - Gestão: 1 - Classificação Orçamentária: 339039 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA - Programas de Trabalho: 01122823185170019 - Fontes de Recursos: 100 - ORDINÁRIO NÃO VINCULADO - Nota de Empenho: 2020NE00163 - Data de Emissão da NE: 03/02/2020 - Valor da NE: R\$124.655,09 (cento e vinte e quatro mil, seiscentos e cinquenta e cinco reais e nove centavos) - Data da Assinatura: 04/03/2020 - Assinam: pelo Tribunal, Paulo Cavalcanti de Oliveira; e, pela Contratada, Alessandro de Souza Queiroz.

INEDITORIAIS

COOPERATIVA DE TRABALHO E EDUCAÇÃO COOPQUERUBIM

QSB 07 LOTE 06, Taguatinga Sul, DF CEP: 72015-570
NIRE: 5340000965-3 CNPJ: 14.999.343/0001 -16

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

O Conselho de Administração atuando como órgão superior na hierarquia administrativa (art. 47º, do Estatuto Social), no uso de suas atribuições previstas no art. 51º, a, h "e" ah, do Estatuto Social e no art. 38º § 2º da Lei 5764/71, CONVOCA todos os cooperados, 386 aptos a votar, para à ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA e ORDINÁRIA, no 18 de março de 2020, em 1º convocação às 07:00h com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados, em 2º convocação com metade mais um dos cooperados 01 (uma) hora após a primeira convocação 08:00hs, em 3º e última convocação 01 (uma) hora após a 2ª convocação 09:00hs, com no mínimo 50 (cinquenta) cooperados, a se realizar na QSB 07 LOTE 06, Taguatinga Sul, DF CEP: 72015-570, para tratarmos da seguinte pauta: ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA: a) alteração do estatuto social: a.01- quantidade mínima de cargos ocupados no conselho de administração em casos de reeleição e/ou vacância temporária; a.02- prazo para nomeação do comitê eleitoral; b) taxa administrativa; c) INSS; d) TED e) Demais assuntos não deliberativos de interesse social; ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA: a) prestação de contas 2019; b) situação financeira e dívidas; c) eleição do conselho de administração, fiscal e ética; d) instituto querubim; e) ações judiciais; f) metas para o próximo período; g) Demais assuntos não deliberativos de interesse social. Assinam este edital: Conselho de Administração: sras. Diretoras: ANNE KAROLINE RODRIGUES ALVES e TATIANE GRACIELE FERREIRA. Brasília - DF, 26 de fevereiro de 2020.

DAR-165/2020

POSTO PARQUE ELDORADO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM/DF, a Licença de Operação SEI-GDF nº 39/2020 - IBRAM/PRESI, para a atividade de Posto Revendedor de Combustível, na Entrequadra 51/53 Projecção 03 s/n, Setor Central - Gama/DF. Processo nº 00391-00018002/2017-19. AGLEIBE FERREIRA.

DAR-138/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ENTIDADES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E DE FORMAÇÃO PROFISSIONAL DO DISTRITO FEDERAL - SINDAF/DF

RETIFICAÇÃO

No Edital de Convocação em primeira convocação, publicado no DODF Nº 43, de 05 de março de 2020, página 74, ONDE SE LÊ: "...ÁS 8:30...", LEIA SE: "...ÁS 18:30..."

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html> pelo código 50012020030600075

SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Pelo presente Edital, o SINDICATO DOS ESTABELECIMENTOS DE CURSOS LIVRES DO DISTRITO FEDERAL - SINDELIVRE/DF, nos termos do Artigo 11, letra A, por seu Presidente, convoca toda a categoria empresarial do segmento de Cursos Livres do Distrito Federal, associados ou não da entidade, para a Assembleia Geral Ordinária que será realizada no dia 19 de março de 2020, às 10h em primeira convocação, com 2/3 da categoria e às 10h30, em segunda convocação, com qualquer número de participantes no SRTVS 701 - Conjunto E - Bloco 1 - Sala 507 - Edifício Palácio do Rádio 1 - Asa Sul, sede social da Confederação Nacional de Serviços, a fim de deliberarem sobre a seguinte ORDEM DO DIA: a) Leitura, discussão e votação da Ata da Assembleia anterior; b) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para negociação da pauta do Senalba/DF, Convenção Coletiva de Trabalho para o período de 01 maio de 2020 a 30 de abril de 2021, SINDELIVRE-DF/SENALBA-DF, no que diz respeito ao reajuste econômico e aos demais aspectos inerentes na relação trabalho e emprego; c) Deliberação acerca do desconto da Contribuição Negocial e/ou Assistencial ou Confederativa, a ser desconto de todos os integrantes da categoria, nos termos do artigo 8º, IV da Constituição Federal, artigos 462, 513 na alínea "e", da CLT, artigo 7º. da Lei no.11.648/2008 e da convenção 95 da OIT e decisão do STF no RE 189.960/SP, ficando assegurado o direito de oposição aos descontos das contribuições, que deverá ser manifestado individualmente e por escrito pelo empresário e/ou seu representante legal, devendo ser redigida carta de próprio punho, através de comparecimento pessoal na Sede do SINDELIVRE/DF, no prazo de 15 (quinze) dias da realização da assembleia; d) Deliberação acerca da Contribuição Sindical estabelecida nos artigos 578 e seguintes da C.L.T., com redação dada pela Lei 13.467/2017 e face ao disposto no Enunciado n. 38 da Anamatra e ao assinalado nas Notas Técnicas da MM. Coordenadoria Nacional de Promoção da Liberdade Sindical - Conalis, do MM. Ministério Público do Trabalho; e) Discussão, votação e aprovação da outorga de poderes e da autorização da Assembleia ao Presidente do Sindelivre/DF para, no caso de malogro nos entendimentos, suscitar Dissídio Coletivo perante o E. Tribunal Regional do Trabalho competente; f) deliberação sobre a transformação da assembleia em permanente, em toda jurisdição do Distrito Federal até o estabelecimento final da Norma Coletiva da referida categoria. Brasília, 05 de março de 2019. João Adilberto Pereira Xavier - Presidente

DAR-172/2020

SINDICATO DOS TRABALHADORES BOMBEIROS PROFISSIONAIS DO DF - SINDBOMBEIROS/DF

ENDEREÇO: SDS, CONIC, BLOCO Q, ED VENANCIO IV, SALA 220, ASA SUL
CNPJ: 07.316.380/0001-17

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA

O SINDBOMBEIROS/DF - Representante legal dos Trabalhadores Bombeiros Cíveis na área de prevenção e combate a incêndio, CBO - 5171, da base territorial do Distrito Federal, CNPJ: 07.316.380/0001-17, por seu Presidente, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, convoca toda a categoria para Assembleia Geral Ordinária, que será realizada no dia 11 de Março de 2020 às 18:30hs horas em primeira chamada e 19:30 horas em segunda chamada, com qualquer número dos presentes, no estacionamento do Conic, em frente à Casa do Chocolate, sito à SDS, Brasília/DF,CEP: 70300-000 para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Deliberação sobre a contra-proposta patronal da data base 2020, a ser apresentada à categoria profissional. Brasília/DF, 05 de março de 2020. Felipe Araujo Sousa- Presidente.

DAR-173/2020

JARJOUR REVENDA DE COMBUSTIVEIS E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA

AVISO DE RECEBIMENTO DA LICENÇA DE OPERAÇÃO

Torna público que recebeu do Instituto do Meio Ambiente e dos Recursos Hídricos do Distrito Federal - Brasília Ambiental - IBRAM, a Licença de Operação nº 004/2020, para atividade de POSTO DE COMBUSTIVEL, na SQN 411, BLOCO B PLL - ASA NORTE, processo nº 00391-00017450/2017-03. Jarjour Revenda de Combustíveis e Derivados de Petróleo Ltda.

DAR-175/2020

SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF - SINDSAÚDE

EDITAL DE CONVOCAÇÃO ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

O SINDICATO DOS EMPREGADOS EM ESTABELECIMENTOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE DE BRASÍLIA/DF-SINDSAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº. 00.579.664/0001-57, com sede no SDS, Bloco "P", Edifício Venâncio III, 1º Andar, Sala 109/113, CEP: 70.393-902, Brasília/DF, por sua Diretora-Presidente - Marli Rodrigues, com fundamento no Art. 24, inciso II c/c Art. 65, inciso I e Art. 69, § 2º, do Estatuto Social da Entidade, convoca todos os servidores do quadro funcional da Secretaria de Estado de Saúde do Distrito Federal, a participarem da Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada dia 10 de março de 2020 (terça-feira), no Salão de Festas da Associação dos Profissionais de Saúde Pública do DF-Clube da Saúde, sito no Setor de Grandes Áreas Públicas-SGAP/SIA, Área Especial, Lote "G", Guará/DF, às 10hs, para deliberar sobre a seguinte ordem do dia: Gratificação de Apoio Técnico-Administrativa-GATA.

Brasília/DF, 05 de março de 2020

MARLI RODRIGUES
Diretora-Presidente

DAR-176/2020

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.